

DIÁRIO OFFICIAL

Empresa Industrial de Melhoramentos
no Brasil. Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

XI — 34.ª DA REPUBLICA — N. 237.

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1922

ser hoje dia de festa nacional não será publicado o «Diário Oficial».

SUMMARIO

DO PODER EXECUTIVO:

n. 15.707, que approva a modificação do projecto e respectivo orçamento, na importancia de réis 36:184\$870, para melhoramento do porto de Paranaguá e altera a clausula II do contracto celebrado com o Estado do Paraná para execução das obras desse porto, dando novo prazo para seu inicio.
do da Justiça e Negocios Interiores — Rectificação.
do da Fazenda — Decreto de 10 do corrente.

ACTAS DO ESTADO:

do da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da policia do Districto Federal.
do das Relações Exteriores — Portarias.
do da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria al do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da publicca, das Directorias da Receita, da Despeza e do rimonio, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e do rio Official e da Caixa de Amortização.
do da Marinha — Portarias — Expediente.
do da Guerra — Despacho — Portarias — Expediente.
do da Viação e Obras Publicas — Titulos — Portarias Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Estrada de Ferro Central do sil.
do da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade e do Serviço de Industria Pastoral.
do das Contas — Diario dos Tribunaes — Cen'enario — diário — Parte commercial — Junta Commercial — idas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Anuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 15.707 — DE 3 DE OUTUBRO DE 1922

1. a modificação do projecto e do respectivo orçamento, importancia de 18.386:184\$870, (dezoito mil trescentos e oitenta e seis contos cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta réis), para melhoramento do porto de paranaguá, e altera a clausula II do contracto celebrado com o Estado do Paraná, para execução das obras desse porto, ficando novo prazo para seu inicio

Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, das autorizações contidas nos decretos legislativos n. 1.404, de 22 de dezembro de 1921, e 4.555, de 10 do corrente anno (art. 97, n. 45); tendo em vista o con-

tracto celebrado em virtude do decreto n. 12.477, de 23 de maio de 1917, e o termo additivo assignado ex-vi do decreto n. 12.590, de 1 de agosto do mesmo anno, relativos á concessão dada ao Estado do Paraná para executar as obras de melhoramentos do porto de Paranaguá; e de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, decreta:

Art. 1.º Fica approvada a modificação do projecto e orçamento para melhoramento do porto de Paranaguá, de accordo com os planos, especificações e respectivo orçamento na importancia de 18.386:184\$870 (dezoito mil trescentos e oitenta e seis contos cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta réis), os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, em substituição aos que baixaram com o decreto n. 12.414, de 14 de março de 1917.

Art. 2.º O Estado do Paraná, em consequencia da modificação do projecto e orçamento approvados pelo decreto numero 12.414, de 14 de março de 1917, deverá executar, em logar das obras discriminadas na clausula II do contracto celebrado em virtude do decreto n. 12.477, de 23 de maio de 1917, as constantes dos planos, especificações e orçamento approvados pelo presente decreto, comprehendendo:

- 1.ª, abertura de um canal na Barra do Norte, com 300 metros de largura, 2.000 metros de extensão e profundidade de oito metros em maré minima, dotado de balisamento illuminado;
- 2.ª, construção de um caes acostavel, com 550 metros de extensão, para o calado de oito metros em aguas minimas;
- 3.ª, construção de um caes de saneamento, constituindo prolongamento para léste, do caes de atracação, e terminando no rio Itiberê, com a extensão de 2.486 metros;
- 4.ª, dragagem, á cota de 8m,0, em frente ao caes de atracação e até á cota 0, em frente ao caes de saneamento;
- 5.ª, execução do aterro atraz das muralhas do caes, até á cota de 4m,0, com o producto da dragagem em frente ao caes;
- 6.ª, construção de dois muros de arrimo nos extremos léste e oeste do caes de atracação, para sustentar lateralmente o aterro;
- 7.ª, construção de armazens, com o necessario aparelhamento, para mercadorias e materiaes inflammaveis, edificio da administração, officina, casa de guarda e depositos para carvão;
- 8.ª, calçamento da zona do caes de atracação;
- 9.ª, esgotos de aguas pluvias;
- 10.ª, assentamento de linhas ferreas para o serviço de caes e armazens, e fornecimento do material rodante necessario;
- 11.ª, fornecimento e assentamento de guindastes;
- 12.ª, instalação electrica para luz e força;
- 13.ª, abastecimento de agua potavel;
- 14.ª, fornecimento de gradil de ferro e respectivos portões para fechamento do caes e mais dependencias.

Art. 3.º Para inicio das obras de melhoramento do porto de Paranaguá, cujo prazo foi fixado na clausula VI do contracto celebrado em virtude do decreto n. 12.477, de 23 de maio de 1917, tendo sido prorogado pelo decreto n. 14.731, de 17 de março de 1921 — fica fixado novo prazo de dois (2) annos, a contar de 22 de dezembro de 1921, na conformidade do decreto legislativo n. 4.404, dessa data, expirando, portanto, este novo prazo em 22 de dezembro de 1923.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1922, 101.ª da Independencia e 34.ª da Republica.

ERITACIO PASSOA,

J. Pires de Aze.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

RECTIFICAÇÃO

O nome do 2º official do Museu Historico Nacional, cuja nomeação ficou sem effeito, por decreto de 5 do corrente mez, é José Magarinos de Souza Leão, e não como foi publicado.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 10 do corrente, foi aposentado o 2º official aduaneiro, extinto, da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Feliciano José da Silva, na forma do art. 121, da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Secretaria de Justiça

Por portaria de 10 do corrente, foi concedida a licença de 99 dias, para tratamento de saúde, ao sub-inspector da Polícia Marítima, Americo Maurity Bordini.

Directoria do Interior

Por portarias de 9 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros: João Pereira Marques, natural de Portugal e residente nesta Capital; Manoel Ribeiro Pontes, natural de Portugal e residente nesta Capital.

Expediente de 9 de outubro de 1922

Foi nomeado o bacharel Aurelio de Moraes Brito, escriptorario, addido, do ensino agromonico, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para o logar de 3º official do Museu Historico Nacional; sendo declarada sem effeito a portaria pela qual foi nomeado Luiz Oliva de Toledo, 2º official, addido, do Serviço de Povoamento, para o alludido logar de 3º official do Museu Historico Nacional.

Declarou-se ao Inspector federal das Escolas subvencionadas no Estado do Rio Grande do Sul, que, de accordo com o art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto ultimo, visto não abrangel-os o disposto no § 2º do dito artigo, tem os inspectores federaes direito ao augmento provisorio de vencimentos.

Requerimentos despachados

Paulo Rodrigues de Castro. — Não pôde ser attendido. O seu pedido de naturalisação foi indeferido em 8 de junho de 1918, e a 6 de agosto de 1920 lhe foram restituídos os documentos com que instruiu aquella pedido.

Ikil Rozenberg, residente na capital do Estado da Bahia. — Faça traduzir o passaporte apresentado.

Ricardo Pucci, residente em Piracicaba, no Estado de S. Paulo. — Faça reconhecer por tabellião, a firma do requerimento; de-

clare o valor do immovel, e prove ser ainda, de sua propriedade.

Joaquim Alves Branco e Felippe Grossi. — Compareçam na Directoria do Interior da Secretaria de Estado.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente do dia 10 de outubro de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 1:000\$, de gratificações que competem, em setembro findo, a diversas inspectoras extranumerarias de alumnos, ao Instituto Nacional de Musica (aviso n. 3.512);

De 384\$ ao pagador interino da Polícia Militar do Distrito Federal, para pagamento de soldo que compete aos soldados reformados daquela corporação Manoel Galdino dos Santos e José Lucas de Lima (aviso n. 3.510);

De 2:000\$, de gratificações que competem, em setembro findo, ás professoras do solfejo e piano do Instituto Nacional de Musica (aviso n. 3.505);

De 145\$834, de differença de vencimentos que compete, em julho ultimo, ao chefe de Polícia do Distrito Federal, desembargador Geminiano da Franca (aviso n. 3.506);

De 96\$ ao pagador interino da Polícia Militar do Distrito Federal, para pagamento do soldo ao soldado reformado daquela corporação, Luiz Sodré (aviso n. 3.504);

De 2:536\$140, de fornecimentos feitos, em junho ultimo á Bibliotheca Nacional (aviso n. 3.503);

De 2:500\$ a Carlos Moraes de Almeida, do aluguel do predio occupado pelo Deposito Publico Geral do Distrito Federal em julho ultimo (aviso numero 3.502);

De 80\$ a Sebastião Francisco da Andrade, do aluguel do predio occupado pelo Posto Policial de Sepitiba no periodo de 5 de maio a 5 de junho deste anno (aviso n. 3.501);

De 600\$ a Trajano Rodrigues Quinhões, da importancia do aluguel do predio occupado pelo 25º distrito policial nos mezes de janeiro a junho da corrente anno (aviso n. 3.493);

De 500\$ a Cooperativa Civil «A Pedra do Láz», pelo aluguel do predio occupado pelo Juizo Federal na secção do Rio de Janeiro, em setembro findo (aviso numero 3.513);

De 6:606\$370, de fornecimentos feitos em agosto ultimo ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos (aviso n. 3.514).

— Ao commissario geral do Governo para a Commemoração do Centenario da Independencia sob o n. 3.516, transmitiu-se o seguinte aviso:

Em 15 de novembro proximo haverá a passagem de administração e, como para a Exposição Nacional tenham sido feitas muitas construções de edificios e aquisição de mobiliarios, vehiculos, utensilios, etc., é necessario dar conhecimento, conforme determina a lei, de todos esses valores á Directoria do Patrimonio do Thesouro Nacional, e como, por outro lado, este ministerio precisa estabelecer a sua responsabilidade por tais valores e o Governo futuro ter a necessidade de conhecer esses bens para lhes dar o destino conveniente, uma vez que se encerre aquelle certamen, convém que V. Ex. providencie no sentido de ser organizada, com urgencia, uma relação em duplicata

dos mencionados bens, que deverão constar discriminadamente e com os valores reaes ou estimativos ou mesmo com a indicação da depreciação que tenha havido, a fim de que uma das vias seja enviada ao Ministerio da Fazenda e a outra archivada no ministerio ora a meu cargo. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Ferreira Chaves.

— Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se o pagamento de 720\$ á Brasilianische Elektricitäts Gesellschaft, da assignatura, no corrente anno, de dous aparelhos telephonicos installados na Colonia da Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 3.511).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se despachos livres de direitos aduaneiros para: 27 caixas contendo material destinado á Escola Nacional de Belas Artes (aviso n. 3.507); cinco caixas contendo material destinado ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 3.508); as machinas de lavanderia a vapor destinadas á Casa de Detenção (aviso n. 3.509).

— Ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, em referencia ao pagamento da subvenção que compete no corrente anno ao Asylo Furquim, naquelle Estado, communicou-se que se torna necessaria apresentação das despesas feitas em 1921, por conta da subvenção correspondente, bem como o balancete annual, e o relatório respectivo (aviso n. 3.498).

— Ao governador do Estado da Bahia em referencia á comprovação das despesas feitas, em 1921, pelo Lyceu de Artes e Officios daquelle Estado, communicou-se ser necessaria a sellagem do relatório e de todos os recibos constantes das folhas (aviso n. 3.496).

— Ao presidente do Estado do São Paulo, em referencia ao pagamento da subvenção que compete no corrente anno, á Santa Casa de Misericórdia, daquelle Estado, communicou-se ser necessaria a prestação das contas da applicação dada a subvenção recebida para 1921 (aviso n. 3.492).

— Ao Ministerio da Marinha reiterou-se a communicação relativa á necessidade do auxilio pedido directamente pelo director da Colonia de Alienados na Ilha do Governador, para poder este ministerio autorizar os trabalhos necessarios para a installação dos doentes em Jacarépaguá, respectiva mudança e cessão da Colonia do Galeão á Aviação Naval (aviso n. 3.521).

— Ao Ministerio da Guerra transmitiu-se a relação das contas das despesas feitas com alimentação da banda de musica do Estado Mator Mexicano e do general Clodoaldo da Fonseca, no periodo de junho a setembro findo (aviso numero 3.520).

— Ao Ministerio das Relações Exteriores transmitiu-se a conta do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, relativa ás despesas de gasolina e óleo quando em serviço daquelle ministerio (aviso numero 3.517).

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio autorizou-se a dispendir até a quantia de 750\$ com a installação electrica no archivo do cartorio do Juizo da 4ª Vara Civil (aviso n. 3.518).

Ao director geral da Assistencia a Alienados declarou-se que a communicação de que trata o officio n. 093, de 23 de setembro findo, deve ser feita em tempo opportuno, nos prazos fixados pela instrução 18ª, da circular n. 2.961.

de 4 de agosto do anno findo (aviso numero 3.519).

Ao director do Museu Historico recommendou-se que seja organizada e remetida á Secretaria de Estado deste ministerio a relação demonstrativa do credito preciso para pagamento do augmento de vencimentos provisorio, que compete ao pessoal daquelle Museu até 31 de dezembro do corrente anno (aviso n. 3.494).

Ao Ministerio das Relações Exteriores restituiram-se afim de serem devidamente selladas as contas de Arthur G. Ribeiro, Carlos Sommer e Brasilianische E. Gesellschaft (aviso n. 3.490).

Ao directro geral da Assistencia a Alienados solicitou-se a relação referente ao pagamento do augmento provisorio de vencimentos que compete ao pessoal do Hospicio Nacional (aviso n. 3.515).

Ao Dr. Cunha Pezosa, senador federal, informou-se que por aviso numero 2.530, de 2 de agosto ultimo, foi distribuido o credito á Delegacia Fiscal do Thesouro no Amazonas, relativo ao pagamento da ajuda de custo a Octavio Hartmann, não podendo o Thesouro cumprir o aviso, foi feita nova distribuição em 1.º do mesmo mez por aviso numero 2.957 (telegramma).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul autorizou-se a dispendir o necessario com as despesas de expedição do material eleitoral (telegramma).

Ao mesmo delegado fiscal remetteu-se o conhecimento da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo ao embarque de material para o Serviço de Armamento Eleitoral, destinado áquella (telegramma).

Ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro recommendou-se que faça recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 2:500\$ para ocorrer ao pagamento dos vencimentos a que tem direito o professor cathedrico daquella Faculdade, Dr. Eduardo Rabello, no periodo de 1 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1921 (aviso n. 3.499).

Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que resta data foi recommendado ao director da Faculdade de Medicina que faça recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 2:500\$ para ocorrer ao pagamento dos vencimentos que competem ao Dr. Eduardo Rabello, professor substituto daquella Faculdade, no periodo de 1 de outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1921 (aviso n. 3.500).

Requerimentos despachados

Montepio

D. Maria de Lourdes Teixeira Brandão, pedindo pensão para si e seus filhos menores, na qualidade de viúva do Dr. João Carlos Teixeira Brandão, lente cathedratco da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. — Apresente as certidões de nascimentos dos filhos do 1º casamento, casamento de Maria Flora, e pagamento da joia e contribuições do fallecido, e prove as datas do 2º casamento do mesmo e do nascimento de seus filhos João Carlos e Geraldo, prove que as filhas solteiras do 1º casamento não recebem vencimentos ou pensões dos cofres publicos.

DD. Evarista e Clotilde Carlota de Souza, pedindo as vantagens do montepio, na qualidade de viúva e filha de Luiz Manoel de Souza, alferes reformado da Policia Militar. — Reconheça a firme da

certidão de obito e das certidões de nascimentos e baptismo dos demais filhos do casal, de casamento da filha Irene, e do pagamento da joia e contribuições devidas pelo finado official.

Expediente do dia 11 de outubro de 1922

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 86\$410, de gratificação, em setembro findo, ao servente desta secretaria, Gerson de Mattos Campista (aviso numero 3.535);

De 1:250\$, metade da subvensão que compete, no corrente anno, ao Organismo Rícola Profissional 2º Setembro (aviso n. 3.536);

De 17:436\$432, de fornecimentos feitos, em maio ultimo, ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal (aviso numero 3.534);

De 117:990\$917, de trabalhos executados, em julho, agosto e setembro findos, na Escola Nacional de Bellas Artes (aviso n. 3.533).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas transmittiu-se o seguinte telegramma:

«Solicito informes data numero official restituição processo pagamento cação Eduardo Jansen, devolvido a essa delegacia.»

—Ao 1º secretario do Senado Federal, sob o n. 3.522, remetteu-se o seguinte aviso:

Em referencia á construcção do novo edificio do Senado Federal, tenho a honra de informar a V. Ex. que pelo regulamento da Secretaria de Estado nenhum funcionario tem, entre as suas attribuições, competencia para entrar em negociações com os proprietarios dos predios cuja desapropriação tenha sido decretada.

Em officio n. 215, de 16 de junho ultimo, essa Casa do Congresso sem enviar qualquer planta, pediu que se ordenasse a desapropriação dos predios que ficavam fronteiros ao actual edificio; com o officio n. 226, de 26 de julho citado, remetteu a planta de conjunto, que foi approvada por decreto n. 15.588, de 29 do mesmo mez; em officio n. 244, de 7 de agosto, a pedido desse ministerio, foram dadas informações quanto aos predios comprehendidos na área necessaria, o que determinou immediatamente, em 12 de agosto, o decreto n. 15.604, que desapropriou os quatro predios.

Como se verifica dos arts. 9º e 16º do decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903, a desapropriação pôde ser feita ou por accordo ou judicialmente. Este ministerio ignora si a Mesa do Senado pretende fazer a desapropriação desta ou daquella forma; para fazer judicialmente é necessario a remessa a este ministerio dos documentos a que se refere o art. 18 do citado decreto n. 4.956, os quaes seriam remettidos a um dos procuradores da Republica no Districto Federal, pois que o art. 16 dá a esses funcionarios competencia para agir em nome da União; para fazer a desapropriação por accordo a lei não dá competencia a este ou áquelle funcionario do ministerio e, tratando-se de materia de interesse para outro Poder, que não se manifestou como desejava proceder e que, entre das suas attribuições, já poderia ter dado preliginarmente os passos precisos ao effectuar o projecto. O ministerio, por um escrúpulo natural, resolveu não se antecipar, aguardando resolução da Mesa, que pôde designar para tal fim funcionarios de sua competencia.

Cabe-me, outrossim, declarar a V. Ex. que até agora não foram recebidos o projecto e o orçamento para a construcção e que estes são necessarios para o prelo do edital que tem de ser publicado para a abertura da concorrência publica a que se refere o art. 2º do decreto n. 4.381 A, de 6 de dezembro de 1921.

Este ministerio aguarda a solução que a Mesa do Senado tomar a respeito afim de poder iniciar de accordo com a vontade da mesma, a construcção do edificio que o Congresso Nacional mandou levantar.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — Joaquim F. Chaves.

Requerimento despachado

Pedro Cernicchiaro, proprietario dos objectos que constituíram a «Exposição de Arte Italiana», propondo venda de quatro quadros e mais um album com 161 desenhos, pelo preço de 51:000\$000. — Indeferido, por não haver verba por onde possa correr a despesa.

Departamento Nacional de Sanidade Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Per portaria de 6 do corrente foram concedidos 30 dias de licença, nos termos do art. 8, n. 1, da legislação em vigor, e a contar de 2 de setembro ultimo, ao servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia Mame de Conceição Gouvea.

— Por outra de 9 do corrente foram concedidos seis mezes de licença, nos termos do art. 17, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao servente de Inspectoria de Sanção do Fortq do Rio de Janeiro, Antonio Vieira da Silva, a contar de 20 de setembro ultimo.

— Por outra de 9 do corrente foi nomeado o Dr. Francisco do Amaral Machado para exercer, em comissão, o cargo de inspector sanitario rural.

— Por outra da mesma data foi nomeado o Dr. Alcebiades Costa para exercer em comissão, o cargo de inspector sanitario rural.

— Por outra da mesma data foi nomeado o escriptuario Euripedes Hedefonso da Silva para exercer o cargo de 3º official, enquanto durar o impedimento de Antonio Garcia Gil Pimentel.

Expediente de 4 de outubro de 1922

Commun cou-se ao collector da Terceira Collectoria das Rendas Federaes da capital do Estado de São Paulo em resposta ao officio de 25 de agosto proximo findo, que o producto «Orthom-Jansen» não está licenciado, nessas condições, não pôde este Departamento dizer si o mesmo é verdadeiro (E 981).

— Communicou-se :

Ao inspector da Alfandega de Santos, em resposta ao officio de 29 de julho proximo findo, que o preparado não licenciado «Sonlandin» só pôde ter sahida da alfandega depois de preenchida a formalidade constante do art. 178, do decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921 (E 980).

Ao collector da Primeira Collectoria Federal de Bello Horizonte, em resposta ao officio de 17 de agosto, que o producto «Depilator» não está licenciado por este Departamento e que a análise só deve ser feita a requerimento do fabricante, conforme dispõe o art. 178 do regulamento sanitario (E 919).

— Solicitaram-se providencias :

— Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de ser concedida isenção de direitos aduaneiros para oito volumes, contendo peças para machinas «Hollerith», destinadas a este Departamento (E 978).

Dia 5

Solicitaram-se providencias ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de ser concedido um passe de 1ª classe, com o abatimento de 75 %., de accordo com a lei, ao servente do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, Hldefonso de Abreu Pimenta (E 983).

Dia 6

Communicou-se ao director geral do Serviço Sanitário do Estado de S. Paulo que não tem diploma registrado neste departamento a pessoa a que se refere o officio n. 248, de 2 do corrente mez (E 988).

— Solicitaram-se providencias ao juiz presidente do Tribunal do Jury, afim de ser dispensado de comparecer ao Tribunal o Dr. José Dias da Cruz, encarregado de organizar os trabalhos que devem figurar na Exposição Commemorativa do Centenario da Independencia (E 987).

— Solicitaram-se providencias ao director gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro afim de ser despachado para o porto de Cabedello um volume, contendo laços e seringas, destinado ao Posto Anti-Ophidico de Campina Grande, no Estado da Parahyba (E 985).

— Transmittiu-se ao director do Instituto Vital Brasil, em referencia ao officio de 23 do mez proximo findo, o conteúdo do officio E-985, no qual este departamento solicita despacho para o volume consignado ao Posto Anti-Ophidico de Campina Grande (E 986).

— Remetteram-se ao director da The Leopoldina Railway Company Limited os passes livres, constantes da relação, afim de serem os mesmos substituidos por outros iguaes, com validade para o 4º trimestre do corrente anno, e para que possam os funcionarios da Inspectoria de Fiscalização da Medicina, Pharmacia, etc. viajar, em serviço, entre as estações: Praia Formosa e Merity (E 984).

Dia 7

Communicou-se ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, em referencia ao officio de 14 do mez proximo findo, que o preparado «Frierol» não pôde ser exposto á venda, por isso que não está licenciado por este Departamento e que só deve ser examinado a requerimento de seu manipulador, segundo estabelece o artigo 178, do regulamento Sanitario em vigor (E 990).

— Remetteu-se ao Sr. director do Instituto Vital Brasil a autorização concedida ao encarregado, inferino do Posto Anti-Ophidico de Campo Grande, Benedicto Laurindo de Moraes, communicando-se ao mesmo director que a Secretaria Geral deste Departamento já providenciou para que as demais autorizações sejam fornecidas pelas outras estradas de ferro, indicadas (E 989).

Requerimento despachado

Pelo Sr. Dr. director geral:
Ernesto Neugebauer (675).— Indeferido.

Dia 9

Remetteram-se ao director da The Leopoldina Railway Company Ltd. os passes livres pertencentes aos Dr. Theophilus Torres e pharmaceutico João Rodrigues da Silva Chaves, afim de serem os mesmos substituidos por outros iguaes, com validade para o 4º trimestre do corrente anno (E 987).

— Remetteram-se ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, para os fins convenientes, as portarias exonerando o Dr. Eduardo Leite Leal Ferreira do cargo de chefe de districto, que exercia em comissão e nomeando inspectores sanitarios rurais, em comissão, os Drs. Alcebiades Costa, Francisco Amaral Machado e Eduardo Leite Leal Ferreira (E 991).

Requerimento despachado

Additamento ao expediente de 2 de outubro de 1922

Pelo Sr. Dr. director geral:
Salvador Ribeiro (683).— Indeferido, á vista do disposto no art. 1.170 do regulamento em vigor.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 4 de outubro de 1923

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director desta secção, em comissão, a quantia de 7:330\$, para o fundo especial do custeio da prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do Brasil, proveniente do exame de preparados (150\$) licença para a venda de preparados (150\$), analyses (150\$), multas (6:200\$), multas cobradas judicialmente (680\$) e 82610 proveniente da desinfecções, arrecadadas nos dias 2 e 3 de outubro do corrente anno (officios numeros 2.810 e 2.811).

— Communicou-se ao inspector da Fiscalização do Generos Alimenticios que, durante a semana que findou a 30 de setembro ultimo, esta secção recebeu, mediante a apresentação da guias expedidas pelo Laboratorio Bromatologico, as seguintes taxas de analyses: 1.751, Eduardo Lucena, 50\$; 1.752, Pereira Junior, Filho & Comp., 150\$; 1.753, Antonio Augusto Coutinho de Rezende, 50\$; 1.754, Teixeira & Rosa, 50\$; 1.755, Wilson Krueks, 50\$; 1.756, Hermann Wirge, 50\$; 1.760, Teixeira Borges & Comp., 150\$; 1.762, Xavier Alhadas & Comp., 150\$; 1.763, Aniello Olina Netto, 150\$; 1.765, Aleixo Dufmont, 50\$; 1.766, Diogo José da Silva Filho & Comp., 100\$, e 1.769, Albino Martins da Silva, 25\$000 (officio n. 2.815).

— Transmittiram-se:

— Ao procurador dos Feitos da Saude Publica, as segundas vias das guias pelas quaes foram pagas nesta secção, durante a semana que findou em 30 de setembro ultimo, as importancias das multas por que eram executados José Bonilha Rodrigues, Bernardino Alves da Fonseca, Francisco V. de Souza, Antonio Pacheco, Manoel F. Barrocas, Antonio José de Macedo, Companhia Nacional do Pesca, Albino Campos, J. Velloso & Comp. e Tito Ferreira da Silva (officio n. 2.822);

— Ao mesmo procurador, as certidões de divida provenientes das multas impostas a João Cesar Siqueira (2.856), Francisco Pinto da Fonseca Telles (2.857), Leonor da Cruz (2.858), Francisco Fedullo & Comp. (2.861), Firmino da Silva Labut (2.862), Gracinda de Jesus Sampaio (2.868), David J. Alves (2.874), João José Machado (2.909), Deodato Rossi (2.910), Abilio Soares do Souza (2.911), Felix Moraes Machado (2.912) e Orminda Ferreira (2.913), para serem cobrados judicialmente (officio n. 2.821).

— Communicou-se:

— Ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização do Generos Alimenticios a Gonçalo de Castro (2.822), Oure de Iratá

(2.953/2.954), Senhorinha Ferreira (2.950), José Rebello da Costa (2.949), Ribeiro & Alvarez (2.964) e Fernandes & Carneiro (2.966) e pela Terceira Delegacia de Saude a Isidro Barbeito Parada (2.956) e em pagamento a importancia de multa imposta a Manoel Assumpção (2.928), pela Inspectoria de Fiscalização do Generos Alimenticios (officio numero 2.821);

— Ao mesmo director, que, em 3 do corrente, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização do Generos Alimenticios: a Eduardo Perez & Comp. (2.967), Peres & Baptista (2.969), Manoel Lopes (2.973), Francisco do Castro (2.955), Norberto Carlos da Silva (2.977), José da Silva Quina (2.980) e Manoel Jacintho Dias (2.982); pelas Delegacias de Saude: a Manoel José Guerreiro (2.971), João Bernardes Fortes (2.972), Rosina Del Vecchio (2.976), José da Silva & Comp. (2.979), e pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia: a Henrique Joaquim Gonçalves (2.974) (officio n. 2.818);

— Ao director do Hospital S. Sebastião, que, em 2 do corrente, esta secção, recebeu, de Raphael Cardoso da Costa, em deposito, a importancia relativa ao tratamento de dois doentes, durante uma quinzena, em 1ª classe, naquella hospital (talão n. 1.773) (officio n. 2.823);

— Ao mesmo director, que, em 3 do corrente, Elvira Caldas (1.777) e Edgard Azevedo (1.774), depositaram nesta secção, respectivamente, as importancias de 90\$ e 300\$, para o tratamento de doentes naquella hospital (officio numero 2.816);

— Ao chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal que esta secção recebeu em deposito a importancia relativa á multa imposta a Alcino Valente (2.978), pelo Posto do Bangü (officio n. 2.817);

— Ao director da Prophylaxia Rural que foi autorizada a aquisição de um cofre «Standard», até a importancia de 1:700\$, devendo correr a despeza por conta da consignação «Custeio das despezas a effectuar com a continuação da prophylaxia da lepra (officio n. 2.819).

— Transmittiram-se:

— Ao presidente do Estado da Parahyba, a cópia do termo additivo aos accórdos firmados para a manutenção do serviço de saneamento e prophylaxia rural, termo assignado em 28 de setembro do corrente anno, e no qual foram reunidas as disposições anteriormente existentes com o acrescimo de algumas que visam a ampliação dos serviços em beneficio da saude publica naquella região do paiz (aviso n. 1.197);

— Ao Tribunal do Contas, os documentos que comprovam a applicação do adeantamento de 624\$, feito a José Lavrador de Mattos, para occorrer ás despezas do prompto pagamento do Laboratorio Bromatologico, no terceiro trimestre deste anno (aviso n. 1.196);

— Transmittiu-se ao director da Contabilidade Central da Republica o balanço deste departamento, referente ao periodo de 1 a 11, referente ao mez de agosto do corrente anno (officio numero 2.826).

— Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 2:470\$, proveniente do fornecimentos feitos em agosto do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (aviso n. 1.198);

De 258902, do fornecimento de luz eléctrica, em agosto do corrente anno, das Delegações de Saude (aviso numero 1.199).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio providenciar afim de que seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao ajudante de almoxarife Jose Lavrador de Mattos, a quantia de 625\$, para occorrer ao pagamento, durante o 4º trimestre do corrente anno, das despesas do Laboratorio Bromatologico (aviso numero 1.200).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio o pagamento da folha relativa ao mez de setembro do corrente anno, relativa ás substituições dos funcionarios effectivos, na importancia de 356\$923 (aviso n. 1.195).

Dia 8

Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda o pagamento das seguintes importancias:

De 718, proveniente de fornecimento do carvão de forja feito á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, no mez de julho findo (aviso n. 1.204);

De 1298960, á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz feito no mez de julho do corrente anno á Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda (aviso n. 1.205);

De 18:739\$770, proveniente de fornecimento feito, em agosto do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia Maritima (aviso n. 1.209);

De 13:407\$190, de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno ao Hospital Paula Candido (aviso n. 1.210);

De 715\$ a Sylvio Guimarães Fonseca, de fornecimentos feitos á Secção de Hygiene Infantil, em setembro do corrente anno (aviso n. 1.215);

De 439\$600, pelos fornecimentos feitos, em julho do corrente anno á Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia (aviso n. 1.211);

De 161:773\$728, proveniente de fornecimentos feitos em agosto do corrente anno á Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas (aviso n. 1.217);

— Solicitou-se ao mesmo ministerio providenciar afim de ser posta á disposição da Superintendent Documents, Treasury Department, em Washington, por intermedio do Banco do Brasil, a cambial de vinte dollars (\$20) accrescida de 12% percentagem devida ao agente financeiro respectivo, cambial essa para pagamento das publicações dos diversos departamentos da Confederação Americana, referentes ao controle chimico e bacteriologico do leite e mais questões correlativas, e que deverão ser fornecidos pela referida Superintendent Documents-Treasury Department ao Serviço de Fiscalização do Leite, a cargo deste departamento (aviso n. 1.214).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes o credito de 300:000\$, para occorrer ás despesas com a construcção de tres leprosanios em diversos pontos daquelle Estado (aviso n. 1.206).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 200\$, para que, mediante a apresentação de folhas mensaes, sejam effectivados os pagamentos das mensalidades de 50\$, a partir de 1 de setembro do corrente anno, ao leproso isolado Antonio de Azevedo Guerra (aviso numero 1.202).

— Transmittiram-se ao mesmo procurador as certidões de divida provenientes das multas impostas a João Cesar Siqueira (2.876).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio ser distribuido o credito de 100\$ ao Thesouro Nacional, para que, a partir de 1 de setembro proximo passado, seja paga a mensalidade de 25\$ concedida a Rodolpho Firmino de Souza, leproso isolado no Hospital do S. Sebastião (aviso n. 1.203).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio que, do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, seja distribuida a importancia de 1:590\$400, para pagamento de material a adquirir, nesta Capital, para a commissão de prophylaxia rural naquelle Estado (aviso n. 1.213).

— Solicitou-se do mesmo ministerio seja annullada do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina a quantia de 1:260\$ para acquisição, nesta Capital, de material para o serviço de saneamento e prophylaxia rural naquelle Estado (aviso n. 1.212).

— Solicitou-se ao mesmo ministerio seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, a Almor de Araujo Vieira, a importancia de 500\$ para occorrer ás despesas de prompto pagamento da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, durante o 4º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.201).

— Solicitou-se do mesmo ministerio seja entregue, de uma só vez, como adiantamento, ao Dr. Leonel Justiniano da Rocha, a importancia de 225\$, para attender ás despesas de prompto pagamento da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, durante o corrente anno (aviso n. 1.206).

— Transmittiu-se ao mesmo ministerio o processo relativo á comprovação das despesas feitas por conta do adiantamento de 3:000\$, entregue ao Dr. José Paranhos Fontenelle (aviso n. 1.216).

— Transmittiram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas os documentos que comprovam a applicação do adiantamento, na importancia de réis 500\$, concedido a Almor de Araujo Oliveira, para occorrer ás despesas de prompto pagamento da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, durante o 3º trimestre do corrente anno (aviso n. 1.220).

— Communicou-se ao presidente do Estado de Minas Geraes que foram solicitadas ao Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado o credito de 500:000\$, para occorrer ás despesas com a construcção de tres leprosanios em diversos pontos daquelle região do paiz (aviso n. 1.207).

— Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Seraphim de Carvalho (2.983), Domingos Gonçalves Toledo (2.984) e Macedo & Figueiredo (2.985) (officio n. 2.833).

— Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de setembro do corrente anno: ao ajudante de almoxarife da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial 1978999 ao pessoal do Hospital Paula Candido 11:119\$300 e aos empregados do Hospital do S. Sebastião réis 25:000\$902 (officios ns. 2.830, 2.831 e 2.832).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 10 de outubro de 1922

Remettiram-se:

Ao Dr. director geral deste departamento, acompanhado de todo o processo, o requerimento n. 3.956, de L. Marques & irmão (officio n. 3.138);

Ao Dr. secretario geral a conta de Gondolo & Laboriau, na importancia de 65\$, cujo processo deve correr pela verba de exercicios findos (officio n. 3.139);

Ao mesmo os pedidos 3 e 62, desta directoria, para de ficar sem effecto o respectivo empenho de despesa (officio n. 3.140);

Ao mesmo a relação de contas na importancia de 2:590\$, proveniente dos alugueres de casas occupadas pelas delegacias de saude, durante o mez de setembro findo (officio n. 3.134);

Ao Dr. director da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, por cópia, a informação da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, relativa ao assumpto tratado no officio numero 2.782, daquelle directoria (officio n. 3.135);

Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimenticios a comprovação das despesas de prompto pagamento, afim de que sejam declaradas as categorias dos funcionarios que firmam os documentos ns. 1 a 4 (officio n. 3.132);

—Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral que, por desacho de 9 do corrente, o Dr. director relevou a multa imposta a Eugénio Teixeira Leite (officio n. 3.133);

Ao Dr. delegado de Hygiene Profissional e Industrial que esta Directoria approva a accção daquelle delegacia, censurando ao modo de agir contra os negociantes de trapos e panças servidos, transgressores do regulamento sanitario vigente (officio numero 3.137).

—Agradeceu-se ao Dr. procurador dos feitos da Saude Publica a remessa dos pareceres que acompanharam seus officios 188 e 190 (officio n. 3.135).

—Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 1:000\$ Julio Augusto Pinheiro, e em 200\$ Mello & Silva.

Requerimentos despatchados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Alvaro Dixon (3.814). — Deferido: o requerente deverá, entretanto, providenciar para a proxima reforma do contracto ou a mudança de sua padaria.

—Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial:

Mario de Oliveira Roxo (60). — Deferido, ficando, porém, a deliberação definitiva desta Directoria subordinada á verificação da efflicacia do aparelho a que allude o requerente, e para cuja installação concedo o prazo de 45 dias, em prorrogação.

Primeira Delegacia de Saude:

Antônia do Carmo Moscoso (410). — Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Xavier Duarte & Comp. (1.543). — Deferido, á vista do memorandum 314 da Segunda Delegacia de Saude.

Avelina Alves de Carvalho (789). — Sim, por 30 dias.

Elias José Chaloub (779). — Indeferido. Antonio Marinho Ferreira (786). — Sim, por 30 dias.

Hamilton Nelson Machado (781). — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Isidro Barbeito (arada 583). — Deferido, até ulterior deliberação desta directoria.

Quarta Delegacia de Saude:
Eugenia Riegel Guimarães Rega (3.332). — Sin. por 90 dias.
Laurindo de Azevedo Mesquita (3.764). — Será relevada a multa, si cumprir a faturação dentro do prazo do 2º termo.
Francisco Vidal Cuiñas (470). — Indeferido.
Antenor Moreira Dutra (398). — Indeferido, por não serem verdadeiras as allegações do requerente.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 10 de outubro de 1922

Re-enteram-se:
As Sr. Dr. secretario geral. — A segunda via da comprovação das despesas de prompto pagamento effectuadas pelo administrador geral desta Inspectoria (officio numero 1.150).
As Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres. — A cópia da comunicação feita pelo Sr. Dr. Emygdio de Mattos, inspector sanitario desta Inspectoria, relativa á construção de vasos sanitarios no terreno da rua Humaytá, junto ao n. 306 (officio n. 1.061).

Requerimentos despachados

Férias:
Manoel Emygdio de Moraes. — Deferido.
José Velloso. — Deferido.
Juvenal Souza Lima. — Deferido.
Antonio Joaquim Ramos Sobrinho. — Deferido.
Dionysio Luiz de Moraes. — Deferido.
Antonio Pereira dos Reis. — Deferido.
Francisco Affonso da Silva. — Deferido.
Manoel de Souza Teixeira. — Deferido.
Alinio Guedes Lombs. — Deferido.
Arthur Pinto de Oliveira. — Deferido.
Salvador de Araujo Braga. — Indeferido.

Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimentícios

Requerimentos despachados

Dia 10 de outubro de 1922

Manoel Bermudez (2.524). — A sala só pôde funcionar a título precario, até ulterior deliberação desta inspectoria.
João Velho Guimarães (2.559). — Rectificação.
Faria & Brigayão (2.530). — Pôde occupar para o commercio de aves sómente.

Dia 11

Diogo José da Silva Filho & Comp. (2.556). — Deferido, pagando a taxa respectiva.

Pelloia do Districto Federal

Por acto de 11 do corrente foi nomeado Manoel Alves Ribeiro de Carvalho para exercer interinamente o cargo de escrivão do 21º Districto Policial, durante o impedimento do effectivo Antonio Fonseca, que se acha licenciado para tratamento de saúde, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do anno passado.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 10 do corrente foram concedidas:

Uma licença de tres mezes, para tratamento de saúde, nos termos do art. 8º, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro

de 1921, ao Consul Geral de 2ª classe em Assumpção, Carlos Ferreira de Araujo, a partir de 25 de julho do corrente anno; e
Uma licença de tres mezes, sem vencimentos, para tratar de interesses, nos termos do art. 15 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao Auxiliario do Consulado de 1ª classe em Berlim, Raul Conrado.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 11 de outubro corrente:

Foram concedidas as seguintes licenças:

De 90 dias, de conformidade com o parecer da Junta Medica, na forma da lei, ao capitão-tenente Mario Mendes Borges, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mecânico naval de 1ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Babino Gomes Barroso, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De um anno, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrevente de 2ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Petronillo Moysés de Nabuchodonosor, para tratar de sua saúde onde lhe convier, podendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrevente de 2ª classe do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Luiz Meira de Oliveira, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De um anno, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao enfermeiro naval de 2ª classe Avelino Alves de Souza, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De seis mezes, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrevente de 2ª classe, 1º sargento do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, João Francisco Ribas, para tratar de sua saúde onde lhe convier, devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

De um anno, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao operario de 1ª classe do officina de forjas do Arsenal de Marinha desta Capital, Alcebrades Antonio Lordeiro, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar em gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

21a de outubro de 1922

Sr. ministro da Guerra:

N. 3.840 — Em additamento ao aviso n. 3.481, de 16 de setembro proximo findo, tenho a honra de transmittir-vos o incluso termo de inspecção de saúde a

que foi submettido o reservista do exercito Manoel de Souza Moraes, que pediu licença para matricular-se na Capitania do Porto desta Capital.

Anproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.841 — Rogo vos dignéis de expedir providencias afim de que possam ser retirados da Alfandega do Rio de Janeiro, independentemente do pagamento de direitos aduaneiros e outros impostos, tres volumes contendo filhas virgens para cinematographia, vindos de Marselha no vapor francez *Mendoza*, com a marca E. D. L., ns. 6.329/31, e destinados a este ministerio.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.842 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser habilitada a Alfandega do Corumbá, no Estado de Matto Grosso, com o numerario preciso para attender ao pagamento dos vencimentos dos officiaes e funcionarios civis e operarios que desempenham commissões naquello Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.843 — Solicito vossas ordens no sentido de serem despachados na Alfandega do Rio de Janeiro, livres de direitos aduaneiros, tres volumes contendo papel para impressão vindo de Hamburgo no vapor allemão *Nienburg*, com a marca P. R., ns. 1/3, e destinados á Imprensa Naval.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.844 — Tenho a honra de solicitar vossas ordens afim de que possam ser despachados na Alfandega do Rio de Janeiro livres de direitos aduaneiros, tres volumes contendo papel para impressão, vindos de Hamburgo no vapor allemão *T. H. Skogland*, com a marca P. R., numeros 51/53, e destinados a Imprensa Naval.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.845 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, com o credito na importância de 333\$332, á conta da verba 8ª «Material», sub-consignação «Serviços necessarios», do orçamento vigente, para fretes, serviços da força e luz, etc., afim de attender ao augmento do consumo de energia electrica da flotilha do precitado Estado, durante o periodo do setembro a dezembro do corrente anno.

Anproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.846 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser posta á disposição do capitão do Porto do Estado do Pará, na respectiva delegacia, a importância de 5:000\$, á conta da verba 8ª — Material-sub-consignação-Superintendencia do Navegação — para construção e reconstrução de pharões, etc., do orçamento vigente para este ministerio, afim de attender ao pagamento da montagem do pharol de «Caeté», no mesmo Estado.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.847 — Tenho a honra de solicitar vossas ordens afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importância de 1:066\$200, da qual é credor o operario de 1ª classe da officina de Linadores do Arsenal de Marinha desta Capital. Nomeado Pinto Moreira, conforme se verifica do processo de exercicios findos, que a este acompanha, sob n. 7.485.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.848 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importância de 345\$666, da qual é credor o fiel de 2ª classe do Corpo de Sub-Officias da Armada, Henrique Alexandre Monat da Rocha, conforme se verifica do processo de exercicios findos, que a este acompanha, sob n. 7.489.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.849 — Rogo vossas providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importância de 298\$, da qual é credor o capitão de corveta, engenheiro naval, Gastão Greenhalgh Ferreira Lima, conforme consta do processo de exercicios findos, sob n. 7.486, que a este acompanha.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.850 — Tenho a honra de solicitar vossas ordens no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, a conta da verba 8ª — Material — Consignação — Renovação da esquadra, do orçamento em vigor, o pagamento na importância total de 673:460\$199, da qual é credora a firma Marvin & Comp., Limitada, pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham.

Para os fornecimentos de que tratam as facturas alludidas houve a urgencia a que se refere o art. 170, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.851 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a conta da verba 8ª — Material — Consignação — Material de consumo, do orçamento em vigor, a importância total de 85:248\$680, da qual são credoras pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham, as seguintes firmas: Antonio R. Lisboa, 111\$900; Borlido Maia & Comp., 1:034\$400; Dias Garcia & Comp., 31:864\$800; Ferreira Passarello & Comp., 4:506\$980; Fonseca, Almeida & Comp., 10:880\$; H. Schayé, 1:534\$; Hino & Comp., 521\$600; Julio Miguel de Freitas & Comp., 15:724\$; José Silva & Comp., 5:649\$; Medeiros Bartores & Comp., 1:697\$; Raymundo Pereira Caldas Junior, 11:300\$; e Souza Baptista & Comp., 425\$000.

Para os fornecimentos de que tratam as facturas alludidas houve a urgencia a que se refere o art. 170, da lei numero 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

N. 3.852 — Rogo vos dignéis de providenciar no sentido de ser paga, no Thesouro Nacional, a conta da verba 8ª —

Material, consignações e sub-consignações, abaixo declaradas, do orçamento em vigor, a importância total de 11:814\$770, da qual são credoras pelos fornecimentos feitos a este ministerio, conforme consta das facturas e demais documentos e a este acompanham as seguintes firmas: Firmino Fontes & irmãos, 4:343\$; Geráldez & Faria, 1:546\$470; G. Guida & Comp., 263\$600; J. Santos & Comp., 2:430\$500; Luiz Ferrando & Comp., Ltd., 616\$; Moreira Barbosa & Comp., 2:017\$700, e Teixeira, Borges & Comp., 3:565\$500.

Consignações e sub-consignações

Instrumentos de musica e concertos nos mesmos:

Para o Corpo de Marinheiros Nacionais, etc. 2:430\$500

Hospitais: Medicamentos, appositos, etc. 5:757\$970

Para aquisição de instrumental cirurgico 2:017\$700

Superintendência de navegação:

Sobresalentes para plavras, etc. 14:814\$770

Aproveito o ensejo para reiterar-vos os protestos da minha alta estima e mais distincta consideração.

— Sr. chefe do Estado-Maior da Armada:

N. 3.853 — De accordo com a proposta da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, apresentada em officio n. 2.140 — 2ª secção — de 17 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que ora resolvo mandar abonar provisoriamente, e a titulo de gratificação, ás praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, quando empregadas a bordo dos navios, por difficuldade de contracto de civis, como cozinheiros da guarnição, ajudante de cozinha de todos os ranchos, padeiros e ajudantes de padeiro, um terço dos vencimentos marcados na verba 3ª — Marinheiros, foguistas e taifa — do orçamento em vigor, para aquellos logares.

— Sr. inspector de Portos e Costas:

N. 3.854 — De accordo com a proposta que apresentastes em officio numero 1.363, de 5 de setembro proximo findo, declaro-vos, para os devidos fins, que os reservistas navaes, ex-militares, quando desmobilizados, usarão os mesmos uniformes que lhes competiriam si estivessem na actividade, tendo, porém, na manga esquerda, por cima dos galões ou dos distinctivos, um — R — de metal bronzado de 4 cm, para os officiaes e sub-officiaes, e de flanela vermelha para as praças.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.855 — De accordo com a proposta contida em vosso officio n. 2.140 — 2ª secção — de 17 de agosto ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que ora resolvo mandar abonar provisoriamente, e a titulo de gratificação ás praças do Corpo de Marinheiros Nacionais, quando empregadas a bordo dos navios, por difficuldade de contracto de civis, como cozinheiros da guarnição, ajudante de cozinha de todos os ran-

chos, padeiro e ajudante de padeiro, um terço dos vencimentos marcados na verba 3ª — Marinheiros, foguistas e taifa — do orçamento em vigor, para aquellos logares.

— Sr. capitão-tenente Armando Draga:

N. 3.856 — Tendo resolvido designar-vos para fazer parte da commissão incumbida da direcção dos trabalhos para comemoração, pela Marinha, do primeiro Centenario da Independencia do Brasil, de accordo com a indicação do Conselho do Almirantado feita em consulta n. 945, de 26 de novembro de 1917, assim vos declaro para os devidos effectos.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 9 de outubro corrente, foram mandados servir como encarregados das enfermarias-hospitais de Bella Vista e Manãos, respectivamente, os segundos tenentes pharmaceuticos Leonino D'Jorge e Antonio Mendes da Silva.

— Por portarias de 6 e 11 do corrente, respectivamente, foram nomeados amanuenses de 1ª classe os de 2ª classe Manoel Pomes Ferreira e João Baptista Bedigary, sendo o ultimo por antiguidade.

— Por outras de 11, foram concedidos dous mezes de licença, em prorrogação e para tratamento de saúde, ao escrevente do 2º classe do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar Oscar de Castro e Silva Segond e ao operario da Fabrica de Polvora sem Fumaça Francisco Teixeira, de conformidade com o art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Primeira Circumscripção de Recrutamento

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1922

João Damasceno de Figueiredo. — Apresente prova como está autorizado a requerer por seu filho de maior idade.

Aristolino Corrêa Dantas. — Mantenho o despacho de 5 de abril ultimo.

Luiz Maria de Souza. — O filho do requerente ainda não foi alistado para o serviço militar, por não ter a idade exigida pela lei.

Dia 10

José de Oliveira Noronha. — Declare para que fim pede o certificado.

Julio Ferreira Neves. — Restitua-se meo diante recibo.

Aracy da Costa Machado. — Seja excluido do sorteo de 1901 e transferido para a classe de 1899, a que realmente pertence, conforme provou com a certidão de idade annexa.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 17 de agosto ultimo, foi declarado sem effecto o titulo de 4 do mesmo mez, pelo qual foi exonerado, a pedido, Vicente Parella Brasileiro do logar de collector das rendas federaes em Villa Brasília Estado de Minas Geraes.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

De ordem do Sr. ministro da Fazenda publica-se o seguinte projecto de regulamento das guias de exportação para receber, dentro de dez dias, contados da primeira publicação, reclamações, emendas, alvitre e suggestões de que necessar.

As representações deverão ser encaminhadas ao secretario do ministro da Fazenda, no Ministerio da Fazenda.

Projecto de regulamento das guias de exportação

CAPITULO I

DAS GUIAS DE EXPORTAÇÃO

Art. 1.º As guias de exportação, de que trata o art. 190 do Regulamento da Marinha Mercante e Navegação de Cabotagem, a que se refere o Decreto n.º 10.524, de 25 de outubro de 1913, ficam extensivas a todas as mercadorias, nacionaes ou nacionalizadas, que sahirem de um para outros portos nacionaes e as que sahirem de qualquer localidade do territorio nacional para o exterior do Brasil.

Art. 2.º As mercadorias sahidas de um para outro porto do Brasil ou de uma localidade para outra de qualquer do Estado do Brasil, em transito pelas Republicas vizinhas, ficam sujeitas ás guias de exportação de que trata o artigo anterior.

Paragrapho unico. Para que não se verifique o facto de existirem dois documentos correspondentes a uma só mercadoria, não será permitido o processo, em duas repartições fiscaes, de guias correspondentes a uma unica exportação.

A guia das mercadorias, com destino ao exterior, que transitarem por mais de uma repartição, dentro ou não do mesmo Estado, será feita no ponto expeditor, conforme o modelo A (exportação para localidades brasileiras), sendo a guia do modelo B (exportação para o exterior do Brasil) organizada no ultimo porto ou localidade brasileiros em que transitarem as mercadorias.

Quando, porém, as mercadorias sahirem de uma localidade interior, sem soffrer transbordo ou mudança de condução nas localidades fronteiriças, caso commum no Estado do Rio Grande do Sul, as guias do modelo B serão feitas no local da expedição.

Art. 3.º São consideradas mercadorias, para os fins dos arts. 1.º e 2.º, as moedas metallicas e fiduciarias nacionaes e estrangeiras, as encomendas, os animaes, a exportação feita pelo Governo Federal, as provisões para os navios estrangeiros e o combustivel embarcado em cada porto para consumo de bordo.

Paragrapho unico. Só não é exigivel guia de exportação para as encomendas ou amostras cujo valor commercial não exceder de 20\$, e para a bagagem que acompanhar o passageiro, excepto quando esta contiver mercadoria estrangeira, embora já nacionalizada.

CAPITULO II

DO NUMERO DE GUIAS E DO SEU DESTINO

Art. 4.º As guias de exportação para os portos nacionaes serão apresentadas, em tres vias, á repartição fiscal do lugar de exportação, que lhes dará os seguintes destinos, depois de preenchidas todas as formalidades legais:

- a) a 1.ª via ficará archivada na repartição expeditora;
- b) a 2.ª via será remettida á repartição do destino da mercadoria;
- c) a 3.ª via será remettida á Directoria de Estatística Commercial, no Rio de Janeiro, como determina o art. 13.

Art. 5.º As guias de exportação para o exterior do Brasil serão, também, apresentadas á repartição fiscal do lugar de exportação, em duas vias; a primeira via será ahí archivada e a segunda remettida á Directoria de Estatística Commercial, de accordo com o art. 13.

CAPITULO III

DOS EMOLUMENTOS

Art. 6.º As primeiras vias serão escriptas á mão ou á machina, em tinta indelevel, e selladas com o selo das no valor de 2\$; podem as demais vias ser copiadas por qualquer processo, desde que fiquem facilmente legiveis.

Paragrapho unico. Na falta de estampilhas o selo será cobrado por verba, lançada no documento competente.

CAPITULO IV

DOS MODELOS DAS GUIAS DE EXPORTAÇÃO

Art. 7.º Das guias de exportação, organizadas de accordo, com os modelos annexos, devem constar:

- a) a numeração.

Compete esta exclusivamente á autoridade fiscal.

A numeração das guias para o exterior será diversa da das guias que se referirem á exportação para localidades nacionaes; a numeração começará pelo numero 1 em cada mez.

- b) O nome do exportador, sua residencia ou a séde da firma commercial;

- c) A nacionalidade da mercadoria.

Mercadoria nacional — a que é produzida no Brasil; nacionalizada — a estrangeira que pagou direitos aduaneiros no Brasil.

- d) Procedencia da mercadoria:

A localidade ou Estado brasileiro de onde procede a mercadoria;

- e) Nome da firma a que é consignada a mercadoria;

- f) A localidade e Estado brasileiros ou a localidade e país estrangeiros do ulterior destino da mercadoria.

A localidade ou país para o qual foi vendida a mercadoria, embora soffra esta transbordo ou passe em transito por outra localidade brasileira ou país estrangeiro.

No caso da mercadoria sahir á ordem, o exportador fica obrigado, no prazo maximo de dois mezes, a communicar á Directoria de Estatística Commercial, no Rio de Janeiro, o nome do país onde foi ella vendida.

- g) Em transito:

A declaração do nome da republica vizinha, de outro qualquer país, ou do porto nacional por onde pas-a em transito a mercadoria, para chegar ao seu destino ulterior.

- h) Meio de transporte:

O nome e a nacionalidade da embarcação, nome da estrada de ferro ou de outro qualquer meio de condução;

- i) Data da sahida da embarcação quo transportar a mercadoria;

- j) frete da mercadoria em moeda nacional.

O exportador terá que declarar, na guia, o frete maritimo ou terrestre que pagar pelo transporte do ponto de expedição ao local do destino das mercadorias referidas na guia;

- k) a marca, o numero, a quantidade e a especie dos volumes;

- l) a especificação da mercadoria.

O exportador deverá indicar as mercadorias com as denominações proprias, de accordo com a venda realizada e a respectiva factura commercial, e de conformidade com o disposto no art. 12.

- m) O peso em kilogrammas.

O peso bruto dos volumes e o bruto ou liquido de cada especie de mercadoria.

O exportador, sempre que fôr possivel, declarará o peso liquido da mercadoria, isto é, o peso da mercadoria separada de seus envoltorios, tanto externos como internos. Em caso contrario, declarará o bruto da mercadoria, isto é, o da mercadoria, com o dos papeis, capas e outras materias necessarias ao seu bom acondicionamento, excluidos, unicamente, os que forem de madeira tosca.

- n) O valor commercial em moeda nacional.

O valor real por que foi vendida a mercadoria, excluido o frete do local de exportação ao do destino.

Art. 8.º Além dos pesos, o exportador declarará a quantidade ou medição das mercadorias que são geralmente negociadas nessas especies.

Art. 9.º Modelo das guias: As guias deverão ser impressas por conta de cada exportador, de conformidade com os modelos annexos, com as dimensões de 0m,33 por 0m,22, e do modo seguinte: em papel amarello as de exportação para o exterior do Brasil (modelo B), e em papel branco as que se referirem a mercadorias destinadas a localidades brasileiras (modelo A), terão todas no verso, onde nada poderá ser escripto pelo exportador, as instruções constantes dos modelos annexos.

Art. 10. Não poderão constar da mesma guia mercadorias que se destinem a mais de um porto ou localidade, nem mercadorias nacionaes e nacionalizadas, excepto quando, num mesmo volume, houver essas duas especies, caso em que o exportador fica obrigado a declarar, após cada addição, a nacionalidade de cada mercadoria.

Art. 11. Cada mercadoria deverá trazer a declaração do seu peso e valor commercial; é prohibido englobar, num só peso (bruto ou liquido) ou num só valor, mercadorias diferentes.

Art. 12. Não serão permittidas declarações genericas, taes como: tecidos ou tecidos de algodão, obras de ferro, artigos de armario, bebidas, fructas, mobilias, ferragens, machinas, productos chimicos, generos alimenticios, louças, etc.

Na guia deverá constar: tecido de algodão cru, tecido de algodão tinto, tecido de algodão branco ou estampado, roupas feitas de algodão, renda de algodão, de linho, etc.; fogões de ferro, ferros de engommar, etc.

Quando se tratar de artigos de armario, productos chimicos, bebidas e fructos, dever-se-á especificar cada artigo, assim como cada producto chimico, indicado o nome de cada especie, seu peso e valor. Com relação á mobilia, deverá constar: cadeira de madeira, secretária de aço, etc. Sobre ferragens, a designação de cada qualidade; sobre madeiras, mencionar o nome da arvore, jacarandá, peroba, etc., so em táboas, em taboas, e assim por diante.

CAPITULO V

DOS DEVERES DAS REPARTIÇÕES FISCAES

Art. 13. Todas as 3.ªs vias das guias de exportação para localidades brasileiras e as 2.ªs correspondentes a mercadorias que saírem para o exterior, tenham ou não embarcado as mesmas, devem ser enviadas, pela respectiva repartição fiscal, á Directoria de Estatística Commercial, no Rio de Janeiro, semanalmente, pelo Correio, e sob registro, acompanhadas de um officio em que sejam declarados a quantidade e os numeros de cada especie de documentos remettidos. As guias serão numeradas de accordo com o que determina a letra a do art. 7.º.

Paragrapho unico. A Alfandega do Rio de Janeiro fará entrega das mencionadas guias, todas as semanas, por protocollo, mediante recibo.

Art. 14. Para que a Directoria de Estatística Commercial possa saber que nenhuma guia deixou de lhe ser entregue, por extravio do Correio ou descuido das repartições fiscaes, deverão estas, no principio de cada mez, communicar-lhe, por officio, qual o numero de cada especie de guias processadas no mes anterior.

Art. 15. Se as mercadorias constantes de uma guia ou parte dellas não puderem embarcar ou seguir, o empregado aduaneiro, incumbido de seu desembaraço, fará a declaração no verso da mesma, no lugar respectivo, do não embarque das mercadorias ou mencionará os volumes que deixaram de embarcar ou seguir. Todas as notas feitas nas 1.ªs vias deverão ser reproduzidas nas 2.ªs e 3.ªs.

Art. 16. Os volumes só poderão ser abertos para verificação do conteúdo no porto ou localidade do destino, salvo se houver denuncia ou suspeita fundada, caso em que poderá ser feita a verificação antes do embarque ou sahida.

Art. 17. O funcionario fiscal, verificada qualquer irregularidade na guia que lhe for exhibida, convidará o exportador a fazer a necessaria correção e, no caso de recusa por parte deste, dará conhecimento do facto á autoridade competente, para que lhe seja applicada a respectiva multa.

Art. 18. É prohibida nas repartições fiscaes a exhibição das guias de exportação a pessoas estranhas ao objecto das mesmas.

CAPITULO VI

DAS MULTAS

Art. 19. Aos infractores das presentes disposições, além das penalidades constantes das leis em vigor, serão impostos, pelos chefes das repartições fiscaes, multas de 20\$ a 1.000\$:

a) aos que deixarem de fazer a especificação detalhada da mercadoria;

b) aos que englobarem, num só peso (bruto da mercadoria ou liquido), ou num só valor, mercadorias diferentes;

c) aos que deixarem de dar o peso ou o valor de qualquer mercadoria;

d) aos que fizerem falsas declarações quanto á especie dos volumes, pesos ou valor commercial;

e) aos que deixarem de declarar qualquer mercadoria;

f) aos que se servirem de guias diferentes dos modelos annexos;

g) aos que declararem ser a mercadoria nacional, quando nacionalizada ou estrangeira e vice-versa;

h) aos que deixarem de declarar a verdadeira localidade e paiz do destino da mercadoria, no caso de exportação para o exterior, e, quando se tratar de exportação dentro no paiz, a localidade e Estados brasileiros a que a mesma se destina;

i) aos que deixarem de, no prazo de 60 dias, communicar á Directoria de Estatística Commercial, o destino ulterior das mercadorias exportadas á ordem;

j) aos que commetterem quaesquer outros erros ou omissoes;

k) si, destinadas ao exterior, tiverem as mercadorias entrada no navio ou forem encontradas em qualquer vehiculo sem estar a competente guia já desembaraçada pela repartição fiscal;

l) ao exportador que der na guia, como destino da mercadoria, um paiz estrangeiro quando ella se destinar, embora em transitio pelas republicas visinhas, as localidades nacionaes e vice-versa;

m) aos que deixarem de declarar o frete maritimo ou terrestre da mercadoria ou que o fizerem em moeda estrangeira;

n) ás companhias de navegação, seus agentes ou ao capitão ou mestre da embarcação nacional ou estrangeira que receberem, em portos nacionaes, combustivel para consumo de bordo, sem que tenha sido apresentada, de accordo com estas disposições, a respectiva guia á repartição competente;

o) ao commandante da embarcação que receber a bordo qualquer carga sujeita á guia, sem que esta tenha sido apresentada á repartição competente; ao chefe da estação ou proprietario de vehiculo que, em identicas condições, conduzir para o exterior qualquer mercadoria;

p) as multas serão em dobro em caso de reincidencias;

q) as multas serão impostas aos exportadores ou embarcadores se for verificada qualquer infracção antes do embarque ou sahida da mercadoria, e aos destinatarios se verificada no porto ou localidade de destino ou serão graduadas, dentro dos limites estabelecidos, conforme a gravidade da falta.

Art. 20. Metade das multas será adjudicada ao funcionario da repartição fiscal ou da Directoria de Estatística Commercial que verificar a infracção e fizer á autoridade competente o respectivo communicado.

CAPITULO VII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 21. Continuarão em pleno vigor as disposições contidas no decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, que regula o serviço de estatística da exportação para o exterior e do commercio inter-estadual.

Art. 22. Nos casos omissoes neste regulamento e que forem de natureza urgente, os chefes das repartições fiscaes e da Directoria de Estatística Commercial resolverão como julgarem mais conveniente, sujeito, porém, o acto ao Ministerio da Fazenda, para decisão final.

Art. 23. A adopção dos modelos officiaes annexos será obrigatoria: para a exportação que se fizer pelos portos da Capital Federal e dos Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Espirito Santo, depois de 30 dias a contar da publicação deste regulamento e, de 60 dias, para a dos demais portos de Republica.

Art. 24. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, de outubro de 1922.

Dia 11

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados:

N. 65 — Em resposta ao officio n. 96, do 6 de abril ultimo, solicitando parecer sobre o projecto que manda continuar em vigor, no corrente exercicio, para o interior do paiz, a taxa e o porte de jornaes e revistas, tenho a honra de remetter a V. Ex. cópias dos pareceres emitidos a respeito pela Directoria Geral dos Correios e Ministerio da Viação.

— Sr. procurador da Republica na secção do Estado de Minas Geraes:

N. 9 — Tendo D. Cecilia Pinto Coelho de Vasconcellos, viuva de Antonio Teixeira da Fonseca Vasconcellos, ex-collector federal de S. Paulo do Muriaé, nesse Estado, proposto a desistência da acção intentada no Juiz Federal na secção desse Estado pelo seu finado marido para o fim de ser reintegrado naquello cargo, mediante o pagamento das percentagens que lhe seriam devidas no periodo que vae da data da sua exoneração á da vespera do seu fallecimento, solicito vossas providencias no sentido de ser informada qual a situação da Fazenda na referida acção.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de estima e consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1922

Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 24 — Encaminho a essa directoria o incluso officio n. 124, de 25 de setembro ultimo, do presidente da Delegação Brasileira do Segundo Congresso Americano de Expansão Economica e Ensino Commercial, remittido ao Thesouro Nacional, por equívoco.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Amazonas:

N. 63 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso titulo do 6 do corrente, nomeando Solon Rodrigues Pessoa para o lugar de escriptivo da Collectoria das Rendas Federaes em Rio Branco, antiga Boa Vista, nesse Estado.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 1922

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 3 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser organizado e remittido a esta contadoria o balanço definitivo dessa repartição, do exercicio de 1918, afim de não soffrer interrupção o serviço de liquidação do mesmo exercicio.

— Sr. director geral dos Correios:

N. 31 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser organizado e remittido a esta contadoria o balanço definitivo dessa repartição do exercicio de 1918, afim de não soffrer interrupção o serviço de liquidação do mesmo exercicio.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 2 — Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de serem organizados e remittidos a esta contadoria os balanços definitivos dessa delegacia dos exercicios de 1917 e 1918, afim de não soffrer interrupção o serviço de liquidação dos mesmos exercicios.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 2 — Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de serem organizados e remittidos a esta contadoria os balanços definitivos dessa delegacia dos exercicios de 1917 e 1918, afim de não soffrer interrupção o serviço de liquidação dos mesmos exercicios.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 3 — Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de serem organizados e remittidos a esta contadoria os balanços definitivos dessa delegacia dos exercicios de 1917 e 1918, afim de não soffrer interrupção o serviço de liquidação dos mesmos exercicios.

— Sr. delegado do Thesouro Nacional em Londres:

N. 3 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser organizado e remittido a esta contadoria o balanço definitivo de 1918 dessa delegacia, afim de não soffrer interrupção o serviço de liquidação do mesmo exercicio.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 6 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser organizado e remittido a esta contadoria o balanço definitivo dessa repartição do exercicio de 1917, afim de não soffrer interrupção o serviço de liquidação do mesmo exercicio.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 2 — Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de ser remittido a esta contadoria o balanço definitivo de 1918 dessa delegacia, afim de não soffrer interrupção o serviço de liquidação do mesmo exercicio.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 7 — Recommendo-vos as necessarias providencias no sentido de ser remittido a esta contadoria o balanço definitivo de 1918 dessa delegacia, afim de não soffrer interrupção o serviço de liquidação do mesmo exercicio.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 2 — Peço-vos providencias no sentido de ser activada a confecção dos balanços definitivos de 1917 e 1918 dessa delegacia, afim de não soffrer interrupção nesta contadoria o serviço de liquidação dos mesmos exercicios.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Admittimento ao dia 10 de outubro de 1922

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 511 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que, em petição de 27 de junho deste anno, requerer a Santa Casa de Misericórdia do Porto Alegre, resolveu de accordo com o parecer do Tribunal de Contas em sessão de 18 de agosto ultimo, e por desobediência de 25 de setembro proximo findo, autorizar isenção de direitos para o material constante da inclusa relação, uma vez que a importação seja feita directamente pela mesa administrativa da instituição de que se trata.

Dia 11

— Sr. Dr. 3º procurador adicional da Republica:

N. 980 — Rogo vossas providencias no sentido de ser cancellada a divida

proveniente da contra-fé, n. 8.246, 3ª série E L, imposto de industrias e profissões, do 2º semestre do exercicio de 1918, extrahida em nome de Soares & Comp., pelo negocio de botecuin, do predio n. 1.257, da rua Conde de Bomfim, visto ter terminado o referido negocio antes do prazo alludido, conforme communicou á Recebedoria do Districto Federal em officio n. 701, do 20 de maio ultimo.

— Sr. administrador dos Correios, no Estado do Rio:

N. 981 — Communico-vos, para os devidos fins, que Francisco Augusto Dantas Carneiro e sua mulher D. Ernestina Pereira Carneiro prestaram fiança em favor da segunda, agente do correio em Cardoso Moreira, nesse Estado, caucionada a caderneta da Caixa Economica Federal, sob n. 653.987, 3ª série, com o deposito de 500\$000, assignado o termo competente a 31 de agosto ultimo.

— Sr. director da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro:

N. 982 — Solicito vossas providencias para o transporte entro esta capital o a do São Paulo, de um caixão contendo um aqecedor a gaz, correndo a despeza por conta deste ministerio.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 406 — Com o officio n. 609, de 28 de abril do corrente anno, encaminhas-tas ao Thesouro o recurso interposto pela firma Gonçalves Rosas & Comp., da vossa decisão proferida a 16 de março ultimo, nos seguintes termos:

«Consta do presente processo do infracção que, havendo sido effectuado um exame na escripta commercial da firma Gonçalves Rosas & Comp., estabelecida á rua Senador Dantas n. 38, com fabrica de charutos, no periodo do 1 de setembro de 1917 a 31 de outubro de 1919, foi verificado nos livros — *Diario, Borrador e Contas Correntes* terem salido do referido estabelecimento, na mencionado periodo, mercadorias que deveriam ter pago do imposto a quantia de 43:851\$805, constando ainda do livro *Diario* a venda a dinheiro de mercadorias no valor de 6:571\$380, que não se encontravam lançadas nos respectivos talões de notas de venda, importancia essa, que segundo o calculo feito pelo autuante, deveria corresponder a 6:571\$380 de imposto, apurando-se assim um total de 50:423\$185, de imposto relativo aos productos vendidos, em desacordo com o livro da escripta fiscal, que accusava no citado periodo a total de 32:187\$000.

Concluiu então o auto de fls. 177/179 ter havido uma sonegação do imposto no valor de 18:236\$185.

Defendendo-se, allegaram os autuados diversos erros nos calculos do autuante; não haverem sido levadas em conta devoluções de mercadorias que tiveram lugar no periodo em apreço e que pelo dispositivo do art. 5º § 1º do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, deve ser entendido como sendo o preço regulador da cobrança do imposto o da venda da fabrica, deduzidos todos os descontos por acaso concedidos aos compradores.

O autuante, na informacao de fls. 188/201, deslinhi a parte da defesa referente aos erros do autuante e, procedendo a um novo exame na escripta commercial (termo de fls. 186), verificou haverem importado em 10.600 charutos da taxa de trinta réis e 350 da de cento e cinquenta réis as devoluções accusadas pela firma autuada, abatendo

assim da importância de 48:326\$185, já referida, a de 385\$500, proveniente dos charutos devolvidos e reduzindo, deste modo, a sonegação a 17:850\$685.

De conformidade com o estabelecido no art. 191, § 2º, combinado com o art. 196 § 5º do actual regulamento do imposto de consumo (decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921) e tendo em vista o termo do exame de fls. 186, foi aberta nova defesa á firma autuada.

Essa, na petição de fls. 202/203, allegou haver sido sempre seu estabelecimento visitado pelos agentes fiscaes, sendo visados pelos mesmos os documentos competentes e que não foram computadas outras devoluções havidas, em um total de 4.025 charutos e 500 cigarrilhas.

Examinando-se todo o processado, verifica-se ter havido engano da parte do autuante, quando calculou que 6:571\$380, importância de charutos sujeitos á taxa de \$010 ou do custo de 5\$000 o cento, era equivalente a 657.138 charutos, porquanto essa importância corresponde a 131.427 charutos, que a \$010 perfazem 131\$270.

Deste modo fica reduzida a sonegação a 12:979\$075, em vez de réis 48:236\$185.

Deduzindo-se porém ainda a importância de 370\$500, referente ao imposto dos charutos devolvidos, a que se refere o termo de fls. 186 e mais ainda, aceitando-se como faes 4.125 charutos (e não 4.025) e 500 cigarrilhas, conforme é declarado no requerimento de fls. 202/203, cujo imposto cobrado, reactivamente, segundo as taxas de \$150 (mais favoravel aos autuados) e \$100, importa em 668\$750, ou seja um total de 1:039\$250 — apura-se uma sonegação de 11:939\$825.

Isto posto e attendendo-se a que, conforme é clara e expressamente determinado no art. 5º § 1º do decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, não devem ser computados no preço de venda da fabrica os descontos por qualquer motivo feitos sobre os mesmos preços e tendo em vista não poder esta Recebedoria apreciar a allegação de que os autuados estavam usando de boa fé, no presupposto de ser a sellagem calculada sobre o preço liquido, deduzido o desconto de 5 %, 8 % e 10 % e concedidos a alguns compradores, porquanto se trata de materia de equidade, cujo julgamento cabe somente ao Exmo. Sr. ministro — julgo procedente o auto de infracção de fls. 177/179 e, de conformidade com o art. 179, do decreto numero 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, imponho aos infractores Gonçalves Rosas & Comp., estabelecidos com fabrica de charutos, á rua Senador Dantas n. 38, a multa de 11:939\$825, condemnando ainda os mesmos infractores a indemnizar a Fazenda Publica de igual importância, proveniente do imposto sonegado.

Façam-se as intimações regulamentares, para que as importancias da multa e da sonegação sejam recolhidas aos cofres desta Recebedoria, no prazo de trinta dias, sob pena de, findo o prazo, ser procedida a cobrança executiva.

O Sr. ministro da Fazenda deu sobre o caso a 7 do corrente mez, o seguinte despacho:

«A allegação dos recorrentes de que procediam aos abatimentos apurados, crentes de que o faziam legalmente, está

confirmada no facto de ter sido a fabrica fiscalizada, sem que por parte da fiscalização fosse impugnada essa forma de proceder; e não sendo justo cnevar os recorrentes com a pesada multa que lhes foi imposta, multa que não existiria si os recorrentes tivessem sido orientados pela mesma fiscalização, resolve tomar conhecimento do recurso para o fim de os obrigar somente ao recolhimento do imposto não pago.»

Assim, vol-o communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 99 — Afim de que se possa resolver sobre o assumpto de que trata o officio dessa Delegacia Fiscal n. 100, de 21 de junho de 1920, reitro-vos a ordem desta directoria n. 38, de 30 de agosto do mesmo anno.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 224 — Afim de ser ouvida a alfandega desse Estado, incluso vos remetto o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 156, de 7 deste mez, relativo a restituição de direitos pretendida por Gonçalo Roemberg do Prado.

N. 225 — Declaro-vos, para os devidos fins, que em 5 do corrente, resolvi, de accordo com o art. 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, autorizar, na alfandega desse Estado, a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 666, de 30 de setembro ultimo, para dois caminhões G. M. C., de duas toneladas cada um, marca I. F. O. C. S., vindos dos Estados Unidos, pelo vapor *Cammoens* e destinados á Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 326 — Para que se possa resolver sobre o assumpto de que trata o requerimento de 30 de junho de 1920, do Dr. Antonio Ribeiro Pacheco d'Avila, reitro-vos a ordem desta Directoria n. 93, expedida em 5 de outubro de 1920, a essa Delegacia Fiscal.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 140 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 1 a 44, 48 e 51, do processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 4, de 14 de janeiro de 1921, em que a The Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, pede isenção de direitos para o material constante da relação annexa, já despachado pelas notas de importação ns. 680, 681, 706 a 716, de setembro de 1920, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 25 de setembro ultimo de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, resolveu conceder a isenção solicitada, excluidas as addições assignaladas com a palavra não, a carimbo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 532 — Afim de que essa delegacia proceda de accordo com a informação prestada pela 1ª sub-directoria, a fls. 20 verso, incluso vos devolvo o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 275, de 30 de agosto findo, referente á restituição de direitos pretendida por D. Carmen Lima Cavalcanti, das mercadorias despachadas pela nota de importação n. 701, de 6 de dezembro de 1921.

N. 529 — Confirmando o meu telegramma n. 1.152 de hoje datado, declaro-vos, para os devidos fins, que em 6

do corrente resolvi, nos termos do artigo 2º § 23, das Preliminares da Tarifa, autorizar, na Alfandega desse Estado, a isenção de direitos solicitada pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas no aviso n. 663, de 30 de setembro findo, para o seguinte material: 2.299 triinhos de aço, 95; atados de talas de junção, marca ponta branca s/n, com o peso total de 556.095 kilos, vindos de Antwerp pelo vapor belga *«Meissonier»*; 2 caixas, 1 barril, 10 amarrados e 125 peças, formando desvios para estrada de ferro com o peso total bruto de 16.035 kilos, marca I. F. O. C. S., vindos de Nova York, pelo vapor inglez *«Cammoens»*, material esse todo elle destinado á Inspectoria Federal de Obras Contra as Seccas, no Nordeste.

N. 530 — Restituindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 9, e 12 a 14, do processo encaminhado com o vosso officio n. 441, de 20 de agosto do anno passado, relativo á restituição de direitos solicitada por Mendes Lima & C. proveniente dos direitos pagos pelo desembarço de 196 para-choques para carros de cannas, despachados pela nota de importação n. 23.984, de 20 de novembro de 1918, declaro-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de agosto ultimo, de accordo com o art. 17 da lei n. 3.446, de 1918, considerou legal a isenção de que se trata.

N. 531 — Afim de que seja por essa delegacia cumprido o despacho desta directoria, exarado a fls. 13 verso, remetto-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 190, de 16 de novembro de 1917, relativo ao recurso interposto pela firma Fonseca Nunes & C., sobre classificação da mercadoria despachada pela nota de importação n. 11.943, daquelle anno.

N. 533 — Restituindo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 10, 13 a 15 e 17 a 20, do processo encaminhado a esta directoria, com o vosso officio numero 202, de 12 de julho do corrente anno, relativo ao requerimento de Eyzidio Carvalho Pessoa da Silva, pedindo baixa do termo de responsabilidade assignado para o desembarço do material submettido a despacho pela nota livre n. 492 de 29 de dezembro de 1920, declaro-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 14 de agosto do corrente anno, considerou legal a isenção solicitada.

N. 534 — Remettendo a essa Delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 5, 7 a 9, 11, 13 a 16, do processo encaminhado com o vosso officio n. 404, de outubro de 1919, relativo á restituição de direitos pagos pela nota livre n. 425, de 1918, pela viuva Luiza Pedrosa, declaro-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 7 de agosto do anno corrente, considerou legal a restituição de que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 545 — Afim de ser satisfeita a exigencia da 1ª Sub-directoria, remetto a essa Delegacia o incluso requerimento da Casa Estabelecimentos Empresa Laport & Comp., de 4 do corrente, sobre despacho de armas.

N. 546 — Afim de que seja cumprido o despacho de fls. 7, remetto-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 315, de 16 de agosto ultimo e relativo á denuncia apresentada pelo inspector de collectorias da 2ª zona desse Estado, Gilberto de Mello Alecrim, contra o escrivão da collectoria de São Jeronymo, Antonio Gonzalez Goni.

N. 597 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta Directoria com o vosso officio n. 2, de 6 de janeiro de 1921, relativo ao recurso interposto pela Companhia Cervejaria Ritter, da decisão dessa Delegacia Fiscal, mantendo a do posto fiscal de São Gabriel, nesse Estado, que lhe impoz a multa de 50 %, de que trata o art. 611, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mezas de Renditas, por infração do art. 22, do decreto numero 12.328, de 27 de dezembro de 1916, resolveu, por despacho de 18 de agosto ultimo, negar provimento ao alludido recurso.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 807 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 690, de 7 de dezembro de 1921, em que F. Matarraz & Comp. solicitam reconsideração da decisão do mesmo Sr. ministro da Fazenda, que lhes negou restituição de direitos pagos pelo material importado pela nota n. 57.908, de 23 de agosto de 1921, exarou, em 3 de agosto ultimo, o seguinte despacho:

«O dispositivo legal invocado pelos recorrentes se refere aos *machinismos* destinados a pressagem e beneficiamento de algodão, e a mercadoria para que se pretende a isenção é *oro, em barras*».

Basta esse confronto para se verificar da procedencia do despacho anterior, de que aqui se recorre, e fica annullada por seus próprios fundamentos.»

N. 813 — Afim de ser satisfeita a exigência da 2ª Sub-directoria, a fls. 3 verso, remetto a essa Delegacia o incluso requerimento da Companhia Calcetaria de Pannapolis, sobre dispensa de revalidação do selo sobre seu capital.

N. 809 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao officio n. 350, de 14 de setembro ultimo, do secretario dos Negocios do Interior, desse Estado, e de accordo com o disposto no art. 48 do regulamento anexo ao decreto n. 14.713, de 3 de março do anno passado, resolveu, por despacho de 18 do citado mez, mandar applicar aos productos do Instituto Syrotherapico de Britantam, departamento do Serviço Sanitario desse Estado, a isenção consignada no art. 7º § 3º do regulamento anexo ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921, desde que não se destinem os referidos productos a fornecimento ao commercio ou a particulares.

N. 810 — Afim de poder estudar convenientemente o assumpto constante do processo restituído com o vosso officio n. 380, de 22 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que N. Pontes & Todeschini, industriaes estabelecidos em Amparo, nesse Estado, pedem restituição da quantia de 455\$, relativa a imposto sobre a renda, paga pela collectoria supracitada, pelo vosso providenciaes no sentido de ser remetido a esta directoria o processo de recurso interposto para essa delegacia pelos requerentes, não encaminhado, e o que se refere ao collecter federal na informação prestada a fls. 5 do processo do requerimento citado.

N. 812 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o vosso officio n. 281, de 20 de junho do corrente anno, em que submittes a esta directoria o vosso requerimento de restituição

da Inspectoria da Alfandega de Santos, que julga a falta do imposto de consumo a mercadoria despachada na referida Alfandega por J. Gerin, como bônus de entrega de cobre simples, resolveu, por despacho de 21 de agosto ultimo, aprovar o mencionado acto.

N. 818 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, no processo restituído com o vosso officio n. 274, de 10 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que o collecter das rendas federaes em Jaboticabal, nesse Estado solicita permissão para requisitar passes nas Estradas de Ferro Paulista e São Paulo Railway, quando em viagem para recolhimento do renda, exarou, a 11 de setembro proximo findo, o seguinte despacho:

«De accordo com o parecer indifferido.»

E' este o parecer que emitti a 5 do citado mez e com o qual concordei o Sr. ministro:

«Opino pelo indifferimento do pedido a falta do fundamento legal.»

N. 814 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, sobre o processo encaminhado com o vosso officio n. 296, de 25 de julho do anno, em que Cima Nvasio recorre do acto dessa Delegacia Fiscal, que manteve o da Alfandega de Santos multando o recorrente nos direitos em dobro por ter conduzido em sua bagagem mercadorias desacompanhadas de factura consular, exarou o seguinte despacho em 29 de agosto ultimo:

«De accordo com o parecer retro, do Sr. director da Receita, dou provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 9 de agosto de 1922 com o qual concordei o Sr. ministro:

A alfandega recorrida, em despacho do fls. 4, exigiu factura consular e applicou a multa de 10%, por volume, nos termos do art. 18, das instrucções dadas pelo decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1900.

A multa do citado art. 18 é somente applicavel aos objectos de que trata o art. 17 das ditas instrucções. E' claro que de tais objectos não é exigivel a factura consular em face do que reza o art. 3º lettra c do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro.

Si havia motivo para a exigencia da factura consular e si a multa de direitos em dobro foi devida a falta desse documento cabia a Alfandega não dar sahida a mercadoria como bagagem e sim submittel-a a processo ordinario dos despachos de consumo, observando a 5ª regra da circular n. 27, de 18 de julho de 1905.

Assim, opino pelo provimento do recurso.»

N. 815 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 59, de 28 de janeiro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Irmãos Ribeiro & Comp. da decisão dessa delegacia que lhe multou em 2.000\$, por infração do art. 47, n. 1, do regulamento anexo ao decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917, resolveu, por despacho de 25 de julho ultimo, negar provimento ao recurso de accordo com os pareceres.

— Sr. inspector da Alfandega de Recife:

N. 14 — Em resposta ao vosso telegrama n. 19.400, de 18 de abril deste anno, em que alludis a esta alfandega a falta de selo de 18 de abril, os

vapores que não recebem a visita da Saude do Porto, cabem-me declarar-vos que o assumpto está regularizado pela lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, em nada influindo, qualquer alteração de horario que a Saude Publica tenha determinado.

— Sr. inspector da Alfandega de Santa Catharina:

N. 92 — Em resposta á consulta constante do vosso telegrama n. 193, de 11 de setembro findo, declaro-vos, para os devidos fins, que os fiscaes do selo adhesivo e outros impostos, a que estão sujeitos os papeis e documentos do transporte maritimo e fluvial e do fretamento de navios, estão subordinados directamente a esta directoria ex-vi do disposto no art. 104, do regulamento anexo ao decreto n. 15.210, de 28 de dezembro de 1921, e assim a intervenção dos mesmos em assumpto de serviço publico ou quaesquer esclarecimentos devem ser solicitados por essa inspectorie e não determinados por ordens de serviço.

N. 14 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, determina ao collecter das Renditas Federaes em Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, que remetta a esta directoria as estampilhas do imposto de consumo alludidas no seu officio n. 73, de 10 de abril ultimo e que segundo consta do processo respectivo foram restituídas pela Directoria Geral dos Correios.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, remette ao collecter das Renditas Federaes em São Fidélis, Estado do Rio de Janeiro, o incluso talão, sob n. 6, relativo ao recolhimento da importancia de 31\$, para assignatura do *Diario Official*, durante o corrente anno e que foi encaminhado com o seu officio n. 4, de 2 de janeiro passado.

Directoria da Despesa publica

Requerimentos despachados

Dia 4 de outubro de 1922

Pelo Sr. ministro:

Waldemar Travassos, solicitando pagamento da differença dos seus vencimentos, como auxiliar interino da Bibliotheca Nacional, de outubro e dezembro de 1918. — De accordo com o parecer, indifferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de outubro de 1922

Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria N. 70 — Tendo esta directoria verificado que nos livros folha de pagamento o transporte das inscrições não é feito para paginas em branco e sim para paginas já occupadas com outras inscrições, o que torna anarchico o serviço e difficulta o exame das respectivas notas de abono ou carga dos diversos funcionarios, notas estas que muitas vezes se confundem entre si, recomendo muito especialmente a essa sub-directoria que não permita mais essa praxe, devendo os transportes referidos de ora em diante serem feitos para paginas em branco e quando estas não existirem requisitar o numero de paginas que for necessario, ainda mesmo quando a pagina tenha ficado vaga por transferencia ou fallecimento do funcionario.

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 285 — Incluso vos devolvo, devidamente autuado, o processo anexo ad

vosso officio n. 388, de 13 de setembro proximo findo, relativo á habilitação ao montepio, pretendido por D. Maria da Cunha Barreto e Maria José da Cunha Barreto, na qualidade de viúva e filha solteira do contribuinte José da Silva Barreto, telegraphista de 3.º classe, Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de que essa directoria declare, nos seus titulos inclusos, que o funcionario era ex-telegraphista, não telegraphista, conforme declara nos alludidos titulos.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 286 — Tendo em vista o vosso officio n. 41, de 16 de março de 1920, pedindo a devolução do processo referente á habilitação ao montepio de D. Helena Gusmão e Silva, anexo ao officio n. 9, de 22 de janeiro de 1920, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, rogo-vos providencias no sentido de ser esta directoria informada sobre a data e numero do officio que encaminhou o processo em apreço.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Marinha:

N. 287 — Incluo vos devolvo, devidamente autuado, o processo anexo ao vosso officio n. 448, de 11 de julho de 1922, relativo á reclamação feita por M. Cavassa Filho & Comp., procuradores de Pestana & Comp., sobre diversas contas não processadas, na importancia de réis 648\$300, proveniente de fretes e passagens fornecidas a esse ministerio em 1918, cumprindo-me informar-vos de que nesta directoria não se encontra documento algum a respeito, o que foi verificado em busca procedida pela 1.ª Sub-directoria.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 288 — Passo ás vossas mãos, devidamente autuado, o processo anexo ao officio n. 70, de 29 de abril de 1922, da Delegacia Fiscal no Piahy, relativo ao pagamento da quantia de 200\$, para funeral ou luto, pretendida pela familia do extinto major reformado do Exército João de Deus Moreira de Carvalho, visto que não compete a esta directoria resolver sobre o assumpto.

N. 289 — Afim de que possa esta directoria dar andamento ao processo de habilitação de montepio de D.ª Emilia Augusta de Mello Alves e Maria Francisca Pereira da Rosa, na qualidade de irmãs do general reformado do Exército Eugenio Augusto de Mello, rogo-vos providencias no sentido de ser fornecida a informação pedida com o officio n. 388, de 8 de novembro de 1921, desta directoria.

N. 248 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das Rendas Federaes de Itacaré, Estado do Rio, os recibos numeros 5.959, 5.188, 4.993, 4.782, 4.509, 4.421, 4.060, 3.840, 3.531, 3.212, 2.916, 2.788, 2.461, 1.937, 1.829, 1.486, 995, 844 e 553, referentes aos saldos verificados nessa collectoria durante o anno de 1921, visto que, já foram feitas, pela 1.ª sub-directoria, as necessarias annotações.

N. 249 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, devolve ao Sr. collector das rendas federaes em São João da Barra, Estado do Rio Janeiro, os inclusos recibos ns. 503, 922, 1.485, 1.964, 2.456, 2.904, 3.520, 4.026, 4.499, 4.986, 5.476 e 5.936, referentes aos saldos recolhidos durante o anno de 1921, na importancia de 122.669\$013, visto já terem sido feitas pela 1.ª sub-directoria, as necessarias annotações.

N. 250 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, autoriza ao

Sr. collector das rendas federaes em Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, a effectuar, a partir de janeiro do corrente anno, o pagamento da pensão mensal de 157\$, que cabe ao menor Antonio, filho de Mario Gomes da Rocha, ex-carreteiro dos Correios, conforme requereu a tutora do pensionista, Josephina Del Bosco Chaves, em 15 de setembro proximo findo.

N. 251 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional remette ao Sr. collector das Rendas Federaes em Santo Antonio de Padua, Estado do Rio de Janeiro, os inclusos recibos numeros 484, 1.004, 1.526, 1.910, 2.510, 2.969, 3.542, 4.535, 4.979, 5.525 e 6.012, relativos ás importancias dos saldos mensaes no exercicio de 1921, visto já terem sido feitas pela 1.ª sub-directoria, as necessarias annotações.

Requerimentos despachados

Dia 9 de outubro de 1922

D. Manoela de Castro Araujo, filha do fallecido major do exercito, Manoel Porfirio de Castro Araujo, solicitando reversão das pensões de sua mãe, D. Francisca Eliza de Castro Araujo. — Satisfaca as exigencias do parecer.

D. Brazilia Bulcão, filha do ex-consul geral do 1.º classe, Dr. José Fortunato da Silveira Bulcão, no sentido de lhe ser paga em ouro a pensão que ora recebe em papel. — Dirija-se ao Ministerio das Relações Exteriores. Entregue-se a pro-curação, mediante recibo.

José Machado Governo, como tutor de Virginia, neto, e como procurador de D. Emilia Augusta Guimarães, filha do fallecido guarda aposentado da Alfandega desta Capital, Joaquim José Rodrigues Guimarães, solicitando expedição dos titulos das pensões que lhes competem. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de outubro de 1922

Sr. director de Obras da Prefeitura do Districto Federal:

N. 147 — Rogo-vos providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia da extincta sub-directoria tecnica desta directoria, feita no incluso processo originado de vosso officio n. 1.780, de 21 de novembro de 1916, e referente a permuta de certos terrenos situados no largo de Santo Christo dos Milagres, desta Capital, e respectivamente pertencentes á União e a essa prefeitura.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 30 — Devolvendo-vos o processo de aforamento de terrenos de marinhãs, requerido por Luiz Gonzaga Valente, e encaminhado com o vosso officio n. 288, de 16 de novembro de 1921, vos recomendo providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias contidas no incluso parecer, por cópia, da 3.ª sub-directoria.

Recommendo, outrossim, que seja completado o sello dos documentos de fls. 4, 5 e 17, e do requerimento de fls. 12 e 13, sendo o deste com revalidação.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 32 — Devolvendo-vos o incluso processo do aforamento do terreno da marinhãs, requerido pelo Sr. George Berau, e encaminhado com o vosso of-

ficio n. 24, de 17 de junho ultimo, vos recomendo providencias para que seja all-rada a minuta do termo do aforamento, da qual se eliminará a faculdade dada ao concessionario de poder subemphytheuticar lotes, acrescentar que o mesmo concessionario se obriga a não causar embaraços ao trafego na linha ferrea que serve á exploração da pedreira, do que não deverá resultar onus para o Governo, e fazer constar que a União é representada pelo delegado fiscal, nos termos do decreto numero 15.218, de 29 de dezembro do anno passado.

Recommendo, outrossim, que sejam sellados os documentos de fls. 3, 5, 6 e 7, e as tres folhas da *Imprensa Official* que não o estão e constantes do referido processo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 29 — Devolvendo-vos o processo do aforamento de terrenos de marinhãs requerido por Tiberio Augusto Pereira, e encaminhado com o vosso officio n. 30, de 22 de setembro do anno passado, vos recomendo providencias no sentido de serem satisfeitas as exigencias contidas no parecer, por cópia, da 3.ª sub-directoria, e completado o sello dos documentos de fls. 13 e 14 do mesmo processo.

Recommendo, outrossim, que da minuta de fls. 21 se faça constar que a Fazenda Nacional é representada pelo delegado fiscal, nos termos do decreto numero 15.218, de 29 de dezembro de 1921.

Requerimento despachado

Joaquim Zacharias da Silveira e sua mulher, sobre a venda á Estrada de Ferro Central do Brasil de um pedrio e terreno situados em Pirapora, Minas Geraes. — Satisfacam os interessados a exigencia da 2.ª sub-directoria.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1922

N. 22.513 — Pedro Carlos Andrade. — Anote-se, para effeito na cobrança da taxa de consumo d'agua, por penna, o valor locativo de 3:600\$, no lançamento do predio em apreço, no corrente exercicio, reduzido de 4:200\$000. Volte o processo á 2.ª Sub-directoria com a certidão que for cancelada.

N. 20.043 — M. N. Sampaio & Comp. — Em face do que informa á 1.ª Sub-directoria, archive-se.

N. 13.895 — John Moore & Comp. — A 1.ª Sub-directoria.

N. 14.171 — W. G. Homeyer. — Procede-se á inscripção nos termos propostos. Imponho a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 14.172 — Julia Machado. — Procede-se á inscripção, nos termos do parecer. Imponho, a multa de 100\$, minimo, da lei.

N. 21.702 — Antonio Rodrigues Silva. — Nos termos propostos, restitua-se a quantia de 57\$600. Relacione-se a divida e solicite-se á Directoria da Despesa o necessario credito. Quanto ás quantias pagas á extincta Prefeitura Geral da Fazenda Publica, de rize-se o requerente á Directoria da Receita. Por fim, porém, intima-se o tabelião Benedito Fernandes da Silva Faveira para dar o sello, dentro da prazo de oito dias, allegando razões.

Sem numero — Ricardo M. Zelsing. — Limita-se para pagar o sello e respectiva reválidação, devidas no presente processo, e, si o não fizer, promova-se a cobrança nos termos da lei. Seja extensiva a intimação ao documento de fls. 27. Fica assim reconsiderado o despacho de 15 do mez findo.

Sem numero — Souza & Santos. — Os documentos não podem ser entregues, sem que seja satisfeito, previamente, com reválidação, a diferença do sello do documento de fls. 4.

Sem numero — Dr. Francisco Xavier de Paiva. — De accordo com os pareceres, o aparelho a que se refere o supplicante não incide no pagamento do imposto de consumo.

Auto n. 352, de 11 de agosto de 1922, contra V. gilto Villaronga Fontenelle

Em face do parecer, nada ha que deferir.

Denuncia n. 247, de 3 de junho de 1922, contra José Antonio Aleixo

Em vista do exame pericial, julgo improcedente a denuncia. Cobre-se com reválidação o sello dos recibos ao processo.

Portaria expedida à Terceira Sub-directoria

O director, em comissão, recommenda ao Sr. sub-director, interino, da 3 Sub-directoria, que, sempre que forem enviados a esta repartição autos judiciais para cobrança do sello ou para informar a respeito deste imposto, providencie, com a maxima urgencia, como no caso couber, afim de evitar que esta repartição occasione qualquer atraso no andamento do processo, incorrendo em responsabilidade o empregado que der causa á demora. — *Sevillano A. Calvalcanti*, director.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

N. 15.359. José de Almeida. — Entregue-se, sob recibo, os documentos de folhas 4/6.

N. 6.398. Antonio Francisco Pinheiro. — Transfira-se.

N. 8.538. Adalberto Borges de Carvalho. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 13.642. Alberto da Silveira Carneiro. — Transfira-se.

N. 12.555. Antonio Pereira Filho. — De accordo com o parecer, transfira-se.

N. 13.875. Salomão Sabino Salles. — Transfira-se.

N. 24.38. Octavio Barreto Coelho. — Transfira-se. Imponho á vendedora Adeline Clodomira Alvim Teixeira a multa de 20\$, minima, na forma da lei.

N. 10.238. Otto Reim. — Transfira-se. Imponho ao requerente e ao vendedor Ave-lino Assis Andrade, a cada um a multa de 20\$, minima, na forma da lei.

N. 12.324. Manoel de Mello. — Inscreva-se, de accordo com o parecer.

N. 10.052. Joaquim Augusto de Oliveira. — Complete-se o lançamento de 1922, de accordo com o parecer e officie-se á Directoria da Receita, em relação ao exercício de 1919, pela fórmula proposta. Imponho a multa de 20\$, minimo, por infracção do regulamento em vigor.

N. 10.167. José Silva Carvalho. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minima, da N. 3.541 Francisco José Soares. — A 2ª Sub-directoria para preisar em que nome figura inscripto o imovel em questão, ten-

do em vista a guia de quitação transcripta na escriptura litta.

N. 8.937. Alfredo Cruz Filho. — Transfira-se. Imponho a cada um dos vendedores João Landim Guimarães e Almirio Landim Guimarães a multa de 20\$, minima na forma da lei.

N. 12.116. Albertino José Nogueira. — Inscreva-se, de accordo com o parecer. Imponho a multa de 20\$, minima na forma da lei.

Sem numero — Companhia de Fiação e Tecidos «Confiança». — A vista da petição em anexo, não merece deferimento. Voltem estes papéis á 3ª Sub-directoria para que, desamexando o processo em appenso, sobre o levantamento do deposito, tenha elle o andamento devido.

N. 15.670. Alfredo José Pinto e outros. — De accordo com o parecer, transfira-se.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 11 de outubro de 1922

N. 17.560. Rosa Sonhila Marques Pinheiro. — Prove ter pago a penna d'agua de 1921.

N. 6.506. Adelina Diniz Pereira do Lago. — Satisfaza a exigencia, podendo retirar o documento sob recibo.

N. 7.700. Francisco Fontes Campello Franca e outros. — Satisfaza a exigencia.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 11 de outubro de 1922

Denuncia apresentada pelo fiscal doutor Eudoro de Barros, em 22 de agosto do corrente anno, contra o Banco «The Royal Bank of Canada», por ter omitido nas suas listas cambiaes uma venda de 5.000 £, feita ao Banco Italo-Belga.

O Sr. inspector geral dos Bancos exarrou o seguinte despacho:

«Archive-se, em vista do parecer do Sr. sub-inspector».

Denuncia apresentada pelos fiscaes de plantão em 18 de maio do anno corrente, contra o «Banco Germanico da America do Sul» por ter omitido nas suas listas cambiaes diversas operações cambiaes.

O Sr. inspector geral dos Bancos exarrou o seguinte despacho.

«Archive-se, tendo-se em vista a promoção do Sr. fiscal autuante, após as verificações feitas».

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 578. — Tenho a honra de submeter á decisão de V. Ex., devidamente informado por esta Inspectoria Geral, o incluso pedido do fiscal de bancos no Estado de Santa Catharina, bacharel Francisco de Oliveira e Silva, solicitando o pagamento da importancia de 480\$, despesa de transporte, quando, em serviço de fiscalização junto ás agencias do «Banco Nacional do Commercio» e «Banco Sul do Brasil», nas cidades de Blumenau, Itajaí e Brusque, por determinação do Sr. delegado regional dos Bancos, naquelle Estado.

Apresento a V. Ex., as minhas homenagens muito respeitosas.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 574. — Devolvo-vos, para os devidos fins, o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 848, de 2 de setembro ultimo, relativo ao processo de infracção contra M. J. Gonçalves, commerciante nessa Capital, ao qual deu origem a representação do 3º escriptuario

da Alfandega, nesse Estado, Francisco da Souza Lima.

— Sr. delegado regional dos Bancos, em S. Paulo:

N. 575. — Devolvo-vos o incluso processo encaminhado com o vosso officio n. 158, de 12 de setembro ultimo, relativo ao requerimento em que o «Banco Melhoramentos de Jahu» solicita a aprovação do augmento de seu capital, communicando-vos que o Sr. ministro da Fazenda, por acto de 19 do mesmo mez, resolveu, á vista do parecer desta Inspectoria Geral, deferir o pedido do banco requerente.

N. 576. — Transmitto-vos, para quo informeis a V. Ex., o incluso requerimento em que Silverio Minervino, estabelecido com casa bancaria em Cacan-duva, nesse Estado, solicita a expedição da carta-patente.

— Exmo. Sr. ministro da Fazenda:

N. 577. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., com o parecer desta inspectoría geral, o incluso processo relativo ao recurso interposto pela «Caixa Cooperativa Santa Cruzense», com sede no Estado do Rio Grande do Sul, effectuado de conformidade com o art. 66, paragrafo unico do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921.

Apresento a V. Ex., as minhas homenagens muito respeitosas.

N. 578. — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., com parecer desta inspectoría, o incluso processo relativo ao requerimento do «Banco Pelotense» com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para reabrir a agencia de S. Jeronymo no referido Estado.

Apresento a V. Ex., as minhas homenagens muito respeitosas.

— Sr. Presidente da Associação Commercial de Corumbá:

N. 579. — Em resposta ao vosso pedido dirigido á esta inspectoría geral, em 5 de setembro ultimo, relativo á mudança da sede da Delegacia Regional dos Bancos, communico-vos, que a vossa solicitação já foi attendida, com a instalação da Delegacia Regional em Corumbá.

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de outubro de 1922

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.153 a 1.156. — Ao Sr. director da Despesa Publica, devolvendo, devidamente informadas, as contas da firma Fontes Garcia & Comp.

N. 1.157. — Ao Sr. director da Despesa Publica, respondendo o officio numero 371, de 7 do corrente.

N. 1.158. — Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil, prestando informações sobre o *Diario Official*.

Dia 11

N. 1.159. — Ao Sr. director geral Correios, prestando informações sobre *Diario Official*.

N. 1.160. — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Justiça, respondendo o officio n. 1.390.

N. 1.161. — Ao Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, satisfazendo o pedido feito no officio n. 351.

N. 1.162. — Ao Sr. director da Despesa Publica, remetendo a folha de fórrias do pessoal amovível, referente ao mez de setembro proximo findo.

Requerimentos despachados

Maximo Corrêa Sergio Billencourt, Elisa Alves Machado, Manoel José de Moura Junior, Aldo Klacs, Antonieta de Alencastro, Olga Leal, Augusto Joaquim das Chagas, Henriqueta Barros Assumpção e Guilherme Bormann. — Sim, em termos.

João Marques do Carvalho. — Re-admitto ao serviço de revisão.

Adhemar dos Santos Lara. — Como requer.

Leopoldino José Ribeiro. — Como requer.

Sylvano do Espírito Santo. — Indeferido; aguarde oportunidade.

Manoel Bernardo Mesquita. — O assumpto é estranho á repartição.

Ernesto Graco. — Sim, em termos.

Emilio Mendes e José Bielhini. — Indeferidos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 11 de outubro de 1922

Sr. ministro da Fazenda:

N. 93 — Tenho a honra de comunicar a V. Ex. que a Carteira de Redescuento do Banco do Brasil recolheu hoje a esta caixa a importância de réis 10.000:000\$, em notas do governo, a qual ficará depositada de accordo com as ordens do V. Ex.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 129 — Solicito vossas providências no sentido de ser autorizado o pagamento da inclusa conta na importância de 550\$, proveniente do material fornecido a esta repartição no mez de setembro findo, por J. G. Pereira & Comp., cabendo-me acrescentar ter-se verificado a urgencia a que allude o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Piahy:

N. 13 — Remetto-vos a inclusa guia n. 61, de cem apolices da divida publica, diversas emissões, do valor de 1:000\$, cada uma, pertencentes a Luiz Ferraz, cujo assentamento se transfere para essa delegacia.

N. 44 — Remetto-vos a inclusa guia n. 62, de 150 apolices da divida publica, diversas emissões, do valor de 1:000\$, cada uma, pertencentes a Antonio Leoncio Burlamaqui Ferraz, cujo assentamento se transfere para essa delegacia fiscal.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 39 — Remetto-vos a inclusa guia n. 63, de 52 apolices da divida publica, diversas emissões, do valor de 1:000\$, cada uma, pertencentes a menor Angelica Klappo Silva, cujo assentamento se transfere para essa delegacia fiscal.

N. 40 — Remetto-vos a inclusa guia n. 64, de 50 apolices da divida publica, diversas emissões, do valor de 1:000\$, cada uma, pertencentes a D. Maria Joaquina Cardoso de Carvalho, cujo assentamento se transfere para essa delegacia fiscal.

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1922

N. 384 M — Maria Laura de Rezende Chagas. — Certifique-se.

N. 55 G — General Marcondes. — Pague-se, de accordo com a informação, a quantia de 1:350\$000.

N. 214 E — Enéas Guimarães Mascarenhas. — Pague-se a quantia de 75\$, á vista da informação.

N. 185 P — Francisco Thomaz Gonçalves Pereira. — Pague-se a quantia de 200\$, á vista da informação.

N. 75 F — Felizarda Esquerdo Curty. — Pague-se, á vista da informação, a quantia de 25\$000.

N. 568 A — Anna do Valle Amado Barbosa. — Deferido, de accordo com a informação.

N. 106 S — Sylvio Guimarães de Assis. — Cumpra-se o alvará, á vista da informação.

N. 411 M F — Manoel Dias Pinto do Figueiredo. — Cancele-se.

N. 649 J — José Willemssens. — Cumpra-se os alvarás, de accordo com a informação.

N. 272 C — Clementina Codoni Berthou. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, depois de esclarecida a divergencia quanto ao nome do inventariado.

N. 776 A — Antonio Carnaseiali. — Expeça-se a guia.

N. 179 L — Luiz da Costa Machado e outros. — Pague-se, á vista da informação, a quantia de 250\$000.

N. 122 O — Osmar Gonçalves do Oliveira. — Pague-se a quantia de 4:125\$, á vista da informação.

N. 174 M — Maria Antonietta de Abreu. — Expeça-se a guia.

N. 411 M — Minervina do Castro. — Achando-se emendada a data sobre a primeira das estampilhas appostas ao documento a fls. 5, remetta-se o processo á Recebedoria, para os fins devidos.

N. 167 L — Lucrecio Fernandes do Oliveira. — Cumpra-se, de accordo com a informação.

N. 410 M — Maria Carolina. — Pague-se a importância de 75\$, de accordo com a informação.

N. 328 MF — Sociedade de Peculios "A Minas Geraes". — Diga a Contabilidade se pôdo ser ou não feito o cancelamento da nota.

N. 200 L — Leonor de Magalhães Barroca. — Promova a rectificação exigida.

N. 215 E — Eugenia Ferreira Maia. — Compareça na Corretoria, afim de prestar esclarecimentos.

N. 62 T — Tancredo Noronha. — Regularize o reconhecimento das firmas.

N. 266 C — Carolino Joaquim Lopes. — Produza a prova exigida.

N. 217 E — Evelina Florinda Garcia. — Satisfaca a exigencia.

N. 232 E — Eduardo Antonio de Souza. — Entregue-se, mediante recibo, o documento de fls. 6.

N. 774 A — Antonio de Paula Ramos Teixeira. — Apresente prova de que a sentença passou em julgado, citados todos os herdeiros.

N. 268 C — Clementina Isabel Baptista Nogueira. — Reconhecida a firma infra, certifique-se, á vista da informação.

N. 416 M — Maria de Lourdes Magalhães Barroca. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 646 J — José Baptista Pavão. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 409 M — Maria da Conceição Monteiro de Andrade. — Pague-se a quantia de 375\$, á vista da informação.

N. 641 J — José de Assumpção Guimarães Teixeira. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 286 M — Maria de Lourdes França. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação, cobrando-se o sello devido em cada transferencia.

N. 18 Z — Zuhaira Theodolina Rebelio. — Proceça-se nos termos da informação.

N. 415 O — Octavio Ascoli. — Cumpra-se, nos termos da informação.

N. 406 MF — Ambrosio Vieira Braga (Dr.). — Officie-se.

N. 506 Est. — Maria Augusta do Vasconcellos. — Officie-se declarando na cá caber a esta repartição providenciar, o archive-se.

N. 191 C — Custodio Francisco de Almeida Rego. — Cumpra-se o alvará, de accordo com a informação.

N. 32 V — Vicente de Paula Azevedo Costa. — Diga a Corretoria.

N. 779 A — Arthur Cordeiro dos Santos. — Expeça-se guia.

N. 201 L — Luiz Annibal de Mesquita Falcão. — Satisfaca a exigencia.

N. 651 J — José do Figueiredo Barros Junior. — Pague-se a quantia de 250\$000.

N. 218 E — Estevão Ferreira de Almeida. — Apresente a procuração exigida.

N. 273 C — Custodio Pisão de Aguiar. — Pague-se a quantia de 550\$, á vista da informação.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1922

Alexandrina Maria da Cruz, pedindo morteio. — Deferido.

Eugenia do Amaral Camera e Amanda de Arruda Camera, fazendo o mesmo pedido. — Deferido.

Foram expedidos os seguintes officios: ns. 425, 426 e 427 ao director da Central do Brasil, pedindo a remessa de certidões ex-officio de pagamentos de contribuições para o monteio, effectuados, respectivamente, por Eduardo Henrique de Carvalho, Luiz Antonio de Menezes e João Luiz Martins; ns. 428, 429 e 430 transmittindo, com os processos, os titulos de pensão de monteio de D. Antonia Francisca do Prado Lima, D. Maxima Candida dos Passos e D. Durvalina Valle de Medeiros e filhos.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 11 de outubro de 1922

João Leoncio de Araujo, pedindo o registro do titulo de engenheiro civil, passado pela Faculdade de Engenharia de Paraná, a Theodoro Strecker. — Deferido.

Alcindo Caldeira Franco, pedindo licença. — Indeferido.

João Barbosa, pedindo licença. — Indeferido.

Joaquim Alves Ferreira da Gama Netto, pedindo licença. — Indeferido.

Terceira secção

De ordem do Sr. ministro vae publicada em seguida a tabella de preços a que se refere o aviso n. 152/E/3^a, de 6 de dezembro de 1921, abaixo transcrito:

Com referencia aos vossos officios ns. 846/S e 843/S, de 21 e 25 de novembro proximo findo, declaro, para os fins convenientes, que resolvi opporvar, nos termos indicados, a tabella de preços que acompanhou o supra referido officio n. 846/S, apenas para os primeiros 20 kilometros de prolongamento da Estrada de Ferro Central de Pernambuco. — J. Pires do Rio. Ao Sr. inspector federal das estradas.»

Tabella dos preços elementares para composição da tabella de preços a que se refere o aviso n. 152/E/3 de 6 de dezembro de 1921, para construção das estradas contractadas com a Great Western.

Salários
Designação — Unidade — Importancia

1. Carniteiro, um dia.....	64000
2. Ferreiro, um dia.....	64000
3. Canteiro um dia.....	64000
4. Calceiteiro, um dia.....	64000
5. Pedreiro, um dia.....	64000
6. Pintor, um dia.....	64000
7. Feitor, um dia.....	54000
8. Cavouqueiro, um dia.....	48000
9. Servente, um dia.....	38000
10. Trabalhador, um dia.....	38000
11. Trabalhador de machado, um dia.....	35000
12. Carroça de um animal, um dia.....	58000
13. Carroça de boi, um dia.....	105000

Materiaes

1. Tijolo, milheiro.....	408000
2. Cal, tonelada.....	505000
3. Areia, m ³	38000
4. Telha curva, milheiro.....	60000
5. Terra fôrmatô francez, milheiro.....	450000
6. Polvora, kg.....	48000
7. Dynamite, kg.....	108000
8. Estopim, m.....	5240
9. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces com esquadria, inferior a 0,15 x 0,30 até oito metros de comprimento, m ³	908000
10. Vigas de madeira de lei, serradas ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0,15 x 0,30, até 10 metros de comprimento, m ³	1208000
11. Vigas de madeira de lei, serradas, ou falquejadas nas quatro faces, com esquadria de 0,30 x 0,30, até 12 metros de comprimento, m ³	1608000
12. Taboas de madeira de lei, serradas, com esquadria de 0,225 x 0,075, metro.....	38870
13. Taboas de madeira de lei, serradas, com esquadria de 0,225 x 0,025, metro.....	18370
14. Taboas de madeira de lei, serradas, com esquadria de 0,225 x 0,012, metro.....	8780
15. Ripas de madeira de lei, com esquadria de 0,06 x 0,02, m.....	8250
16. Ripas de estuque, metro.....	8030
17. Postes de madeira, na a cerca, um.....	18200
18. Dormentes de madeira de lei de 0,14 x 0,18 x 2,00, um.....	38500
19. Postes de madeira para linha telegraphica, com diametro minimo de 0,15, um.....	108000
20. Manilhas de 12 no'legadas de diametro, uma.....	68000
21. Manilhas de seis no'legadas de diametro, uma.....	28200
22. Ladrilho comum, m ²	4850
23. Ladrilho especial de mozaico, m ²	10000
24. Azulejos, m ²	254000
25. Isoladores capanema, um.....	30000
26. Cimento, tonelada.....	225000
27. Vidros de 0,002 de espessura, m ²	148000
28. Alvalade, kls.....	18200
29. Saccante, kg.....	18200
30. Oleo de linhaça, kg.....	28600
31. Tintas preparadas, kg.....	58000
32. Ferro em barra, kg.....	8900
33. Ferro em vergalhão, kg.....	18000
34. Fio de ferro galvanizado, kg.....	18100
35. Folha de ferro galvanizado, m ²	148000
36. Folha de zinco corrugado, m ²	68000
37. Arame farpado, metro.....	8095
38. Ponta de Pariz, kg.....	28000

39. Cobre em chapa, kg.....	58000
40. Zinco em chapa, kg.....	18900
41. Caucho em chapa, kls.....	8800
42. Ferro galvanizado em chapa, kg.....	18600

Tabella de preços a que se refere o aviso n. 152/E/3^a, de 6 de dezembro de 1921

Numero da tabella	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente
PREPARO DO LEITO				
II — Trabalhos preparatorios				
1.	Roçado e limpa em canoeira, m2: Jornal trabalhador — 0,0025.....	—	\$009	\$010
	Beneficio 10 %.....	—	\$009	
2.	Idem, idem, em canoeira de machado, m2: Jornal trabalhador de machado, 0,005.....	—	\$099	\$022
	Beneficio 10 %.....	—	\$020	
3.	Idem, em matta virgem, m2: Jornal trabalhador de machado, 0,01.....	—	—	\$013
	Beneficio 10 %.....	—	\$040	
4.	Destocamento, m2: Jornal de trabalhador 0,22.....	—	\$004	\$870
	Beneficio 10 %.....	—	\$034	
		—	\$792	
		—	\$09	
III — Movimento de terras			\$870	
1° — Em côrtes, em prestimos, vallas e valletas:				
5.	Excavação em terra, m3: Desmonte: Jornal do feitor 0,3.....	—	\$162	\$1351
	Desmonte: Idem trabalhador 0,2.....	—	\$720	
	Carga: Idem trabalhador 0,05.....	—	\$180	\$1351
	Descarga e regularização de aterro: Jornal do trabalhador 0,03.....	—	\$103	
	Ferramenta 5 %.....	—	3	\$1350
	Beneficio 10 %.....	—	18228	
		—	\$123	
	Sejam.....	—	18351	
6.	Excavação em pedra solta, m3: Desmonte: Polvora 0,10 klg.....	\$510	—	\$268
	Desmonte: Estopim 1,5 m.....	\$435	—	
	Desmonte: Jornal cavoeiro, 0,2.....	—	\$030	\$344
	Desmonte: Jornal de servente, 0,2.....	—	\$720	
	Carga e desc.: Jornal trabalhador 0,2.....	—	\$720	\$268
	Ferramenta 10 % dos jornaes.....	—	\$244	
		—	\$945	\$4000
	Beneficio 10 %.....	—	\$094	
		—	\$2684	
		—	\$268	
		—	\$1039	
		—	\$2952	
		—	\$2991	
		—	\$000	

Numero da tabella	Designação dos trabalhos	Materia	Mão de obra	Total moeda corrente	Numero da tabella	Designação dos trabalhos	Materia	Mão de obra	Total Moeda cor- rente
7.	Excavação em rocha, m3:				12.	3° — Excavação em tun- neis, m3:			
	Desmonte: Polvora 0.300 kg.....	1\$530				Excavação em terra, 700 % do preço da excavação com es- coramento — m3....	—	21\$304	
	Desmonte: Estopim 1,8 m.....	\$522				Carreamento e des- carga 0.1 de jornal de trabalhador.....	—	\$360	
	Desmonte: Jornal covo- queiro 0,55.....	—	2\$750				—	24\$664	
	Desmonte: Jornal traba- lhador 0,55.....	—	1\$980			Beneficio e administra- ção 10 %.....	—	2\$166	27\$130
	Ferramenta 15 % dos jornaes.....	—	\$709		13.	Idem em rocha, m3 500 % sobre o preço da excavação em ro- cha 8\$217.....	—	41\$235	
	Carga e descarga 0.20 jornal trabalhador..	—	\$720			Carga e descarga 0.20 de jornal de traba- lhador.....	—	\$720	
	Ferramenta 5 %.....	—	\$636				—	41\$955	
		2\$052	6\$195	9\$072 ³		Beneficio e administra- ção.....	—	44\$195	
	Beneficio 10 %.....	\$205	\$619	9\$100			—	46\$150	46\$150
		2\$257	6\$814		IV — Alvenaria e trabalhos conexos com transporte até 10 ms. carga e des- carga				
	Sejam.....	—	—		14.	Alvenaria ordinaria de pedra secca, m3:			
8.	Excavação em terra, m3.....	—	1\$228			Preparo:			
	Bonificação 15 %.....	—	\$184			Pedra 0.750 m3.....	6\$825	7\$700	
		—	1\$412			1.0 jornal de pedreiro..	—	2\$160	
	Beneficio 10 %.....	—	\$141	1\$513		0.6 jornal de servente..	—	\$916	
		—	1\$533	1\$530		Ferramenta 10 %.....	—	—	
	Sejam.....	—	—				6\$825	10\$076	
9.	Excavação em cavas para fundações com escoramento:					Beneficio 10 %.....	\$682	1\$008	
	Escoramento de madeira de lei. Pranchões 0,050 m3.....	50\$50				Administração 10 %.....	—	1\$008	
	Escoras 0,025 m3.....	2\$710					7\$507	11\$084	18\$591
		8\$250				Sejam.....	—	—	10\$590
	Suppondo que o escoa- mento da para ci co vezes, temos: 0,20 de escoramento....	1\$650			15.	Idem ord. com arg. 2 de cal e 3 de areia para alicerces, m3:			
	Apparelhos e assenta- mento, etc. 25 ..	\$413				Agua 0,200 m3.....	—	—	
	1 ^{ma} 3 de excavação em cava para funda- ções.....	—	1\$112			Pedra 0,900 m3.....	8\$190	—	
		2\$063	1\$412			Argamassa 0,900 m3...	10\$922	—	
	Beneficio e administra- ção.....	\$205	\$141			1.0 jornal de pedreiro..	—	7\$040	
		2\$269	1\$553	3\$822		0.6 jornal de servente ..	—	2\$160	
	Sejam.....	—	—	3\$820		Ferramenta 10 %.....	—	\$916	
10.	Accrescimento de preço para o mesmo tra- balho, com escoa- mento, por metro de profundidade abaixo do nivel de agua: Avaliado em 115 % do preço da excavação em cavas para obras de arte 1.15x1.552.....	—	1\$783	1\$786			19\$112	1\$076	
		—	—	1\$790		Beneficio	1\$911	—	
	Sejam.....	—	—			Administração.....	—	1\$008	
11.	Terras em derivação de rios m3:						21\$ 23	11\$084	32\$116
	Excavação de terra, m3.	—	1\$273		16.	Idem, Idem para cima de alicerces, m3:			
	Bonificação 20 %.....	—	\$246			Agua 0,200 m3.....	—	—	
		—	1\$274			Pedra 0,900 m3.....	8\$190	—	
	Beneficio 10 %.....	—	\$147			Argamassa 0,320 m3...	10\$922	—	
		—	1\$621	1\$621		1,5 jornaes de ped. iro. e jornaes de servente.	—	1\$450	
	Sejam.....	—	—	1\$621		Ferramenta 10 %.....	1\$410	3\$500	
		—	—				20\$522	14\$100	
		—	—			Beneficio 10 %.....	2\$052	1\$410	
		—	—			Administração 10 %.....	—	—	
		—	—				22\$574	15\$519	38\$084
		—	—			Sejam.....	—	—	38\$080

Numero da tabela	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente	Numero da tabela	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente
17.	Idem de aparelho c/a mesma argamassa:					Assentamento: 1,00 jornal de pedreiro....	—	73000	
	Agua 0,200 m3					Assentamento: 1,00 jornal de servente....	—	33600	
	Preparo:					Ferramenta 5 %.....	5530		
	Pedra 1,100 m3.....	105010					185416	215100	
	3,0 jornadas de pedreiro.	—	215000			Beneficio 10 %.....	18842		
	Ferramenta 10 %.....	—	25100			Administração 10 %....	—	25210	
	Assentamento: arg. n. 8, 0,15 m3.....	55119					205258	235210	445068
	1,5 jornadas de pedreiro	—	105500			Sejam.....	—		435470
	1,5 jornadas de servente	—	55410						
	Ferramenta 5 %.....	—	5795		21.	Idem de tijolos comuns com a mesma argamassa, m3.			
		155129	395795			Agua: 0,300 m3.			
	Beneficio 10 %.....	15513	35979			Tijolos 300.....	255350		
	Administração 10 %....	—	—			Argamassa n. 8: 0,200 m3	65826		
		165642	435774	605416		1,2 jornal de pedreiro.	—	85400	
	Sejam.....	—	—	605420		0,80 jornal de servente.	—	25880	
18.	Idem para abobadas, m3:					Ferramenta 5 %.....	5564		
	Agua 0,200 m3.						325740	115280	
	Pedras sejam 0,49 X 0,29 X 0,79—0,112 m3 para 1, n. 3 com 0,015 de argamassa—(peças) 7,5.					Beneficio 10 %.....	35274	15128	
	Cada pedra terá a superfície aparelhada de 1,287 m3.					Administração 10 %....	—	—	
	1, m3 terá a superfície aparelhada de 9,652.						365014	125408	485222
	Apparelho de 1, m2—Desbaste — a martello e picão:					Sejam.....	—		485420
	0,5 jornal de pedreiro.....	35590			22.	Cantaria de 1ª classe com argamassa de cimento puro—apparelho lino, m2:			
	Ferramenta, 5 %	175				1,5 jornal de canteiro..	—	125000	
		35675				Ferramenta 15 %.....	—	15800	
	Pedra, 1,100 m3.....	105010					135800		
	Apparelho: 9,652 X 3,675	—	355471			Beneficio 10 %.....	—	15380	135180
	Argamassa n. 8: 0,15...	55119				Extracção de pedra para cantaria:			
	Jornal de pedreiro 1,00.	—	75000			1,2 jornal de cavouqueiro.....	—	65000	
	Jornal de servente 1,00.	—	35600			0,8 jornal de canteiro..	—	65400	
		155129	465071			0,5 jornal de servente..	—	15800	
	Beneficio 10 %.....	15513	45007			Ferramenta 10 %.....	—	15420	155620
	Administração 10 %....	—	—						
		165642	505678	675325		Dimensões de pedra:			
19.	Idem de lajões—sem argamassa, m3.					Altura: 0,40 leito e sobre leito.....	1,4000 m2		
	Preparo: pedra 1,100 m3	105010				Comprimento: 1,00 juntas verticais.....	0,5600		
	1,50 jornal de pedreiro.	—	105500			Largura: 0,700 filete e friso.....	0,0920		
	Ferramenta 10 %.....	—	15050				2,0520		
	Assentamento: 1,0 jornal de pedreiro....	—	75000			Volume médio: 0,280; para formar 1 m3 são precisos 3,57 peças. A superfície por canteirar por m2 é igual a 3,57 X 2,0520—m2 = 7,3250 m2.			
	Assentamento: 1,0 jornal de servente....	—	35600			Custo: — 7,325 m2 a 135800 = 1015085.			
	Ferramenta 5 %.....	—	5530			Composição:			
		105010	225689			Extracção de pedra 1,100 m3.....	175182	1015685	
	Beneficio 10 %.....	15001	25268			Canteiramento 7,325 m2..	—		
	Administração 10 %....	—	—			Argamassa de cimento puro 0,050 m3.....	215322		
		115011	245948	355959		Assentamento: pedreiro. 8 hs.....	—	55600	
	Sejam.....	—	—	355960		Assentamento: servente. 8 hs.....	—	25880	
20.	Idem com argamassa de 2/cal, 3/areia, m3.								
	Agua: 0,200 m3.								
	Preparo: 1,10 m3.....	105010							
	Jornal de pedreiro. 1,5..	—	105500						
	Ferramenta 10 %.....	15050							
	Assentamento: argamassa n. 8, 0,200 m3...	65826							

Numero da tabella	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente	Numero da tabella	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente
	Ferramenta 5 %.....	4424				0,10 jornal de servente.		\$360	
	Andaime e aparelho 5 % ..	74434				Ferramenta 5 %.....		\$053	
		4424	110855				687 9	18113	
	Benefício 5 %:	4424	110855			Benefício 10 %.....	\$71		
		50987	120521	1714508		Administração 10 %.....		\$111	
	Sejam.....			1714500			74380	18224	88604
23.	Concreto n. 1 de um volume de pedra britada para um volume de argamassa, n. 3.					Sejam.....			88600
	Agua 0,100m3.				27.	Rejuntamento com argamassa n. 2, m3:			
	Preparo: pedra 0,75m3 (n. 51).....	118760				Argamassa n. 2—0,005 m3.....	18195	\$028	
	Argamassa n. 3—0,750m3.	148218	4424			0,10 de jornal de pedreiro.....		\$700	
	0,80 jornal servente...		2440			0,04 de jornal de servente.....		\$114	
	Ferramenta 5 %.....		\$144			Ferramenta 5 %.....		\$012	
	Assentamento: 0,20 jornal pedreiro.....		1800				18195	\$914	
	0,20 jornal, servente		\$720			Benefício 10 %.....	\$119		
	Ferramenta 5 %.....		\$100			Administração 10 %.....		\$091	
		159008	98302				18314	18005	28319
	Benefício 10 %.....	108998				Sejam.....			28320
	Administração 10 %.....		\$050						
		170976	10452	181430	28.	Rejuntamento com argamassa n. 3, m2:			
	Sejam.....					Argamassa n. 3—0,005 m3.....	\$988	\$028	
24.	Concreto de 2 vol. de pedra britada para um volume de argamassa e dois volumes de cimento para 3 de areia, m3:					0,10 de jornal de pedreiro.....		\$700	
	Agua 0,150m3.					0,04 de jornal de servente.....		\$114	
	Preparo: pedra 0,900m3. (n. 64).....	148112				Ferramenta 5 %.....		\$012	
	Argamassa n. 3 0,450m3.	88831	24551				\$988	\$914	
	0,80 jornal de servente..		2880			Benefício 10 %.....	\$099		
	Ferramenta 5 %.....		\$144			Administração %.....		\$091	
	Assentamento: 0,20 jornal, pedreiro.....		1840				18087	18005	28092
	0,20 jornal, servente....		\$720			Sejam.....			28090
	Ferramenta 5 %.....		\$105						
		103843	78801		29.	Apparelho frosso a ponteiro ou a picão de pedra, m2:			
	Benefício 10 %.....	11304				0,80 de jornal de caniteiro.....		68400	
	Administração 10 %.....		\$780			Ferramenta 10 %.....		\$640	
		113847	88581	1214928				78040	
	Sejam.....			1218930		Administração 10 %.....		\$704	78744
25.	Concreto n. 3 de 3 volumes de pedra para um volume de argamassa n. 3, m3:					Sejam.....			78740
	Agua 0,200 m3.								
	Preparo: pedra britada 1,00 m3.....	15880			30.	Idem fino a escopro, m2:			
	Argamassa 0,333 m3....	68809	18888			1,5 de jornal de caniteiro.....		128030	
	0,80 jornal de servente.		2880			Ferramenta 15 %.....		18810	
	Ferramenta e eventuaes 5 %.....		\$144					13880	
	Assentamento: 0,20 jornal, pedreiro.....		18400			Administração 10 %.....		18380	188180
	Assentamento: 0,20 jornal, servente.....		\$720						
	Ferramenta 5 %.....		\$106		31.	Argamassa n. 1 — Cimento puro, m3:			
		81489	78138			Agua 0,410 m3.			
	Benefício 10 %.....	164149				1, m3 cim. — 1 380,00 kg. = 26880 0.			
	Administração 10 %.....		\$114			1, m3 arg. = 1,202 m3.			
		89838	78852	978490		1, m3, arg. = 1,202 m3 x 1.300 = 1,563.....	418884		
26.	Chapa de argamassa de 2 de cim. 3 de areia: Argamassa n. 3 — 0,033 m3.....	68709				Fabricação		78200	
	0,10 jornal de pedreiro.		\$780			2, jornal de servente		\$360	
						Ferramenta 5 %.....			
							418884	78560	26844
						Sejam.....			268440

Numero da tabela	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total em moeda corrente	Numero da tabela	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente
32.	Argamassa n. 2 — Cimento e areia em partes iguais, m3: Agua 0,370 m3. Cimento 0,680 m3 × 1,300,0 klg. = 884k,00..... Areia 0,680 m3..... Fabricação: 1,5, jornal de servente Ferramenta 5 %..... Sejam.....	236\$902 2\$040	5\$400 \$270	241\$22 244\$600	38.	Argamassa n. 8 — 2 de cal, 3 de areia, m3: Agua 0,300 m3. Cal 0,538 m3 × 800 = 434 klg..... Areia 0,872 m3..... 1,20, jornal de servente Ferramenta 5 %..... Sejam.....	27\$037 2\$556 — 216 29\$809	4\$320	34\$129 34\$130
33.	Argamassa n. 3 — 2 de cim./3 areia m3: Agua 0,330 m3. Cimento 0,500 m3 × 1,300 = 0,728..... Areia 0,840..... 1,5 jornal de servente... Ferramenta 5 %..... Sejam.....	105\$104 2\$520	5\$400 \$270	203\$294 203\$300	39. V — Trabalhos de madeira: Vigas de madeira de lei serradas ou falanqueadas nas 4 faces com esquadria inferior a 0,15 × 0,30 até 8 metros assentadas em obra, m3: Madeira 1, m3..... Mão de obra 8 %..... Beneficio 10 %..... Administração 10 %.....	110\$000 — 11\$000 — 121\$000	8\$800 \$680	130\$680	
34.	Argamassa n. 4 — 1 de cim./2 de areia, m3: Agua 0,350 m3. Cimento 0,474 m3 × 1,300k = 0,6162..... Areia 0,948..... Fabricação: 1,5, jornal de servente Ferramenta 5 %..... Sejam.....	165\$141 2\$844	5\$400 \$270	173\$655 173\$700	40. Vigas de madeira de lei serradas ou falanqueadas nas 4 faces com esquadria de 0,15m × 0,30 até 10m assentadas em obra, m3: Madeira 1, m3..... Mão de obra 10 %..... Beneficio 10 %..... Administração 10 %.....	145\$000 — 14\$500 — 159\$500	14\$500 14\$50	175\$450	
35.	Argamassa n. 5 — 1/cim. 3 de areia, m3: Agua 0,330 m3. Cimento 0,333 m3 — 0,4329..... Areia 1,000..... Fabricação: 1,5, jornal de servente Ferramenta 5 %..... Sejam.....	116\$072 3\$000	5\$400 \$270	121\$637 124\$700	41. Vigas com esquadria de 0,30 × 0,30 de comprimento até 10 m. assentadas em obra, m3: Madeira 1, m3..... Mão de obra 10 %..... Beneficio 10 %..... Administração 10 %.....	190\$000 19\$000 — 209\$000	19\$000 1\$300	229\$900	
36.	Argamassa n. 6 — 1 cim./4 de areia, m3: Agua 0,300 m3. Cimento 0,250 m3 × 1,300 k,00 = 0,325 Areia 1,00..... Fabricação: 1,5, jornal de servente Ferramenta 5 %..... Sejam.....	82\$100 3\$000	5\$400 \$270	95\$70 95\$800	42. Estacas de madeira de lei serradas ou falanqueadas na 4 faces com esquadria de 0,30 × 0,30 enterradas até 8 metros por metro enterrado: Madeira de lei 0,72 m3. Preparo: Ponteiro de ferro 12k... Anel de ferro 10k..... 1, o jornal de carpinteiro Ferramenta 5 %..... Cravação: 6, 6 jornaes de trabalhador..... Aluguel de bate-estacas. Beneficio 10 %..... Administração 10 %..... P/metro enterrado 1/8 dos preços acima... Sejam.....	136\$800 10\$800 9\$00 — — — — 156\$600 15\$660 — 21\$532	13\$580 1\$080 \$903 8\$000 \$400 23\$760 5\$000 52\$820 5\$282 58\$102	28\$735 28\$800	
37.	Argamassa n. 7 — 1 de cal, 1 de areia, m3: Agua 0,300 m3. Cal 0,696 m3 × 800 = 5568 klg..... Areia 0,696 m3 a 3\$000 1,20, jornal de servente Ferramenta 5 %..... Sejam.....	53\$150 2\$088 — 216 35\$434	5\$400 \$270 — — 4\$320	39\$754 39\$75					

Numero da tabella	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente
43.	As mesmas estacas em igual esquadria enterradas a mais de 8 metros, por metro enterrado:			
	Madeira 1,080 m3.....	205\$200	20\$520	
	Preparo:			
	Ponteira de ferro 12 klg.	10\$800	1\$080	
	Anel de ferro 10 klg....	3\$000	\$900	
	Braçadeiras 18 klg.	16\$200	1\$620	
	2,0 jornaes de carpinteiro.....	—	16\$000	
	Ferramenta 5 %/.....	—	\$800	
	Cravação:			
	10,0 jornaes de trabalhador.....	—	36\$000	
	Aluguel de bate-estacas.	—	5\$000	
		241\$200	81\$920	
	Beneficio 10 %/.....	24\$120	—	8\$192
	Administração 10 %/.....	—	—	—
		265\$320	90\$112	
	Por metro enterrado 1/12 dos preços acima....	22\$110	7\$528	29\$638
	Sejam.....	—	—	29\$638
44.	Apparelhos de madeira de lei:			
	0,1 jornal do carpinteiro	—	2\$00	
	Ferramenta 5 %/.....	—	10\$00	
		—	1\$00	
	Administração 10 %/.....	—	5\$00	\$831
45.	Madeira de lei em peças de 0,225x0,075 de esquadria ou menor aparelhadas.....			1920
	Cougoeira 50,25m=1, m3	287\$040	—	
	Mão de obra 5 %/.....	—	11\$832	
	Ferramenta 5 %/.....	—	\$892	
		287\$040	12\$444	249\$484
	Sejam.....	—	—	249\$480
46.	Madeira de lei em taboas de 0,025 de espessura aparelhadas:			
	Taboas 4,51—1,00 m2 (a 1\$500).....	61\$810	—	
	Mão de obra 8 %/.....	—	\$845	
	Ferramenta 5 %/.....	—	\$027	
		61\$810	\$372	
	Beneficio 10 %/.....	\$881	—	
	Administração 10 %/.....	—	\$037	
		7\$491	\$827	8\$120
47.	Madeira de lei em taboas de 0,012 de espessura aparelhadas:			
	Taboas 4,5 — 1, m2 a 1\$000.....	4\$450	—	
	Mão de obra 8 %/.....	—	\$356	
	Ferramenta 5 %/.....	—	\$017	
		4\$407	\$350	
	Beneficio e administração 10 %/.....	\$447	\$026	
		4\$914	\$392	5\$310
	Sejam.....	—	—	5\$310

Numero da tabella	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente
VI—	Trabalhos diversos			
48.	Transporte dos materiais de extração por decametro de distancia m3.:			
	$T = A (2 D \div d)$			
	$= C L$			
	A—Aluguel de uma carroça, 5\$000.			
	C—Volume de uma carroça, 0,333.			
	L—Distancia percorrida por uma carroça em um dia (10 horas), caminhando seguidamente, 32,000 m.			
	D—Transporte médio, 160 m.			
	d—Distancia correspondente ao tempo perdido na carga e descarga			
	$(Ct \div t)$			
	2			
	t—Tempo que gasta um trabalhador para encher uma carroça de 1, m3, 0,02 dia.			
	t'—Tempo de descarga, 0,005 dia.			
	$d = (0,333 \times 0,02 \div 0,005)$			
	2			
	32,800 = 333 m.			
	$T = 5,000 (2 \times 160 \div 333)$			
	0,333 x 32,000			\$400
	Beneficio 10 %/.....			\$840
				\$440
	Para um decametro			
	$T = 440 \times 10^3 m$			\$275
	160			\$928
				\$028
49.	Transporte de materiais para obras de arte por decametro de distancia por meios ordinarios, m3:			
	Admittindo que pelos vazioes 1, m3 de pedra transportado pese 1,300 k. percorrendo 6 kms. e voltando vazio, por dia.			
	Teremos por 1, m3:			
	Aluguel de carro 12.000 x 2.200			17\$600
	1.500			
	Beneficio de 10 %/.....			1\$760
				19\$360
	Para 6 km. de distancia			
	Para 1 decametro: 19.360 x 10			
	6.000			\$93
50.	Transporte em trens de construção de qualquer material de construção por tonelada-kilometro.....			

Numero da tabela	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente	Numero da tabela	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente
51.	Carregamento e descarga dos materiais de escavação, m3				60.	Revestimento do leivas ao chato:			
	0,12 jornal de trabalhador.....			\$430		Tijolos de leiva.....	\$550		
52.	Idem, idem, de pedras m3:					0,125 jornal de trabalhador.....		\$450	
	0,25 jornal de trabalhador.....			\$900		Ferramenta 5 %.....		\$0,2	
53.	Pedra britada para lastro, m3:						\$550	\$472	
	Pedra 1,10 m3.....	10\$010	3\$600			Beneficio 10 %.....	\$ 55	\$047	
	1,0 jornal de trabalhador		\$180			Administração 10 %.....			
	Ferramenta 5 %.....						\$305	\$519	1\$124
		10\$010	3\$780	13\$790		Sejam.....			1\$120
54.	Pedra britada para concreto, m3:				61.	Idem ao tijão:			
	Pedra 1,10 m3.....	10\$010				Tijolos de leiva.....	\$800		
	1,5 jornal trabalhador..		5\$400			0,20 jornal de trabalhador.....		\$720	
	Ferramenta 5 %.....		\$2,0			Ferramenta 5 %.....		\$136	
		10\$310	5\$670	15\$680			\$800	\$756	
55.	Enchimento de vãos com ped.a quebrada, m3:					Beneficio 10 %.....	\$080	\$076	
	Pedra quebrada 1,000 m3 (n. 60)	13\$790				Administração 10 %.....			
	0,20 jornal trabalhador..		\$720				\$880	\$832	1\$712
	Ferramenta 5 %.....		\$036			Sejam.....			1\$710
		13 790	\$756		62.	Esgotos com tubos de barro de 0,30 de diametro:			
	Beneficio 10 %.....	1\$379				Manilhas 1m. (1 man. 60 util) 1,666....	20\$000		
	Administração 10 %.....		\$076			Quebras 10 %.....	2\$ 0		
		15\$169	\$832	16\$001		Argamassa n. 3 0,002...	\$395	\$011	
	Sejam.....			16\$000		Excavação em terra 0 6 m3x1,228.....		\$737	
56.	Enrocamento com pedras jogadas, m3:					0,05 jornal pedreiro....		\$250	
	Pedra 1.000 m3.....	9\$100				0,10 jornal servente....		\$350	
	0,30 jornal de trabalhador.....		1\$080			Enchimento da valla:			
	Ferramenta 5 %.....		\$034			0,04 jornal de trabalhador.....		\$144	
		9\$100	1\$134				22\$395	1\$602	
	Beneficio 10 %.....	\$910				Beneficio 10 %.....	2\$ 39		
	Administração 10 %.....		\$113			Administração 10 %.....		\$160	
		10\$010	1\$247	11\$257			24\$334	1\$762	2\$396
	Sejam.....			11\$250		Sejam.....			2\$400
57.	Enrocamento c/ pedras arrumadas, m3:				63.	Exgoto com tubo de barro de 0,15 de diametro:			
	Pedra 1, m3.....	9\$100				Manilhas de 6" x 0,50: custo 1,666 a 6\$.....	10\$000		
	0,55 jornal de pedreiro..		3\$850			10 % para quebras.....	1 00		
	0,55 jornal de servente..		1\$480			Argamassa n. 3, 0,0014.	\$277	\$008	
	Ferramenta 5 %.....		\$291			Excavação 0,400 x 1,228.		\$ 31	
		9\$100	6\$121			0,03 jornal de pedreiro..		\$219	
	Beneficio 10 %.....	\$910				0,07 jornal de servente..		\$252	
	Administração 10 %.....		\$612			Enchimento de valla 0,02 jornal trabalhador.....		\$072	
		10\$010	6\$733	16\$743			11\$277	1\$033	
	Sejam.....			16\$743		Beneficio 10 %.....	1\$128		
58.	Empedramento, m2:					Administração 10 %.....		\$103	
	Alvenaria ord. de pedra secca 0,353 18.590						12\$405	1\$136	13\$541
	3.			6\$197		Sejam.....			13\$540
	Sejam.....			6\$200	64.	Apiloamento de terra em camadas de 0,20 m3:			
59.	Empilhamento de pedra, m3:					0,25 jornal de trabalhador.....		\$900	\$900
	0,25 jornal de trabalhador.....		\$900	\$900	65.	Emboço e reboco com argamassa de 1 de cal e 1 de areia, m2:			
						Argamassa n. 7 0,020..	\$795		
						0,1 jornal de pedreiro..		\$700	
						0,10 jornal de servente..		\$360	

Numero da tabela	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente	Numero da tabela	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente
	0,10 jornal de servente.	—	\$360			Beneficio 10 %/.....	\$783		
	Ferramenta 5 %/.....	—	\$053			Administração 10 %/.....	—	\$416	
		\$795	\$1113				8\$633	4\$578	13\$217
		\$079					—	—	13\$220
		\$874	\$1224	2\$078		Sejam.....	—	—	
	Sejam.....			2\$100					
66.	Emboço e reboco com argamassa de 2 de cal e 3 de areia, m2:				71.	Calçamento de ladrilhos espeziaes, m2:			
	Argamassa n. 8, 0,020.	\$683				Pedra quebrada 0,200 m3	2\$002	\$756	
	0,10, jornal de pedreiro	—	\$700			Areia 0,054 m3.....	\$162		
	0,10 jornal de servente.	—	\$360			Argamassa n. 5, 0,020 m3	2\$380	\$114	
	Ferramenta 5 %/.....	—	\$053			Ladrilhos espeziaes 1,00 m2.....	10\$060		
		\$683	\$1113			0,25 jornal de pedreiro.	—	1\$750	
	Beneficio 10 %/.....	\$068				0,40 jornal de servente.	—	1\$440	
	Administração 10 %/.....	—	\$111			Ferramenta 5 %/.....	—	\$159	
		\$751	\$1224	1\$975			14\$543	4\$218	
	Sejam.....			1\$980		Beneficio 10 %/.....	1\$424		
67.	Levantamento dos materiais das excavações para cada 1 ^m ,50 de altura, m3:					Administração 10 %/.....	—	\$422	
	0,07 jornal de trabalhador.....	—	\$252				15\$993	4\$840	20\$633
	Ferramenta 5 %/.....	—	\$013			Sejam.....	—	—	20\$640
			\$265						
	Administração 10 %/.....	—	\$026			72.	Portões interiores de taboas enquadradadas com todas as ferragens, calculando-se 1 portão de 1 ^m ,80 x 3 ^m ,10 de vão:		
				\$291			a) — Hombreira, verga, guarnições:		
	Sejam.....			\$290			Taboas 1,20 m2 (n. 48).	8\$172	\$603
68.	Calçamento com pedras irregulares, m2:						Pontas de Paris 0,100 k.	\$180	
	Pedra 0,300 m3.....	2\$730					Assentamentos: jornal carpinteiro 0,25.....	—	2\$000
	Areia 0,360 m3.....	\$150					Ferramenta 5 %/.....	—	\$100
	0,25 jornal de calceteiro	—	1\$750				b) — Portões:		
	0,25 jornal de servente.	—	\$900				Taboas 6,00 m.....	40\$860	3\$432
	Ferramenta 5 %/.....	—	\$132				Pontas de Paris 0,500 k.	\$900	
		2\$580	2\$782				Ferragens 140 k (n. 110).	151\$200	16\$800
	Beneficio 10 %/.....	\$288					Confecção e assentamento:		
	Administração 10 %/.....	—	\$278				8,0 jornaes de carpinteiro.....	—	64\$000
		3\$163	3\$060	6\$223			4,0 jornaes de servente	—	14\$400
	Sejam.....			6\$230			Ferramenta 5 %/.....	—	3\$920
69.	Calçamento de macadam, m2:							201\$312	105\$338
	Pedra britada 0,400 m3 (n. 60).....	4\$004	\$1512				Beneficio 10 %/.....	2\$131	
	Areia 0,500 m3.....	\$500					Administração 10 %/.....	—	10\$534
	1,0 jornal de trabalhador	—	3\$600					221\$443	115\$372
	Ferramenta 5 %/.....	—	\$180				Por m ² :		357\$315
		5\$504	5\$292				337\$315 = 60\$451.....	—	60\$451
	Beneficio 10 %/.....	\$550					5,58 Sejam.....	—	60\$450
	Administração 10 %/.....	—	\$529			73.	Portões de dois balcões de taboas enquadradadas, com todas as ferragens (calculando-se um portão de 2 x 2,75 de vão):		
		6\$051	5\$821	11\$875			a) — Hombreira, verga, guarnição:		
	Sejam.....			11\$880			Taboas 1,50 m.....	10\$000	\$850
	Calçamento de ladrilhos comuns, m2:						Pontas de Paris 0,100...	\$180	
	Pedra quebrada 0,200 m3	2\$002	\$756				Assentamento:		
	Areia 0,054 m3.....	\$162					0,25 jornal carpinteiro..	—	2\$000
	Ladrilhos 25 c (preço elemental n. 23)...	4\$500					Ferramenta 5 %/.....	—	\$100
	Argamassa n. 5, 0,010 m3	1\$193	\$057				b) — Portões:		
	0,25 jornal de pedreiro.	—	1\$750				Taboas 5,51 m.....	44\$915	3\$775
	0,40 jornal de servente.	—	1\$440				Pontas de Paris 0,500 kgs.	4\$000	
	Ferramenta 5 %/.....	—	\$159				Ferragens 170 kgs.....	182\$000	20\$400
		7\$854	4\$162						

Numero da tabella	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente	Numero da tabella	Designação dos trabalhos	Material	Mão de obra	Total moeda corrente
	Confeccção e assentamento:					Beneficio 10 %.....	54798		
	6,0 jornaes de carpinteiro.....	—	644000			Administração 10 %.....	—	54865	
	4,0 jornaes de servente.....	—	145 00				634776	64,520	126,296
	Ferramenta 5 %.....	—	32920			Por m²:			
		2394811	1094453			1284296 = 394556.....	—	—	394600
	Beneficio 10 %.....	239984	108945			3,24			
	Administração 10 %.....	—	—		76. Dita, dita, de dobrar:				
		2634825	1204398	3844223	a) — Hombreira, verga e guarnição:				
	Por m: 3844223=694858.	—	—	694858	Taboas 2,50 m².....	174025	14430		
	2,2,75 Sejam.	—	—	694860	Pontas de Paris 0,450 k.....	4810			
76. Portas lisas inteiriças ou de dous batentes 1, m² (P. de 1,00" x 3,00"):					0,25 jornal de carpinteiro.....	—	24000		
a) — Hombreiras, verga, guarnições:					Ferramenta 5 %.....	—	4100		
Taboas 2,00-m.....	134620	14144			b) — Porta de almofada (1,20x2,70) de dobrar:				
Pontas de Paris 0,450 k.....	4810				Taboas 4,30 m.....	314713			
Assentamento:					Fechadura 1.....	44000			
0,25 jornal de carpinteiro.....	—	24000			Dobradiça 8 pares.....	44800			
Ferramenta 5 %.....	—	4100			Ferrolhos 2.....	24000			
b) — Porta de calha 1" x 300:					Confeccção e assentamento:				
Taboas 3,50 m.....	234835	24002			6,25 jornaes de carpinteiro.....	—	504000		
Fechadura 1.....	44000				1,25 jornaes de servente.....	—	44500		
Dobradiças 4 pares.....	24400				Ferramenta 5 %.....	—	24725		
Ferrolhos 2.....	24000					604378	604755		
Confeccção e assentamento:					Beneficio 10 %.....	604038	60475		
6,0 jornaes de carpinteiro.....	—	324000			Administração 10 %.....	—	—		
1,0 jornal de servente.....	—	36600				664115	664830	1334246	
Ferramenta 5 %.....	—	14780			Por m²:				
	464665	424626			1334246 = 414125.....	—	—	414130	
Beneficio 10 %.....	46666	45262			3,24				
Administração 10 %.....	—	—			77. Portas com almofadas de 2 batentes, envidraçadas na parte superior 1" 2 (porta de 1,20x2,70):				
Por m²: 984220 =.....	514331	464888	984219	324740	Hombreira, verga, guarnições:				
3,00					Taboas 2,00.....	134620	14144		
77. Porta de almofada de dous batentes (vão de 1,20x2,70) de madeira de lei:					Pontas de Paris 0,450 k.....	4810			
a) — Hombreira, verga, guarnições:					0,25 jornal de carpinteiro.....	—	24000		
Taboas 2,50 m².....	174025	14430			Ferramenta 5 %.....	—	4100		
Pontas de Paris 0,450 k.....	4810				Porta de 1,20x2,70, envidraçada com almofada:				
Assentamento:					Taboas 2,50.....	174025	14430		
0,25 jornal de carpinteiro.....	—	24000			Vidro 1,40 m².....	334000			
Ferramenta 5 %.....	—	4100			Pontas de Paris 0,100 k.....	4180			
b) — Porta de almofada de 1,20x2,70:					Fechadura 1.....	44000			
Taboas 4,30 m².....	314713				Dobradiças 4 pares.....	24400			
Fechadura 1.....	44000				Ferrolhos 2.....	24000			
Dobradiças 4 pares.....	24400				Confeccção e assentamento:				
Ferrolhos 2.....	24000				4,75 jornaes de carpinteiro.....	—	364000		
Confeccção e assentamento:					1,00 jornaes de servente.....	—	36600		
6,0 jornaes de carpinteiro.....	—	484000			Ferramenta 5 %.....	—	24000		
1,25 jornaes de servente.....	—	44500				754035	484354		
Ferramenta 5 %.....	—	24625			Beneficio 10 %.....	74503	48435		
	574978	584555			Administração 10 %.....	—	—		
						824536	534180	1354727	414990
					Por m² 135727 = 414891.				
					3,24				

3. Bandeiras com vidros para portas e janelas:

Bandeira de 0,50 x 1,20:
Taboas 0,50 m²..... 3x475 \$286
Vidros 0,30 m²..... 7x500
Pontas de Paris 0k,100. \$180

Confecção e assentamento:

1,0 jornal de carpinteiro..... 8x000
0,5 jornal de servente.. 1x800
Ferramenta 5 %..... 490

Benefício 10 %..... 11x085 10x575
Administração 10 %..... 1x108 1x008

Por m² 235x27 = 39x711.
12x193 11x534 23x827 39x710

0,5x1,20

79. Caixilho de dois batentes com vidros para janelas (1,20x1,75):

Taboas 1,00 m²..... 6x810 \$572
Vidro 1,40 m²..... 35x40
Pontas de Paris 0k,100. \$180

Confecção e assentamento:

3,00 jornaes de carpinteiro..... 24x000
0,50 jornal de servente.. 1x800
Ferramenta 5 %..... 1x290

Benefício 10 %..... 41x990 27x652
Administração 10 %..... 4x199 2x766

Por m²:
76x617 = 35x494. 46x180 30x428 76x617 36x434

1,20 x 1,75 Sejam. 36x480

80. Venezianas moveis para janelas (1,1x1,7):

Taboas 2,50 m²..... 17x025 1x430
Pontas de Paris 0k,100. \$180
Dobradiças 4 pares..... 2x100
Ferroinhos 2..... 2x000

Confecção e assentamento:

3,5 jornal de carpinteiro..... 28x000
0,5 jornal de servente.. 1x800
Ferramenta 5 %..... 1x430

Benefício 10 %..... 21x605 32x720
Administração 10 %..... 2x160 3x272

Por m²:
59x757 = 31x956..... 23x765 35x992 59x757 31x956

1,87 Sejam..... 31x960

81. Venezianas fixas para janelas, portas, portões, etc.:

Taboas 3,00 m²..... 20x430 1x716
Pontas de Paris 0k,100. \$180

Confecção e assentamento:

4,00 jornaes de carpinteiro..... 32x000
0,80 jornal de servente.. 2x800
Ferramenta 5 %..... 1x744

Benefício 10 %..... 20x610 38x340
Administração 10 %..... 2x061 3x834

22x671 42x174 64x845

Por m²:

54x845 = 31x976.....

1,87 Sejam.....

82. Soaio com 0,025 de espessura, junta seca, barroteamento e assentamento, comprehe: dide m²:Barrotes 0,45 m³, 18 %.

(n. 45).....

Taboas 1,0 m² (n. 46).. 7x382 \$396

Pontas de Paris 0k,300. \$540

Assentamentos:

0,33 jornal de carpinteiro.....

2,20 jornal de servente.. 2x640 \$720

Ferramenta 5 %..... \$168

Benefício 10 %..... 13x440 3x756

Administração 10 %..... 1x301 \$376

Sejam..... 14x344 4x132 18x476 18x480

83. Idem, idem de macho e fema m²:Barrotes 0,045 m³..... 4x950 \$396Taboas 1,10 m²..... 8x120

Pontas de Paris 0k 300. \$540

Assentamento:

0,50 jornal de carpinteiro.....

0,33 jornal de servente.. 4x070 1x188

Ferramenta 5 %..... 4x259

Benefício 10 %..... 13x610 5x843

Administração 10 %..... 1x361 6x84

Sejam..... 14x971 6x427 21x398 21x400

84. Varro do tecto de taboas 0,012 assentadas, m² (e camisa):Barrotes 0,015 m³ a

23x40..... 3x556

Taboas 1,10 m² (n. 47). 5x305

Pontas de Paris 0k,100. \$180

Assentamento:

0,33 jornal de carpinteiro.....

0,20 jornal de servente.. 2x640 \$720

Ferramenta 5 %..... \$168

Benefício 10 %..... 9x441 3x528

Administração 10 %..... 9x04 3x51

Sejam..... 9x945 3x879 13x824 13x820

85. Escadas rectas de madeira de lei com um ou mais patamares assentadas m³ (degrãos de 0,18x0,25):Taboas 0,874 m² (n. 46). 5x952 \$500Barrotes 0,0165 m³..... 1x815 \$145

Pontas de Paris 0k,250.. \$450

Assentamento:

0,80 jornal de pedreiro.. 6x400

0,10 jornal de servente.. 3x60

Ferramenta 5 %..... 3x38

Benefício 10 %..... 8x217 7x743

Administração 10 %..... 8x22 7x74

Sejam..... 9x039 8x517 17x556

0,22x0,70=0,154 6,40.

Sendo 6,40 degrãos por m2, temos:			Ferramenta 5 %.....			94660	34129	
47556×6,4=1124358 m2			Ferragens 10 ks.....			162576	77590	
						16258	75759	
96. Idem de volta de madeira de lei assentada, m2:						1784834	854349	2641183
Taboas 0,735 m2.....	54005	\$420	Por m3.					
Barrotes 0,0416 m3....	\$450	\$037	264183=2284729 m3....					2284130
Pontas de Paris 0k,250.			1,155					
1,60 jornal de carpinteiro.....		124800	90. Encaibramento e enripamento de madeira para cobertura "2:					
0,20 jornal de servente.		\$777	Vigotas de 0,05X0,06 m3.....			34009		
Ferramenta 5 %.....		\$676	Ripões de 0,06X0,02 m3 a 250.....			14500		
	54913	144653	Pontas de Paris 0k300,			\$540		
	\$591	14465	0,25 jornal de carpinteiro.....				14800	
	64504	146118	0,05 jornal de servente				\$180	
		224622	Ferramenta 5 %.....				\$099	
Sendo 6,40 degrãos por m2, temos:						54040	24043	
224622×6,4=1444781 m2			Benefício 10 %.....			\$504		
97. Guardas torneadas com corrimão de madeira de lei, envernizadas m2:			Administração 10 %.....				\$208	
Balaustres 5.....	104000	\$050				54544	24287	74831
Madeira 0,0057 m.....	\$627	\$050	Sejam.....					74830
0,4 jornal de carpinteiro.....		\$200	61. Caição a tres mãos m2:					
0,1 jornal de servente..		\$0	Cal 0,0025 m3 X800=a					
Ferramenta 5 %.....		\$178	2 kg.....			\$119		
	104627	34788	0,025 jornal de pedreiro				\$175	
	15053	\$379	Ferramenta 5 %.....			\$009		
	114690	44167				\$128	\$175	
Sejam.....		15487	Benefício 10 %.....			\$013		
98. Guarnições, etc. até 0,25 de largura, assentadas em obras m2:		154860	Administração 10 %.....				\$017	
Madeira para lambrequins.....	148					\$141	\$141	\$333
Pontas de Paris 0k,100.	\$180	\$138	Sejam.....					\$330
Mão de obra 150 %.....		\$138	92. Caição a tres mãos á colla, m2:					
Ferramenta 5 %.....		\$138	Cal 0,002 m3 X 800 =					
	24025	24906	=1,6 kg.....			\$095		
	\$202	\$291	Gesso, ocre ou outro material 0k,50.....			\$300		
	24025	34197	Colla 0k,10.....			\$300		
		54424	0,05 jornal de pintor...				\$350	
		54429	Ferramenta 5 %.....				\$017	
Sejam.....						\$095	\$307	
99. Travejamento de tecto de madeira de lei (custo do metro cubico de travejamento tendo o edificio 10° de largura) m3:			Benefício 10 %.....			\$069	\$037	
Fernas de tesoura 2 (2,630X0,20X00,10).			Administração 10 %.....					
Linha 11,00X0,20X0,10).						\$764	\$402	14168
Frechal 2 (4X0,20X0,15).			Sejam.....					14170
Pendural (2,80X0,10X0,12).....			93. Pintura a oleo tres mãos m2:					
Asnas francezas 2 (2,63X0,12X0,10).....			Oleo 0k,125.....			\$300		
Terças 4 (4X0,15X0,10)			Alvalade 0k,100.....			\$190		
Cumieira 4X0,18X0,15..			Tinta de cor 0k,100 (preço cl em 34)...			\$500		
Madeira m3 1,155 mais 10 % desperdicio			Seccante 0k,026.....			\$030		
1,270.....	1504876	124070	0,20 jornal de pintor...				14400	
Para desdobramento 8 %			Ferramenta 5 %.....				\$070	
Assentamento;						14082	14470	
Pontas de Paris 1k,000.	14800		Benefício 10 %.....			\$198	\$147	
6,00 jornaes de carpinteiro.....		48400	Administração 10 %.....					
4,00 jornaes de servente		14409				14190	14617	24807
			Sejam.....					24810
			VIII—Obras metallicas					
			94. Conductor e calha de cobre inclusive assentamento por kilogramma.					

Chapa de cobre de 2,4 x
x 0,28 11" de lar-
gura 1,2 de chapa
de 0,005 de exces-
sura, de 0 4k,3++.

Preço de kilo 1.000.
Sendo x 0,28 x 4,394 =
= 1,230 kg. x 5.... 6\$ 50

Confecção

Solda—Estanho e chum-
bo em partes iguaes
km:

Solda 0,200 x

x 4,050..... \$810

Carvão..... \$030

Alcool..... \$050

Bombeiro ou funi-
leiro a 7\$000.

0,8..... \$560

Servente 0,08.... \$288

Ferramenta 5 %.. \$042

1\$780

Para 1 metro linear....

Escapula..... \$742

Pedreiro 0,06..... \$420

Servente 0,6..... \$2'6

Ferramenta 5 %/..... \$032

7\$892

\$780

\$668

Beneficio 10 %/.....

Administração 10 %/....

8\$681

\$735

9\$416

Por kilogramma:

9,416 = 7,655.....

1,23

Sejam.....

7\$660

Nota—Calculamos a ca-
lha com chapa de

11" de largura por

só termos encon-
trado chapas pro-
prias para calhas,

com essas dimen-
sões.

95. Calha e conductor de
zinco inclusive as-
sentamento, por ki-
logramma:

Chapa de 2" x 1", com

0,0005 de excessura

1,2 dessa chapa

peso 3k,43.

1 x 0,28 (11") x 3,43 =

= 0k 9+0. O kilo

custa 2\$500. 0,960 x

x 2\$500..... 2\$400

Confecções:

Solda 0,150 a

4\$050..... \$607

Carvão..... \$030

Alcool..... \$040

Funileiro 0,06 a

7\$000..... \$420

Servente 0,06.... \$218

Ferramenta 5 %/.. \$032

1\$345

Para 1 metro linear....

Escapula..... \$72

Pedreiro 0,05..... \$350

Servente 0,05..... \$189

Ferramenta 5 %/..... \$026

4\$072

\$307

\$556

Beneficio 10 %/.....

Administração.....

4\$479

\$512

5\$091

Por kilogramma:

5,91 = 5,303.....

0,96

Sejam.....

5\$303

96. Conductor e calhas

de ferro fundido in-
clusive seu assenta-
mento, por kg.

1\$500

97. Conductores e calhas de

ferro galvanizado,

inclusive assenta-
mento, kg. 1,2 de

chapa de 0,0 05 m.

pesa 3k,89 (kilo a

1\$850), donde 1 x

x 0,28 x 3,89 =

= 1k,089:

1,089 1,850.....

2\$013

Confecção:

Solda 0,180 \$729

Carvão..... \$ 30

Alcool..... \$040

Bombeiro ou funi-
leiro:

0,07 \$490

Servente

0,07. ... \$252

Ferramenta

5 %/..... \$27

1\$578

Para 1 m. linear....

Assentamento:

Escapula..... 1\$000

Pedreiro 0,06.....

Servente 0,05.....

Ferramenta 5 %/....

\$789

\$420

\$216

\$ 32

3\$804

\$580

\$668

\$067

4\$184

\$735

4\$919

Por kilogramma:

4,919

= 4\$517

1,089

Sejam.....

4\$520

98. Encanamento de chumbo

inclusive seu assen-
tamento, kg.:

1 m. = 2k,40. Preço do

kilo do tubo de

chumbo 1\$250.....

3\$300

Assentamento:

Escavação 0,30 x

0,4 x 1 x 1,228..

Solda \$405

Carvão \$030

Bombeiro ou funilei-
ro 0,025 (a 7\$000).

Servente 0,025.....

Ferramenta 5 %/....

\$147.

\$175

\$030

\$013

3\$435

\$343

\$425

\$042

3\$778

\$467

4\$245

Por kilogramma:

4,245

= 1,770 kg..

2,40

99. Ferro forjado furado,

torcido ou dobrado,

inclusive seu

assentamento, por

kilogramma.....

\$900

\$090

\$090

\$090

\$090

\$090

\$090

\$090

\$090

\$090

\$090

kg. 1\$200

100. Ferro fundido qualquer que seja o modelo da peça, inclusive seu assentamento por kilogramma....	—	—	1\$500	Dormentes espciaes 20 a 7\$50.....	150\$000	—	8\$000	—
IX—Coberturas				0,8 de diaria de mestre de linha.....	—	—	10\$800	—
101. Telhas curvas assentadas com argamassa, m²				0,2 jornaes de feitor...	—	—	43\$200	—
Telhas 18.....	1\$410			12,0 jornaes de trabalhador.....	—	—	—	—
Argamassa n. 8 0,015 m³.....	—	512	—	Beneficio 10 %.....	210\$000	—	62\$000	—
0,10 jornal de pedreiro..	—	—	700	Administração 10 %....	21\$000	—	6\$200	—
0,10 jornal de servente.	—	—	360		—	—	—	—
Ferramenta 5 %.....	—	553	—		—	—	—	—
	—	2\$005	1\$060		—	—	—	—
Beneficio 10 %.....	—	200	—		—	—	—	—
Administração 10 %....	—	—	106		—	—	—	—
	—	2\$205	1\$166		—	—	—	—
Sejam	—	—	3\$371		—	—	—	—
	—	—	3\$370		—	—	—	—
102. Telhas chatas modelo francês ou de asbestos, assentadas m²:				108. Assentamento de trilhos, inclusive desvio, lastro, excepto o de pedra, entalhe e perfuração dos dormentes:				
Telhas 15,5.....	7\$750			2,0 jornal de mestre de linha.....	—	—	20\$060	—
0,65 jornal de pedreiro..	—	350	—	4,0 jornal de feitor.....	—	—	21\$000	—
0,10 jornal de servente.	—	360	—	390,0 jornal de trabalhadores.....	—	—	1:401\$000	—
Ferramenta 5 %.....	—	353	—	Ferramenta 5 %.....	—	—	72\$280	—
	—	7\$750	745		—	—	1:517\$880	—
Beneficio 10 %.....	—	775	—	Beneficio e administração 10 %.....	—	—	151\$788	—
Administração 10 %....	—	—	3074		—	—	1:669\$668	—
	—	8\$325	3819		—	—	—	—
Sejam	—	—	9\$344	Por kilometro.....	—	—	—	1:669\$638
	—	—	9\$340	Por metro.....	—	—	—	1\$670
103. Cobertura de folhas onduladas de zinco de 0,005, assentadas, m²:				Lastro de cascalho areia grossa ou salbro com transportes até 300 metros:				
Zinco ondulado 1,20...	7\$200			Excavação em terra 1,0 0 m³.....	—	—	1\$228	—
Pontas de Paris 0,100..	1\$80			Transporte a 300 ms. 0,0275 por 10 m.....	—	—	8\$25	—
0,025 jornal de carpinteiro.....	—	238	—		—	—	2\$053	—
0,025 jornal de servente.	—	690	—	Beneficio 10 %.....	—	—	2\$5	—
Ferramenta 5 %.....	—	3014	—		—	—	2\$258	—
	—	7\$380	304	Assentamento m.....	—	—	1\$670	—
Beneficio 10 %.....	—	738	—	Lastro m.....	—	—	2\$58	—
Administração 10 %....	—	—	3030		—	—	3\$920	3\$928
	—	8\$118	334		—	—	—	—
Sejam	—	—	8\$452		—	—	—	—
	—	—	8\$450		—	—	—	—
X—Via permanente				109. Cerca de arame farpado com cinco fios com postes de madeira, inclusive assentamento, m.				
104. Dormentes de madeira de lei, um.....	—	—	5\$000	400 postes a 2\$500....	1:000\$000	—	—	—
105. Dormentes espciaes para pontes, um....	—	—	7\$600	12,5 rolos a 38\$000....	475\$000	—	—	—
106. Assentamento de chaves simples completa para mudança de linha, uma:				Escapulas de 1/4, 18 k. 1\$500.....	27\$000	—	—	—
Dormentes simples 16 a 5\$000.....	80\$000			Assentamento:				
Dormentes espciaes 16 a 7\$500.....	120\$000			9,00 jornaes de feitor..	—	—	48\$500	—
0,6 diaria de um mestre de linha.....	—	6\$000	—	90,00 jornaes de trabalhadores.....	—	—	32\$000	—
1,5 jornaes de feitor....	—	8\$100	—	Ferramenta 5 %.....	—	—	18\$630	—
9,0 jornaes de trabalhador.....	—	32\$400	—		—	—	1:52\$630	372\$600
	—	200\$000	46\$500	Beneficio 19 %.....	152\$63	—	37\$250	—
Beneficio 10 %.....	—	20\$000	—	Administração 10 %....	—	—	—	—
Administração 10 %....	—	—	4\$650		—	—	—	—
	—	220\$000	51\$150		—	—	—	—
	—	—	271\$150		—	—	—	—
107. Assentamento de chaves duplas ou triplas completas para mudança de linha, uma:				Por metro.....	—	—	—	—
Dormentes simples 12 a 5\$000.....	60\$000			XI—Telegrapho				
	—	—	—	110. Poste telegraphico de madeira de lei:				
	—	—	—	Poste de madeira de lei 1.....	15\$000	—	—	—
	—	—	—	Excavação 0,300 m3. em terra 1\$228.....	—	—	5\$68	—
	—	—	—	Assentamento:				
	—	—	—	Uma hora de uma turma de cinco homens....	—	—	1\$800	—

Transporte.....	—	\$200.	
	15\$007	2\$368	
Beneficio 10 %.....	1\$500		
Administração 10 %....	—	\$237	
	16\$500	2\$605	19\$175
Sejam.....	—	—	19\$110
111. Poste de trilho velho com braço duplo de madeira, tipo do Telegrapho Nacional, e um isolador Capanema n. 2.			
Assentamento completo do poste de trilho de sete metros:			
1 1/4 jornal de trabalhador.....	4\$	4\$500	
Braço de madeira, tipo Telegrapho Nacional.....	5\$400		
Um isolador.....	3\$000		
Assentamento dos mesmos:			
1/4 jornal de guarda fio	—	1\$000	
Ferramenta 5 %.....	—	\$275	
	8\$400	5\$775	
Beneficio 10 %.....	8\$400		
Administração 10 %....	—	\$377	
	8\$240	6\$352	15\$592
Sejam.....	—	—	15\$590
Os trilhos serão fornecidos pelo Governo.			
112. Linha telegraphica com fio de ferro galvanizado de 0,004 diam. aro completo, por kilometro:			
Fio de ferro galv. de 0,004 diam. 100 kgs. a 1\$100.....	110\$000		
Fio cancela 20 m.....	1\$300		
Soldagens.....	\$320		
Assentamento completo:			
Um jornal de guarda fios	—	4\$000	
Cinco jornais de trabalhador.....	—	18\$070	
Ferramenta 5 %.....	—	1\$160	
	111\$020	23\$100	
Beneficio e administração 10 %.....	11\$162	2\$340	
	122\$782	25\$110	148\$192
Sejam.....	—	—	148\$190
113. Estacs para postes telegraphicos, por estac:			
Estac de ferro 0,015 diam. 10 kgs.....	10\$000		
Esticador para o mesmo n. 1.....	15\$000		
Assentamento completo:			
Um jornal de trabalhador.....	—	3\$000	
	25\$000	3\$000	
Beneficio e administração 10 %.....	2\$500	\$000	
	27\$500	3\$000	31\$460
Montagem das pontes comprehendendo o ponte provisório, armação, cravação, assentamento e pintura da estrutura metálica para vigas:			
114. Até 10 m. de vão, por tonelada.....	—	—	120\$000
115. Acima de 10 m. de vão, por tonelada.....	—	—	200\$000

ESPECIFICAÇÕES

I

Art. 1.º Os trabalhos a se executarem, pela companhia, para preparação do leito, assentamento dos trilhos e superestrutura metálica das pontes da via ferrea, além dos acessórios e eventuaes, são os seguintes:

I. Estudos: — Reconhecimento, exploração e locação do traçado.

II. Trabalhos preparatorios: — Roçada, limpa e desbaste do terreno que tiver de ser occupado pela estrada ou por suas obras.

III. Movimento de terra: — Excavação para formação do leito da estrada e das suas dependencias, comprehendendo:

1.º abertura de cortes, empréstimos, explanadas para estações, valias, valletas, etc.;

2.º abertura de cavas para fundações;

3.º abertura de tunneis e galerias.

IV. Alvenaria e trabalhos connexos, comprehendendo alvenaria, concretos, etc. para a construção das obras de arte, edificios e dependencias, etc.

V. Trabalhos de madeira: — Comprehendendo preparo e assentamento de escadas, pontes, estacas para fundações e as demais obras necessarias em que entre esse material.

VI. Trabalhos diversos: — Fornecimento e transporte de materiais, enrocamento, revestimento, drenos e outras obras de consolidação.

VII. Obras metálicas: — Comprehendendo a confecção e assentamento das calhas, conductos e encaunamentos de ferro, cobre, zinco ou chumbo e quaesquer peças de ferro fundido, forjado, torcido ou desdobrado, etc.

VIII. Fornecimento de material e assentamento da via permanente, das cercas e das machinas motrizes e operatrizes para as officinas de reparação, caixas d'agua, gyradores, etc.

IX. Assentamento da linha telegraphica e fornecimento do material.

X. Fornecimento e montagem do material rodante e das superestruturas metálicas das pontes e viaductos.

XI. Conservação das obras acima durante o tempo da construção e durante o prazo do arrendamento.

II

TRABALHOS PREPARATORIOS

Art. 2.º Antes de enectar os trabalhos de movimento de terras, deverá a companhia roçar e limpar a faixa de terreno que tiver de ser occupada pelas cavas e mais a largura suppletiva de quatro metros para cada lado do pé dos taludes dos aterros e cristas dos cortes.

Quando os aterros tiverem menos de um metro de altura, os tocos e raizes serão arrancados e queimados ou removidos para fóra dos limites fixados anteriormente; quando, porém, a altura fór superior a um metro, as arvores serão cortadas rente com o chão. Estes serviços serão pagos pelos preços ns. 1, 2, 3 e 4.

Para applicação dos preços ns. 1, 2, 3 e 4 de roçada e limpa de terreno considerar-se-ha:

Do capoeira, todo o terreno coberto de vegetação abundante, e em que as arvores com mais de um metro e meio de altura tenham até 0m,10 de diametro.

Do capoeirão de machado, quando os troncos das arvores tenham de 0m,10 a 0m,20 de diametro; e

Do Matta, quando os troncos excedam de 0m,20.

Art. 3.º A companhia fará á sua custa e conservará emquanto fór necessario um caminho ao longo dos trabalhos que tiver de executar, de modo que os ponha em communicação entre si e offereça seguro transito a cavalheiros e aos materiais destinados á construção.

As estivas e as pontes de serviço desse caminho serão feitas igualmente á custa da companhia.

III

MOVIMENTO DE TERRAS

Art. 4.º Os trabalhos designados sob este título comprehendem, além das excavações, carga e descarga dos materiais provenientes dessas excavações, o seu transporte para as obras.

Tos e depósitos, a formação dos mesmos aterros, o nivelamento do leito da estrada e dependências e a regularização dos taludes, dos cortes e aterros.

Art. 5.º Os materiais extrahidos serão em geral, medidos nas cavas, bastando para isso as dimensões tomadas nas mesmas cavas e secções transversaes do terreno e do projecto, salvo nas valletas e outras obras em que só se tomarão as dimensões das cavas e dos projectos.

Quando a medição não for possível por essa forma, deverá a companhia empilhar os materiais em montes regulares, e sempre que a esse meio se recorrer descontar-se-hão do volume apparente das pilhas ou depósitos, trinta a cinquenta por cento para as pedras, conforme a maior ou menor regularidade do seu empilhamento, e 10 % para as terras, quando já estiverem depositadas, pelo menos 30 dias.

O empilhamento das pedras, quando exigido pela Fiscalização para esse ou para outro fim, será pago pelo preço numero 59 da tabella annexa, applicado ao volume real da pedra empilhada.

Art. 6.º Os materiais extrahidos a céu aberto para execução da estrada, suas obras e dependências serão classificadas em tres categorias:

Terra;
Pedra solta;
Rocha

Ficam comprehendidos:

Na primeira a terra vegetal, o barro, o lodo, a areia, o cascalho solto, o cascalho e outras pequenas pedras, fortemente engranzadas ou ligadas em bancos ou camadas até 20 centímetros de espessura atravessando materias terrosas, as decomposições graníticas ou de outras quaisquer rochas em estado de adeantada desagregação e toda a especie de matérias contendo em mistura pedras soltas de volume inferior a cinco decímetros cubicos, que possam ser excavados com pa enxada e picareta.

Na segunda, toda a especie de rochas destacadas, de volume superior a cinco decímetros cubicos e inferior a um metro cubico, jazendo em massas distinctas ou contiguas; o cascalho e outras pequenas pedras fortemente engranzadas ou ligadas em bancos ou camadas de mais de 20 centímetros de espessura; e igualmente toda a especie de rochas stratificadas e durissimas que puderem ser excavadas com o emprego de picareta, cunhas e cavadeiras de ferro, ainda que accidentalmente haja necessidade de applicar-se mina de fogo.

Na terceira, rochedo duro e compacto de volume superior a um metro cubico, que só puder ser desmontado mediante emprego de mina de fogo.

Art. 7.º O producto das excavações será empregado na formação dos aterros e lastros ou depositado fora do leito da estrada, mas ao longo desta (principalmente na plataforma dos empréstimos), quando o material for pedra.

A distribuição desses materiais compete á Fiscalização, mediante ordem desta: a pedra extrahida das cavas será empregada também nas construcções das obras da estrada de ferro de conformidade com o estatuido nas condições geraes.

Art. 8.º Os aterros terão 3m,60 de largura na plataforma e os seus taludes e inclinação de tres de base para dois de altura.

Os aterros serão feitos com materiais expurgados de ramos, troncos, raizes etc., e sempre que a fiscalização exigir serão esses materiais dispostos em camadas horizontaes que abranham toda a largura dos mesmos aterros.

Para formação dos aterros empregar-se-hão, os melhores materiais que provierem dos cortes e empréstimos, quando os daquelle não bastarem ou forem de má qualidade, a juizo da fiscalização.

Nos casos em que esta ordenar, e quando os aterros forem feitos com terra muito arenosa, serão os taludes dos mesmos aterros cobertos com uma camada de terra vegetal com quinze (15) centímetros a trinta (30) centímetros de espessura.

Art. 9.º Os cortes terão 4m,00 de largura na plataforma, inclusive as valletas. As paredes terão os taludes necessarios approvados pela fiscalização.

Art. 10.º O volume dos cortes será calculado pela média das areas das secções normaes ao eixo da estrada multiplicada pela distancia entre as mesmas secções medidas pelo eixo da linha.

Os cortes serão medidos rigorosamente com a largura e formas ordenadas, determinadas no artigo anterior, embora a companhia, ainda que intencionalmente, haja dado maiores dimensões aos mesmos cortes, salvo os casos de alteração em virtude de ordem escripta da fiscalização.

Art. 11.º A companhia deverá executar com o maximo cuidado e regularidade os taludamentos dos cortes e aterros,

observando rigorosamente o alinhamento e o disposto no artigo 2.º pondo em pratica todos os meios convenientes para impedir o desmoronamento.

Nenhum preço supplementar ao das excavações se contará pelo taludamento dos cortes e aterros.

Art. 12.º A largura da plataforma e inclinação dos taludes, tanto dos aterros como dos cortes, poderá ser augmentada ou diminuida nos logares em que a fiscalização entender conveniente.

Art. 13.º A companhia compete fazer as obras provisionarias para esgotar as aguas que apparecerem nos cortes e empréstimos, afim de executar as excavações nas melhores condições possiveis.

As indemnizações por esses trabalhos acham-se comprehendidas nos respectivos preços da excavação.

Art. 14.º Os desmoronamentos que occorrerem nos cortes e aterros, até o momento de seu recebimento definitivo, serão removidos ou preenchidos ás expensas da companhia, si provierem de incúria, não cumprimento de ordens da parte de seu pessoal, falta de conservação, esgoto, etc.

Provando a companhia que o accidente foi proveniente do caso de força maior, julgado pela fiscalização, a remoção do material desmoronado será paga segundo as classificações e preços da tabella com o abatimento de 20 a 50 %, a juizo da fiscalização, e mais o transporte e a excavação necessaria para preencher a parte desmoronada dos aterros será paga pelos preços integaes da tabella.

Art. 15.º A companhia abrirá valias e fará derivações dos rios e de outros cursos de aguas, onde a fiscalização determinar. Esses trabalhos serão pagos segundo os preços da tabella, podendo as derivações de rios e de outros cursos de aguas, ser augmentados de 1 a 100 %, a juizo da fiscalização, em relação á parte da excavação que se fizer com embarço de agua.

Art. 16.º Quando houver necessidade de remover terras empregadas em aterros ou depósitos e que nelles tenham estado depositados menos de 60 dias, pelo trabalho de remoção abonar-se-ha a carga e descarga e o respectivo transporte.

Os preços ns. 51 e 52 da tabella só terão applicação no caso previsto no periodo anterior ou no desmoronamento de que trata o art. 14, visto já se acharem a carga e a descarga incumbidas no preço da excavação.

Si as terras tiverem estado em deposito 60 dias ou mais, abonar-se-ha pelo mesmo trabalho, excavação em terra com abatimento de 25 e 50 %, a juizo da fiscalização, com o competente transporte.

Art. 17.º A companhia abrirá valletas e fará banquetas onde for igualmente determinado pela fiscalização. Esses trabalhos serão pagos segundo os preços da tabella.

Art. 18.º As cavas para fundação de obras de arte, inclusive pontos de qualquer vão, terão as dimensões estritamente necessarias para construcção dessas obras, não se levando em conta o excesso que a companhia houver dado, quer para facilitar o trabalho quer para fazer escoramento das terras.

Essas cavas serão pagas pelos preços da tabella, conforme a natureza do terreno. Quando houver necessidade de escoramento serão pagos pelo preço n.º 9.

Para as excavações abaixo do nivel da agua, além dos preços anteriores será concedido o acrescimo do n.º 10 da tabella, applicado progressivamente, por cada metro de profundidade abaixo desse mesmo nivel.

Esse acrescimo só se é concedido quando não for possível o esgotamento natural por meio de valias, sendo então necessario o emprego de meios mecanicos, ou si se fizer a excavação, por meio de draga.

As difficuldades que apresentarem essas excavações assim como o revestimento ou blindagem, escoramento e esgotamento das cavas, achando-se contempladas nos preços declarados, nenhuma outra indemnização será concedida á companhia.

Exceptuam-se deste o aquellas que, pela má qualidade do terreno, exigirem processos especiaes, outros que os communmente empregados.

Neste caso e para tais processos, o preço será previamente ajustado com a fiscalização.

Art. 19.º Sobre as obras de arte e ao lado destas, em uma largura nunca inferior a dois metros, os aterros serão feitos em camadas horizontaes de 20 a 30 centímetros de espessura, com terra bem socada. Nenhum preço supplementar se pagará por tal trabalho.

Art. 20.º Os trabalhos a se executarem em tunnels referem-se, não só aos tunnels propriamente ditos, como também aos pozos para perfuração dos mesmos e quaisquer outros trabalhos de execução subterranea para o estabelecimento ou

consolidação das obras da estrada, como galerias subterrâneas para desvio dos cursos de água, etc.

Art. 21. A execução dessas obras será feita de accordo com as fórmulas, dimensões das seções transversaes, modo do ataque o systema de perfuração, escoramento e revestimento previamente determinados ou approvados pela fiscalização. As medições serão feitas segundo essas dimensões, não se levando em conta qualquer excesso dado para o escoramento ou facilidade dos trabalhos.

Art. 22. As excavações para a construção de túneis serão pagas pelos preços ns. 12 e 13 da tabella, conforme a natureza dos terrenos.

IV

Obras de arte e trabalhos conexos

Art. 23. Antes do início de uma obra de alvenaria, deverão ser reunidos, junta a essa obra todos os elementos necessários á construção do modo que, começada, possa proseguir sem interrupção até o seu acabamento.

Art. 24. Os materiais destinados á construção das obras só poderão ser empregados depois de examinados e aceitos pela fiscalização, e aquelles que forem recusados serão inutilizados ou retirados do local das mesmas obras.

Art. 25. Antes do encetada a construção de qualquer obra deverá ser marcado o perímetro de suas fundações e examinada com rigor a cava de fundação, o seguido pela companhia o systema de construção que pela fiscalização lhe for ordenada. Si houver alguma ponderação ou objecção a oppor, a companhia deverá fazê-la por escripto e circunstanciadamente, por intermédio do engenheiro fiscal, expondo claramente ao chefe do districto ou do fiscalização as razões que ditaram as suas objecções.

Si estas não forem attendidas e mais tarde verificarem-se vícios, estragos ou ruína providos exactamente dos motivos expostos e que dictarem a impugnação por parte da companhia, não lhe caberá nenhuma responsabilidade e lhe serão pagos os reparos ou a reconstrução da obra. Salvo este caso e o de força maior, a juízo da fiscalização, todos os reparos e reconstruções devidos ás fundações correrão por conta da companhia.

Art. 26. A pedra a empregar, quer nas cantarias, quer nas alvenarias, terá a necessaria resistencia; será expurgada de crosta decomposta ou de qualquer outra parte menos resistente, devendo ser de boa qualidade, textura homogênea, e isenta de defeitos e será assentada segundo o leito natural da pedreira.

Art. 27. A cantaria e a alvenaria serão classificadas nas especies seguintes:

- 1ª cantaria;
- 2ª alvenaria do aparelho;
- 3ª alvenaria de lajões, com e sem argamassa;
- 4ª alvenaria ordinaria;
- 5ª alvenaria de pedras seccas;
- 6ª alvenaria de tijolos.

A cantaria e as alvenarias ns. 2, 3, 4 e 6 serão feitas com a especie de argamassa que for determinada em cada caso, devendo apresentar obra massica, sem vazio ou intersticio algum.

Art. 28. A cantaria compor-se-ha de blocos de pedras, aparelhadas em fórmulas regulares, com faces planas e quinas vivas sendo as pedras assentadas por fiadas de altura nunca inferior a 25 centímetros. A altura de cada pedra será igual á da fiada de que fizer parte; sua largura será de uma vez e meia a tres vezes a altura, finalmente seu comprimento de duas a cinco vezes essa altura, conforme a natureza da pedra empregada.

As juntas verticaes de duas fiadas consecutivas serão collocadas alternadamente, devendo ter desencontro superior a dous terços de altura.

Entre os meios fios ou pedras correntes de cada fiada empregar-se-ha alternadamente pedras do tição ou travadores em numero tal que a área de sua face apparente seja pelo menos um quarto da área da face dessa fiada.

Os travadores terão para comprimento tres a cinco vezes a altura ficando em bruto, salvo si elles tiverem dous paramentos a cauda ou parte que exceder á espessura determinada para os meios fios.

A cantaria quando empregada para cordões e capeamento não ficará sujeita ás regras prescriptas relativamente ás dimensões e travamento, devendo seguir-se a esse respeito o que estiver indicado no desenho de cada obra; quando empregada para cumhas e arcos de testas não poderá ter menos de 20 centímetros de metro cubico.

Em abobada, a cantaria compor-se-ha de fiadas com dimensões determinadas e geralmente iguaes entre si; quanto á largura, tomada no sentido do arco, devendo as pedras ser aparelhadas em aduella com os seus leitos e juntas normaes á superficie de intradorso.

A cantaria será medida segundo as suas dimensões effectivas, excluindo-se em cada pedra a cauda ou parte em bruto, a qual será contada na alvenaria em que estiver envolvida.

Art. 29. A cantaria destinada á formação de cumha, cordões de faixas, capeamento, etc., será feita de pedras aparelhadas a picão, a ponteiro ou a escopro na face apparente. Em cada metro cubico dessa cantaria empregar-se-hão cinco centesimos de argamassa.

Art. 30. As outras pedras da cantaria serão aparelhadas a picão nos leitos, juntas lateraes e face apparente. As faces serão bem desempenadas e o aparelho dos leitos e juntas será tal que as pedras assentes não apresentem juntas de mais do oito millímetros. A cantaria será paga pelo preço 22 da tabella.

Em um metro cubico de cantaria empregar-se-ha 0,05 de argamassa.

Art. 31. A alvenaria do aparelho será feita com pedras de forma rectangular, facetadas a martello cortante ou a picão nos leitos, juntas lateraes e face apparente, sendo assentes por fiadas de altura nunca inferior a 15 centímetros; o trabalho de lavagem será tal que todas as faces mesmo do lado do trabalho fiquem sensivelmente planas e pelo seu contacto, no assentamento das pedras, não produzam juntas maiores do que 12 millímetros.

A altura de cada pedra será sensivelmente igual á da fiada de que fizer parte; a sua largura não será inferior á altura e seu comprimento, será de duas a cinco vezes essa altura, conforme a natureza da pedra, não se admitindo, contudo, pedra alguma de volume inferior a tres centesimos de metro cubico.

Entre os meios fios e alternadamente, empregar-se-hão travadores em numero tal que apresentem em sua face apparente, pelo menos, a quarta parte da área da respectiva fiada.

Sempre que for possível os travadores atravessarão a espessura do muro, devendo elles ter ordinariamente o comprimento de tres a cinco vezes a altura.

Quando essa alvenaria for empregada em abobadas, as pedras terão forma de aduellas, cujos leitos e juntas serão normaes á superficie do intradorso.

Essa alvenaria será paga pelos preços 17 e 18, segundo a occorrença que se der em relação ao seu emprego.

Em cada metro cubico de alvenaria de aparelho, empregar-se-hão quinze centesimos (0,15) de metro cubico (cento e cincoenta decímetros cubicos) de argamassa, e cinco centos e cincoenta (m3, 850) de pedra aparelhada ou mil e cem (m3, 100) de pedra bruta.

Art. 32. A alvenaria de lajões será construida com pedras duras desbastadas em forma de lajões, de modo a apresentarem leito e sufficientemente regulares para o bom assentamento em camadas horizontaes, devendo os lajões ter no minimo a altura de trinta centímetros e o volume de vinte centesimos do metro cubico (duzentos decímetros cubicos).

Quando empregados em massico de fundação, os lajões de duas camadas consecutivas cruzar-se-hão entre si e terão as juntas desencontradas, pelo menos, de distancia igual a dous terços da altura da camada.

Quando em construção ou revestimento de muros, as juntas que correm para cima serão do mesmo modo desencontradas, e entre as lages longitudinaes de cada uma camada assentar-se-hão travadores em quantidade tal que a área de sua face exterior seja, pelo menos, a quarta parte da área da respectiva camada.

Os travadores terão ordinariamente do comprimento tres a cinco vezes a altura e sempre que for possível atravessarão a espessura do muro.

Os lajões serão desbastados tambem na face apparente, de modo a compor-se convenientemente o paramento, no qual não se admitirão calços nem desigualdades pronunciadas. Em cada metro cubico dessa alvenaria serão empregados vinte centesimos de argamassa (duzentos decímetros cubicos), e oitocentos (m3, 800) de pedra em lajões ou mil e cem (m3, 100) de pedra bruta.

Quando essa alvenaria for empregada em soleiras e capas de boceros, as faces das juntas dos lajões serão desbastadas de modo a unir-se convenientemente.

As juntas das capas serão tomadas com lascas de pedras e argamassas de duas de cal e tres de areia, afim de ficar vedada a passagem á terra sobreposta.

O mesmo enchimento será feito nas soleiras quando exigido.

Pelo trabalho de encher as juntas não se pagará preço algum supplementar, por isso que se acha elle comprehendido no preço da alvenaria.

Essa alvenaria será paga pelos preços 19 e 20 da tabella conforme o caso.

Art. 33. Alvenaria ordinaria. Esta alvenaria será feita com pedras duras e apropriadas, de tamanhos irregulares, não se admitindo, porém, excepto para as obras de pequenas dimensões ou para calços, pedras de volume inferior a tres centesimos de metro cubico e cuja grossura seja menor que 0m,15.

As pedras redondas e seixos rolados em caso nenhum serão admitidos, assim também não se permitirá o emprego de enchimento com pedras de criação, nem pedras com crosta e com partes em decomposição.

As pedras serão desganhadas e cortadas a martello, segundo a feição mais apropriada.

Depois de molhadas as pedras serão assentadas em banho de argamassa e ali comprimidas com malho de madeira, fazendo refluir a argamassa até tomarem um posição fixa, sendo em seguida calçadas com lascas de pedras duras.

A obra será massiça, sem vazio ou intersticio algum. Em cada metro cubico dessa alvenaria serão empregados 32 centesimos de argamassa (trezentos e vinte decimetros cubicos) e seiscentos e oitenta (0m3,689) de pedra desganhada a martello ou novecentos decimetros cubicos (0m3,900) de pedra bruta. Essa alvenaria será paga pelos preços 15 e 16 conforme for empregada em alicerces ou acima de alicerces.

Essa alvenaria, quando for exigida, será executada por camadas respaldadas horizontalmente. As juntas lateraes de pedras sobre-postas, serão convenientemente desconstradas, e entre as pedras correntes de cada camada, empregar-se-hão alternadamente pedras assentadas a tiação ou travadouros em quantidade tal que representem, pelo menos, a quarta parte da area exterior da camada.

Sempre que for possível os travadouros atravessarão a espessura do muro, e ordinariamente terão de comprimento tres a cinco vezes a altura.

Para compor o paramento, serão escolhidas as melhores pedras empregadas de modo a evitar calços apparentes ou desigualdades pronunciadas e defeitos no paramento.

Art. 34. Alvenaria de pedra secca. A alvenaria de pedra secca será executada nas mesmas condições que a alvenaria ordinaria, com a differença de não levar argamassa, devendo, portanto ser feita com o cuidado que essa circumstancia exige.

Essa alvenaria será paga pelo preço n. 14 da tabella. Cada metro cubico deverá contar 68 centesimos de pedra (seiscentos e oitenta decimetros cubicos) desganhada ou setecentos e cincoenta de pedra bruta.

Art. 35. Alvenaria de tijolos. Esta alvenaria será feita com tijolos duros, sonoros, bem queimados mas não vitrificados de forma retangular, com faces plenas e quinas vivas, cada tijolo terá o seguinte volume: 0,27 X 0,13 X 0,06.

Os tijolos serão assentados bem alinhados, com regularidade, não devendo as juntas ter mais de um centimetro.

No assentamento de cada uma fiada de tijolos, serão estes dispostos em meios fios e tições, que deverão alternar-se sobre duas fiadas consecutivas.

Quando empregados em arcos, os tijolos serão assentados de modo que as juntas segundo a espessura da abobada, sejam perfeitamente normaes, á superficie de intra-dorso, cortando-se para isso os tijolos em forma de aduella, si as em convier.

Em cada metro cubico desta alvenaria, empregar-se-hão vinte centesimos (0,20) de metro cubico (duzentos decimetros) de argamassa e trescentos e noventa (390) tijolos dos toima mencionados.

A alvenaria de tijolos será paga pelo preço 21 da tabella.

Art. 36. Concreto. O concreto será feito com pedras de grande dureza, quebradas de modo que passem em um anel de quatro centimetros de diametro e misturadas com arga-

massa composta de cimento e areia, que entrará na proporção previamente determinada.

Os eixos e fragmentos de pedras para a composição do concreto serão expurgados de todos os detritos, materias terrosas e outros quaesquer corpos estranhos.

A mistura de argamassa de pedra será feita á mão ou em betoneiras, segundo o que for determinado nas especificações especiais ou ordens de serviço referentes a obra a executar, em qualquer caso a mistura será perfeita e só será empregado o concreto depois de ficarem as pedras completamente envolvidas de argamassa.

O emprego do concreto terá lugar seguidamente á sua preparação e será inutilizado todo aquelle que não for empregado no mesmo dia.

O concreto será assentado por camadas horizontaes de 20 a 40 centimetros de espessura, amparadas lateralmente por paredes de madeira ou por outro meio qualquer, de modo que cada camada seja convenientemente comprimida á medida de sua formação.

Quando empregado debaixo de agua, a immersão do concreto far-se-ha pelo processo que for indicado pela fiscalização, devendo-se sempre evitar, com maior cuidado, a acção de correntes de agua através de camadas recentes de concreto, o que póde produzir a diluição ou lavamento de argamassa.

Não se deverá assentar qualquer camada antes de varrida ou extrahida a borra depositada sobre a anterior.

Quando o concreto for empregado a secco, cada camada será assentada sempre em condições de fazer liga com a anterior, e, si esta estiver solidificada, será sua superficie primeiramente picada, varrida, humedecida e coberta de uma camada de argamassa, para então receber nova camada de concreto.

A construção de alvenaria sobre base de concreto só poderá ser começada depois da solidificação do mesmo concreto, cuja superficie será primeiramente varrida e molhada.

Para cada classe de concreto serão empregados:

Concreto n. 1 — Um volume de pedra para um de argamassa, ou, por metro cubico de concreto, setecentos e cincoenta decimetros cubicos (0m3,750) de pedra britada e igual volume de argamassa.

Concreto n. 2 — Dous volumes de pedra para um de argamassa, ou por metro cubico de concreto, novecentos decimetros cubicos (0m3,900) de pedra britada e quatrocentos e cincoenta (0m3,450) de argamassa.

Concreto n. 3 — Tres volumes de pedra para um de argamassa, ou, por metro cubico de concreto, um metro cubico de pedra britada e trezentos e trinta e tres decimetros cubicos (0m3,333) de argamassa.

O concreto será pago pelos numeros 23, 24 e 25 conforme a sua composição.

Art. 37. Além do que se refere á cantaria, a companhia fará apparelhos de paramentos onde determinar a fiscalização.

Conforme o acabado a dar nesse trabalho será elle pago pelos preços ns. 29 e 30 da tabella.

Art. 38. Para se proceder á refeitura das juntas, essas serão descarnadas na profundidade de dous ou tres centimetros, devendo ser escovadas e humedecidas na occasião de empregar-se a argamassa, a qual será applicada sem emplas-tar ou manchar a face das pedras ou tijolos.

Esse trabalho será pago pelos preços ns. 27 e 28 da tabella.

Para cada metro quadrado de rejuntamento contam-se cinco millesimos de metro cubico de argamassa.

Art. 39. Emboço e reboco — O reboco será feito de uma só mão ou será precedido de um emboço constituindo ambos os trabalhos um só objecto de pagamento. O emboço e reboco terão juntos dous centesimos de metro cubico de argamassa a empregar-se para cada metro de obra.

Os preços 65 e 66 applicam-se ao conjuncto do emboço e reboco.

Art. 40. Chapas de argamassa — As chapas de argamassa sobre abobadas só serão assentadas depois do decimbramento destas.

Antes do assentamento da argamassa, a superfície do extradorso da abóbada será lisa e as juntas serão designadas até a profundidade de um centímetro, pelo menos, e toda a superfície será bem varrida e molhada.

Em cada metro quadro de chapa de argamassa serão empregados trinta e tres decímetros cúbicos (0m3,033) de argamassa applicada em uma só ou duas camadas, conforme for exigido.

Si for empregada a argamassa n. 3, o preço a applicar sera o de n. 26 da tabella annexa; quando for outra, deduz-se ha do mesmo preço a parcella referente a essa argamassa, adicionando-se-lhe a da argamassa empregada.

Art. 41. Argamassas — As argamassas serão compostas de cal e areia; de cimento e areia e de cimento puro, nas proporções indicadas na tabella.

A sua confecção deverá ser sempre em estrado de madeira, em cobertura ensuta e perfeita a mistura de seus elementos, pondo-se, para esse fim, em caso de larga fabricação, ser exigido pela fiscalização o emprego de meios mecanicos.

As argamassa terão as seguintes dosagens:

Argamassa n. 1 — ou de cimento puro — composta por metro cubico de argamassa, de 1.202 decímetros cúbicos de cimento.

Argamassa n. 2 — ou de volumes iguaes de cimento e areia — composta por metro cubico de argamassa, de 680 decímetros cúbicos de cimento e igual volume de areia.

Argamassa n. 3, ou dous volumes de cimento para tres de areia — composta por metro cubico de argamassa, de 560 decímetros cúbicos de cimento e 840 decímetros cúbicos de areia.

Argamassa n. 4 — ou de um volume de cimento para dous de areia — composta, por metro cubico de argamassa, de 474 decímetros cúbicos de cimento e 948 decímetros cúbicos de areia.

Argamassa n. 5 — ou de um volume de cimento para tres de areia — composta, por metro cubico de argamassa, de 333 decímetros cúbicos de cimento e um metro cubico de areia.

Argamassa n. 6 — ou de um volume de cimento para quatro de areia — composta, por metro cubico de argamassa, de 250 decímetros cúbicos de cimento e um metro cubico de areia.

Argamassa n. 7 — ou de volumes iguaes do cal e areia — composta, por metro cubico de argamassa, de 696 decímetros cúbicos de cal e igual volume de areia.

Argamassa n. 8 — ou de dous volumes de cal para tres de areia — composta, por metro cubico de argamassa, de 568 decímetros cúbicos de cal e 852 decímetros de areia.

Essas argamassas serão pagas pelos preços de ns. 31 a 38 da tabella.

A cal será de pedra da melhor qualidade.

A areia será de grão fino e igual de quatro a cinco (4 a 5) decimilímetros de grossura, conforme o fim a que for destinada; deverá ser aspera ao tacto e perfeitamente expurgada de materias terrosas, mica, talco e materias vegetaes.

Para que só se empreguem areias nessas condições ellas deverão ser lavadas e peneiradas sempre que assim o exigir a fiscalização.

O cimento será da melhor qualidade o segundo as necessidades das obras; será empregado o de pega rapida, medianamente rapida ou de pega demorada.

Não será admittido cimento algum que não comprimido pese menos de 1.300 kilogrammas por metro cubico que deixe de residuo mais de 20 % do seu peso em uma peneira de 900 malhas por centimetro quadrado.

Art. 42. Enrocamento. Os preços ns. 56 e 57 da tabella applicam-se ao trabalho de extrahir, carregar, descarregar, quebrar pedras e empregal-as nos enrocamentos, jogadas ou arrumadas.

Nos preços do enrocamento estão incluídas todas as despesas, menos a do transporte da pedra, que será pago pelos ns. 49 e 50 da tabella.

O enchimento de vão com pedra quebrada será pago pelo preço n. 55 da tabella.

Art. 43. Empeçamento da estrada, das valles, etc., bem como os seus taludes, ser o calçado onde for necessário com pedras de cinco millesimos a cinco centesimos de metro cubico, bem acitadas, desgalhadas e toscamente afiligradas na forma conveniente, dispostas com cuidado, sendo as juntas cruzadas, devendo, além disso, ser batidas a macho de calceteiro.

Esse trabalho será pago pelo preço n. 58 da tabella, no qual estão incluídas todas as despesas, menos o transporte de pedra.

Art. 44. Revestimento com leivas. As leivas para esse revestimento serão applicadas ao chato ou a tijaço, segundo ordenar o engenheiro fiscal.

Cada leiva terá, no primeiro caso, 0m,33X0m,33X0m,08 e será presa por uma estaca de madeira ao terreno a revestir e no segundo 0m,33X0m,33X0m,16 e será assendada em degraus e a tijaço sobre o mesmo terreno, em fiadas horizontaes no sentido paralelo a superfície do terreno e um pouco em descida a mesma superfície, no sentido transversal, sendo cruzadas as juntas de duas fiadas consecutivas.

A este trabalho correspondem os preços ns. 60 e 61 da tabella.

Art. 45. Empilhamento de pedras — Quando a fiscalização determinar, serão as pedras empilhadas em montes regulares e esse trabalho será pago pelo preço 59 da tabella, devendo ser applicado ao volume real da pedra.

Art. 46. O transporte de pedra, tijolos, areia, cal, cimento empregado nas alvenarias dos trabalhos connexos, será pago conforme o meio de transporte, pelos preços ns. 49 e 50, applicados sempre ao volume real desses materiaes.

Art. 47. O sólo sobre que tiver de ser assentadas fundações para diversas obras, taes como: viaductos, pontes pontilhões, boeiros, etc., será estaqueado quando assim for preciso.

As estacas serão de madeira de lei, bem sãs, bem directas, roliças e simplesmente descascadas ou falquejadas em quatro faces, devendo, então, ser inteiramente isentas de alburno.

As estacas roliças terão de 0,25 a 0,30 de diametro e as estacas lavradas e esquadria de 0,25 por 0,25 a 0,30 por 0,30 sem contar-se o alburno.

A cabeça de cada estaca será armada com uma bracedeira ou anel de ferro, que depois poderá servir em outras; a extremidade inferior será aguçada com uma ponteira do mesmo metal.

Considerar-se-ha cravada uma estaca quando não enterrar-se mais de 0m,01 por applicação de 10 pancadas de mactaco de 600 kilos, cahindo de 3m,60 de altura ou por applicação de trinta pancadas do mesmo mactaco, cahindo de 1m,00 de altura. Si as estacas depois de enterradas 12 metros não apresentarem a néga referida, a fiscalização poderá ajustar com a companhia, ou fazer executar por outro modo que julgar conveniente o estaqueamento com estacas de maior comprimento.

Fica, porém, entendido que a companhia terá de fazer a estacaria pelos preços da tabella, até o limite de 12 metros de estaca enterrada, si a fiscalização prescindir das condições estabelecidas sobre a néga que ellas devem apresentar.

A estacaria será paga pelos ns. 42 e 43 da tabella.

Quando, porém, forem empregadas estacas roliças, esses preços soffrerão o abatimento de 10 % (dez por cento).

Nesses preços estão comprehendidos, além do custo das estacas, o de preparal-as, craval-as e aparal-as como tambem o custo das ponteiros e bracedeiras de ferro, e do seu assentamento.

Art. 48. As estacas de fundação, depois de seis dias de cravadas, serão submettidas a nova série de dez pancadas do mesmo mactaco, em condições iguaes a da série anterior, continuando a cravação das estacas até se obter a néga prescripta, si esta não se mantiver nessa prova.

Em casos especiaes ou imprevistos será permittida a emenda das estacas que não tenham o comprimento necessário para se obter a néga prescripta. Neste caso a emenda deverá ser feita com a maxima segurança e perfeição a julgo do engenheiro fiscal, e será garantida de bracedeiras de ferro fortemente apertadas.

Art. 49. Grajeamento para fundação — Quando for conveniente as estacas serão lavradas e cobertas por um grajeamento de madeira de lei formado de lon-arinas presas com entalhe aos topos das estacas, e de travessões unidos com

entalhes e prasos ás longarinas e ás estacas por meio de cavilhas de ferro de 0,025 de diametro. A madeira será falqueada pelo menos em duas faces oppostas, formando livro de alburno, a esquadria de 0,25 por 0,25 a 0,30 por 0,30 conforme fôr necessario para as longarinas, como para os travessões, e de 0,25 por 0,13 a 0,30 por 0,14 para as precintas.

Os gradeamentos serão pagos conforme as madeiras empregadas.

Art. 50. Obras de madeira — Não será admittido o emprego de madeiras não perfeitamente seccas, bem sãs, sem ventos, brocas, fendas, nós cariados ou outros quaesquer defeitos.

Nas peças submettidas a esforços de flexão e em geral, mas que soffrerem a acção de forças tendendo a comprimir ou distender as fibras de madeira, deverão essas fibras ser bem rectas e dispostas parallelamente ás arestas de maior dimensão das mesmas peças.

Art. 51. Emendas — As emendas de peças de madeira serão cuidadosamente feitas, de modo a obter-se perfeita justaposição das superficies que tiverem de ficar em contacto, sem a interposição de calços, cujos emprego é expressamente prohibido.

Os furos para passagem de parafusos e cavilhas deverão ter exactamente os mesmos diametros desses parafusos e cavilhas e serão abertos a trado, não se permitindo de modo algum o emprego de peças de metal aquecidas ao fogo, para a abertura ou alargamento dos mesmos furos.

Antes de reunidas as peças a emendar ou que tiverem de ficar simplesmente apoiadas sobre outras, serão alcatroadas ou coaltas as superficies da madeira que houverem de ficar em contacto.

Art. 52. Obras de madeira — Essas obras, conforme as suas dimensões e emprego, serão pagas pelos preços da tabella de ns. 39, 40, 41, 45, 46 e 47.

Art. 53. Coberturas de edificios — As obras comprehendidas sob este titulo serão pagas pelos preços da tabella especificados nos ns. 101 a 103.

Art. 54. Obras metallicas — Os trabalhos comprehendidos sob este titulo serão pagos pelos preços da tabella de numeros 94 a 100, applicados sobre o peso real das peças depois de preparadas.

Art. 55. Via permanente, trilhos — Os trilhos a importar para a nova linha serão de aço, do typo vignole e do peso de 25 ou 32 kilos por metro corrente, conforme determina o Governo para cada trecho.

Lastro — O lastro já se acha comprehendido no preço do assentamento, quando, porém, for feito de pedra britada será pago pelo preço n. 53 da tabella.

Dormentes — Os dormentes serão de madeira de lei, notadamente de arceira, ipé, cabiuna e angico vermelho, baraúna, etc.

Serão pagos pelos preços 104 e 105 da tabella

Assentamento da via permanente — O assentamento da via permanente será pago pelo n. 108 da tabella e deverão ser observadas as instrucções baixadas a respeito pela Inspectoria das Estradas.

Art. 56. Montagem das superestructuras e pilares metallicos das pontes, viaductos, tanques de ferro e gyradores.

Andaime — Na construcção dos andaimes para montagem das pontes serão escolhidas madeiras perfeitamente seccas, rectas, sem nós, brocas, careados e outros quaesquer defeitos que possam prejudicar sua resistencia.

Todas as peças poderão ser feitas com madeira roliça desbastada, mas apparelhadas nas juntas. As superficies que tiverem de ficar em contacto serão lavradas, de modo que a junção das peças seja a mais perfeita possivel. Os esteios, cruzeiros, travessões, chapuzes, sublinhas, etc., serão inteiriças.

Todos os parafusos deverão ser assentados sobre arroelias.

Cravação — A cravação será feita com estampa e martello de cravar; estes serão de quatro a nove kilogrammas, sendo o primeiro empregado no principio da operação e o segundo para terminal-a.

Todas as peças que não se ajustarem perfeitamente serão primeiro empregado no principio da operação e o segundo para a chapa ou barba de ferro serão batidas umas contra as outras, com martellos de quatro kilos, de modo que haja perfeita

união e justaposição entre ellas. Os rebites serão collocados quentes: na occasião de sua collocação a sua temperatura deverá ser de vermelho branco.

Finda a collocação devem apresentar a cor vermelha escura. Depois de collocados, os rebites devem satisfazer as seguintes condições:

a) As cabeças devem ser hemisphericas e concentricas com o eixo;

b) Chocados devem produzir um som cheio e igual para todos;

c) As cabeças não devem apresentar fendas nem falhas;

d) Entre as cabeças e as peças que os rebites ligam não se deve notar vazio.

Nenhuma peça será cravada desde que se reconheça ter qualquer defeito.

Pintura — A pintura consistirá em tres mãos de tinta com oleo de linhaça, sendo a primeira de zarcão ingiez n. 1, e as outras duas de alvaado de estumbo. A camada de zarcão será dada antes da cravação da ponte.

Não se dará uma mão de tinta antes que a anterior esteja completamente secca. A tinta estendida com todo o cuidado e de modo que cubra completa e uniformemente a camada anterior.

A montagem das superestructuras e pilares metallicos das pontes, viaductos e gyradores será paga pelos preços 114 e 115 da tabella.

A montagem das caixas d'agua será paga conforme o typo das caixas.

Art. 57. Linha telegraphica — A linha telegraphica será de ferro zincado e de quatro millimetros de espessura, e os postes serão de madeira de lei, de ferro fundido ou de trilhos velhos.

O assentamento da linha será pago pelos preços 110 e 113 da tabella.

Art. 58 — Cercas — As cercas com arame torcido ou farpado, com postes de madeira para cercar a linha ou pateo da estação, serão pagas pelo preço 109 da tabella.

As cercas serão feitas com moirões de madeira de lei, distanciados no maximo de 3m,50 e tendo de altura fora da terra 1m,60.

A cerca terá cinco fios.

Art. 59. — Material rodante — O material rodante será fornecido de accordo com os typos mais aperfeiçoados a juizo do Governo.

Art. 60 — Esgoto com manilhas — Quando for conveniente, e o engenheiro fiscal ordenar serão assentados esgotos de canos de barro vidado, que serão pagos pelos preços 62 e 63 da tabella, conforme o diametro das manilhas.

Nesses preços estão incluídas todas as despesas de abertura e enchimento de vallas e fornecimento o assentamento das manilhas. As juntas serão tomadas a estopa e argamassa n. 3, ou simplesmente juxtapostas, conforme fôr determinado.

Art. 61. Apilamento de terra — Quando fôr determinado na execução de certas obras, como contrafortes ou muros de terras para consolidação de taludes, enchimento de vallas com canos de esgoto, etc., a terra será bem socada em camadas de 15 a 20 centimetros de espessura, devendo ser levemente humedecida na occasião do seu emprego.

Por este trabalho pagar-se-ha o preço n. 64 da tabella, no qual estão incluídas todas as despesas.

Art. 62. Para a construcção das obras de arte e no caso de faltar agua corrente ou em depositos, ou no sub-solo até a profundidade de 15m., verificado por sondagem, o seu transporte será pago pelos preços 49 e 50 da tabella.

Art. 63. Os transportes dos materiais de construcção que servirem de base á organização da tabella de preços, quando effectuados pelos trens das linhas em trafego da rede da Great Western, mediante orçovia autorização de fiscalização, — serão incluídos em folha de medição pelos preços das tarifas vigentes com o abatimento de que trata a alinea c do § 2º da clausula 43 do contracto do 23 de setembro de 1920.

Isto por não ter sido possível incluí-los na composição conforme o disposto no § 4º da clausula 23 do contracto de 17 de maio de 1921.

Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de gratificações a que tem direito varios lentes da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, na mesma mencionados, de accordo o art. 97, do regulamento que baixou com o decreto n. 14.120, de 29 de março de 1920.

A herida despoza no valor de 1:224\$176, e por conta da renda deste anno, já enviada ao Thesouro Nacional, na importância total de 19:240\$, conforme demonstração junta (aviso n. 529).

Demonstração da renda da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, recolhida ao Thesouro Nacional, de 1 de janeiro a 31 de maio de 1922

Data do recolhimento	Natureza da renda				Totais
Certificado n. 1.795/2.100, de 4 de maio	Art. 74 3:750\$000	Art. 97 3:090\$000	Art. 134 840\$000	Art. 65 1:320\$000	8:910\$000
Certificado n. 1.954/2.290, de 12 de maio	1:350\$000	20\$000	7:0\$000	60\$000	2:960\$000
Certificado n. 3.029/3.510, de 19 de julho	4:550\$000	—	2:820\$000	—	7:370\$000
Total					19:240\$000

Terceira Secção da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 16 de setembro de 1922. — Antonio Alexandre da Cruz, 3º official, interino. Visto. — Teofilo Corrêa, director de secção. Visto. — M. Fonseca.

Directoria Geral dos Serviços de Industria Pastoral

Por portaria de 6 do corrente foi nomeado Ary Lisboa Pacca, para o cargo de professor do Curso Complementar, annexo à Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica.

— Por outra de 10 foi nomeado Francisco Pardo Cabeda para o cargo de auxiliar de 2ª classe de Posto de Assistencia Veterinaria no Rio Grande do Sul.

— Por outra da mesma data foi admittido Francisco Mario da Silva para o cargo de guarda sanitario do Posto de Assistencia Veterinaria no Rio Grande do Sul.

Requerimento despachado

Dia 7 de outubro de 1922

Gustavo Sartore, pedindo ajuda de custo. Sella devidamente o requerimento.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 81 — Sessão ordinaria, em 13 de setembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO DR. PUBLICO DR. ALVARO WERNECK — SECRETARIO, JOSE DE MORAES.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos sobre isenção de direitos:

Da Pernambuco Tramway and Power Company Limited e de D. Carmen Lima Cavalcante, encaminhados pelos officios numéros 496 e 112, de agosto de 1920 e abril do corrente anno, da Delegacia Fiscal do Estado de Pernambuco;

Da Associação Nacional de Tuberculosos da Guarra, encaminhado pelo aviso n. 23, da 8 de março do corrente anno, do Ministerio das Relações Exteriores;

De Luiz de Oliveira, encaminhado pelo aviso n. 175, de 25 de novembro de 1920, da Delegacia Fiscal de Alagoas.

Considerou-se legal a concessão das isenções solicitadas.

Da Companhia de Tecidos Paulista, encaminhado pelo aviso n. 295, de 7 de junho do anno passado, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por se

tratar de mercadoria que tem similar na produção nacional.

Requerimento de João Rosa de Meilo, pedindo pagamento, pelo verba «Exercícios findos», da quantia da 300\$, proveniente de ajuda de custo que deixou de receber em 1919. — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão. — O pagamento só poderá ser feito por conta de credito votado pelo Congresso Nacional.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Fazenda:

Precatorio do Juizo Federal da 2ª Vara, sobre o pagamento da quantia de réis 33:917\$513 a D. Irene Pereira, em virtude de sentença judiciaria. — Registrou-se.

Requerimentos sobre isenção de direitos:

Da Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo, encaminhado pelo officio n. 341, de 21 de dezembro de 1920, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul

Da Brazilian Meat Company, encaminhado pelo officio n. 2.053, de 18 de agosto ultimo, da Alfandega da Capital.

Do Syndicato Assi-careiro da Bahia, encaminhado pelo officio n. 89, de 30 de maio do corrente anno, da Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

Da «The Great Western of Brasil Railway Company Limited», datado de 14 de outubro do anno passado.

Da Pernambuco Tramway and Power Limited, encaminhado pelo officio n. 228, de 24 de julho do corrente anno, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco.

O Tribunal considerou legais as isenções.

De Williams & Comp., encaminhado pelo officio n. 297, de 7 de junho do anno passado, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — O Tribunal resolveu manter o seu parecer anterior, por não ter sido cumprida a exigencia da decisão de 1 de março deste anno.

De Israel Company Limited, encaminhado pelo officio n. 318, de 9 de maio do anno passado, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional de S. Paulo. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por não haver prova de ter sido directa a importação e de condição de agricultor do requerente.

Da Companhia Estrad. de Ferro e Minas S. Jeronymo, encaminhado pelo officio numero 309, de 1.º de novembro de 1920, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional do Rio Grande do Sul. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por não terem sido satisfeitas as exigencias a que allude a directoria.

De Mendes Lima & Comp., encaminhado pelo officio n. 653, de 14 de dezembro de 1920, da Delegacia fiscal do Thesouro Na-

cional de Pernambuco. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por não terem sido satisfeitas as exigencias a que allude a directoria.

Da The Amazon Telegraph Company Limited, encaminhado pelo officio n. 2, de 4 de janeiro do anno passado, da Delegacia Fiscal do Estado do Amazonas. — O Tribunal mantem o seu anterior parecer, considerando legal a isenção de que se trata, com exclusão dos artigos que tiverem similar produzido no paiz em quantidade sufficiente para o consumo, nos termos da legislação applicavel ao caso que é objecto da consulta.

— Relatados pelo Sr. ministro Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos sobre isenção de direitos:

Da The Brazilian Meat Company, encaminhado pelo officio n. 1.113, de 11 de maio do corrente anno, da Alfandega da Capital.

Da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, encaminhado pelo officio n. 282, de 19 de julho do corrente anno, da Delegacia Fiscal em S. Paulo.

De Carlos Vianna Junior & Comp., encaminhado pelo officio n. 141, de 20 de julho do corrente anno, da Delegacia Fiscal na Bahia.

Da Revista Florial, encaminhado pelo officio n. 2.121, de 19 de outubro de 1920, da Alfandega da Capital;

Da Estrada de Ferro Rede S-1 Mineira, datado de 7 de janeiro do corrente anno;

De D. Virginia Almeida Colaço Dias, encaminhado pelo officio n. 409 de 6 de agosto do anno passado, da Delegacia Fiscal em Pernambuco;

— O Tribunal julgou legais as isenções.

De F. C. A. de Barros Parreto, encaminhado pelo officio n. 532, de 27 de novembro do anno passado, da Delegacia Fiscal em Pernambuco. — O Tribunal resolveu manter o seu parecer anterior.

Da Companhia Estrada de Ferro e Minas São Jeronymo, encaminhado pelo officio numero 21, de 3 de fevereiro do anno passado, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.

— O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por não terem sido satisfeitas as exigencias a que allude a 2ª Directoria.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.069, de 21 de março do corrente anno, distribuição do credito de réis 845:047\$583, ouro, à Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, por conta do credito suplementar aberto pelo decreto numero 15.275, de 13 de janeiro do corrente anno. — Recusou-se registro á despesa, por se achar encerrado o exercicio de 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 3.275, de 10 de outubro de 1921, pagamento por depósito da quantia de 427\$864 à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos em 1920 à Estrada de Ferro Central do Brasil.— O Tribunal resolveu recusar registro à despeza, por se comprehender na mesma a de 330\$500, a que se refere o parecer, feita em virtude de contrato, que não consta ter sido registrado por esse Tribunal.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos sobre isenção de direitos: Da Société de Sucreries Bresiliennes, encaminhado pelo officio n. 48, de 27 de janeiro do corrente anno, da Delegacia Fiscal de São Paulo;

De Lage Irmãos, encaminhado pelo officio n. 1.938, de 13 de setembro de 1920, da Alfandega da Capital;

De Mendes Lima & Comp., encaminhado pelo officio n. 205, de 12 de julho do corrente anno, da Delegacia Fiscal em Pernambuco.

De Carmen Lima Cavalcante, encaminhado pelo officio n. 162, de 8 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal de Pernambuco;

De Sta John Del Rey Mining Company Limited, datado de 19 de dezembro do anno passado.—O Tribunal considerou legaes as isenções de que se trata.

Da Leopoldina Railway Company, encaminhado pelo officio n. 1.460, de 19 de junho do corrente anno, da Alfandega da capital.—O Tribunal resolveu manter o seu anterior parecer, nos termos do do Sr. director da 2ª Directoria.

De W. Froeling, encaminhado pelo officio n. 1.501, de 1 de junho do anno passado, da Alfandega da Capital.—O Tribunal foi de parecer que não p. de ser deferido o pedido, por não ser possível a verificação a que allude o officio de fls. 25 do processo.

De Otto Hoerning, segundo telegramma n. 1.425, de 27 de julho do corrente anno.—O Tribunal foi de parecer que não pode ser deferido o pedido, por não encontrar apoio em lei.

Da The Western Telegraph, encaminhado pelo officio n. 380, de 29 de novembro de 1920, da Delegacia Fiscal no Maranhão.—O Tribunal foi de parecer que o material está sujeito ao pagamento da taxa de 5%, nos termos da informação do escripturario da 2ª Directoria.

Da Companhia Armour do Brasil, encaminhado pelo officio n. 171, de 4 de agosto de 1921, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul.—O Tribunal foi de parecer que não é legal a isenção solicitada, nos termos do parecer do Sr. director da Receita.

Do Lloyd Brasileiro, encaminhado pelo aviso do Ministerio da Viação n. 513, de 27 de julho do corrente anno.—Convertreu-se em decisão o julgamento para que o corpo instructivo informe qual o dispositivo legal que isenta de sello os requerimentos do Lloyd, uma vez que, de accordo com decisões do Tribunal, nem a Companhia Costeira, nem a Commercio e Navegação gosam desse favor, e os favores concedidos ao Lloyd, pelo art. 54 da lei da receita, são os mesmos de que gosam essas companhias.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:
Aviso n. 2.601, de 15 de agosto do corrente anno, pagamento de 159:723\$585 a Olavo Egydio de Souza Aranha Junior, de trabalhos executados no corrente anno.—O Tribunal ordenou o registro.

N. 1.556, de 1 de maio do corrente anno, pagamento de 600:000\$ aos herdeiros do Dr. Saturnino Ferreira da Veiga, pela aquisição feita pela Estrada de Ferro Central do Brasil da cachoeira do Salto e fazenda do mesmo nome.—O Tribunal determinou que se officiasse ao Ministerio da Viação e

Obras Publicas, solicitando os esclarecimentos pedidos em seu parecer pelo Dr. representante do Ministerio Publico.

O Sr. ministro Monteiro de Barros Lima declarou-se impedido no processo de isenção de direitos de D. Carmen Lima Cavalcante.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 15 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

NOTA—Na referida sessão foram julgados 40 processos, sendo:

Referentes à isenção de direitos:	
Julgadas legaes.....	19
Illegaes.....	14
De pagamento:	
Registrados.....	2
Com recusa de registro.....	5
Total.....	40

Acta n. 82 — Sessão ordinaria em 15 de setembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO—REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TARQUINIO—SECRETARIO, DR. JOSE DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Leonel, Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Requerimentos sobre isenção de direitos: Da Companhia Minas de Carvão do Jacuhy, encaminhado pelo officio n. 6, de 12 de janeiro de 1920, da Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul;

Da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, encaminhado pelo officio n. 21, de 12 de janeiro de 1921, da Delegacia Fiscal de S. Paulo;

Da The Amazon River Steam Navigation Company, encaminhado pelo officio n. 9, de 21 de janeiro de 1921, da Delegacia Fiscal do Pará.

—O Tribunal considerou legaes as isenções solicitadas.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

Aviso n. 3.026-C, de 4 do corrente mez, pagamento de 9:000\$ ao Patronato de Menores, importância de tres quartas partes da subvenção relativa ao corrente anno.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos:
N. 2.631, de 21 de agosto do corrente anno, pagamento de 210\$ ao Hospital de Misericórdia de Palmyra, de serviços prestados em 1917;

N. 2.632, da mesma data, pagamento de 437\$450 à Companhia Technica e Importadora, proveniente de indemnização.

Registrrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Moreira de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento sobre isenção de direitos: Da Camara Municipal de Pennapolis, encaminhado pelo officio n. 121, de 25 de março do corrente anno, da Delegacia Fiscal de S. Paulo.—O Tribunal foi de parecer que o material está sujeito á taxa de 8% *ad valorem*.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 3.027, de 4 do corrente mez, pagamento de 28.125\$ ao Hospital Hanne (Jannano), correspondente a tres quartas partes da subvenção que lhe compete no corrente anno.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.417, de 28 de julho ultimo, pagamento, por depósitos, da quantia de 18:87\$427 à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de consumo de energia electrica pela Estrada de Ferro Central do Brasil, em 1920;

N. 2.633, de 21 de agosto do corrente anno, pagamento de 323\$300 à Companhia Industrial de Electricidade, de fornecimentos à Estrada de Ferro Central do Brasil em 1916;

N. 2.634, da mesma data, pagamento de 5:532\$50 a diversos, idem, idem, em 1913.—O Tribunal ordenou o registro.

N. 1.884, de 8 de junho e n. 9, de 13 de janeiro do corrente anno, pagamento de 25:217\$391 a José Antonio Soares e outros, de trabalhos executados no ramal de Mariana a Ponte Nova em 1920.—O Tribunal resolveu manter as suas decisões anteriores, por substiturem os mesmos fundamentos.

Requerimento da Companhia Swift do Brasil, pedindo redução de taxa para material importado pela mesma.—O Tribunal resolveu solicitar a audiência do Sr. Dr. representante do Ministerio Publico para dizer si o dispositivo do art. 45 da lei n. 4.231, de 31 de dezembro de 1921 tem ou não character interpretativo, isto é, si tem ou não effecto retroactivo.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Aviso n. 4.472, de 12 de setembro do corrente anno, pagamento de 18:031\$544, das folhas de diarias de gratificações ao pessoal incumbido dos trabalhos extraordinarios do recenseamento, em agosto.— Registrrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Requerimento da Pernambuco Tramway Company Limited, encaminhado pelo officio n. 252, de 24 de abril de 1920, da Delegacia Fiscal no mesmo Estado, pedindo baixa de um termo de responsabilidade.—O Tribunal foi de parecer que é legal a baixa do termo de que se trata.

Requerimento sobre isenção de direitos:

Da Companhia Mogyana de Estrada de Ferro, encaminhado pelo officio n. 349, de 19 de maio de 1921, da Delegacia Fiscal de S. Paulo.—O Tribunal foi de parecer que pode ser deferido o pedido, visto que o material de que se trata da taxa reduzida de dois reis por kilo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.818, de 2 de setembro do anno passado, pagamento, por depósitos, da quantia de 737\$100 a J. A. Gonçalves & Comp., de fornecimentos em 1920.

N. 2.642, de 21 de agosto do corrente anno, pagamento de 1:97\$470, a Theodor Wille & Comp., proveniente de 49 saccas de café ext. avidas — Registrrou-se.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 18 do corrente, para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — Na referida sessão foram julgados 18 processos, sendo:

Relativos à isenção de direitos:	
Legaes.....	6
Referentes ao pagamento:	
Registrados.....	10
Com recusa de registro.....	1
Com vista a Sr. Dr. representante do ministerio publico.....	1
Total.....	18

Acta n. 63 — Sessão ordinária em 18 de setembro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO JESUINO CARDOSO — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELINO LEAL — SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Prezentes os Srs. ministros Leonel Filho, Monteiro de Barros Lima e Tavares de Lyra, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Fazenda:

Requerimento sobre isenção de direitos: Da Revista Sciência «Brasil Medico», encaminhado pelo officio n. 320, de 11 de dezembro de 1919, da Alfandega da Capital. — O Tribunal foi de parecer que é expediente legal a isenção solicitada.

Officio n. 2.489, de 9 de dezembro de 1929, da Alfandega do Rio de Janeiro, com o processo de restituição de taxas de expediente e adicional requerida pela The Rio de Janeiro Light and Power Company Limited, na importância de 299:10\$780, relativas ao exercício de 1910. — O Tribunal, considerando legal a restituição solicitada, deixou, entretanto, de registrar a despesa, por ter sido classificada em exercício já encerrado.

Processos de pagamentos:

De 563:709 a Anna Rosa de Calasans e filhos, de pensões, relativa ao período de 10 de abril a 31 de dezembro de 1921;

De 970\$369 e 20\$ a D. Feoronia Baptista Nogueira, de pensão relativa ao período de 9 de abril a 31 de dezembro do corrente anno, e funeral;

De 3:20\$ a D. Maria da Gloria Coimbra do Nascimento, de pensão relativa ao corrente anno.

O Tribunal deixou de ordenar o registro dos pagamentos, por não haver sido ainda registrada a tabella de distribuição geral dos créditos, conforme os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Monteiro de Barros Lima:

Ministerio da Fazenda:

Requerimento sobre isenção de direitos: Da The Western Telegraph Company Limited, encaminhado pelo officio n. 381, de 29 de novembro de 1920, da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão. — O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por falta dos esclarecimentos a que allude a 2ª Directoria.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 3.110-C, de 12 do corrente, distribuição do credito de 1\$600\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 38. — O Tribunal mandou que se aguardasse o registro das tabellas de distribuição de créditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores: Aviso n. 3.109-C, de 12 do corrente, distribuição do credito de 2:400\$, ao Thesouro Nacional, por conta da verba 38. — O Tribunal mandou que se aguardasse o registro das tabellas de distribuição de créditos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 22 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — Na referida sessão foram apresentados oito processos, sendo:

Legal..... 1
Illegaes..... 2

Processos de pagamento:

Com recusa de registro..... 5

Total..... 8

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

88ª Sessão, em 11 de outubro de 1922

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE

A's 12 1/2 horas abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Leonel Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Alfredo Pinto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Hermenegildo do Espírito Santo, presidente, e Godofredo Cunha, com causa justificada e os Srs. ministros Sebastião de Lacerda e João Mendes, que se acham em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao Egregio Tribunal o requerimento em que o vice-almirante Dr. José Pinto da Motta Porto, pedia preferencia para o julgamento da appellação civil n. 4.043, sendo deferido, unanimemente.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 3.034 — Rio de Janeiro (Embargo) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; embargante, Manoel Leopoldo da Cunha Porto; embargado, o Dr. Alvaro de Castro Neves e Alacida. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

N. 3.304 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, a Companhia Estrada de Ferro São Paulo — Rio Grande; agravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

N. 3.292 — São Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravante, Balilla Barisotti; agravados, a Camara Municipal de Santos e outros. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 3.316 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; agravantes, A. Schull & Comp; agravado, J. R. Kanitz. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

N. 3.322 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravante, a União Federal; agravados, D. Francisca Rodrigues dos Santos e seus filhos. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Ausentes os Srs. ministros Muniz Barreto e Pedro Mibielli.

Cartas testemunhaveis

N. 3.275 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; supplicante, José Augusto Alves; supplicado, José Failance & Comp. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 3.295 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; supplicante, a massa fallida Banco Francez para o Brasil; supplicado, o Banco Espanhol del Rio de la Plata. — Foi adiado o julgamento por não se acharem presentes Srs. ministros desembargadores em numero legal.

Impedido o Sr. ministro Edmundo Lins.

Appellações civis

N. 3.198 — Santa Catharina — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Alfredo Pinto; appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Luiz Augusto Jorge Gonçalves. — Deu-se provimento á appellação para vulgar prescripta a acção, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins e Leonel Ramos que lhe davam provimento sómente em parte.

N. 3.291 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Alfredo Pinto; appellante, o juiz Federal na secção de Pernambuco; appellado, Antonio Pedro Eoiphario. — Deu-se em parte provimento á appellação, contra os votos dos Srs. ministros Hermenegildo de Barros, Alfredo Pinto e Viveiros de Castro, que lhe davam provimento *in-totum*.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 3.336 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Guimarães Natal e Alfredo Pinto; appellante, o Juizo Federal; appellado, José Nunes de Lima. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.368 — Espírito Santo — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; appellante, Manoel de Freitas; appellado, M. Andrade. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.366 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Alfredo Pinto; appellante, Paulo de Mattos Pedreira de Cerqueira; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 4.225 — Rio de Janeiro — (Preferencia) Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli, revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; appellante, a Fazenda do Estado; appellado, o Dr. Joaquim Roxo Lima. — Não passando a preliminar da prescriptão da acção, contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli, negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.652 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; appellante, D. Delmira Caminhoa Werneck; appellados, a Santa Casa de Misericórdia e outros. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.419 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Edmundo Lins; appellantes, Joaquim Ferreira de Souza e sua mulher D. Amelia Ferreira de Souza; appellado, João Evangelista dos Santos. — Deu-se provimento á appellação, contra o voto do Sr. ministro Pedro Mibielli.

Sentença estrangeira

N. 787 — França — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; revisores, os Srs. ministros Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos; requerentes, D. Anna Maria Charlotte Guion e Anatole Louis Thibaut. — Foi homologada a sentença contra o voto do Sr. ministro Viveiros de Castro.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 20 minutos. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTA AS PARTES

Appellação criminal

N. 379 — S. Paulo — Appellantes, Francisco Cesario, João Eocaguaní, Manoel Henrique

de Oliveira e José Figura; appellada a Justiça Federal.

Aggravo de petição

N. 3.183—Distrito Federal—Aggravantes, Luiza Elzabeti Tap Mendes e outros; aggravado, Arthur Eduardo Henson e outros.

Audiência em 11 de outubro de 1923

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO PEDRO DOS SANTOS

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Aggravos de petição

N. 3 078 — Distrito Federal—Aggravante, a Companhia de Seguros «Previsora Rio Grandense»; aggravado, o menor José Vicente Dias de Brito. — Despresaram-se os embargos.

N. 3.224—Distrito Federal—Aggravante, Dr. Aristoteles Ferreira; aggravado, Arthur Pinto. — Negou-se provimento ao aggravo.

N. 3 268 — Paraíba do Norte — Aggravante, Dr. Francisco Eduardo Rangel Torres; aggravado, João Vieira Carneiro. — Deu-se provimento ao aggravo.

N. 3.272—S. Paulo—Aggravantes, Rodolpho Miranda e sua mulher; aggravado, o Juizo Federal. — Não se conheceu do aggravo.

N. 3.298—Distrito Federal—Aggravante, The S. Paulo Northern Railroad Company; aggravados, Sylvio Alvares Penteado e outros. — Deu-se provimento ao aggravo.

Appellações civis

N. 3.358—Paraná—Appellantes, o Juizo e a União Federal; aggravados, Benedito Francisco Regis e outro. — Deu-se provimento ás appellações.

N. 3.426 — Matto Grosso — Appellante, a Fazenda do Estado; appellado, o Dr. Joaquim Olympio Leite. — Negou-se provimento á appellação.

N. 3.506—S. Paulo—Appellantes, D. Maria Barbara Corrêa do Leão e outros; appellada, a Fazenda do Estado. — Negou-se provimento á appellação.

N. 3.590—Distrito Federal—Appellante, Dr. Miguel Joaquim Ribeiro de Carvalho; appellada, a Fazenda Nacional. — Deu-se provimento á appellação.

N. 3.651—Paraná—Appellantes, Irmãos Curi; appellados, Hachich Irmão & Comp. — Negou-se provimento á appellação.

Revisões criminaes

N. 1.906—Santa Catharina—Requerente, Guilherme José dos Santos. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.136 — Minas Geracs — Requerente, Pedro dos Santos Leite. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 2.208—Rio Grande do Sul—Requerente, Honorato Rodrigues. — Negou-se provimento ao recurso.

Requerimentos

Compareceu o Dr. Pedro Jatohy, solicitador da Fazenda Nacional, e, por parte desta, assignou a Armando Pinheiro Forster o prazo da lei para arrasar a appellação civil n. 4.222, em que é appellado e a ora supplicante appellante. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu, mais, o advogado Dr. Radaçio Muniz Freire e, por parte do município de Guarapary, nos autos de aggravo n. 1.813, em que contende com o de Alfredo Chaves, lançou a este do prazo que lhe foi assignado para ver nassar em julgado o V. accórdão deste E. Tribunal. — O V. accórdão deste E. Tribunal deferi o prazo nos autos. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu mais o advogado Dr. Carlos de Moraes Andrade, por parte de João Dias de Toledo, e disse que, na carta-testemunhavel de São Paulo n. 3.195, em que contende com a Fazenda do Estado lançava esta, sob preção, do prazo que lhe assignou para embargar o accórdão, requerendo que fossem os autos re nettidos para para S. Paulo, a fim de subir o recurso extraordinario nos originaes, conforme o accórdão proferido. — Apregoado não compareceu, sendo deferido sem termos.

Compareceu tambem o advogado Dr. João Paulo Corrêa de Oliveira e disse que, nos autos d recurso extraordinario n. 1.024, de S. Paulo, pelo seu constituinte Manoel Garcia Braga, requeria que, sob preção, fossem lançados os recorrentes n. 1.024, de S. Paulo, e como do prazo legal, que lhes foi assignado, para recorrerem do ultimo accórdão proferido no processo. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu tambem, o Dr. Entas Ferreira da Silva advogado de Francisco Napolitano e sua mulher, nos autos de aggravo numero 3.272 de S. Paulo, em que são aggraves Rodolpho Miranda e sua mulher e requereu que sob preção, tirassem estes intimados d accoção que negou provimento ao aggravo, para os effeitos de direito. Offereceu procuração. — Apregoados não compareceram sendo deferido.

Compareceu, ainda, o advogado Dr. Arthur Possolo e, por parte da Companhia Brasileira de Cabotagem Limitada, lançou, sob preção, o prazo assignado ás companhias de seguros Insurance Company of America e Commercial do Pará, para opporem embargos, sob pena de revelia, nos autos de aggravo de petição n. 3.034. — Apregoadas, não compareceram, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o advogado Dr. José da Matta Cardim e por elle foi dito, nos autos de appellação de S. Paulo, numero 3.059 em que contende com Antonio de Lara, que, estando findo o prazo legal, dentro do qual poderia o supplicado oppor embargos ao venerando accórdão proferido na mesma appellação, lançava-o do dito prazo, sob preção, e requeria que se houvesse o lançamento por feito para os fins de direito. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

O mesmo advogado Dr. José da Matta Cardim, disse, na qualidade de procurador de Manoel Costa & Comp. Limitada, conforme o instrumento de procuração que apresentou para ser junto aos autos do recurso de aggravo de S. Paulo, n. 3.241, em que os seus constituintes contendem com Felix Ribeiro, que não tendo este procurador constituido nesta superior instancia, requeria que, sob preção, fosse o mesmo intimado, do venerando Acc. que julgou dito Agg. ficando-lhe desde já assignado o prazo legal para ambos sob pena de lançamento, tudo para os fins de direito. — Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

O mesmo advogado, Dr. Jose da Matta Cardim, disse, na qualidade de procurador de Manoel Costa & Comp. Limitada, conforme o instrumento de procuração que apresentou para ser junto aos autos do recurso de aggravo n. 3.240, de S. Paulo, em que os seus constituintes contendem com Dr. Maio e Dr. Franco, que não se do estes procurador constituido nos mesmos autos, requeria que, sob preção, fossem os supplicados intimados, ao venerando Acc. que julgou aquelle accórdão, ficando-lhes desde já assignado o prazo legal para embargos sob pena de lançamento, tudo para os fins de direito. — Apregoados, não compareceram, sendo deferido. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 11 de outubro de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIR, OLIO DE SA PEREIRA — SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo Régio, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Estava presente o Dr. Moraes Sarmiento procurador geral do Distrito Federal.

JULGAMENTOS

Habeas corpus

N. 4.470 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Jayme Vieira da Silva em favor dos pacientes Alfredo Antonio dos Santos e Xavier Fernandes. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.471 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Roberto Barbosa em favor do paciente José Pereira. — Foi denegada a ordem contra o voto do Sr. desembargador Edmundo Régio.

N. 4.472 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Francisco Corrêa de Figueiredo em favor do paciente Joaquim Pereira de Mello. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.473 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régio; impetrante, José Aliverti em favor do paciente Antonio Dilceit. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.474 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Dr. Rosalvo de Azevedo Rangel em favor do paciente Luiz de Souza. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.475 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Luiz Arila em favor do paciente Arthur Delveit. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

Recurso criminal

N. 837 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente, o Ministério publico; recorrido, Manoel Gonçalves dos Santos. — Julgamento secreto.

Appellações criminaes

N. 4.588 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, o Ministério publico; appellado, primeiro tenente Arthur Guedes de Abreu. — Julgamento secreto.

N. 5.475 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, o Ministério publico; appellado, Antonio Vaz da Silva. — Julgamento secreto.

N. 5.605 (Infracção de postura municipal) — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régio; appellante, Dufsch & Comp.; appellada, a Fazenda Municipal. — Deu-se provimento para annular o processo, salva a denuncia, unanimemente.

N. 5.613 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Francisco Scassioti; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.618 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Régio; appellante, João Innocencio; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.625 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Salvador

Mussie 1. — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, D. Heracleio da Costa Marques; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para julgar perempta, unanimemente.

N. 5.727 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Vicente Penna; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.700 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Vicente Penna; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.774 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellantes, Antonio Augusto de Carvalho e Fulgencio de Oliveira; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver, unanimemente.

N. 5.821 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Isidoro de Abreu; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para reduzir a pena ao medio, unanimemente.

N. 5.841 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Alberto Alves; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.866 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, o Ministerio Publico; appellado, capitão de fragata Alfeio Magno Gomes. — Julgamento secreto.

N. 5.868 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Marcelino Braz Pereira da Silva; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.872 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, José Leandro Ferreira Leal; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.877 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Francisco Angelina de Oliveira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.902 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, João Pedro do Nascimento; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.962 — (Desistências) — Relator, o Sr. desembargador, Edmundo Rego; appellante (desistente), Antonio Joaquim de Castro; appellada, a Justiça. — Homologou-se a desistência, unanimemente.

SORTEIO

Recurso criminal

N. 839 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Recursos criminaes

Ns. 811, 825, 828 e 830.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nulidade

N. 4.861 — A. Sr. desembargador Sá Pereira, presidente.

Appellações crimes

Ns. 5.894, 5.807 e 5.903 — Ao Sr. desembargador Edmundo Rego.

Ns. 5.657, 5.234, 5.772, 5.754 e 5.793 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 5.920, 5.607, 5.643, 5.710, 5.700, 5.735, 5.895 e 5.922 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 5.956, 5.972, 5.979, 5.835, 5.861, 5.906, 5.853, 5.767, 5.931 e 5.761.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 5.641 e 5.692.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 5.606, 5.745, 5.801, 5.821, 5.811, 5.869 e 5.962.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criadas nos 5.448, appellante Columbano Cavalcanti, appellada a Justiça; 5.649, 1 appellante Manoel Morais, 2 appellante Aristides Antoni Marques (menor), appellada a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da Terceira Camara no dia 14 do corrente, ás 11 horas ou nas seguintes.

Secrearia da Côrte de Appellação do Districto Federal, 11 de outubro de 1922. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

De concorrência para recebimento de propostas para arrendamento do predio á rua 24 de Maio n. 254, pertencente ao espolio de Pedro Galdino Leal e sua mulher.

O Dr. Abelardo Bueno da Carvalho, juiz pretor em exercicio na 2ª Vara do Orphãos do Districto Federal:

Faz saber que está aberta a concorrência para recebimento de propostas para arrendamento do predio da rua 24 de Maio n. 254, pertencente ao espolio de Pedro Galdino Leal e sua mulher, sendo as propostas recebidas na audiencia do dia 24 do corrente, ás 13 horas, á rua dos Invalidos n. 152, em envelope fechado e lacrado, com subscripto deolarado sob as seguintes condições: 1) o prazo será de sete annos que começa na data da escriptura, terminando em igual dia, mez e anno de 1929, pelo aluguel mensal de 500\$, pagos dentro dos dez primeiros dias do mez seguinte ao vencido; 2) por conta do arrendatario correrão todos os impostos actuaes e os que de futuro forem lançados sobre o predio e mais: a) effectuar todas as obras de que carece o predio actualmente, que serão fiscalizadas pelo representante do espolio ou por pessoa de sua confiança; b) manter o predio durante a vigencia do contracto em perfeito estado de conservação e asseio, de modo a que no fim do arrendamento seja entregue em condições de ser immediatamente habitado e a conservá-lo, durante o mesmo periodo, seguro contra os riscos do incendio, por preço nunca inferior a 80.000\$; c) pagar á bocca do cofre todos os impostos, fazendo entrega dos talões, mediante recibos, no verso da quitação dos alugueis, ao representante do espolio; 3) em caso de incendio fica o contracto prorogado por tanto tempo, quanto o da reconstrução; 4) os proprietarios não poderão pedir o predio para sua moradia ou de pessoa de sua familia; 5) fica estipulada a multa de 10.000\$, contra aquelle que violar qualquer das clausulas deste contracto. O pretendente deverá apresentar fiador idoneo, e independente das condições acima, os concurrentes poderão fazer qualquer outra offerta referente ao prazo e ao aluguel ou outras condições, reservando-se, porém, este juizo o direito de aceitar ou não qualquer proposta que julgar conveniente. O predio poderá ser visto e examinado diariamente das 10 ás 16 horas. Para constar mandei passar o presente o mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 10 de outubro de 1922. Eu, Vital Bacellar, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Augusto Bezerra Cavalcanti, escrivão, o subscrevi. — Abelardo Bueno da Carvalho. (Estava selado de idamente). Está conforme. — Pelo escrivão, Vital Bacellar. (5.982)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

AVISO

aos interessados na fallencia de J. Santos & C., na forma abaixo

O Escrivão interino José da Silva Lisboa avisa aos interessados na fallencia de J. Santos & C., de que os autos de reivindicação requerida nessa fallencia por J. Esteves & C. se acham em cartorio á sua disposição durante 5 dias para serem examinados e apresentarem dentro desse prazo os embargos que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. — Rio, 10 de outubro de 1922. Pelo Escrivão interino, João Luiz Nascimento da Costa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De convocação dos credores da fallencia de João da Silva Guimarães, na forma abaixo

O doutor Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de João da Silva Guimarães lhe foi dirigida uma petição, pedindo a convocação de seus credores para se reunirem afim de deliberarem sobre a concordata apresentada. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se convocam os credores da fallencia de João da Silva Guimarães, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, no dia 13 do corrente mez, ás 13 horas, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata apresentada por João da Silva Guimarães, afim de pagar aos seus credores 10 % para liquidação dos creditos no prazo de 30 dias, a contar de dia da homologação da concordata, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar se passaram este e outros de igual teor, que serão publiados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1922. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — Auto Fortes. (Está conforme). — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (5.954)

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Fallencia de J. dos Santos & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de J. dos Santos & Comp. que a assembléa foi adiada para o dia 17 do corrente ás 13 horas. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (5.977)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Acosta Carrapatoso & Companhia

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação da sentença, que declarou aberta a fallencia dos negociantes Acosta Carrapatoso & Comp., á rua da Carioca n. 28, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil, desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Ricardo M. Zeizing, devidamente instruido, e de-

peis de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Acoas A. Calrapaoso & Companhia, por sentença deste Juizo, de 7 de outubro de 1922, fixando o seu termo para os efeitos legais de 28 de julho de 1922. Foi nomeado syndico o credor Antonio Lucas, residente a rua Dr. Bernardino n. 228 (Jacarepaguá), ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 6 de novembro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum, desta cidade, a rua dos Invalidos n. 152, todos nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confer. — José Candido de Barros, escrivão. (5.934)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De citação, com o prazo de sessenta dias, na forma abaixo.

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Distrito Federal, etc.:

Faço saber a quantos este virem ou dello tiverem conhecimento, que me foi apresentada a petição do teor seguinte: «D. Maria Amelia Ernestina Delforge, residente nesta cidade, como inventariante dos bens de seu casal, por fallencia de seu marido, Henri Ulique Delforge, quer fazer citar Charles Paul Delforge, seu cunhado, ora residente em França, mas em jurisdição incerta, para responder aos termos de uma acção ordinaria, afim de ser condemnado a pagar ao espolio que representa e administra a quantia de trinta e seis contos duzentos e oitenta e oito mil setecentos e sete réis, correspondente aos haveres daquelle finado na sociedade irregular que existiu entre elle o supplicado, sob a razão social de Delforge & Irmaão, para a compra e exploração das fazendas denominadas «Sahy» e «João Gago», situadas no municipio de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, juros da mora e custas. Assim, requer a V. Ex. d. e a. a presente, com os documentos que a instruem, e justificada a ausencia do supplicado, se digne ordenar a sua citação por editaes, pelo prazo que V. Ex. julgar razoavel, para na primeira audiencia deste Juizo, ver-se-lhe propôr a referida acção ordinaria, em cujos artigos melhor exporá a sua intenção, e assignar o prazo legal para a contestação, sob pena de revelia. Nestes termos, pede deferimento. Rio de Janeiro, dezanove de agosto de mil novecentos e vinte e dous Alexandre Fessy-Moyse, advogado (devidamente sellada). Distribuição em vinte e um de agosto de mil novecentos e vinte e dous ao Sr. escrivão da 2ª Vara Civil. O distribuidor, Gastão Teixeira P. g. Teixeira. D. 38000 do n. 128, (devidamente sellada). Sim. Rio, vinte e seis agosto mil novecentos e vinte e dous. Paulino da Silva.» Designo o dia trinta do corrente, ás doze e meia horas. Rio, vinte e seis de agosto de mil novecentos e vinte e dous. O escrivão, Barros. Julgada por sentença a justificação produzida, foi mandado ex-

pedir o presente edital de citação, com o prazo de sessenta dias, para que, findo esse prazo, venha a supplicação Charles Paul Delforge, a primeira audiencia deste Juizo, fallar aos termos da acção ordinaria a que se refere a petição supra transcrita, offerecendo comets para dentro de dez dias, que lhe serão assignados na mesma audiencia, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem possa interessar, vai ser este publicado pela imprensa, affixado no lugar do costume, no Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, onde funciona este Juizo, cujas audiencias tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás treze e meia horas. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quatro de setembro de mil novecentos e vinte e dous. — Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, escrevente juramentado. — José Candido de Barros, escrivão. (5.967)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de R. Albuquerque & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia do R. Albuquerque & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 18 do corrente, ás 14 horas. Rio, 10 de outubro de 1922. O escrivão, José Candido de Barros, escrivão da 2ª vara civil. (5.918)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Silva Reis & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante Silva Reis, (Estação Cordovil), na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª vara civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Felipe Alvarez Gonçalves, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Silva Reis & Comp., por sentença deste Juizo de 4 de setembro de 1922, fixando o seu termo para os efeitos legais de 20 de junho de 1922. Foi nomeado syndico o credor Fritz Haring, residente á rua General Camara n. 134, ficando os credores da dita firma fallida notificados pela presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 28 de outubro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos, 152, todos nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus §§ da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de outubro de 1922. Eu, José Candido de Barros, escrivão. Antonio Paulino da Silva, confer. — José Candido de Barros, escrivão. (5.956)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de N. Carvalho da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Certifico que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação dos faldos e parecer dos liquidadores durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor retardatario Banco Francez para o Brasil, hoje sua massa fallida, na importância de 53.822\$020.

Rio, 6 de outubro de 1922. — No impedimento ocasional do escrivão, o escrevente juramentado, Felto. (5.918)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Nasser B. Safadi

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Nasser B. Safadi que acham-se em cartorio durante 5 dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 1º da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os credores interessados naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, nomeação ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio do requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. O escrivão, João Baptista Rêgo, escrevente juramentado. (5.981)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Sotto Maior & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, informação dos fallidos e parecer do liquidatario durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor retardatario Banco de Lavra o do Commercio do Brasil, pela quantia de 5.794\$350. Rio, 11-10-922. No impedimento ocasional do escrivão, O escrevente juramentado, Felto. (5.970)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Moraes & Companhia

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que, por este Juizo e cartorio, se processam os autos de reivindicação entre partes — reivindicante, John Roger e reivindicada, a massa fallida de Moraes & Comp., nos quaes o reivindicante pede lhe seja entregue um cofre de 0.70cm., typo C. n. 5.540 que se achava em poder dos fallidos, por ajuiz. e arrecadado nos autos da respectiva fallencia. Em virtude do que, na forma do art. 139 e paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados do da primeira publicação desta contestar o pedido, ou allegar o que entender de direito, devendo a contestação, quer dos fallidos, quer dos syndicos e do credor quo tenha cum-

prido o que dispõe a referida lei, ser articulada em forma de embargos, para os fins de direito. Rio, 7 de outubro de 1922. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (5.916)

Juízo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Joaquim Simões & Comp.
De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Joaquim Simões & Comp., estabelecidos á rua Lino Teixeira n. 56, na forma abaixo:

O Dr. José Antonio de Souza Gomes, juiz de direito da 4ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber ao que o presente edital virem que a requerimento de Croconi & Gavina, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Joaquim Simões & Comp., estabelecidos a rua Lino Teixeira n. 56, por sentença deste juízo hoje datada, ás 13 horas, fixando o seu termo, para effeitos legais, de 4 de maio do corrente anno, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico que fór nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia que será realizada no dia 21 de setembro de 1922, ás 13 horas na sala das audiencias no Forum desta cidade á rua dos Invalidos n. 152, tendo nos termos dos arts. 17, 18, 20 e 22 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de agosto de 1922. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrivão interino o escrevi. — José Antonio de Souza Gomes. (5.976)

Juízo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de Franzoni & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Communico aos credores da fallencia de Franzoni & Comp., que a requerimento dos syndicos e por despacho do Dr. juiz foi concedido mais o prazo de 15 dias aos mesmos para apresentarem os seus creditos aos respectivos syndicos, e designado o dia 6 de novembro proximo futuro para ter lugar a assembleia, ás 13 horas.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1922. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (5.891)

Juízo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de A. Teixeira & Soares, estabelecidos á Avenida Gomes Freire n. 119.

O Doutor Cesarino da Silva Pereira, juiz de Direito da Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Claudino Reis, devidamente instruido na forma da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, e depois das necessarias diligencias, foi, nos termos do art. 232 do dec. n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste Juízo, de hoje, ás 14 horas, decretada a fallencia da firma A. Teixeira & Soares, estabelecida á Avenida Gomes

Freire n. 119, fixando o seu termo legal a comegar de 17 de julho ultimo, salvo prova plena de outra data e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem ao syndico a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 29 do corrente, ás 13 horas, para ter lugar a 1ª assembleia dos credores, na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Dado e passado aos dois de setembro de 1922. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o escrevi. — Cesarino da Silva Pereira. Rio, 2 de Setembro de 1922. — João de Souza Pinto Junior. (5.914)

Juízo de Direito da Sexta Vara Civil

Fallencia de A. Teixeira & Soares

AVISO AOS CREDITORES

Scientifico aos credores da fallencia de A. Teixeira & Soares que, a requerimento da syndico Claudino Reis, residente á rua D. Manoel n. 28, foi concedido novo prazo de quinze dias para, dentro dello, apresentarem as suas declarações de credito e respectivos titulos ao referido syndico, tendo sido designado o dia 7 de novembro proximo futuro, ás 13 horas, para a assembleia da credores. Rio 9 de outubro de 1922. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*.

Juízo de Direito da Sexta Vara Civil

De publicação da sentença que julgou rehabilitados os negociantes João Ribeiro Monteiro e Lourenço Monteiro Filho, socios da firma fallida Ribeiro, irmão & Companhia.

O Dr. Carlos Affonso de Assis Figueiredo, juiz em exercicio na Sexta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de publicação virem, que por sentença deste Juízo infra transcripta, foram rehabilitados os negociantes João Ribeiro Monteiro e Lourenço Monteiro Filho. «Sentença». Vistos: Attendendo ao que consta dos autos e á certidão de fls. Julgo rehabilitados os Srs. João Ribeiro Monteiro e Lourenço Monteiro Filho, para que produza os seus juridicos e legais effeitos. Custas na forma da lei. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1922. Carlos Affonso de Assis Figueiredo. E para constar se passaram este e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado aos 7 de outubro de 1922. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o escrevi. Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Juízo da Segunda Pretoria Civil

De credores incertos, na forma abaixo

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz pretor da 2ª Pretoria Civil, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscreeve se processam e correm seus devidos o legais termos uns autos de acção executiva, entre partes, Amelia do Couto Soares, como autora, e Rocha & Irmão, como réos, e por parte daquelle me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Exmo. Sr. Dr. juiz da 2ª Pretoria Civil. Amelia do Couto Soares nos autos da acção summaria que move a Rocha & Irmão tendo a penhora recolhido em dinheiro depositado no Thesouro Federal o estando a causa em termos de ser o mes-

mo levantado, requer se sirva V. Ex. mandar expedir editaes de chamamento de credores incertos na forma da lei. Assim, P. deferimento. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1922. — José Basilio da Gama. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e afixados no lugar do costume pelo official de justiça, pelo prazo de oito dias a contar desta data. Dado e passado nesta cidade, 2 do outubro de 1922. E eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevi. — Alfredo Pereira, escrivão interino, subscreevo. — Pedro Delduque de Macedo. Está conforme.

Juízo da Setima Pretoria Civil

De citação do ausente Manoel Passos Sardinha com o prazo de 15 dias, na forma abaixo:

O doutor José Linhares, juiz da setima Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber que por este Juízo e cartorio do escrivão que este subscreeve, se processam á requerimento de Dona Leopoldina Esteves do Espirito Santo os autos de notificação a Manoel Passos Sardinha, de accordo com art. 1º § 1º da lei 4.403 de 22 de Dezembro de 1921 e que tendo sido julgada por sentença a justificação de ausencia do supplicante, fica o mesmo citado para no prazo de 3 meses a contar da publicação do presente edital, entregar á supplicante o predio que occupa á rua Cajá n. 32, por não convir a esta prorrogação do contracto verbal de locação do referido predio. Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro, em 6 de outubro de 1922. Eu Arindo Goulart Alves, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão e o subscreevi José Linhares.

Juízo da Segunda Pretoria Civil

De citação, para sciencia da notificação que faz F. Almeida & Comp. a David Thomaz, na forma abaixo:

O Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz pretor na Segunda Pretoria Civil, etc.:

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação para notificação virem que, por este juízo e cartorio do escrivão que a este subscreeve se processa e correm por este juízo um auto de notificação requerida por F. Almeida & Comp., contra David Thomaz e por parte daquelle me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Excelentissimo senhor doutor juiz da Segunda Pretoria Civil. F. Almeida & Companhia, negociantes, estabelecidos nesta praça, tendo sublocado a David Thomaz, seu contracto por escripto, o primeiro andar do predio sito á rua Buenos Aires 210, do qual são arrendatarios os supplicantes requerem a Vossa Excelencia, nos termos dos paragraphos I e II, do artigo 1º do decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921, a notificação do sublocatario, para sciencia de quo, não desejando os supplicantes a prorrogação da sublocação deverá o supplicado entregar o referido primeiro andar no dia 31 de dezembro do corrente anno, sob pena de despejo. Outrossim, os supplicantes requerem a V. Ex. lhes seja entregue a presente, independentemente de traslado, feita a notificação. P. deferimento. Despacho: Notifique-se. Rio, 26 de setembro de 1922. — Deldu-

que. Réplica. Exmo. Sr. Dr. juiz. — Abandonando-se David Thomaz em Portugal, conforme se vê da certidão retro, os supplicantes F. Almeida & Comp. requerem a V. Ex. sejam admittidos a justificar a ausência do supplicado, em lugar incerto e não sabido, afim do serem expedidos editaes de citação, com o prazo da lei. P. deferimento. Rio, 27 de setembro de 1922. — José Julio Saloia Silva. Em virtude do que mandei passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 7 de outubro de 1922. Eu, João Diogo Melchior Cunha, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Alfredo Pereira, escrivão, o subservei. — *Pedro Delduque de Macedo*. Está conforme, *Melchior da Cunha*. (5.953)

Juizo da Quinta Pretoria Civil

De 3ª praça, com o prazo de dez dias e o abatimento de vinte por cento, para venda e arrematação dos bens penhorados por Bernardo Pereira dos Santos à Sociedade Anonyma Etablissements Lambert, na forma abaixo

O Dr. Sylvio Martins Teixeira, juiz sub-pretor em exercício pleno da 5ª Pretoria Civil, nesta Capital Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça virem ou dello conhecimento tiverem, que no dia vinte e quatro de outubro corrente, às onze horas, às portas da casa, onde funciona este juizo, à rua Fonseca, numero vinte e seis, São Christóvão, após a audiência do estylo, o porteiro dos auditórios trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais d'ey e mais lance offerecer acima da avaliação de dous contos e trescentos mil réis que, com o abatimento de vinte por cento, fica reduzida a um conto oitocentos e quarenta mil réis, em poder e cartorio do escrivão que este subserve, os bens penhorados por Bernardo Pereira dos Santos à Sociedade Anonyma Etablissements Lambert ou Estamparia Lambert, cujos bens são os seguintes: um cofre grande de ferro, com duas portas, do fabricante J. G. & W. Lord Birmingham, sem numero, tendo diversos compartimentos interiores, um conto e oitocentos mil réis; uma machina de escrever, do fabricante Underwood, sem numero, typo cinco, em bom estado, com a respectiva tampa, duzentos e cincoenta mil réis; uma prensa de ferro, de tamanho regular, para copiar, em bom estado, duzentos e cincoenta mil réis. Total da avaliação, dous contos e trescentos mil réis que, com o abatimento de vinte por cento, fica reduzido a um conto oitocentos e quarenta mil réis, por quanto irão a 3ª praça deste juizo, no local, dia e hora designados. E quem os mesmos pretender arrematar, deverá comparecer no local referido. E, para constar, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos nove de outubro de mil novecentos e vinte e dous. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subservei. — *Sylvio Martins Teixeira*. (5.980)

Juizo da Oitava Pretoria Civil

Faz saber que pretendem casar-se: Manoel da Mota Ferreira e Christiniana da Silva Paiva; Milciades de Oliveira Paes e Emilia Pereira de Jesus; Walfrido Adriano Braga de Oliveira e Deolinda Quintino Pereira; Ildebrando Muniz da Silva e Maria Magdalena Machado; An-

tenor de Oliveira Mattoso e Dolores Guimarães Gouvêa; Gustavo Leal e Rosalina Joaquina da Conceição; Constantino Braga de Almeida Filho e Edwiges Torres; Austoceynio Cardoso Serra e Candida Maria Victorino. Si alguém souber que ha impedimentos, accuse-os. — O official do Registro Civil, *Jorge Pinho*.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, na forma abaixo

O doutor Fructuoso de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a Esaltino Manoel, ou a quem interessar possa, que é pelo presente citado para comparecer á audiência que se realizará neste juizo, no dia 26 do corrente, ás 12 horas, afim de se ver processar, sob pena de revelia. E, para constar, mandei passar o presente e outro de igual teor, que será affixado no lugar do costume. Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subservei. — *Fructuoso Moniz Barreto de Aragão*.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

COMARCA DE SANTA MARIA MAGDALENA

De citação aos credores de J. J. Silva Tavares, para sciencia do pedido de homologação de uma concordata preventiva por este feita e de convocação aos mesmos credores para se reunirem no edificio da Camara Municipal desta cidade, afim de assistirem á leitura do referido pedido e do relatorio dos commissarios, sob pena de revelia, na forma abaixo

O Dr. Eugenio de Moraes, juiz de direito da comarca de Santa Maria Magdalena, por nomeação legal, etc.:

Faz saber que por este Juizo e cartorio do escrivão que este subserve se processam os autos de concordata preventiva, em que é referente J. J. Silva Tavares, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a convocação de seus credores, para deliberarem sobre a proposta de concordata que lhes faz, afim de pagar com cincoenta por cento (50%) de abatimento os seus respectivos creditos, dentro do prazo de dez mezes, a contar da data da homologação da concordata e em tres prestações, assim distribuidas: Vinte por cento no fim dos quatro primeiros mezes; vinte por cento no fim dos quatro outros mezes e dez por cento no fim dos dous mezes restantes, offerecendo desde logo como garantia o activo da casa. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se citam os credores de J. J. Silva Tavares, para sciencia da proposta acima e bem assim para se reunirem na casa da Camara Municipal desta cidade, e sala das audiencias, no dia trinta e fim de outubro, ás treze horas, afim de assistirem á leitura do referido pedido e do relatorio dos commissarios, discutirem sobre esses documentos, para o fim de serem ou não approvados, sob pena de á revelia, proceder-se como fôr do direito. Ficam tambem scientes de que foram nomeados commissarios os credores Oscar Phillippi & Comp., João Portugal Pontes e Ribeiro Xavier Lessa & Comp. E para constar e chegar a noticia ao conhecimento de todos a quem interessar possa, mandou passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume, trasladado para os autos e publicado pela imprensa. Santa Maria Magdalena, 11 de outubro de 1922. Eu, Astolpho Eives de Castro, escrivão infe-

rino, o escrevi. — *Eugenio de Moraes*. Nada mais se continha. Eu, Astolpho Eives de Castro, escrivão intorino, que o trasladei e dou fé. Está conforme. — *Castro*. (5.957)

INSTITUTO HISTORICO

Instituto Historico e Geographico Brasileiro

SESSÃO COMMEMORATIVA DO ANNO DA INDEPENDENCIA

Sob a presidencia do Sr. conde de Afonso Celso, realiza-se hoje, 12 do corrente, ás 20 3/4 horas, no Instituto Historico, a 12ª sessão da serie commemoativa, instituida pela tradicional associação, dos factos mais notaveis que annececiãam e succederam de perto á Independencia.

Nesta sessão o Sr. Dr. Max Fleiuss, secretario perpetuo do Instituto, discorrerá sobre a ephemeride de 12 de outubro de 1822, em que «O príncipe D. Pedro é aclamado imperador constitucional do Brasil».

Será publica a sessão, não se exigindo traje de rigor.

CENTENARIO

No recinto da Exposição Internacional realizou-se com solemnidade, hontem, a inauguração dos pavilhões da Suecia e da Grã-Bretanha.

A ambas as cerimoniaes esteve presente o Chefe do Estado, que para ali se dirigiu, acompanhado dos Srs. Dr. Carlos Sampaio, prefeito do Districto Federal; capitão de mar e guerra Raphael Brusque, sub-chofo do seu Estado-Maior, e do seu ajudante de ordens major Cunha Pitta.

Grande foi o numero de pessoas de destaque na sociedade, bem como de altas autoridades, diplomatas e familias brasileiras o daquelles dous paizes, que compareceram ás referidas solemnidades.

No pavilhão da Suecia usou da palavra o commissario geral daquelle paiz, respondendo o Sr. prefeito do Districto Federal.

Em seguida foi visitado pelo Chefo do Estado e demais pessoas presentes o referido pavilhão, tendo sido a todos offerecido farto *lunch* e uma taça de champagne.

Retirando-se dalli o Sr. Presidente da Republica e as pessoas de sua comitiva, dirigiu-se S. Ex. para o pavilhão da Grã-Bretanha, onde foi, como no da Suecia, recebido com todas as formalidades protocolares, estando presentes o Sr. embaixador John Tilley, que por occasião da solemnidade pronunciou o discurso official.

Em seguida fallou o commissario geral da Inglaterra, respondendo o Sr. Dr. Carlos Sampaio, cujo discurso foi reproduzido em inglez, para o auditorio, pelo Sr. commissario geral da Inglaterra.

Terminada essa cerimonia foi servido champagne e offerecido um *lunch*, sendo todo o pavilhão percorrido pelo Chefo do Estado e todos os presentes á solemnidade.

O Sr. Presidente da Republica, depois, dirigiu-se para o pavilhão das grandes industrias, onde está funcionando o Museu Historico, cujas dependencias visitou, inaugurando assim aquelle novo departamento da administração publica.

S. Ex. foi recebido pelo respectivo director, Dr. Gustavo Barroso e todos os seus auxiliares, sendo também offerecido por essa occasião uma taça de champagne ás pessoas que estiveram presentes á solemnidade.

Já está definitivamente inaugurado desde ante-hontem o pavilhão de Caca e Pesca, no recinto da Exposição, estando, portanto, o referido pavilhão aberto á visita do publico.

Commissão Executiva do Centenario da Independencia

LISTA GERAL DOS JURADOS DOS SEGUINTES PAIZES

Argentina.
Belgica.
Estados Unidos.
Dinamarca.
Mexico.
Noruega.
França.
Italia.
Japão.
Portugal.
Luxemburgo.
Hungria.
Tchecoslovaquia.
Bulgaria.

Classe 1 a 6

Jurados — Paizes

Gustavo Durón Gonzalez, Mexico.
Emilio Acker, Belgica.
Jens Andersen, Noruega.
Jean Carlier, Tchecoslovaquia.
Frederik Riise, Dinamarca.
Dr. Alexandre de Albuquerque, Portugal.
Dr. Virgilio da Rocha Diniz, Portugal.
Dr. Manoel de Souza, Portugal.
Costa Motta, Portugal.
Dr. Alfredo Silva, Portugal.

Classe 7

Robert Bonifon, Belgica.
Jean Franklin, Belgica.
Major W. W. Kirby, Estados Unidos.
Emile Achard, França.
Angel Berea, Mexico.
Fred Riise, Dinamarca.
Vasco Lima, Portugal.
Lacurcio Pereira, Portugal.

Classe 8

Dr. F. Lamson Scribner, Estados Unidos.
Auguste Petit, França.
Dr. Joseph Le Souffache, França.
Angel Berea, Mexico.
Marino Faroni, Italia.
Fernandes Ferraz, Portugal.
Coronel Raul Ferraz, Portugal.

Classe 9

E. Izard, França.
Gie, França.
Angel Berea, Mexico.
Fred Riise, Dinamarca.
Giolo Bordini, Italia.
Comendador Antonio Ferreira Pinto, Portugal.

Dr. Affonso Rodrigues Pereira, Portugal.
João Luso, Portugal.
Carlos Malheiro Dias, Portugal.
A. Morales de los Rios, Argentina.

Classe 10

E. Izard, França.
G. H. Graid, Inglaterra.
W. C. Bennett, Estados Unidos.
Major W. M. Keaman, Estados Unidos.
Nuno de Campos, Portugal.

Classe 11

Dalhousi, França.
Fillaux, França.
D. Vassenhove, França.
W. E. Emley, Estados Unidos.
Maio Bocardine, Italia.
Francisco de Almeida Moreira, Portugal.
Habuichi Yabunchi, Japão.

Classe 12

Bumpt, França.
Habuichi Yabunchi, Japão.

Jurados — Paizes

Anselmo Muto, Italia.
Dr. Albino Pacheco, Portugal.

Classe 13

Emile Phondelot, França.
Angel Berea, Mexico.
Habuichi Yabunchi, Japão.
Anna Zekwolff, Belgica.
Bron, Tchecoslovaquia.
Adachi Vella, Italia.
Maestro Purgili, Italia.

Classe 14

Gianni Vellas, Italia.

Classe 15

L. H. Steinfeld, Estados Unidos.
L. C. Hilbonner, Estados Unidos.
W. C. Downes, Estados Unidos.
R. M. Jackson, Inglaterra.
Alfredo Cabral, Portugal.

Classe 16

Guyot Stonnet, França.
Augusto Lerwin, Noruega.
Synth, Inglaterra.
L. J. Steinfeld, Estados Unidos.
L. C. Heilbonner, Estados Unidos.
Jean Carlier, Tchecoslovaquia.
Dr. I. Schrader, Dinamarca.
A. Siciliano, Italia.

Classe 17

Guyot Stonnest, França.
Morize, França.
Jean Meyens, Belgica.
C. Smidth, Dinamarca.
Augusto L. W. Lerwin, Noruega.
Colonel Hale, Inglaterra.
L. C. Heilbonner, Estados Unidos.
L. J. Steinfeld, Estados Unidos.
W. E. Emley, Estados Unidos.
A. Siciliano, Italia.
Dr. José Augusto Prestes, Portugal.

Classe 18

José Barbier, Belgica.
Guyot Stonnest, França.
Dr. Morize, França.
F. W. Abbott, Inglaterra.
J. C. Linche, Estados Unidos.
L. C. Heilbonner, Estados Unidos.
C. Smidth, Dinamarca.
Lincoln Nodjar, Italia.
A. Siciliano, Italia.
José Augusto Prestes, Portugal.

Classe 19

Ferdinand Mascré, Belgica.
Williamson, Inglaterra.
E. A. Huntress, Estados Unidos.
E. Eriksen, Dinamarca.
M. Ditroyat, França.
Guilherme Medina, Noruega.

Classe 20

E. A. Huntress, Estados Unidos.
W. E. Emley, Estados Unidos.
Williamson, Inglaterra.
H. Moura Brasilão Amaral, Noruega.
E. Eriksen, Dinamarca.
E. Ligotti, Italia.
Alfredo de Brito, Portugal.

M. Ditroyat, França.
C. Smidth, Dinamarca.
A. Siciliano, Italia.

Classe 21

E. Eriksen, Dinamarca.
Ferdinand Mascré, Belgica.
E. A. Huntress, Estados Unidos.
Leonello Bertl, Italia.
Dr. Raul Caldeira (eng.), Portugal.
M. Ditroyat, França.

Classe 22

Maurice Detrogat, França.
Jean Lagasse, Belgica.
H. G. Ivison, Noruega.
Sanceau, Inglaterra.
W. C. Van Dick, Estados Unidos.
E. Eriksen, Dinamarca.
Noberto Zovela, Italia.
Habuichi Yabunchi, Japão.

Classe 23

Dr. Maurice Ditroyat, França.
Jean Lagasse, Belgica.
S. L. F. Mc. Laughlan, Inglaterra.
W. E. Emley, Estados Unidos.
W. C. Van Dick, Estados Unidos.
E. Eriksen, Dinamarca.
Umberto Zanella, Italia.

Classe 24

C. Smidth, Dinamarca.
Clifford Shoemaker, Estados Unidos.
Carl Sylvester, Estados Unidos.
A. Dias Carneiro, Estados Unidos.
Enrique Fremont, Mexico.
Guarres Allard, Belgica.
Boilloux Lafont, França.
C. Smith, França.
Antonio Januzzi, Italia.
Antoine Bergeron, Luxemburgo.

Classe 25

A. Brandt, Dinamarca.
Clifford Shoemaker, Estados Unidos.
G. B. Martins, Inglaterra.
Guarres Allard, Belgica.
Boilloux Lafont, França.
Giuseppe Martignelli, Italia.
Dr. Luiz da Costa Novaes, (eng.) Portugal.

Classe 26

E. Eriksen, Dinamarca.
Dr. Dunel, França.
Jean Lagasse, Belgica.
Marsky, Inglaterra.
Tindley, Inglaterra.
A. Dias Carneiro, Estados Unidos.
Carl Sylvester, Estados Unidos.
W. C. Downes, Estados Unidos.
Luigi Salluto, Italia.
Giuseppe Martignelli, Italia.

Classe 27

A. F. Oliveira, Argentina.
Emile Hermes, França.
Enrique Fremont, Mexico.

Classe 28

G. Coatalem, França.
Antoine Bergeron, Luxemburgo.
Alf. Bousy, Belgica.
Roberto Jackson, Inglaterra.
E. A. Huntress, Estados Unidos.
W. C. Downes, Estados Unidos.
Constant Renson, Belgica.

Classe 29

G. Coatalem, França.
Jean Lavasse, Belgica.
Alf. Pettersen, Noruega.
L. C. Heilbonner, Estados Unidos.
E. D. Anderson, Inglaterra.
Ernesto Antonini, Italia.
Capt. Nuno de Campos, Portugal.

Classe 30

Vardier, França.
A. Dias Carneiro, Estados Unidos.
W. C. Van Dick, Estados Unidos.
Flaminio Pianocanova, Italia.
Coronel Raul Ferraz, Portugal.

Classe 31

Antoine Bergeron, Luxemburgo.
Jean Carlloz, Tchecoslovaquia.
Prof. Day, Estados Unidos.
Clifford Schemaker, Estados Unidos.
Co de Charles Laguiche, França.
Giuseppe Fuglisi, Italia.
Marcello Lagarde, Argentina.

Classe 32

Remigio Troula, Argentina.
Prof. Day, Estados Unidos.
Conde Charles Laguiche, França.

Classe 33

Dr. H. Lerche, Dinamarca.
Prof. Day, Estados Unidos.
Charles Couzer, Belgica.
G. Carnelle, França.
Carlos Fossati, Argentina.

Classe 34

Jean Carlloz, Tchecoslovaquia.
Jens Andersen, Noruega.
Dr. José Martins, Portugal.
Anibal Zoccola, Argentina.

Classe 35

Dr. F. Lamson Scribner, Estados Unidos.
Vincenzo Amato, Italia.
H. Justsen, Dinamarca.
Jean Carlloz, Tchecoslovaquia.
Prof. Day, Estados Unidos.
E. Causer, Inglaterra.
Gustavo Duron Gonzalez, Mexico.
Bento Manoel Martins, Portugal.
Dr. José Martins, Portugal.
Antonio Augusto de Almeida Carvalho, Portugal.
Dr. Santiago Barjena de Freitas, Portugal.
Dr. Domingos Tavares da Silva, Portugal.
A. J. Gomes Barboza, Portugal.

Classe 36

Jean Carlloz, Tchecoslovaquia.
Dr. F. Lanson Scribner, Estados Unidos.
Prof. Day, Estados Unidos.
Gustavo Duron Gonzalez, Mexico.
Hirsch, França.
Rosengart Faniel, França.
Enéa Malaguti, Italia.

Classe 37

Marcelo Lagarde, Argentina.
Prof. Day, Estados Unidos.

Classe 39

Remigio Troula, Argentina.
Prof. Day, Estados Unidos.

Classe 40

Anibal Zoccola, Argentina.
J. C. Kircher, Estados Unidos.
Gustavo Duron Gonzalez, Mexico.
Dr. Domingos Tavares da Silva, Portugal.

Classe 41

Dr. F. Lanson Scribner, Estados Unidos.
Camille Janssen, Luxemburgo.

Classe 42

Professor Day, Estados Unidos.

Classe 43

Professor Day, Estados Unidos.
H. Justsen, Dinamarca.

Classe 44

Remigio Troula, Argentina.
Hondaille, França.

J. C. Kircher, Estados Unidos.
Marie K. Bidgeon, Estados Unidos.
Dr. Domingos Tavares da Silva, Portugal.

Classe 45

Hondaille, França.
J. C. Kircher, Estados Unidos.
Gustavo Duron Gonzalez, Mexico.
Dr. José Martins, Portugal.
A. Trindade Faria, Portugal.

Classe 46

H. Mariz, Argentina.
Hondaille, França.
José Raimão da Silva Carneiro, Portugal.

Classe 47

Ulric Junker, Belgica.
Hondaille, França.
Broad, Tchecoslovaquia.

Classe 48

Jurados — Paizes
J. C. Kircher, Estados Unidos.
Lessage, França.
Gonçalo Vieira Monteiro, Portugal.
Coronel Raul Ferraz, Portugal.

Classe 49

Hondaille, França.
Manoel Alves Ferraz de Magalhães, Noruega.
Olympio Mendes de Oliveira Soares, Noruega.

F. Medley, Inglaterra.
Dr. D. K. Tressler, Estados Unidos.
Turkishiki Nakashima, Japão.

Classe 50

Joseph Le Saufaché, França.
Lettellier, Belgica.
C. N. Lefebvre, Inglaterra.
Professor Day, Estados Unidos.
H. Justsen, Dinamarca.
Tjeldstrud, Dinamarca.
Conde Matarazzo, Italia.
F. Matarazzo Junior, Italia.

Classe 51

Dublineau, França.
Edouard Caspers, Belgica.
W. K. Rowe, Inglaterra.
Professor Day, Estados Unidos.
Nabor Guzman, Mexico.
Luigi Camuyano, Italia.
Manoel Lebrão, Portugal.
Gonçalo Vieira Monteiro, Portugal.

Classe 52

Luigi Camuyano, Italia.
Dublineau, França.
Stevens, Inglaterra.
H. Justsen, Dinamarca.
Manoel Lebrão, Portugal.

Classe 53

Dublineau, França.
Turkishique Nakashima, Japão.
Edouard Caspers, Belgica.
Joaquim da Costa Vieira Mendes, Noruega.

Gustavo Duron Gonzalez, Mexico.
H. Justsen, Dinamarca.
Adelino Martins Pinto, Portugal.
A. Trindade Faria, Portugal.
Henrique Pinto dos Santos, Portugal.
M. Soares Franco, Portugal.

Classe 54

Dublineau, França.
Gustavo Duron Gonzalez, Mexico.
Turkishique Nakashima, Japão.
Luigi Camuyano, Italia.
Manoel José Lebrão, Portugal.
Adelino Martins Pinto, Portugal.

Classe 55

Georges Gilles, França.
John Egerberg, Noruega.

Gustavo Duron Gonzalez, Mexico.
J. B. Searachio, Italia.
Emilio Berlot, Italia.
Adelino Martins Pinto, Portugal.
Dr. Augusto Santiago Batona de Freitas, Portugal.
Dr. Domingos Tavares da Silva, Portugal.
Dr. José Martins, Portugal.
Gonçalves Vieira Martins, Portugal.
José Soares Franco, Portugal.
Raul Ramos Pinto, Portugal.
José Constante, Portugal.

Classe 56

Remigio Troula, Argentina.
Max Réville, França.
H. Justsen, Dinamarca.
John Egerberg, Noruega.
Lerbre, Inglaterra.
Gustavo Duron Gonzalez, Mexico.
Emilio Berlot, Italia.
Adelino Martins Pinto, Portugal.
Henrique Pinho dos Santos, Portugal.
Haruichi Yabunchi, Japão.

Classe 57

Charles Vautet, França.
Camille Janssen, Belgica.
John Egerberg, Noruega.
Lefebvre, Inglaterra.
A. Trindade Faria, Portugal.
Camille Janssen, Luxemburgo.

Classe 58

C. Smidth, Dinamarca.
Jacques Bauer, França.
Lefebvre, Belgica.
Thomas Schlytter, Noruega.
F. H. Lee, Inglaterra.
T. T. Reed, Estados Unidos.
Enrique Fremont, Mexico.
Sylvio Rebecchi, Italia.
Dr. Alfredo Cabral, Portugal.

Classe 59

Dr. C. Smidth, Dinamarca.
Collin, França.
Irinée Roy, França.
Olivier, França.
Constant Renson, Belgica.
Jean Maevens, Belgica.
Sanceau, Inglaterra.
T. T. Read, Estados Unidos.
Enrique Fremont, Mexico.
Antoine Bergeron, Luxemburgo.

Classe 60

Antoine Bergeron, Luxemburgo.
H. Lerche, Dinamarca.
Moreau, França.
Henri Delport, França.
Emile Grandmasson.
Faustin Havelange, Belgica.
Dr. H. Moura Brasil do Amaral, Noruega.

Broad, Tchecoslovaquia.
Sarceau, Inglaterra.
Enrique Fremont, Mexico.
T. T. Read, Estados Unidos.
Sadatomi Nagayama, Japão.
Ernesto Ligoti, Italia.
José Figueiredo Bastos, Portugal.
João Gonçalves Guimarães, Portugal.

Classe 61

Viret, (Emile Louise), França.
Leonce Chauvet, França.
De Montarnal (Hugues), França.
Alberto Ribeiro, Belgica.
John Curtiss, Estados Unidos.
Nabor Guzman, Mexico.
Antonio Emygdio de Souza, Portugal.
Mendes de los Rios, filho, Argentina.
Professor Buzzolava H. Roma, Italia.
Francisco Januzzi, Italia.

Classe 62

Nabor Guzman, Mexico.
Smolka, Tchecoslovaquia.
John Curtiss, Estados Unidos.

Joaquim Pedro Domingos da Silva, Portugal.
Fred Riize, Dinamarca.

Classe 63

John Curtiss, Estados Unidos.
J. Brandt, Dinamarca.
Mr. Coxwell, Inglaterra.
Nabor Guzman, Mexico.

Classe 64

Marmorat (Georges) França.
Broad, Tchecoslovaquia.
Bertrand, Belgica.
Anton By, Noruega.
John Curtiss, Estados Unidos.
Nabor Guzman, Mexico.
Yashichi Ohta, Japão.
Eugenio Cordero, Italia.
Raul da Silva Campos, Portugal.

Classe 65

Feigenfeimer, França.
A. Ribeiro, Belgica.
John Curtiss, Estados Unidos.
Nabor Guzman, Mexico.
Yashichi Ohta, Japão.
Broad, Tchecoslovaquia.
Eugenio Cordero, Italia.
Alfredo Rebello Nunes, Portugal.
Antonio By, Noruega.

Classe 66

Feigenheuner, França.
John Curtiss, Estados Unidos.
Nabor Guzman, Mexico.
Yashichi Ohtahi, Japão.
Luzi Castro Lima, Portugal.
Eugenio Cordero, Italia.
Petruli, Italia.

Classe 67

Gustave Penette, França.
Bertrand, Belgica.
John Curtiss, Estados Unidos.
Nabor Guzman, Mexico.
Kinroku Awazu, Japão.
Paul, Tchecoslovaquia.
Fred Riize, Dinamarca.
Marino Baroni, Italia.
Ruy da Cunha Menezes, Portugal.
Raymundo José Maria, Portugal.

Classe 68

Gustavo Penette, França.
Henry Caufmann, Belgica.
John Curtiss, Estados Unidos.
Nabor Guzman, Mexico.
Smolka, Tchecoslovaquia.
Marino Baroni, Italia.
Antonio Januzzi, Italia.
Antonio da Costa Rego, Portugal.
Kinroku Awazu, Japão.

Classe 69

John Curtiss, Estados Unidos.

Classe 70

Glen, Inglaterra.
Kinroku, Japão.
John Curtiss, Estados Unidos.

Classe 71

A. Bonnier, França.
Henri Bourseau, Belgica.

Classe 72

Bonnier (A), França.
Julien De Baere, Belgica.
Francisco Moreira Coutinho, Portugal.
Carlos Fossatti, Argentina.

Classe 73

Bonnier (A), França.
Lucien Quinett, Belgica.

Classe 74

Caillaux, França.
H. F. Hagen, Inglaterra.
Rufino Augusto Pires, Portugal.

Classe 75

A. Brut, França.
Mazakazu Wada, Japão.
Henrique Fremont, Mexico.
Henri Bourseau, Belgica.
Mr. Craig, Inglaterra.
Malina, Tchecoslovaquia.
Rodolpho Crespi, Italia.
Enrico Schoch, Italia.
Augusto Castro Lopes Brandão, Portugal.

Classe 76

Henrique Fremont, Mexico.
Caillaux, França.
Jean Fraikin, Belgica.
Mr. Craig, Inglaterra.
Mazakazu Wada, Japão.
Rufino Augusto Pires, Portugal.

Classe 77

Mazakazu Wada, Japão.
Placido Antola, Argentina.
A. Brut, França.
Mr. Craig, Inglaterra.
Henrique Fremont, Mexico.
Julien De Baere, Belgica.
Alfredo Sequeira, Portugal.

Classe 78

Lucien Quinet, Belgica.
Ryoji Noda, Japão.
A. Brut, França.
Miss Marie K. Fidgeon, Estados Unidos.
Hagen, Inglaterra.
Henrique Fremont, Mexico.
Rodolpho Crespi, Italia.
Enrico Schoch, Italia.
Vasco Ortigão, Portugal.

Classe 79

Caillaux, França.
Mile Harte, Belgica.
Henrique Fremont, Mexico.
John Curtis, Estados Unidos.
Malina, Tchecoslovaquia.
Mme. Mohr, Dinamarca.
Pedro de Mello, Portugal.
João Rato, Portugal.
Mazakazu Wada, Japão.
Dr. Rodrigo Octavio Filho, Bulgaria.

Classe 80

Lallemand, França.
J. M. Puchon, França.
Lucien Quinet, Belgica.
Henrique Fremont, Mexico.
C. N. Atlee, Inglaterra.
Malina, Tchecoslovaquia.
Joaquim da Cunha Sotto Maior, Portugal.

Classe 81

Henrique Fremont, Mexico.
John Curtis, Estados Unidos.
C. N. Atlee, Inglaterra.
Lallemand, França.
Ryoji Noda, Japão.
Lucien Quinet, Belgica.
Puchon (J. M.), França.
Malina, Tchecoslovaquia.
J. Schrader, Dinamarca.
Lincoln Nodari, Italia.
Giuseppe Crespi, Italia.
Alberto Guedes Villarinho, Portugal.

Classe 82

D. K. Tresler, Estados Unidos.
F. H. Lee, Inglaterra.
Gustavo Durón Gonzalez, Mexico.
Camille Jansen, Belgica.
Missao Ohki, Japão.
Aubertel, França.
Cauzard (R), França.
Albertel Audrin, França.
Xima, França.
Rosegard Fausel, França.
Brad, Tchecoslovaquia.
Erminio Vella, Italia.

Antonio Dias Garcia, Portugal.
Francisco Queiroz Seabra, Portugal.
José Magalhães Pacheco, Portugal.

Classe 83

Regnier, França.
Gustavo Durón Gonzalez, Mexico.
W. E. Emley, Estados Unidos.
Daniel Eie, Noruega.
Robert Bourdon, Belgica.
Smolka, Tchecoslovaquia.
Felippo Bogonovo, Italia.
Julio Mendes Alves, Portugal.
Kinroku Awazu, Japão.

Cfa-se 84

Kerouas, França.
Regnier, França.
Maurice Péro, Belgica.
Gustavo Duran Gonzalez, Mexico.
Paul J. Christoph, Estados Unidos.
Ellis, Inglaterra.
Thomas Schlytter, Noruega.
Joaquim Avelio da Costa, Portugal.
A. F. Oliveira, Argentina.

Classe 85

Camille Claude, Belgica.
L. Petis, França.
Thomas B. Austin, Estados Unidos.
Gustavo Duran Gonzalez, Mexico.
C. N. Atlee, Inglaterra.
Erminio Ottoni Vella, Italia.
Carlos de Mello Pimentel, Portugal.
Sagatomi Magayama, Japão.
Paulo Monti (Dr.), Bulgaria.

Classe 86

Gustavo Duran Gonzalez, Mexico.
Misao Ohki, Japão.
Tescy Moise, França.
Albino de Souza Cruz, Portugal.
Vicenzo Amato, Italia.
Raul Adalberto de Campos, Bulgaria.

Classe 87

Regnier, França.
Roberto Bourdon, Belgica.
W. E. Norris, Inglaterra.
Tomokichi Yoshilawa, Japão.
H. Justesen, Dinamarca.
Smolka, Tchecoslovaquia.
Fernando Magalhães, Portugal.
Comm. V. Seirechio, Italia.

Classe 88

Angel Berca, Mexico.
Medley, Inglaterra.
José Rainho da Silva Carneiro, Portugal.
Leonello Berti, Italia.

Classe 89

Paul J. Christoph, Estados Unidos.
Bouillet, França.
Edouard Caspers, Belgica.
J. Brandt (Professora), Dinamarca.
Umberto Adamo, Italia.
Adriano de Brito, Portugal.

Classe 90

W. E. Emley, Estados Unidos.
Angel Berca, Mexico.
Lieut W. C. Bennett, Estados Unidos.
Anton By, R. S. Pedro 90, Noruega.
J. Brandt, Dinamarca.
Julien Loret, França.
Yoshito Ikuta, Japão.
Umberto Adamo, Italia.
Carlos Medeiros, Portugal.
Julio Delange, Portugal.

Classe 91

Thomas B. Austin, Estados Unidos.
Carlos Medeiros, Portugal.

Classe 92

Bouilhet (Tony), França.
A. Ribeiro da Silva, Belgica.

Lieut. W. C. Bennett, Estados Unidos.
E. F. F. Brown, Inglaterra.
Angel Berca, Mexico.
Joanne Brandt, Dinamarca.
João Rainho da Silva Carneiro, Portugal.
N. Crocchi, Italia.

Classe 93

Eugenio Adamo, Italia.
M. M. Vuitton, França.
Angel Berca, Mexico.
Anon By, Noruega.
Broad, Tchecoslovachia.
Luiz Fonseca Seixas, Portugal.
José Luiz Segura, Portugal.

Classe 94

Arthur H. Lereche, Dinamarca.
Maerme Fils, Belgica.
Angel Berca, Mexico.
Victorino Magalhães, Portugal.
Yosito Ykuta, Japão.
Giovanni Carosio, Italia.

Classe 95

Zennosko, Japão.
Jules Verelet, Belgica.
Broad, Tchecoslovachia.
David Pinheiro Borges, Portugal.

Classe 96

Crittenden Marriot, Estados Unidos.

Classes 97 a 106

A. Zoccola, Argentina.
H. Lereche, Dinamarca.
W. C. Van Dick, Estados Unidos.
Miss Mario K. Pidgeon, Estados Unidos.
Joseph Barbier, Luxemburgo.
Crittenden Marriot, Estados Unidos.

Classes 100 a 107

Crittenden Marriot, Estados Unidos.
Dr. João Christino Cruz, Argentina.
Bertha Lutz, Noruega.
H. Justsen, Dinamarca.
Brumpt, França.
Dr. Virgílio da Rocha Diniz, Portugal.
Albino Pacheco, Portugal.
Anna do Castro Osorio, Portugal.
Mazakazu Wada, Japão.

Classe 108

Bertha Lutz, Noruega.
Dra. Myrthes do Campos, Argentina.

Classe 110

Gustavo Duron Gonzalez, Mexico.
Bertha Lutz, Noruega.
Anna do Castro Osorio, Portugal.
Maria Adelaide Quintanilha, Argentina.

Classe 111

W. L. Schurz, Estados Unidos.
G. Thyss, França.
Ernesto de Proter, Belgica.
Mario Pareto, Italia.

Classe 112

W. L. Schurz, Estados Unidos.
Henry Bragard, Belgica.
Antonio Riccio, Italia.

Classe 113

W. L. Schurz, Estados Unidos.
Henry Bragard, Belgica.
Gouvre, França.
Giuseppe Mortari, Italia.

Classes 114 a 116

W. L. Schurz, Estados Unidos.
Dr. Augusto Santiago Bayona de Freitas, Portugal.

Classe 117

Thomas Schlytter, Noruega.

Classe 118

W. L. Schurz, Estados Unidos.

Classes 119 a 123

W. L. Schurz, Estados Unidos.
Mazakazu Wada, Japão.

Classes 123 a 125

Major R. F. Walsh, Estados Unidos.
Col. Hale, Inglaterra.
Ulric Jonker, Belgica.
Gustavo Duron Gonzalez, Mexico.
Corone. Raul Ferraz, Portugal.
Lieut. W. C. Bennett, Estados Unidos.
Commander L. D. Cansey, Estados Unidos.

Classes 126 a 128

Lieut. W. C. Bennett, Estados Unidos.
Major W. W. Kirby, Estados Unidos.
Cap. Frag. Nuno de Campos, Portugal.
Major R. F. Walsh, Estados Unidos.

Classes 129 a 131

Gustavo Duron Gonzalez, Mexico.
Zenosuke Fujii, Japão.
Lieut. W. C. Bennett, Estados Unidos.
Pode Pedersen, Dinamarca.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica, acompanhado dos Srs. capitão de mar e guerra Raphael Brusque, sub-chefe do seu estado-maior, e major Cunha Pitta, seu ajudante de ordens, esteve hontem no recinto da Exposição Internacional, onde assistiu a inauguração dos pavilhões mandados construir pela Grã-Bretanha e pela Suecia.

No palacio do Catete estiveram hontem os Srs. Deputados Miguel Coimbra e Ascendino Cunha, presidente e vice-presidente da comissão promotora da Conferencia Internacional do Algodão, que foram convidar o Sr. Presidente da Republica para presidir a sessão inaugural da referida conferencia, a realizar-se no dia 15 do corrente, ás 21 horas no Palácio das Festas, no recinto da Exposição.

Na pasta da Justiça foi assignado decreto pelo Sr. Presidente da Republica, mandando que na eleição para constituição do Conselho Municipal do Distrito Federal, no triennio de 1922 a 1925, se observem as instrucções approvadas pelo decreto n. 13.755, de 10 de setembro de 1929.

O Sr. Presidente da Republica fez-se representar pelo seu ajudante de ordens major Cunha Pitta na disputa do match de foot-ball realizado hontem no campo do Fluminense, entre as equipes da Marinha e do Exercito.

S. Ex. também se fez representar no embarque do Sr. Senador Graccho Cardoso, que hontem partiu para o Estado de Sergipe, onde vai assumir as funções de presidente daquelle Estado, pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente José Maria Neiva.

O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Bordo do cruzador *Porto*, 11 — No momento de deixar as aguas brasileiras, na altura de Fernando de Noronha, rogamos a V. Ex. aceitar os nossos mais agradecimentos pelas gentilezas que o Brasil nos dispensou e que nunca esqueceremos. — *Gago Coutinho*. — *Sacadura Cabral*.

Rio, 10 — Peço licença para congratular-me com V. Ex. pelo acto patriótico e humanitário do lançamento da pedra fundamental do hospital para tuberculosos e do leprosario. Saudações respeitosas. — *Irineu Malaquete*.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, de hoje primeiro dia útil, as seguintes folhas.

Montepio da Fazenda A -- K; montepio civil da Marinha.

Nota — Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20º ao 23º dia útil.

A Caixa de Amortização a Carteira de Redescantos do Banco do Brasil recolheu hontem a importancia de 10.000 contos de reis em notas do Governo, saldo de suas operações.

A Caixa de Amortização remetteu hontem a Delegacia Fiscal no Piauí as guias de transferencias das apolices pertencentes a Antonio Leocadio Burlamaqui Ferraz e Luiz Ferraz e a Delegacia Fiscal na Bahia as guias das apolices da menor Angelica Klippe Silva e de D. Maria Joaquina Cardoso de Carvalho.

Pela corretoria da Caixa de Amortização foram lavrados hontem 41 termos de transferencias de apolices da divida publica, uniformizadas e diversas emissões, correspondentes a 976 transferidas por venda, 15 por transmissão causa-mortis e 15 em levantamento de caução.

As do primeiro typo tiveram a cotação de 82 \$ e as do segundo a de 76 \$000.

Na thesauraria do papel-moeda da Caixa de Amortização foram trocadas hontem 11.187 notas do Thesouro, dilaceradas e em substituição, na importância de 355.000\$, sendo 1.221 de 5\$ da estampa 15, das quaes foram picotadas cinco cedulas falsas.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam na manhã do dia 9 do corrente nos moinhos e trancheiros desta Capital, 16.614 toneladas de trigo em grão e 95.064 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data, havia, nos depositos de inflammaveis 87.87 caixas de kerosene e 241.789 caixas de gasolina (inclusive a existente a granel).

EDITAIS E AVISOS

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 507

Pelo presente, fica intimada a firma Ernesto Alves de Souza desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 492, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 650

Pelo presente, fica intimada a firma Adriano Pereira Bastos, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 490, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 657

Pelo presente, fica intimada a firma Moreira Bastos & Comp., desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias,

Illegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 490, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 658

Pelo presente, fica intimada a firma José da Silva Bastos, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 490, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 659

Pelo presente, fica intimada a firma João de Jesus Cardoso, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 490, de 5 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 660

Pelo presente, fica intimada a firma Alcides Leão Penido, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 447, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 661

Pelo presente, fica intimada a firma Dona Leopoldina da Silva Marques, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 447, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 668

Pelo presente, fica intimada a firma José Duarte Miller, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 444, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 669

Pelo presente, fica intimada a firma Judite da Cunha Vieira Espindola, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 444 de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 670

Pelo presente, fica intimada a firma Figueiredo Marinho & Comp., á rua Buenos Aires n. 115, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto

n. 444 de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 670

Pelo presente, fica intimada a firma Porfirio Affonso Corrêa, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 445 de 6 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 671

Pelo presente fica intimada a firma Amanda Carolina da Motta e Silva, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 445, de 4 de setembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 672

Pelo presente, fica intimada a firma Egidio Eposito de Geraldo, á rua Mariz e Barros n. 287, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 445, de 4 de setembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 673

Pelo presente, fica intimada a firma Paulo Fuchs & Co. up., á rua da Misericórdia n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de trinta dias, allegar o que julgar a bem de sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 94 de 22 de junho de 1922, instaurado nesta repartição.

Recebedoria, 11 de outubro de 1922. — O sub-director, *Corrêa de Sá*.

Recebedoria do Districto Federal

IMPOSTO DO SELLO

De ordem do Sr. director, faço publico que o Sr. ministro da Fazenda, por desação de 18 do mez corrente, resolveu, de accôrdo com o parecer da Directoria da Receita Publica, fixar em 100% o maior valor da estampilha do sello adhesivo e mandar recolher as estampilhas dos valores de 20 \$ e 500 \$, determinando providencias no sentido de serem trocadas, por outras de quaesquer valores ou exclusivamente de as do valor de 10 \$, as estampilhas de 200 \$ e 500 \$ que forem apresentadas para esse fim a esta repartição, dentro do prazo de sessenta dias, a contar desta data, mediante requerimento dirigido ao mesmo Sr. director.

Terceira Sub-directoria da Recebedoria do Districto Federal, 21 de setembro de 1922. — *Corrêa de Sá*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 159

PRIMEIRA MESA

De ordem do Sr. inspector, se faz publico que, nos dias 13, 17 e 20 do outubro de 1922, ás 12 horas, nos armazens ns. 15, 16, 17 e 18, do Cães do Porto, serão vendidas, em hasta publica, re-

spectivamente, em 1.ª, 2.ª e 3.ª praças, de accôrdo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem maior vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adiante mencionadas:

ARMAZEM N. 15

Lote n. 1

G. M: Uma caixa n. 711, contendo 58 kilos de obras do zinco não classificadas, pintadas.

G. M: Uma caixa n. 2.104, contendo: 40 kilos de espelhos pequenos, forrados de papelão;

35 kilos de carteiras sem aros, de couro;

11 kilos de pastas de papelão. (Vapor *Holm*, Hamburgo, maio de 1922 (participação)).

Nota:

A mercadoria constante deste lote acha-se no armazem n. 7, do Cães do Porto onde poderá ser vista pelos interessados; o leilão, porém, será feito no armazem n. 15 do mesmo caes.

Lote n. 2

J. M: Uma caixa n. 151.262, pesando bruto 215 kilos, contendo um automovel para passageiros, marca «Mors», pesando liquido 1.560 kilos (*Traz os Montes*, Lisboa, 8 de outubro de 1921).

Lote n. 3

J. M: Uma caixa n. 151.263, pesando bruto 2.150 kilos, contendo um automovel para passageiro, marca «Mors», pesando liquido 1.560 kilos (idem).

Lote n. 4

B. C: Cinco caixas ns. 672/76 pes. bruto 440 kilos, contendo pennas para escrever, peso bruto 355 kilos; (*Carrias*, de Hamburgo, 27 de agosto de 1921 — M. n. 957).

Lote n. 5

Quadrilongo — Nativo: Nove caixas ns. 148/56 pesando bruto 2.580 kilos, contendo papel em tiras para telegraphia, pesando 2.320 kilos (idem).

Lote n. 6

Sem marca: Uma caixa n. 789, pesando bruto seis kilos, contendo ob. as não classificadas de cobre pesando cinco kilos (idem).

ZKC: Uma caixa n. 207, pesando bruto 20 kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando vinte e cinco kilos (idem).

Lote n. 7

Losango — MFR: Uma caixa n. 334, pesando bruto 82 kilos, contendo brinquedos de borracha, pesando bruto trinta e um kilos. Brinquedos não especificados, pesando vinte e tres kilos (*Chicago*, Kolic, 2-2-922 — m. 140).

Lote n. 8

Losango — KNS: Sete fardos ns. 922 a 928, pesando bruto 500 kilos, contendo trança de palha grossa para chapéus, peso liquido 465 kilos (idem).

TF: Tres saccos sem numero, pesando bruto 288 kilos contendo bicarbonato de soda, pesando liquido 280 kilos (idem).

Lote n. 9

VJC: Onze caixas ns. 1/11, pesando bruto 1.100 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples (esmaltadas internamente), pesando liquido 737 kilos (*Buenos Ayres*, Gothenberg, em 30 de agosto de 1920 — Man. n. 1.336).

Lote n. 10

HSC: Onze caixas ns. 1/3, 7/8, 12/15, 17 e 19, pesando bruto 1.300 kilos, contendo papel pautado para escrever em cadernos apropriados a serem utilizados com papel carbono afim de deiza-

rem cópias, pesando liquido legal 1.170 kilos (Goiland, Amsterdam, 14 de setembro de 1920. Man. n. 1.399).

Lote n. 11

CC: Duas caixas ns. 95.497 e 95.500, pesando bruto 395 kilos, contendo edas e objectos inuteis, pesando as caixas vazias 60 kilos.

DC: Duas caixas ns. 25112, pesando bruto 50 kilos, contendo verniz não especificado, pesando 40 kilos (Dubert, de Nova York, de 26 de outubro de 1920). Man. n. 1.622.

Lote n. 12

OQC: Quinze caixas ns. 1145, pesando bruto 850 kilos, contendo hydrogen Dioxide Solution (agua oxygenada).

2.160 vidros, sendo 720 de 200 grammas e 1.440 de 100 grammas cada um, havendo alguns vassando, pesando liquido total 288 kilos (idem).

Lote n. 13

RPMC: Quatro caixas ns. 114, contendo mercadorias omitta (Glue Ze Pa. si, em 18 vidros, pesando ao todo oitenta e seis kilos (idem).

Lote n. 14

CGEB-102: Vinle e um engradadas de ns. 85.328/48, pesando bruto 3.360 kilos, contendo obras não classificadas de papelão pesando 3.400 kilos (idem).

Idem: Dez engradados ns. 8.349/58, pesando bruto 1.690 kilos, contendo caixas de papelão abatidas semelhantes às para chapéus, pesando bruto 1.500 kilos (idem).

Lote n. 15

CBCI: Uma caixa n. 2.470, pesando bruto 220 kilos, contendo obras não classificadas de ferro fundido simples (um vaso), pesando liquido 110 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.512, pesando bruto 102 kilos, contendo obras não classificadas de cobre simples, pesando bruto 93 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.519, pesando bruto 36 kilos, contendo amostras de mariposa, pesando 25 kilos, medindo dois metros quadrados.

Idem: Uma caixa n. 2.511, pesando bruto 38 kilos, contendo roupa feita de casemira de lã simples em um torso para homem, pesando liquido tres kilos.

Uma colleção de lingerie para senhora, sendo 128 camisas e calças e 12 combinações de tecido de algodão branco at 49 grammas, enfeitadas, pesando liquido 17 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.509, pesando bruto 17 kilos, contendo adereços de celuloide, pesando bruto sete kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.523, pesando bruto 109 kilos, contendo utensilios de cozinha em aluminio, pesando bruto 30 kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.525, pesando bruto 68 kilos, contendo 80 chapéus de palha simples para homem.

Vinle e nove chapéus de lã simples, para homem.

Idem: Uma caixa n. 2.513, pesando bruto 38 kilos, contendo 34 chapéus de velludo de algodão simples.

Treze chapéus de feltro de lã simples.

Idem: Tres caixas ns. 20.811/3, pesando bruto 407 kilos, contendo instalação sanitaria, sendo: em obras não classificadas de louça n. 1, pesando 430 kilos; em obras classificadas de cobre 53 kilos; obras não classificadas de madeira, pesando 20 kilos, e canos de chumbo, pesando seto kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.125/4, pesando bruto 55 kilos, contendo gaze para curativos, pesando bruto 36 kilos (Cimbrier, de Antuerpia, em 28 de abril de 1921). Man. n. 486.

Lote n. 16

CBCI: Uma caixa n. 2.524, pesando bruto 63 kilos, contendo 400 caixinhas com capsulas medicinas (Dr. Dupres-Sis), pesando liquido oito kilos.

Idem: Uma caixa n. 2.518, pesando bruto 246 kilos, contendo 310 caixinhas com pilulas «Clairol», pesando liquido seis kilos.

300 caixinhas com capsulas (Santol Burid), pesando liquido tres kilos.

300 vidros de elixir medicinal (Verriane), peso liquido 36 kilos.

50 vidros de solução medicinal Diurene, peso liquido cinco kilos.

Catalogos e prospectos annuncios, peso bruto seis kilos.

Acessorios para automoveis (40 velas).

Diversas amostras de diferentes mercadorias (Cimbrier, de Antuerpia, em 28 de abril de 1921). Man. n. 486.

Lote n. 17

AMC: Uma caixa n. 63, peso bruto 96 kilos, contendo brinquedos não especificados para criança, em 47 objectos, peso bruto 43 kilos (Glendevon, de Nova York, em 28-9-1920). Manifesto numero 1.499.

Lote n. 18

B. Almeida Rego: Uma caixa s/n, peso bruto 26 kilos, contendo livros mp esos encadernados, peso bruto 17 kilos (Idem.)

Lote n. 19

Casa Pratt: Doze caixas ns. 1 — 3 — 6 — 11 — 16 — 27 — 18 — 19 — 23 — 24 — 34 — 35, peso bruto 540 kilos, contendo mesas ou supportes de ferro para machinas de escrever (obras não classificadas de ferro batido pintado) peso bruto 300 kilos (Idem).

Lote n. 20

Cia. Pan Commercial: Seis caixas s/n, peso bruto 2.100 kilos, contendo jornaes illustrados, peso liquido mil setecentos e setenta kilos (Idem).

Lote n. 21

FCH: Uma caixa n. 190, peso bruto 173 kilos, contendo papel para filtrar, peso cento e vinle kilos (Idem).

Lote n. 22

Quadrilongo-Granado: Uma caixa numero 551, peso bruto 86 kilos, contendo frascos para agua de cheiro e vidros n. 1, peso liquido legal 47 kilos. (Idem.)

Lote n. 23

MCB: Uma caixa n. 17, peso bruto 45 kilos, contendo dez latas com verniz não especificado, pesando nas latas 34 kilos. (Idem.)

Lote n. 24

AM—losango 845/7.304 MS: Um sacco sem numero, peso bruto 56 kilos, contendo graphite. (Idem).

Lote n. 25

OAC: Duas caixas n. 1 — 1, peso bruto 111 kilos, contendo 40 aparelhos electricos para massagens (vibradores «Star»).

Trinta e quatro kilos de peças de louça com ou sem preparos de cobre para electricidade (benjamins). (Idem.)

Lote n. 26

Quadrilongo—OAC: Uma caixa n. 1, peso bruto 191 kilos, contendo campainhas electricas «eclipse», pesando bruto 144 kilos. — (Idem.)

Lote n. 27

Losango — T: Tres caixas ns. 610/12, pesando bruto 354 kilos, contendo cera preparada em pães, pesando bruto 270 kilos. (idem).

Lote n. 27 A

BRJ — consermatra 5.021: Dezoito caixas ns. 1 a 18, pesando bruto 1.928 kilos, contendo obras não classificadas estampadas de chumbo estanhado (tubos vasos para pasta dentifricia «Synorol», pesando bruto nos envoltorios 1.350 kilos Cottingen, 31 de março de 1922. Abandono) (idem).

Nova — A mercadoria constante deste lote acha-se no armazem n. 2 do Cães do Porto; o leilão, porém, será feito no armazem n. 15 do mesmo caes.

ARMAZEM N. 16

Lote n. 28

Triangulo — 2.322: Quatro barricas ns. 9.390/3, pesando bruto cada uma 449 kilos, contendo 1.736 kilos de sulfato de baryo em pó (Baryen, Hamburgo, 8 de junho de 1922 — abandono).

Lote n. 29

ADES — Uma caixa n. 5, pesando bruto 4 kilos, a mada, vazia.

ALFONS CRABHERR — Uma caixa sem numero, pesando bruto 6 kilos, contendo brinquedos não especificados (arvore de natal) pesando bruto 3 kilos (Lougauville, de Hamburgo, em 24 de fevereiro de 1921. Manifesto n. 155).

Lote n. 30

BVC — Pernambuco: Uma caixa n. 4 pesando bruto 60 kilos, contendo vidro em laminas para vidraças pesando bruto do legal 51 kilos (idem).

Lote n. 31

GEF — Uma caixa n. 3.610, pesando bruto 41 kilos, contendo 24 esribos de ferro estanhado sem mola.

Doze freios de ferro estanhado. Cinco kilos de ferramentas manuaes não especificadas (Idem).

Lote n. 32

CCC — Duas caixas ns. 150, 150, pesando bruto 240 kilos, contendo utensilios domesticos de aluminio, pesando bruto 178 kilos.

Casa Inglesa — Uma caixa n. 38, pesando bruto 3 kilos, vazia, armada (Idem).

Lote n. 33

DRASCO — Quatro caixas ns. 74/77, pesando bruto 760 kilos, contendo perfumaria n. 1 em 7.120 vidros, pesando bruto 570 kilos.

Idem: Tres caixas ns. 78/80, pesando bruto 612 kilos, contendo 2.400 vidros de perfumaria n. 1, pesando bruto 432 kilos.

Idem: Uma caixa n. 81, pesando bruto 130 kilos, contendo 550 vidros de perfumaria n. 1, extracto, pesando bruto 77 kilos.

Idem: Uma caixa n. 82, pesando 43 kilos armada, vazia.

Idem: Duas caixas ns. 83/84, pesando bruto 320 kilos, contendo 2.000 potes de perfume secco, peso bruto 234 kilos.

Idem: Uma caixa n. 85, pesando bruto 150 kilos, contendo 460 potes de perfume secco (perf. n. 1), pesando bruto 58 kilos e 630 vidros de extracto perfumaria n. 1, pesando bruto 50 kilos.

Idem: Duas caixas ns. 86/87, pesando bruto 393 kilos, contendo 2.750 vidros de perfumaria n. 1 (extracto), pesando bruto 275 kilos.

Idem: Uma caixa n. 88, pesando bruto 140 kilos, contendo 650 vidros de perfumaria n. 1 (extracto), pesando bruto 84 kilos.

Idem: Quatro caixas ns. 89/92, pesando bruto 725 kilos, contendo 1.400 vidros de loção, perfumaria n. 1, pesando bruto 556 kilos (Idem).

Lote n. 34

ESJ: Uma caixa n. 81, vazia, armada, pesando 5 kilos.

FC: Uma caixa n. 580, pesando 40 kilos, armada, vazia.

F. Engelbucht — Pernambuco: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo duas garrafas the-maes, pesando liquido 500 grammas. Objectos de uso domestico de aluminio, pesando 1.200 grammas.

MSL: Uma caixa sem numero, pesando bruto 47 kilos, contendo ladrilhos, medindo 3 metros quadrados (idem).

Lote n. 35

Silver Coelho: Uma caixa sem numero, pesando bruto 6 kilos, armada, vazia.

Quadrilongo — WUMAK: Duas caixas ns. 2.739 e 2.947, pesando bruto 90 kilos, contendo baixela de cobre (bandejas, jarraes, leiteiras, etc.), pesando 20 kilos.

Utensilios domesticos de aluminio, pesando 10 kilos.

WUMAK: Duas caixas ns. 1.393/94, pesando bruto 77 kilos, contendo 36 jarraes de crystal branco para agua com tampa de metal simples, pesando liquido 28 kilos.

Um kilo de baixela de cobre simples em 12 colheres de sopa e 12 colheres de chá (idem).

Lote n. 36

Triangulo — AKC: Uma caixa n. 75, pesando bruto 158 kilos, contendo 52 vestidinhos de morim de algodão branco enfeitados de bordados e de rendas, pesando liquido 10 kilos;

Nove vestidinhos de tecido não especificado, de seda, enfeitados com rendas, pesando liquido 1.800 grammas;

Vinte e uma bolsinhas para creanças, de tecido de seda, pesando liquido 500 grammas (Keresaspa, de Hamburgo, 10 de dezembro de 1920. Manifesto numero 1.810).

Lote n. 37

AV: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 206 kilos, contendo 122 garrafas com agua mineral de Karlsbad, pesando nas garrafas 140 kilos. (idem.)

Lote n. 38

BG: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 98 kilos, contendo 100 garrafas de bebidas fermentadas não especificadas, pesando nas garrafas 80 kilos. (idem.)

Lote n. 39

ML: Uma barrica sem numero, pesando bruto 180 kilos, contendo cimento, pesando liquido 170 kilos.

Sem marca: Um amarrado sem numero, de caixas, pesando bruto 17 kilos, contendo ferramentas manuaes (3 machinas de furar), pesando liquido legal 45 kilos (Duron, Nova York, 24 de novembro de 1920. Manifesto n. 1.803).

Lote n. 40

GL: Duas caixas ns. 9.264/65, pesando bruto 298 kilos, contendo livros de leitura brochados, para crianças, pesando bruto 125 kilos;

Estampas para brinquedos, pesando bruto 110 kilos (Keresaspa, Hamburgo, 10 de dezembro de 1920. Manifesto numero 1.810).

Lote n. 41

CRUZETA — GH-FM: Dezoito caixas tendo brinquedos não especificados para ns. 151/68, peso bruto 1.550 kilos, con-crianças, peso bruto 980 kilos (idem).

Lote n. 42

MITEX — PG: Tres caixas ns. 6.445, 6.445 e 6.445/1, peso bruto 204 kilos, contendo agulhas de aço para costura, peso bruto 104 kilos.

Dez balanças de uma só concha, peso liquido 18 kilos.

Fivellas de ferro pintado para presilha de calças ou semelhantes, peso bruto 42 kilos. (idem.)

Lote n. 43

MC: Uma caixa n. 95, peso bruto 47 kilos, contendo cartonagem sem valor, pesando a caixa 10 kilos.

NPC: Uma caixa n. 504, peso bruto 8 kilos, contendo catalogos, pesando cinco kilos.

NGB: dez caixas ns. 17/26, contendo 1.400 duzias de pares de saltos para calçado, forrados de celluloides ou qualquer outra materia.

380 duzias de pares de saltos nus para calçado (idem).

Lote n. 44

Dous riscos brancos: Vinte e quatro vergalhões de ferro sem numero, peso liquido 1.056 kilos. (idem.)

Lote n. 45

Sem marca: Uma peça de ferro sem numero, peso liquido 303 kilos. (idem.)

Lote n. 46

SPM: Uma caixa n. 491, peso bruto 25 kilos, contendo dous tornos pequenos de ferro, tendo um uma peça queorada, peso liquido legal 23 kilos. (idem.)

Lote n. 47

WSC: Uma caixa n. 950, peso bruto 703 kilos, contendo pesos de ferro para machinas de fiação ou semelhantes, peso liquido legal 630 kilos (obras não classificadas de ferro batido simples). (idem.)

Lote n. 48

Sem marca: Cento e cincoenta e quatro chapas sem numero, de ferro batido simples (obras não classificadas), peso liquido 400 kilos (Itapema, Porto Alegre, 8 de setembro de 1920 — Manifesto n. 897).

Lote n. 49

DPC: Uma caixa n. 41.307, peso bruto 60 kilos, contendo cem pares de sapatos de lona com sola de borracha de mais de 22 centimetros de comprimento (Thadé Fogellund, de Nova York, 27 de janeiro de 1921 — Manifesto n. 2).

Lote n. 50

MEM—CONSTECO: 31 barras de ferro sem numero, peso liquido mil e oitenta e cinco kilos. (idem.)

Lote n. 51

OAC: Uma caixa n. 3.725, peso bruto 139 kilos, contendo 120 kilos de fita isolante de papelão e borracha. (idem.)

Lote n. 52

RWC: Duas caixas ns. 3.734/35, peso bruto 284 kilos, contendo fita isolante de algodão e borracha, peso bruto 220 kilos. (idem.)

Lote n. 53

USRED: Uma caixa n. 43.639, peso bruto 44 kilos, armada, vazia. (idem.)

GE—102: Sete engradados ns. 1.917/23 peso bruto 989 kilos, contendo caixas de papelão grandes ababidas, semelhantes ás para chapéus, peso bruto 850 kilos. (idem.)

Lote n. 54

Triangulo — Alminko C 29: Uma caixa n. 1, pesando bruto 86 kilos, contendo 93 tubos de 0.3 e 116 tubos de 0.45 de Nco Salvarsan;

Dous kilos de Pyramidon em pacotes de 25 grammas;

579 grammas de Sparteina em tubos de uma gramma cada um.

(Keresaspa, de Hamburgo, 10 de dezembro de 1920.) Manifesto n. 1.810.

Lote n. 55

AFSC: Quinze caixas ns. 1/15, pesando bruto 3.243 kilos, contendo 1.510 kilos de peças de barro para fabrica de acido hydrochlorico. (Arard, de Nova York, 11 de agosto de 1921.) Manifesto n. 800.

ARMAZEM n. 17

Lote n. 56

Losango — AV: Uma caixa n. 2, armada, vazia pesando cincoenta e dous kilos.

AAM — Triangulo — DLM — GL 112: Duas barricas ns. 1/2, pesando bruto 577 kilos, contendo tuno em 10.000, pesando liquido legal 520 kilos. (Vauban, de Nova York, em 1 do agosto de 1920). Manifesto n. 1.171.

Lote n. 57

MW — 2.164: Doze caixas ns. 4/10, o 12/16, contendo 19 rodas motores e tres carros — bicyclettes ou semelhantes. (idem.)

Lote n. 58

MR: Uma caixa n. 32, pesando bruto 58 kilos, contendo agulhas para costura pesando bruto nos papeis quarenta e oito kilos e meio. (Bicila, de Antuerpia, em 22 de outubro de 1920). Manifesto n. 1.584.

Lote n. 59

Losango — RP: Quatorze caixas numeras 1/14, contendo prospectos annuncios pesando quatrocentos kilos.

Producto chimico não classificado (chloramine T), pesando em 6.000 vidros de 25 grammas cada um cento e cincoenta kilos. (idem.)

Lote n. 60

JAS: Trinta e tres caixas sem numero, contendo tinta a oleo para pintura de casas Lacol em latas de um kilo, algumas com vazamento, pesando nas latas 1.980 kilos. (Florianoopolis, de Montevideo em 13 de novembro de 1920). Manifesto n. 1.668.

Lote n. 61

EG — Campinas: Dez rolos encapados ns. 1/10, pesando bruto 2.000 kilos, contendo lona de linho pesando liquido 1.980 kilos. (Aeolus, de Nova York, em 1 do setembro de 1921.) Manifesto n. 977.

Lote n. 62

WE-PC — Losango: 52: Uma caixa n. 112, armada, vazia, pesando treze kilos. (idem.)

SP — Losango ACOSA — Contramarcas: 488—490—825—829: Quatro caixas ns. 405, 415, 425 e 430 contendo (placas de reclame) obras não classificadas de aluminio, pesando 43 kilos. (Aeolus, de 16 do dezembro de 1920. Manifesto n. 1.927).

Lote n. 63

Merino & Comp.: Uma caixa sem numero, peso bruto 91 kilos contendo uma cadeira semelhante ás para dentista (dec da Com. de Tarifa, em 16 de abril de 1921) (idem).

Lote n. 64

175-999: Vinte e quatro trollys numeras 1/12 e vinte e quatro caçambas de ferro apropriadas para aterro (idem).

Lote n. 65

RICO: Duas caixas ns. 221/22, pesando bruto 379 kilos, contendo tecido de algodão e borracha em peças, pesando bruto 312 kilos;

RICO: Quatro caixas ns. 228/31, pesando bruto 649 kilos, contendo obras não classificadas de cobre nickelado, pesando bruto 560 kilos (idem).

Lote n. 66

VF-Bouças & Comp. — 11.938 B: Uma caixa n. 6, pesando bruto 47 kilos, contendo 80 lampadas electricas de 100 velas cada uma, pesando oito kilos (idem).

Lote n. 67

Vicente Faceira: EFCB — 4ª divião: Uma caixa sem numero, pesando bruto 100 kilos, contendo obras não classificadas de cobre, pesando bruto 90 kilos (idem).

Lote n. 68

Sem marca: Tres rolos sem numero, de arame de ferro liso galvanizado, de

sando cento e dez kilos. (Piana, de Nova York, em 24 de dezembro de 1918. Manifesto n. 110.) Sem marca: Setenta e cinco barras de ferro sem numero, pesando liquido 750 kilos (Glenorchy, de Nova York, em 18 de setembro de 1919. Manifesto n. 804).

Lote n. 69

AMC — Ao Grão Turco: Uma caixa n. 11, pesando bruto 12 kilos, contendo nove raquetes. (Fort Donamont, de Dunquerque, em 23 de agosto de 1920. Manifesto n. 1300.)

Lote n. 70

ME: Uma caixa n. 316, pesando bruto 12 kilos, contendo duas vestidas de crina de sapo simples, pesando liquido 400 grammas;

Duas chandéas de gaze enfeitadas para senhora (idem).

Lote n. 71

OC: Uma caixa n. 30, pesando bruto 14 kilos, contendo solução medicinal (infectiva Bressi) com 49 vidros, pesando liquido nove kilos e 800 grammas (idem).

Lote n. 72

TDPRC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 56 kilos, contendo perfumarias n. 1, para tingir cabelos, pelle, etc., pesando bruto 42 kilos (idem).

Lote n. 73

Rodrigues: Tres caixas ns. 4 e 6, pesando bruto 306 kilos, contendo agua oxigenada (Parko e Davis) em vidros de oito onças, pesando liquido 103 kilos. (Martha Washington, de Nova York, em 18 de setembro de 1920, Manifesto n. 1.445).

Lote n. 74

RP — Triangulo 538: Trinta barricas ns. 5011530, pesando bruto 6.140 kilos, contendo materias corantes, pesando liquido real cinco mil e duzentos e dez kilos (idem).

Lote n. 75

Losango Winteros: Uma caixa n. 77, pesando bruto 84 kilos, contendo ferramentas manuaes (machina para ar metyl, marimoro, etc.), pesando liquido legal 30 kilos (idem).

Lote n. 76

CBCI 1.228: Dezenove barricas numeradas 1/19, pesando bruto 2.460 kilos, contendo oxygenito, pesando liquido 1.900 kilos.

HM — Triangulo 1.262: Um engradado sem numero, contendo azulejos de barro medindo tres metros quadrados. (Kettler, de Antuerpia, em 2 de outubro de 1920. Manifesto n. 1.519).

Lote n. 77

Losango CNNG: Vinte e cinco barras de ferro sem numero, pesando liquido 250 kilos.

JSC: Uma barrica sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo ocos, pesando liquido 42 kilos. (Severn, de Londra, em 13 de dezembro de 1920. Manifesto n. 1.971).

Lote n. 78

Quadrilongo OREA: Uma caixa n. 425, pesando bruto 42 kilos, contendo obras de couro (bolas para football e luvas para jogos de esgrima, box ou semelhantes), pesando doze kilos e meio;

Camaras de ar para jogos, pesando liquido tres kilos;

Diversos objectos e aparelhos destinados a sport (idem).

Lote n. 79

Dermol: Uma caixa n. 95, pesando bruto 65 kilos, contendo 144 vidros do zenzoato de Lithia, pesando liquido 14 kilos;

60 vidros de pillulas de Easton, pesando liquido 600 grammas;

60 vidros de gottas medicinaes a 30 grammas cada vidro, pesando liquido mil e oitocentas grammas;

Extracto de noz vomica alcoolico em 28 vidros de dez grammas, pesando liquido 280 grammas;

Extractos fluidos a saber: de calumba 20 vidros; de arnica 30 vidros; de chicória, 20 vidros; de fumaria, 20 vidros; de kola, 30 vidros; e de coca, Erythroxy, 28 vidros; todas a 28 grammas cada um, pesando liquido 10 al, quatro kilos cento e quarenta e quatro grammas (idem).

Lote n. 80

Sem marca: Trinta barras de chumbo sem numero, pesando 1.560 kilos;

Sem marca: Uma peça de ferro sem numero, pesando 50 kilos;

Sem marca: Dois trilhos sem numero, pesando 10 kilos por metro corrente, pesando liquido 87 kilos. (Severn, de Rio Grande do Sul, 16 de fevereiro de 1921. Manifesto n. 133).

Lote n. 81

Losango CBCI: Uma caixa n. 2.0461, pesando bruto 143 kilos, contendo 55 duzias e quatro pares de luvas de algodão, sendo cinco duzias compridas e as restantes curtas;

Dez e meia duzias de luvas de seda compridas, pesando liquido 2.100 grammas;

2.064 — Losango CRCI: Uma caixa n. 1, pesando bruto 46 kilos, contendo baixella de cobre simples em vasos e jarras para adorno de cima de mesa, pesando bruto 11 kilos (Erimer, de Antuerpia, 28 de janeiro de 1921. Manifesto n. 9).

Lote n. 82

GAGC: Duas caixas ns. 1.243 1/2, pesando bruto 179 kilos, contendo brancos de celluloides, pesando bruto 22 kilos (idem).

Lote n. 83

PPR: Uma caixa n. 2.180, pesando bruto 26 kilos, contendo 45 grossas e cento duzias de agulhas de aço e n. 1 para injectões hypodermicas, pesando bruto 13 kilos (idem).

Lote n. 84

Dois riscos encarnados: 89 amarrados de ferro em barra, sem numero, pesando 4.000 kilos (idem).

Lote n. 85

Risco encarnado: 80 amarrados de ferro em barra, sem numero, pesando 400 kilos (idem).

Lote n. 86

Risco branco: Seis amarrados de ferro em barra, sem numero, pesando 300 kilos (idem).

Lote n. 87

Sem marca: 122 amarrados de barras de ferro sem numero, pesando 6.100 kilos (idem).

Sem marca: 550 vergalhões de ferro sem numero, pesando 21.450 kilos (idem).

Lote n. 88

PF: Duas caixas ns. 101/2, pesando bruto 212 kilos, contendo brinquedos não especificados para creanças, pesando bruto 90 kilos; ferramentas manuaes para artes e officios, pesando bruto oito kilos e meio; roupa feita de tecido de algodão simples semelhante ao panno feipudo para toalhas, pesando liquido mil e quinhentas grammas. Diversos objectos de multipla e difficil classificacão a saber: Urnaca de mostruario commercial (Zuendorf de Hamburgo, 21 de junho de 1921. Manifesto n. 683).

Lote n. 89

WITEX: Dez caixas ns. 7.484, 1/19, pesando bruto 785 kilos, contendo 10 tornos manuaes pesando bruto 83 kilos; ferramentas grossas, pesando bruto 58 kilos. Innumeros objectos de variada

utilidade indianos como utensilios para a serra e a serra de mostruario commercial pesando nos envoltorios 290 kilos (idem).

Lote n. 90

Sem marca: 267 volumes sem numero, de ferro em barras pesando 8.544 kilos. (Acutus, de Nova York, 23 de fevereiro de 1921. Manifesto n. 250.)

Lote n. 91

CCM, GRIMALAT: Uma caixa n. 20, pesando bruto 215 kilos, contendo uma peça com acessórios, inclusive um guarda-sol cu col'etura, (idem).

Lote n. 92

CORACAO G: Uma caixa n. 1 e um engradado n. 2, pesando bruto 115 kilos, contendo uma mesa de madeira ordinaria assemblada as para meio de sala, um movel de madeira ordinaria não especificado (bafão) com vidracas. (Desendo, de Liverpool, 7 de novembro de 1921. Manifesto n. 1.230).

Lote n. 93

GRUNES: Uma caixa sem numero, pesando bruto cinco kilos contendo folhas da Elandre em obras não classificadas, simples, pesando quatro kilos. (Glenorchy, de Londres, 10 de fevereiro de 1921. Manifesto n. 194.)

Lote n. 94

6.245 — Losango JPR: Uma caixa n. 39, pesando bruto 22 kilos, contendo cartazes annuncios pesando 13 kilos. Trinta e oito caixas n. 1/38, contendo 56 latas de um kilo cada uma, 1.700 de 50 grammas, 4.700 de 100 grammas e 1.020 de 250 grammas, pesando liquido total 949 kilos e 300 grammas de chá da India (idem).

ARMAZEM N. 18

Lote n. 95

AAC: Uma caixa n. 1.134, pesando bruto 55 kilos, contendo obras de madeira. (Huron, de Nova York, 22 de junho de 1921).

Lote n. 96

CC — INC: 20 caixas ns. 394/45, pesando bruto 1.160 kilos, contendo productos chimicos para linoleo em latas de 25 kilos cada uma, pesando nas mesmas mil kilos (idem).

Lote n. 97

CC — INC: 20 caixas ns. 394/45, pesando bruto 1.080 kilos, contendo productos chimicos para linoleo em latas, de 25 kilos cada uma, pesando nas mesmas mil kilos (Vauban, Nova York, em 6 de julho de 1921. M 749.)

Lote n. 98

CORACAO G: Uma caixa n. 3, pesando bruto 54 kilos, contendo seis kilos de caixas de papelão derramadas. Seis kilos de olifheas de cobre assentadas sobre madeira. Oito kilos de prospectos e catalogos. Seis kilos de obras impressas de uma cor. (idem.)

Lote n. 99

RW: Uma caixa n. 10, pesando bruto 35 kilos, contendo um arreo usado para carro com guarnição de ferro estanhado. (Gel'ia, de Amsterdam, 28 de outubro de 1921. Manifesto n. 1.193.)

Lote n. 100

C*: 1. engradados sem numero, contendo moveis vados. (Parana-Maré, Buenos Aires, 18 de abril de 1921. Manifesto n. 446.)

Lote n. 101

W: Uma caixa n. 2.096, pesando liquido 27 kilos, contendo bijouteria de cobre, pesando nas caixas do papelão nove kilos. (idem.)

Lote n. 102

CC: Uma caixa n. 59, pesando bruto 48 kilos, contendo 45 latas de preparacão para matar insectos, pesando 20 kilos; Catalogos e prospectos pesando tres kilos;

Obras não classificadas de folha de Flandres simples, pesando um kilo;

Tintas finas em tubos de metal, pesando bruto tres kilos e meio. (*Huron*, Nova York, 7 de abril de 1921.) Manifesto n. 412.

Lote n. 103

FRMC: Cinco caixas n. 21/25, pesando bruto 492 kilos, contendo obras não classificadas de barro e competentes acessórios para colocação de lampadas e instalações de luz electrica, pesando liquido legal 369 kilos, assemelhadas aos objectos de adorno. (Idem.)

Lote n. 104

MC: Uma caixa vazia armada, numero 2.258 B, pesando bruto 43 kilos;

PVC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo cortonagem sem valor e seis cylindros para gramophone, pesando 500 grammas. (*Uberaba*, de Nova York, 22 de dezembro de 1919.) Manifesto n. 1.201.

Bragança: Uma caixa vazia n. 2.180, armada, pesando quatro kilos. (*Vauban*, 4 de abril de 1920.) Manifesto n. 464.

Sem marca: Quinze saccos sem numero, contendo pimenta do reino, pesando 900 kilos. (*Tacoma Maré*, de Kobe, 6 de setembro de 1920.) Manifesto n. 1.196.

Lote n. 106

CFC TRIANGULO B: Cinco caixas numeros 192/96, contendo cinco mil setecentos e quarenta baralhos de cartas, n. 217 para poker. (*Siris*, de Hamburgo, 25 de setembro de 1920.) Manifesto n. 1.478.

Lote n. 106

ETC: Uma caixa n. 1, pesando 10 kilos contendo 88 cigarreiras de metal semelhantes ás de folha de Flandres, pesando bruto cinco kilos. (Idem.)

Lote n. 107

GA: Uma caixa n. 330, pesando bruto 12 kilos, contendo estampas para annuncios, pesando nove kilos. (Idem.)

Lote n. 108

HW 2.025: Tres caixas ns. 25/27, contendo brinquedos para crianças, pesando bruto 252 kilos. (Idem.)

Lote n. 109

ABC: Vinte e cinco saccos ns. 1/25, pesando mil e quinhentos kilos, contendo pimenta do reino em grão. (*Highland Looch*, 25 de novembro de 1920.) Manifesto n. 1.808.

Lote n. 110

WRG, LOSANGO, ALDC: Uma caixa n. 8, pesando bruto 53 kilos, contendo um botijão de acido tartarico, pesando liquido tres kilos;

Acido salycilico, pesando cinco kilos. Neste volume existe um botijão contendo bicarbonato de soda inutilizado devido á quebra do envoltorio. (Idem.)

Lote n. 111

LOSANGO RRS: Uma caixa n. 119, pesando bruto 179 kilos, contendo obras não classificadas de ferro batido, estanhado, pesando cento e quarenta kilos. (*Highland Zadelie*, 15 de janeiro de 1921.) Manifesto n. 78.

Lote n. 112

NORTON MEJARD & CIA.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 55 kilos, contendo tres sellins para monta de homem usadas ordinarias. (*Highland Piper*, 28 de janeiro de 1921.) Manifesto n. 129.

Lote n. 113

FWF — Possos: Um sacco sem numero, contendo roilhas de cortiça, pesando bruto tres kilos (*Pará*, de Buenos Aires. Man. 750).

AR — Curitiba, via Paranaguá: Uma caixa sem numero, pesando bruto 67 ki-

los, contendo espelhos para barba e semelhantes com molduras de cobre nickelado ou semelhantes, pesando bruto nos envoltorios quarenta kilos (*Oropeza*, de Liverpool, 13 de outubro de 1920).

Lote n. 114

SB: Uma caixa n. 37, pesando bruto 102 kilos, contendo perfumaria n. 1, em 198 objectos, pesando bruto 60 kilos (*Indiana*, de Genova, 1 de fevereiro de 1921). Man. 152.

Lote n. 115

AL: Duas caixas ns. 159/60, pesando bruto 200 kilos, contendo plantas para pincelar, sem valor mercantil por haverem seccado ou morrido, pesando as caixas envoltorias 80 kilos (Idem.)

ACS — Triangulo AB: Uma caixa numero 13, pesando bruto 238 kilos, contendo papel para encadernação ou semelhante, pesando bruto 194 kilos. Pastas de papel para papeis ou documentos de escritorio pesando bruto dezesseis kilos (*Highland Piper*, de Liverpool, 28 de janeiro de 1921. Man. 129).

Lote n. 116

CPP — Losango 71: Uma caixa n. 286, pesando bruto 27 kilos, vazia, armada (*Aurigny*, de Bordeaux, 14 de fevereiro de 1921. Man. 200).

AMX: Uma caixa n. 10.856/1, pesando bruto 25 kilos, contendo catalogos brochados, pesando bruto 20 kilos. Idem: Uma caixa n. 11.950, pesando bruto 12 kilos, contendo cigarros, pesando bruto em 80 cartuchos, até 20 cigarros cada uma. (*Callao*, de Nova York, 31 de outubro de 1920. Manifesto 1.680).

Lote n. 117

Armande Genon & Ougre — Tres encanados 214, pesando bruto 81 kilos, contendo catalogos annuncios. (*Kagerd*, de Havre, 10 de setembro de 1920. Man. 1.390).

Lote n. 118

AL: Uma caixa n. 1.065, pesando bruto 11 kilos, contendo baeta para limpeza de moveis, pesando liquido quinhentas grammas.

Toalhas ou pannos de algodão para cozinha ou semelhantes, pesando liquido cinco kilos.

AL: Uma caixa n. 1.076, pesando bruto 7.700 gr., contendo blusas de tecido de algodão branco b. 10 x 10, até 49 gr. simples, pesando liquido mil e quatrocentas grammas.

AL: Uma caixa n. 1.080, pesando bruto 8.600 grs., contendo 26 blusas de tecido de algodão branco, b. 10 x 10, até 49 grs. simples, pesando mil e oitocentas grs.

AL: Uma caixa n. 1.081, pesando bruto 12 kilos, contendo (cabides de metal) obras não classificadas de fio de ferro nickelado, pesando mil e oitocentas grammas.

Uma vassoura de piassava mecanica sem cabo (idem).

Lote n. 119

ED: Uma caixa n. 1.064, pesando bruto 7.800 grammas, contendo 20 blusas do tecido de algodão branco b. 10 x 10, até 49 grammas, simples, pesando liquido mil e trezentas grammas.

ED: Uma caixa n. 1.072, pesando bruto 10 kilos, contendo vinte e quatro camisas de tecido de algodão de mais de 49 grammas b. 10 x 10, enfeitadas.

Roupa feita de tecido de algodão branco b. 10 x 10, até 49 grs. por metro quadrado em nove combinações enfeitadas, pesando liquido um kilo (idem).

Lote n. 120

MI: Uma caixa n. 3, pesando bruto 26 kilos, contendo cartonagem de mercadoria sem valor, e colheres de ferro

para sopa, pesando mil oitocentas e cincoenta grammas.

MP: Duas caixas ns. 1.092/93, pesando bruto 44 kilos, contendo obras de aluminio em utensilios domesticos e de cozinha, pesando treze kilos.

Cinco mil e trezentas grammas, pesa liquido, de toalhas ou pannos de algodão para cozinha. (Idem.)

Lote n. 121

MR: Duas caixas ns. 1.070 e 1.083, pesando bruto 45 kilos, contendo objectos não classificadas de aluminio para uso domestico e cozinha, pesando quinze kilos. (Idem.)

Thos Brys Son: Um pacote s/n, pesando bruto seis kilos, contendo catalogos brochados. (*Avon*, Inglaterra, 10 de maio de 1920.) Man. 677.

KI: Um pacote n. 485, pesando bruto um kilo, contendo amostras de rendas e entremeios. (*Desgado*, Liverpool, 5 de agosto de 1920.) M. 1.202.

Hagem Bayma & Comp.: Um pacote n. 485, pesando bruto 4 kilos, contendo amostras de fazendas em livros para alfaiates. (Idem.)

Lote n. 122

AA: Uma caixa n. 40.687, pesando bruto 75 kilos, contendo livros immensos brochados para leitura (*fasciculos do Digesto Italiano*), pesando cincoenta kilos. (*Belle Isle*, Bordeaux, 1-3-920. Man. 321.)

Lote n. 123

PJCC: Uma caixa n. 55.586, pesando bruto 64 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 47 kilos.

PJCC: Uma caixa n. 55.886, pesando bruto 28 kilos, contendo estampas não especificadas, pesando bruto dezeseite kilos. (*Huron*, N. York, 1-12-920. Man. 1.833.

Lote n. 124

COC lozango 10.686: Uma caixa s/n, pesando bruto 41 kilos, contendo 10.686 catalogos, pesando cinco kilos.

Amostras de varios objectos. (Idem.)

LHFC: Uma caixa n. 1.250, pesando bruto 13 kilos, contendo seis caixas ou estojos para dentistas até 6 ferros

Vinte e um ferros avulsos para dentes. (*Davis*, Hamburgo, 25-7-920. Man. 1.132.)

Lote n. 125

JMF: Uma caixa n. 8, pesando bruto 149 kilos, contendo 504 suspensorios de algodão e borracha em caixinhas de papelão, pesando bruto 102 kilos. (*Huron*, N. York, 1-12-920. Man. 1.833.)

Lote n. 126

DVCS: Uma caixa n. 1.501, pesando bruto 290 kilos, contendo limas não classificadas, peso bruto dezoito kilos.

Tecidos de linho entrancado com mescla de algodão, pesando liquido duzentos e vinte e dois kilos. (*Aurigny*, Bordeaux, 14-2-921. M. 200.)

Lote n. 127

OMO: Uma caixa n. 40, pesando bruto 48 kilos, contendo vidros inutilizados sem valor algum, pesando a caixa que lhe serve de envoltorio doze kilos. (*Aurigny*, Bordeaux, 14-2-921. Man. 200.)

Simarca: Uma caixa s/n, pesando bruto 48 kilos, contendo 119 vidros de essência de cravo da India em vidros de 25 grs., pesando liquido dois kilos de novecentos e setenta e cinco grs.

Essencias artificiaes de qualquer qualidade em vidros de 25 grammas, sendo 120 de baunilha e 40 de ananaz, pesando liquido total quatro kilos. (*Highland Zoch*, Londres, 25-11-920. Manifesto 1.808.)

Lote n. 128

LMB — Losango MB: Uma caixa n. 1, pesando bruto 75 kilos, contendo vinte kilos de carbonato de magnesia;

Dez kilos de phenacetina;
Tres kilos de cafeina;
Cinco kilos de dimethylamino — antipirina;

Idem — Uma caixa n. 2, pesando bruto 69 kilos, contendo carbonato de calcio, pesando quarenta kilos. (Pardo, Inglaterra, 14 de outubro de 1919). (Manifesto n. 914.)

Lote n. 129

RSC: Uma caixa n. 694, pesando bruto sete kilos armada vazia.

SP: Uma caixa n. 9, pesando bruto 101 kilos, contendo nove quadros a oleo com molduras douradas. (Aurigny, Bordeaux, 14 de fevereiro de 1921). (Manifesto n. 200.)

Lote n. 130

Santa Colina Callam Anglo South American Bank: Uma caixa sem numero, pesando bruto 50 kilos, contendo amostras de tintas a oleo para pinturas de casas, pesando bruto cinquenta kilos.

E. H. Losango — MC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 98 kilos, contendo papel para escrever colorido, pesando bruto trinta e seis kilos;

Enveloppes para o papel acima, pesando bruto vinte e um kilos;

Penas para escrever, pesando bruto seis kilos;

Obj. não classificadas de ferro batido simples (prendedores de papéis), pesando bruto quatro kilos.

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 23 kilos, contendo tinta liquida para escrever azul e encarnada, pesando bruto sete kilos.

Circulo — RIC: Um barril vazio armado sem tampa. (Highland Glen, Londres, 28 de outubro de 1920). (Manifesto n. 1.629.)

Lote n. 131

Losango Acacia — SP: contramarcas: 481, 487, 489, 429, 839, 857, 837, 814 e 842; numeros: 290, 400, 410, 431, 435, 440, 441, 445 e 450. Nove caixas pesando bruto 326 kilos, contendo placas de alumínio para revestimento (obras não classificadas de alumínio, pesando liquido cento e vinte kilos. (Bacon, Nova York, 1 de dezembro de 1920). Manifesto n. 1.833.

Lote n. 132

BF — AM: Uma caixa n. 1.420 pesando bruto dois kilos, contendo pesos de aluminio para balanças granatarias, pesando nos envoltorios seiscentas grammas. (Dusseldorf, Havre, 11 de dezembro de 1920). Manifesto numero 1860.

Lote n. 133

KC: Tres engradados ns. 176178, pesando bruto 529 kilos, contendo na alhões de barro reclames da industria de laticinios «Jubosa», pesando liquido 280 kilos.

LPC: Uma caixa n. 235, vazia, armada, pesando liquido dois kilos. (Aurigny, Bordeaux, 14 de fevereiro de 1921). Manifesto n. 200.

Camacho & Comp.: Um pacote sem numero, pesando bruto 1.300 grammas, contendo amostras. (Oronova, Liverpool, 13 de outubro de 1920). Manifesto n. 1.540.

Lote n. 134

CCI: Quatro caixas ns. 41013 pesando bruto 2.164 kilos, contendo cabos em barras, pesando liquido duas mil e trinta e tres kilos. (Oronova, Liverpool, 13 de outubro de 1920). Manifesto numero 1.540.

Lote n. 135

Losango T: Uma caixa sem numero, pesando bruto 19 kilos, contendo atlas geographicos encadernados, pesando bruto

to 13 kilos. (Almazora, Liverpool, 18 de janeiro de 1921). Manifesto n. 92.

Herm Stoltz & Comp.: Um pacote sem numero pesando bruto 1.200 grammas contendo catalogos. (Duis, do Hamburgo, 25 de julho de 1920). Manifesto n. 1.132.

Lote n. 136

KI: Uma caixa n. 1.791, pesando bruto 16 kilos, contendo amostras de tecidos em livros pesando oito kilos.

Trautec Warrant of Brasil: Uma caixa sem numero, pesando bruto 10 kilos, contendo amostras de tecidos em livros, pesando 5 kilos. (Cimbrier, Anvers, 23 de outubro de 1920). Manifesto 1.603.

WE-PC—Losango 294: Uma caixa n. 11, peso bruto 138 kilos, contendo pedras e embalagens sem valor, pesando a caixa e envoltorio 60 kilos.

WE-PC—Losango 18: Uma caixa numero 11, peso bruto 78 kilos, contendo pedras e embalagens sem valor, pesando a caixa e envoltorio 38 kilos. (Vauban, Nova York, 5 de abril de 1920). Manifesto 464.

Lote n. 137

Losango WTCL: Um fardo n. 7.932, peso bruto dez kilos, contendo 22 paleotes para foot-ballistas, de casemira de lã simples, peso liquido oito kilos e trezentas grammas.

Vinte e dois lenços de tecido não especificado de seda, peso liquido 1.100 grammas.

Dois gravatas de seda pura, pesando liquido vinte e cinco grammas. (Highland Laddie, Liverpool, 20-10-1920). Manifesto n. 1.576.

Lote n. 138

LIC: Um fardo n. 1, peso bruto 49 kilos, contendo tapetes de juta em peça, apropriado para escadas, peso liquido legal 47 kilos. (Aurigny, Bordeaux, 14-2-1921). Manifesto n. 200.

Lote n. 139

MR: Uma caixa n. 2.112, peso bruto 16 kilos, contendo 12 pulverizadores. (Idem.)

Lote n. 140

MF: Uma caixa n. (30-12), peso bruto 12 kilos, contendo quinze vestidos de tecidos fantasia não especificados, brancos e tintos, de mais 100 grammas, enfeitados ligeiramente, peso liquido tres kilos.

Roupa feita de tecido de crepe de seda simples em um kimono, peso liquido 650 grammas.

Roupas feitas de casemira de lã simples e singela, em tres vestidos, peso liquido 2.100 grammas. (Idem.)

Lote n. 141

CM de S: Uma caixa sem numero, peso bruto 44 kilos, contendo impressos em catalogos, peso bruto oito kilos.

Amostras de café de diferentes qualidades, pesando 20 kilos.

DP — Losango S4 — Rio de Janeiro — Transito Pará: Duas caixas ns. 1 e 2, peso bruto 136 kilos, contendo bonecas e brinquedos de celuloide, peso bruto 83 kilos. (Seattle Maru, de Kobe, 27-11-1920). Manifesto n. 1.751.

Lote n. 142

KN—Losango S: Oito encarnadas, peso bruto 586 kilos, ns. 723/30, contendo 2 800 peças de tranca grossa para chapões (malha para chapéo), peso liquido 490 kilos. (Idem.)

Lote n. 143

Sem marca: Um fardo sem numero, contendo fumo em folhas, peso quarenta kilos. (Idem.)

Lote n. 144

H. Salembre & C.: Um barril sem numero, peso bruto 90 kilos, contendo retalhos de tecidos de lã cortados cir-

cularmente, assemelhados ao feltro para machinas, peso liquido setenta kilos. (Aurigny, Bordeaux, 14-2-1921). Manifesto 200.

Lote n. 145

HJ: Tres caixas n. 2/4, peso bruto 589 kilos, contendo machinas para fazer gelo, peso liquido 331 kilos.

Anhydrido sulphureo, pesando liquido trinta kilos. (Idem.)

Lote n. 146

JAC: Dois saccos ns. 9/10, peso bruto 166 kilos, contendo folhas de aierim.

JAC: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 163 kilos, contendo malva em folhas, em pacotes de 500 grammas, pesando cinquenta kilos.

Folhas não especificadas em pacotes de 500 grammas, pesando trinta e dois kilos.

Gomma não especificada, pesando dois kilos.

Raizes de rhuibarbo da China em pacotes de 500 grammas, pesando 40 kilos. (Idem.)

Lote n. 147

KI: Um pacote n. 1.032, pesando bruto 17 kilos, contendo amostras de rendas coladas em cartões. (Lomburg, de Amsterdam, em 7 de janeiro de 1921). Manifesto n. 11.

Losango CC: Dois saccos ns. 1/2, contendo Saloxo (sal para gado) pesando 40 kilos. (Highland Pioneer, de Londres, em 5 de novembro de 1920). Manifesto n. 1.724.

F. F. RAMOS: Uma caixa n. 675, pesando bruto 11 kilos, contendo mapas geographicos encadernados, pesando bruto cinco kilos e duzentas grammas. (Araguaya, de Southampton, em 18 de novembro de 1920). Manifesto numero 1.775.

Lote n. 148

FJ Losango J: Uma caixa n. 387, pesando bruto 45 kilos, contendo embalagem sem valor pesando a caixa envoltorio quarenta kilos.

Sem marca: Uma caixa sem numero, pesando bruto 37 kilos, vazia, armada.

W 1086 JBO: Uma caixa n. 9.151, pesando bruto 19 kilos, contendo oleo para lubrificação de machinas, pesando em duas latas sete kilos e quarentas grammas. (Woodhouse, em 3 de agosto de 1920). Manifesto n. 1.214.

MBC: Uma caixa n. 6.653, pesando bruto 50 kilos, contendo acido acetico cristalizado, pesando liquido tres kilos.

Restos de acidos avariados sem valor. (Kagera, do Havre, em 10 de setembro de 1920). Manifesto n. 1.390.

Lote n. 149

JOSE FERNANDES: Uma caixa n. 2, pesando bruto 96 kilos, contendo cartazes annuncios colados em papelão, pesando bruto 66 kilos. (Callan, de Nova York, em 31 de outubro de 1920). Manifesto n. 1.680.

Lote n. 150

Losango MAC: Duas caixas ns. 3/4, pesando bruto 396 kilos, contendo 2.600 pilhas electricas. (Idem.)

Lote n. 151

HC — Losango 5.073: Duas caixas ns. 1/2, pesando bruto 253 kilos, contendo partes de machinas para beneficiar arroz, pesando liquido 200 kilos. (Idem.)

Lote n. 152

ISNAR & C.: Tres caixas ns. 1/3, pesando bruto 2.200 kilos, contendo machinas para espalhar tinta e accessorios, pesando liquido 720 kilos. (Idem.)

Lote n. 153

FHC: Uma caixa n. 172, pesando bruto 6.550 grammas, contendo quatro caixinhas de madeira pesando 3.240 grammas, assemelhadas ás para talhe-

res. *Leute Isle*, de Bordeaux, em 28 de setembro de 1920). Manifesto n. 1.490.

Lote n. 134

BM: Uma caixa n. 27, pesando bruto 12 kilos, contendo dois pannos medindo cada um 1,35 x 2,30 de qualquer tecido não especificado de algodão, pesando líquido seis kilos. (Aurigny, de Bordeaux, em 14 de fevereiro de 1921). Manifesto n. 200.

Lote n. 155

FP: Seis caixas ns. 289, 294/5, 301, 305/6, pesando bruto 264 kilos, contendo tinta *Chromatins* em pó, pesando nos papeis 225 kilos. (Idem).

Lote n. 155

Triângulo MJ: Uma caixa n. 51, pesando bruto nove kilos, contendo 50 garrafinhas com amostras reclame de *Co-gnac Monopoles*, pesando as garrafinhas seis kilos.

Com grammas de lapiseira de cobre, em 20 objectos;

Quarenta e oito caixinhas de formato de roldão de cortiça, contendo jogos de dados (reclame), pesando líquido 300 grammas.

SSG: Uma caixa n. 62, pesando bruto 60 kilos, contendo vidros em laminas para vidraças, pesando líquido legal 54 kilos. (Samara, Bordeaux, 29 de dezembro de 1920. Manifesto n. 1.986.).

Lote n. 157

Triângulo — APC: Sota caixas numero 3.912/18, contendo solução medicinal (anidol desinfectante externo), em 500 vidros, pesando líquido 240 kilos.

Gottas de anidol, em 500 vidros, pesando líquido 15 kilos. (Aurigny, de Bordeaux, 14 de fevereiro de 1921. Manifesto n. 200.).

Lote n. 159

Alminko: Seis barricas n. 116, pesando bruto 1.200 kilos, contendo tinta preparada á agua, pesando líquido legal 1.380 kilos. (Highland Laddie, Liverpool, 20 de outubro de 1920. Manifesto n. 1.576.).

Lote n. 159

Anglo Brazilian Exploration Trading Co., Ltd.: Uma caixa sem numero, pesando bruto 63 kilos, contendo catalogos brochados, pesando 50 kilos. (Idem.)

Lote n. 160

Triângulo Jorge: Uma caixa n. 19, pesando bruto 64 kilos, contendo 25 kilos de perclorureto de ferro líquido, em vidros de 500 grammas. (Idem.)

Lote n. 161

Losango — GC: Uma caixa n. 400, pesando bruto 73 kilos, contendo raladores para côco (obras não classificadas de folha de Flandres simples), pesando 50 kilos.

Idem: Uma caixa n. 402, pesando bruto 138 kilos, contendo facas pequenas para cozinha (para descascar), pesando bruto 120 kilos.

Idem: Tres caixas n. 726/28, pesando bruto 470 kilos, contendo 3.020 pilhas electricas.

Idem: Uma caixa n. 405, pesando bruto 128 kilos, contendo 58 duzias de facas e garfos para mesa, de ferro, sendo as facas com cabo do mesmo metal.

Idem: Uma caixa n. 406, pesando bruto 138 kilos, contendo 60 duzias de facas para mesa com cabos de ferro e garfos também de ferro.

Idem: Uma caixa n. 407, pesando bruto 137 kilos, contendo 38 duzias de facas com cabos de ferro para mesa.

Quarenta e duas duzias de facas para mesa com cabos de ferro e garfos do mesmo metal.

Idem: Uma caixa n. 408, pesando bruto 155 kilos, contendo 460 duzias de garfos de ferro para mesa.

Idem: Uma caixa n. 409, pesando bruto 160 kilos, contendo 95 duzias de colheres de ferro batido simples para sopa, pesando bruto 56 kilos;

Duzentas e trinta e seis duzias de garfos de ferro para mesa.

Idem: Uma caixa n. 410, pesando bruto 167 kilos, contendo 139 duzias de garfos de ferro para mesa;

Cem duzias de colheres de ferro batido esmaltado para sopa, pesando bruto 56 kilos;

Sessenta duzias de facas pequenas para cozinha, pesando 18 kilos.

Idem: Uma caixa n. 414, pesando bruto 260 kilos, contendo 179 kilos de colheres de ferro batido simples para sopa. (Cado, Nova York, 31 de outubro de 1920. Manifesto n. 1.680.).

Lote n. 162

F. Puck: Uma mala numero de ordem 4.025, de madeira ordinaria, até 30 centímetros de comprimento, contendo roupas usadas. (Massilia, de 12 de março de 1921, de Bordeaux.).

RMG: Dous engradados.

Sem marca: Um engradado. Ao todo tres engradados numeros de ordem 4.065/67, desarmados, vazio, pesando líquido 6 kilos. (Limburgio, Amsterdam, de 12 de março de 1921.).

Lote n. 163

Miguel Mossa: Uma mala, n. de ordem 4.068, de madeira ordinaria até 80 centímetros de comprimento, contendo roupas usadas;

Sem marca: uma cesta, n. de ordem 4.106, de palha, pesando bruto 48 kilos, contendo 15 dias de lençóis de tecido de algodão não especificado, pesando líquido 2.000 grammas;

200 toalhas de panno de algodão felpudo, pesando líquido 35 kilos. (Acotus, Buenos Aires, 14 de março de 1921.).

Lote n. 164

ED: Uma mala n. de ordem 4.144, de madeira ordinaria, forrada de couro, até 80 centímetros, pesando bruto 43 kilos, contendo nove jarros de metal prateado, pesando líquido cinco kilos;

244 toalhas de linho adamascado, pesando líquido 35 kilos;

Sem marca: Uma cesta numero de ordem 4.145, pesando bruto 41 kilos, contendo roupas usadas. (Brabantia, Amsterdam, 2 de abril de 1921.).

Lote n. 165

Manoel Francisco Ambrozio: Uma mala, numero de ordem 4.158, pesando bruto 28 kilos, contendo roupa usada. (Porte, Hamburgo, 7 de abril de 1921.).

CG: Uma caixa, numero de ordem 4.159, pesando bruto 59 kilos, contendo amostras e pilhas electricas. (Luictia, de Bordeaux, 9 de abril de 1921.).

Lote n. 166

Sem marca: Uma mala, numero de ordem 4.211, forrada de lona, de madeira ordinaria, até 80 centímetros, contendo obras impressas de mais de uma cor, pesando vinte e cinco kilos;

Um cobertor de lã grossa, pesando líquido tres kilos, ordinario. (Darro, Liverpool, 20 de março de 1921.).

Lote n. 167

Lilly Nordequinte: Uma mala, numero de ordem 4.279, pesando bruto tres kilos, vazia, forrada de lona, até 60 centímetros. (S. Francisco, Stockholm, 4 de maio de 1921.).

Gina Constant: Uma caixa, numero de ordem 4.287, pesando bruto 30 kilos, contendo roupas, talheres e mais objectos todos usados. (Porte, Buenos Aires, 4 de maio de 1921.).

Joaquim Franco: Uma mala, numero de ordem 4.315, de madeira ordinaria, até 80 centímetros, pesando 20 kilos contendo roupas usadas. (Praz os Montés, Hamburgo, 14 de maio de 1921.).

M. M. Suret: Uma mala numero de ordem 4.362, pesando bruto 69 kilos, de madeira ordinaria até 80 centímetros, contendo lampêgas de cobre nickelado, globos de vidro, camisas incandescentes, formando mostruario.

Lote n. 168

M. Kitani: Uma caixa, numero de ordem 4.372, pesando bruto 90 kilos, contendo amostras de pilhas e fios para electricidade, pesando 75 kilos. (Limburgio, Buenos Aires, 31 de maio de 1921.).

Sem marca: Uma mala, numero de ordem 4.390, e bruto 15 kilos de madeira ordinaria, forrada de lona, até 80 centímetros, contendo roupas usadas. (Syrio, Montevideo, 26 de maio de 1921.).

Sem marca: Dous caixotes, numeros de ordem 4.407, pesando 4.410, pesando bruto 42 kilos, contendo caixotes, pesando 36 kilos. (Maranguape, Nova Orleans, 5 de junho de 1921.).

Lote n. 169

Sem marca: Uma caixa, numero de ordem 4.460, pesando bruto 43 kilos, contendo um moinho, pesando líquido 28 kilos, semelhante aos para café. (Curtello, Nova York, 26 de junho de 1921.).

Fernando Ruy: Uma mala, numero de ordem 4.462, pesando bruto 13 kilos de madeira ordinaria, até 80 centímetros, vazia. (Massilia, Bordeaux, 1 de junho de 1921.).

Sem marca: Uma caixa, numero de ordem 4.465, pesando bruto 43 kilos, contendo livros impressos para leitura, pesando 37 kilos. (Gebra, Amsterdam, 20 de junho de 1921.).

CASALVIA ANNA MARIA: Um encapado numero de ordem 4.514, pesando bruto 30 kilos, contendo roupas e colchões usados. (Mendoza, Genova, 18 de julho de 1921.).

Lote n. 170

NB DAVISON: Uma mala numero de ordem 4.518, pesando dous kilos, vazia até 0m.60. (Vestis, Nova York, 27 de julho de 1921.).

F. CORAIN: Uma mala numero de ordem 4.604, de madeira ordinaria até 0m.80, contendo roupas usadas. (Rio de Janeiro, Buenos Aires, 5 de setembro de 1921.).

PYL: Uma mala numero de ordem 4.648, pesando bruto 76 kilos, de madeira ordinaria até 0m.80, contendo roupas usadas;

Vestes sacerdotais de tecido de seda de algodão em partes iguais, pesando líquido dous kilos. (Poconé, Hamburgo, 17 de setembro de 1921.).

Lote n. 171

ALFREDO RAMAY: Uma mala numero de ordem 4.658, forrada de lona até 0m.80, pesando bruto 30 kilos, contendo roupas usadas. (American Legion, Nova York, 29 de setembro de 1921.).

EUGENIO M. LARKIOS VILHA: uma mala numero de ordem 4.665, de madeira ordinaria de mais de 0m.80, pesando bruto 45 kilos, contendo colchões e objectos usados. (Massilia, Buenos Aires, 11 de outubro de 1921.).

FRANCISCO CHACON: Tres malas numeros de ordem 4.670/72, pesando bruto 79 kilos, de madeira ordinaria de mais de 0m.80. (Minas Gerais, Buenos Aires, 12 de outubro de 1921.).

MA CONTINENTE: Uma mala numero de ordem 4.754, de madeira ordinaria até 0m.80, pesando 10 kilos, contendo roupas usadas. (Orcoma, Liverpool, 22 de novembro de 1921.).

Lote n. 172

H. PALLARDI: Uma mala numero de ordem 4.782, pesando bruto 143 kilos, de madeira ordinaria até 0m.80, contendo um revolver de seis tiros.

Diversos e multiplos objectos usados de uso pessoal (*Aeotus*, Buenos Aires, 16 de novembro de 1921.)

SN. Italia America: Uma caixa numero de ordem 4.786, peso bruto 74 kilos, contendo catalogos pesando sessenta kilos. (*Napoli*, Genova, 20-11-1921).

Lote n. 173

T. da Silva: Tres malas numero de ordem 4.918/20, peso bruto 161 kilos, de madeira ordinaria e mais de 80 centimetros, contendo 56 saccos de aniagens, estando alguns com serragem. (*Arlanza*, Buenos Aires, 19-10-1921).

Lote n. 174

Victor Salz: Duas malas numero de ordem 4.936/7, peso bruto 33 kilos, contendo quatro kilos e duzentas grammas de films impressos para cinematographo.

Quatro kilos de catalogos commerciaes.

Quinze kilos e 800 grammas de films impressos para cinema-cranho.

Um kilo bruto de catalogos commerciaes. (*Huron*, Buenos Aires, 7-9-1921).

Lote n. 175

John G. Ramsey: Um pacote numero de ordem 4.913, peso bruto 6 kilos, contendo tinta e oleo (4 latas), para pintura de casas.

Sem marca: Um encajado numero de ordem 4.915, pesando bruto 10 kilos, contendo roupas e objectos usados.

Anna da Costa Santos: Um pacote numero de ordem 4.916, peso bruto 3 kilos, contendo roupas usadas. (*American Legion*, Nova York, 7-8-1921).

JK: Uma caixa n. 4.093, de numero de ordem 4.653, peso bruto 52 kilos, contendo lustre de vidro com pincoete, peso liquido legal 32 kilos. (*Ruy Barbosa*, Buenos Aires, 27-2-1921).

Lote n. 176

Mari Adriano: Um embrulho numero de ordem 4.400, contendo films cinematographicos, impressos, pesando 4.500 grammas; (*Re Victoria*, Buenos Aires, 28-3-1921).

Lote n. 177

Ruy Lima Cavalcanti: Um pacote numero de ordem 4.519, pesando bruto 205 kilos, contendo cinco pares de meias de algodão, curtas, até;

Roupa feita de brim de algodão branco e tinto simples, pesando liquido um kilo;

Brinquedos não especificados, pesando um kilo; (*Vauban*, Nova York, 8-7-1921).

Prussmann: Uma valise numero de ordem 4.375, pesando bruto um kilo, contendo roupas usadas.

Behring: Tres caixas numero de ordem 4.384/6, pesando bruto 305 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando 70 kilos.

Roupas usadas.

Uma espingarda de um cano para caça.

Sem marca: Um bahu de folha, numero de ordem 4.387, pesando sete kilos vazio; (*Brabantia*, Amsterdam, 4-6-1921).

Lote n. 178

Colluon Oliveira: Um amarrado com tres embrulhos, numero de ordem 4.399, pesando bruto 13 kilos contendo 15 duzias de fitas para machina de escrever. (*Vaktmar Skoglund*, Hamburgo, 23-5-1921).

Sem marca: Uma mala numero de ordem 4.436, pesando bruto 13 kilos, até 60 centimetros de couro, contendo roupas e objectos usados; (ignorado).

Agente Chargeurs Reunis: Um embrulho numero de ordem 4.056, pesando bruto tres kilos, contendo obras impressas de mais de uma cor; (ignorado).

Lote n. 179

Sem marca: Uma caixa numero de ordem 4.057, pesando bruto sete kilos, contendo balas de ferro para carabinas, pesando seis kilos; (ignorado).

Lote n. 180

Julio O. Esteves: Um pacote numero de ordem 4.452, pesando bruto 1.200 grammas, contendo ferramentas manuaes para solda electrica; (*Araguaya*, Buenos Aires, 3-7-1921).

Bluzi Fr. John: Um pacote numero de ordem 4.910, pesando bruto 800 grammas, contendo quatro stores de filô de algodão bordado; (*Vauban*, Nova York, 9-9-1921).

John Walker & Sons: Uma caixa numero de ordem 4.509, pesando bruto 2.600 grammas, contendo um frasco com whisky, pesando bruto 1.850 grammas; (ignorado).

Lote n. 181

Prof. Erasmo Braga: Seis pacotes numero de ordem 4.340/45, pesando bruto 33 kilos, contendo livros impressos, brochados para leitura; (*Massilia*, Buenos Aires, 22-5-1921).

Postana & Comp.: Um pacote numero de ordem 4.635, pesando bruto 1.600 grammas, contendo quatro camisas bordadas ou enfeitadas para senhoras;

Dous pares de meias de seda para homens, pesando liquido cem grammas;

Dous pares de meias de seda compridas, de mais, pesando liquido 100 grammas;

Toalhas de renda de algodão, pesando 400 grammas; (*Porto*, Hamburgo, 15-11-1921).

Lote n. 182

1.243—Triangulo JVB: Uma caixa numero de ordem 4.602, pesando bruto 31 kilos, contendo obras não classificadas de vidro numero branco, uma vasilha de formato de um barril, pesando liquido legal 17 kilos; (*Lourenço Marques*, Hamburgo, 1-9-1921).

Raoul de Caux: Uma caixa numero de ordem 4.931, pesando bruto 114 kilos, contendo um objecto semelhante a a lambione ou autoclave estanhado pesando liquido 64 kilos; (*Gelric*, Amsterdam, 28-10-1921).

Lote n. 183

JORGE LUCET: Uma mala numero de ordem 4.453, pesando bruto 43 kilos, forrada de couro, de mais de 80 centimetros, contendo 36 pares de meias de algodão, curtas, de mais.

Sessenta e quatro chapéus de palha semelhantes aos do Chile.

272 pares de meias de seda e algodão, brancas, pretas e de cores, compridas, de mais, pesando liquido 11 kilos.

94 pares de meias de seda e algodão pretas, curtas, de mais de 20 centimetros de comprimento no pé, pesando liquido dous kilos e 400 grammas (*Huron*, Nova York, 21 de junho de 1921.)

Lote n. 184

VICTORIA SPITTINI: Um fardo numero de ordem 4.107, pesando bruto 34 kilos, contendo 65 duzias de pares de meias de algodão curtas de mais.

24 toalhas de algodão felpudo, pesando liquido 4.400 grammas (*Pocóné*, Hamburgo, 21 de março de 1921.)

Lote n. 185

TRIANGULO OF: Uma caixa numero de ordem 4.122, pesando bruto 149 kilos, contendo papel para encadernação ou semelhante, pesando liquido legal 131 kilos. (Idem.)

Lote n. 186

ABC: Uma caixa sem numero, pesando bruto 52 kilos, contendo 29 molduras de madeira pintada, armadas, pesando liquido 29 kilos.

Sem marca: Uma mala sem numero de madeira ordinaria forrada de lona, até

80 centimetros de comprimento, pesando 14 kilos, vazio. (Idem.)

Lote n. 187

AG KHOMI: Um pacote numero de ordem 4.435, pesando bruto sete kilos, contendo 29 pares de meias de algodão, curtas de mais.

24 pares de meias de algodão compridas de mais.

10 pares de meias de seda compridas, pesando liquido 350 grammas.

19 duzias de pares de meias de algodão curtas até, formando um mostruario de pé, de diversas qualidades.

60 grammas, peso liquido de roupa feita simples de tecido de seda, ponto de malha (uma camisa e uma ceroula).

Seis gravatas de seda ponto de malha, pesando liquido 150 grammas.

Dous pares de meias de seda, curtas, até 20 centimetros, pesando liquido 60 grammas.

Nove escharpes de tecido de seda rendado, pesando liquido um kilo. (*Huron*, Nova York, 26 de junho de 1921.)

Lote n. 188

PETIT: Uma mala numero de ordem 4.517, pesando bruto 48 kilos, forrada de lona, até 80 centimetros, contendo 130 camisas de tecido de algodão branco até 49 grammas por metro quadrado, enfeitadas.

110 calças de tecido de algodão branco enfeitadas, até 49 grammas por metro quadrado, pesando liquido 8.300 grammas.

50 corpinhos de tecido de algodão branco, até 49 grammas enfeitados, pesando liquido 1.600 grammas.

Plumas crespas, pesando liquido 100 grammas.

14 pares de luvas de pelica compridas.

Sete bolsas de tecido de seda, pesando liquido um kilo.

Tres bolsas de missangas, pesando 750 grammas.

Tres touquinhas de tecido de seda branca pesando liquido 300 grammas.

Roupa feita de tecido de seda, ponto de malha, pesando liquido 500 grammas.

Perfumariis n. 1, em 65 objectos sendo 10 potes de creme para o rosto, e 55 sabonetes, pesando bruto oito kilos. (*Flata*, Buenos Aires, 23 de julho de 1921.)

Lote n. 189

Edmundo Arend: Uma mala, numero de ordem 4.398, de madeira, forrada de lona, até 80 centimetros, pesando bruto 18 kilos, contendo 83 tubos de nan-ealvarsan de 0.3: 51 tubos de 0.45: 49 tubos de 0.6: 20 tubos de 0.75: 11 tubos de 0.15: e 48 tubos de 0.9, todos de «Neo Salvarsan» e 57 tubos de 15 centimetros, de «Silbesarvan». (*Bragantia*, Amsterdam, 2 de abril de 1921.)

Lote n. 190

Alberto Jochman Mikili: Uma caixa, numero de ordem 4.535, pesando bruto cinco kilos, contendo uma pintura a oleo, representando a Sagrada Familia. (*Zimburgia*, Buenos Aires, 1 de agosto de 1921.)

Lote n. 191

Landi Giulio: Um fardo, numero de ordem 4.934, pesando bruto 61 kilos, contendo pennas de outra qualidade. (*P. Mafalda*, 15 de outubro de 1921.)

Lote n. 192

Sem marca: Dous amarrados sem numero, com quatro barras de ferro, pesando liquido 24 kilos. (*Pays de Wace*, 29 de março de 1921.)

Lote n. 193

Roberto Lunsteg: Um pacote, numero de ordem 4.912, pesando bruto 14 kilos, contendo films impressos, pesando 14 kilos. (*Avaré*, 11 de agosto de 1921.)

Lote n. 194

Monitano: Dois embrulhos, numero de ordem 4.289/9, pesando bruto 315 kilos, contendo frança de palha para chapéus. (*Seale Maru*, Kobe, 7 de maio do 1921.)

Ms. Assilin: Um amarrado, numero de ordem 4.220, contendo uma cadeira de abrir e fechar, tosca. (*Andes*, Southampton, 19 de abril de 1921.)

Lote n. 195

Dr. F. F. Kelleghan: Um embrulho. Sem marca: Um amarrado de embrulhos, numeros de ordens 4.567/8, pesando bruto 35 kilos, contendo estampas, annuncios. (*American Legion*, Buenos Aires, 24 de agosto de 1921.)

Lote n. 196

Sem marca: Um pacote, numero de ordem 4.222, contendo amostras de lubrificantes. (*Aecolus*, Nova York, 22 de abril do 1921.)

TBM. Govern Jor: Tres pacotes, numero de ordem 4.223/5, pesando bruto 36 kilos, contendo catalogos, brochados (idem.)

Manool Puente: Uma mala, numero de ordem 4.696, pesando bruto 10 kilos, até 80 centimetros, de madeira ordinaria, vazia. (*Highland Piper*, 13 de outubro de 1921.)

Hugusgut: Um amarrado, numero de ordem 4.286, com cinco tubos de ferro galvanizado para agua ou gaz, pesando 43 kilos. (*Rio de Janeiro*, Buenos Aires, 3 de maio de 1921.)

Lote n. 197

VLE: Uma caixa, numero de ordem 4.538, pesando bruto 10 kilos, contendo fumo em folhas, pesando liquido legal oito kilos. (*Mendoza*, Buenos Aires, 8 de agosto de 1921.)

Lettinina Elvira: Um encapado, numero de ordem 4.393, pesando bruto 30 kilos, contendo colchão e travesseiros usados. (*Francesca*, Trieste, 2 de junho do 1921.)

Giusippina Panfile: Um encapado, numero de ordem 4.651, pesando bruto 35 kilos, contendo colchão e objectos usados. (*Duca Aosta*, Buenos Aires, 26 de setembro de 1921.)

Nicolão Ferrez Oliveira: Uma caixa numero de ordem 4.553, pesando bruto 27 kilos, contendo ferramentas manuaes, pesando liquido legal 24 kilos. (*Ceylan*, Havre, 12 de agosto de 1921.)

Lote n. 198

MS: Uma caixa, numero de ordem 4.809, pesando bruto 57 kilos, contendo peças de louça para electricidade, pesando liquido 40 kilos. (*Cuyabá*, 30 de novembro de 1921.)

Lote n. 199

Allehmann: Uma caixa n. 25 e de ordem 4.810, pesando bruto 110 kilos, contendo roupas usadas.

Idem: Uma caixa n. 21 e numero de ordem 4.812, pesando bruto 59 kilos, contendo colchões usados. (idem.)

Lote n. 200

Idem: Uma caixa n. 21 e de ordem 4.813, pesando bruto 81 kilos, contendo uma pistola de um cano.

Um relógio de parede com caixa de madeira, até 65 centimetros.

Roupas e objectos usados. (idem.)

Lote n. 201

TDM — EK: Uma caixa numero de ordem 4.296, pesando bruto 94 kilos, contendo perfumaria n. 1 em 279 objectos, pesando bruto 66 kilos, e perfumaria n. 2 em 36 objectos, pesando bruto 10.360 grammas.

Idem: Uma caixa numero de ordem 4.297, pesando bruto 85 kilos, contendo 588 sabonetes (sabão curativo Celestial para o toucador), pesando bruto 58 kilos.

Idem: Uma caixa numero de ordem 4.298, pesando bruto 86 kilos, contendo perfumarias n. 2 (extracto) em 324 vidros, pesando bruto 70 kilos.

Idem: Uma caixa numero de ordem 4.299, pesando bruto 85 kilos, contendo 282 vidros de perfumarias n. 2 (extracto), pesando bruto 61 kilos e 200 grammas. 48 vidros de perfumaria n. 1 (extracto) pesando bruto sete kilos e 800 grammas.

Idem: Uma caixa numero de ordem 4.300, pesando bruto 86 kilos, contendo 588 sabonetes (sabão curativo Celestial para o toucador), perfumaria n. 1, pesando bruto 58 kilos e 800 grammas.

Idem: Uma caixa numero de ordem 4.301, contendo perfumaria n. 1 (agua da Colonia) em 114 vidros, pesando bruto 62 kilos.

Idem: Uma caixa numero de ordem 4.302, pesando bruto 94 kilos, contendo perfumaria n. 1 (loção) em 162 vidros, pesando bruto 73 kilos.

Idem: Uma mala numero de ordem 4.303, de madeira forrada de lona, pesando bruto 48 kilos, até 80 centimetros de comprimento, contendo um mostruario de perfumaria n. 1 em 191 objectos, pesando bruto 30 kilos. (*Limburgia*, de Amsterdam, em 14 de maio de 1921.)

Lote n. 202

R.F.NASH: Uma caixa com numero (numero de ordem 4.482), pesando bruto 73 kilos, contendo livros impressos para leitura com capa de papelão, pesando bruto cinco kilos.

Trinta e seis sabonetes medicinaes, pesando bruto cinco kilos.

Dois arreios de couro de qualquer qualidade para um animal, com guarnição de ferro.

Trinta latas com saponacao não perfumada, pesando 12 kilos e 200 grammas. (*Vauban*, de Nova York, em 8 de julho de 1921.)

Lote n. 203

E. R. PILI: Uma caixa numero de ordem 4.486, pesando bruto 160 kilos, contendo papel pintado para escrever pesando bruto 72 kilos.

Obras impressas de uma só cor, pesando bruto 27 kilos.

Papel mata-borrão, pesando bruto 25 kilos.

Idem: Uma caixa numero de ordem 4.488, pesando bruto 91 kilos, contendo molduras de madeira pintada, armadas, pesando 49 kilos.

Idem: Uma caixa numero de ordem 4.489, pesando bruto 309 kilos, contendo quadros com molduras de madeira pintada, pesando 34 kilos.

Catalogos e estampas para artes e officio, pesando bruto 190 kilos.

Pastas de papelão, pesando bruto 14 kilos.

Idem: Uma caixa numero de ordem 4.490, pesando bruto 85 kilos, contendo quadros de madeira pintada, pesando 33 kilos.

Estampas para artes e officios, pesando seis kilos. (*Martha Washington*, de Nova York, em 20 de julho de 1921.)

Lote n. 204

LINVINS M. ASTERRIES: Uma caixa numero de ordem 4.515, pesando bruto 90 kilos, contendo seis malas de qualquer formato ou feitio, até 50 centimetros de comprimento, contendo um mostruario commercial de carteiras de couro, objectos de metal para reclame, e outros. (idem.)

Lote n. 205

HILLION Co. MOLLEY SM: Uma caixa numero de ordem 4.557, pesando bruto 13 kilos, contendo obras impressas de uma só cor, pesando bruto tres kilos.

Papel para escrever, pesando bruto cinco kilos.

LEWIS M. OSTERWIN: Um pacote numero de ordem 4.558, pesando bruto quatro kilos, contendo utensilios de machinas, pesando quatro kilos. (idem.)

Lote n. 206

Uma mala, pesando bruto 60 kilos, contendo mosturarios de varios artigos de commercio, em pequenas quantidades, pesando bruto 45 kilos (aprehensão n. 76, do 1921, catalogação n. 14.)

Nota — A mercadoria constante do lote acha-se na Guardamoria da Alameda, onde poderá ser vista pelos interessados, o leilão, porém, será feito no armazem n. 18, do Cães do Porto.

Lote n. 207

Uma mala n. 2, pesando bruto 68 kilos, contendo 2.370 tubos de aspirina em 237 caixinhas de 10 tubos, pesando liquido real 28 kilos. (idem.)

Lote n. 208

Uma mala n. 4, pesando bruto 58 kilos, contendo carteiras para cigarros de ferro nickelado, pesando bruto cinco kilos e 300 grammas.

Comprimentos de aspirina: 58 caixas contendo 10 tubos, cada uma, em 530 tubos, pesando liquido 7.360 grammas.

674 ampoulas de «Neo Salvarsan», representadas por 192 da 0,3; 39 da 0,6; 400 da 0,45; e 23 da 0,75, pesando liquido real 290g,25.

AVISO

Só poderão licitar os lotes constantes de drogas, toxicos, etc., os Srs. pharmaceuticos e droguitas, devidamente licenciados na forma do vigente regulamento sanitario.

Na vespera e no dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigir ao fiel do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20 % em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1922. — O escripturario, Armando Guedes de Mello.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Exposição Internacional do Centenario da Independencia

JURY DE RECOMPENSAS

Relação geral dos jurados brasileiros e respectivos endereços

Classe 1 — Educação da criança — Ensino primario — Ensino dos adultos

1. Dr. Ernesto Nascimento Silva, director geral da Instrução Publica do Districto Federal, palacio da Prefeitura, telephone, norte 3.210, residencia, rua Affonso Penna n. 28, telephone, Villa 3.385.
2. D. Esther Pedreira de Mello, inspectora escolar do Districto Federal, palacio da Prefeitura, telephone, Norte 1.994, residencia, rua do Cattete n. 39, 1º andar, telephone, Beira Mar 2.806.
3. D. Carlota Pereira de Queiroz, residencia, rua Almirante Tamandaré n. 26, telephone, Beira Mar 4.155.

Classe 2 — Ensino secundario

1. Dr. José Philadelpho de Barros e Azevedo, professor cathedratico do Collegio Pedro II (Internato), campo de São Christovão n. 125, telephone, Villa 187, residencia, rua Salvador Correia n. 11 (Leme), telephone, Sul 508.

Classe 3 — Ensino superior — Instituições científicas

1. Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo professor cathedático da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e director do Museu Nacional, Quinta da Vista, telephone, Villa 221, residência, rua Teixeira de Mello n. 101 (Ipanema), telephone, Ipanema 14

Classe 4 — Ensino especial artistico

1. Rodolpho Amôêdo, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, Avenida Rio Branco n. 199, telephone, Central 2.106.

Classe 5 — Ensino astronomico

1. Dr. Dominos Sergio de Carvalho, encarregado da Representação do Ensino Astronomico, Ministerio da Agricultura, praça Vermelha, telephone, Sul 162, residência, rua Anchieta n. 25 (Leme).

Classe 6 — Ensino especial, industrial e commercial

1. Dr. João Luderitz, encarregado da Representação do Ensino Technico Profissional, Escola Wenceslau Braz, rua General Canabarro, telephone, Villa 2.906, residência, rua Corrêa Dutra n. 26.
2. Dr. Alvaro José Rodrigues, professor da Escola Nacional de Bellas Artes e inspector das escolas profissionais do Districto Federal, Alcio da Prefeitura, telephone Norte 1.994, residência, rua Manoel Sobrinho n. 24, largo dos Leões, telephone Sul 194.
3. D. Genevieve Ribeiro, directora da Escola Profissional Rivecourt, praça da Republica, telephone Norte 3.704, residência, rua Humaytá n. 60, casa 1.

Classe 7 — Typographia Impressões diversas

1. Adherbal de Mello, residência, rua Almirante Barroso n. 67, Tijuca, telephone Villa 2.557.
2. José Roberto de Mello, travessa do Ouvidor n. 34, telephone Central 1.828, residência, rua Marquez de Abrantes n. 107, telephone Beira Mar 2.536.
3. Dr. José Pereira da Graça Couto, rua 19 de Março n. 51, telephone Norte 2.029, residência, Avenida Atlantica n. 762, telephone Ipanema 235.

Classe 8 — Photographia Cinematographia.

1. Dr. Mario Borges Barreto, residência, rua do Cattete n. 358, telephone Beira Mar 838.
2. Antonio Leal, residência, rua Corrêa Dutra n. 158.
3. Dr. Armando Leal Pamolona, escritório da Comissão Executiva, telephone Central 4.373, residência, rua dos Andradas n. 11, telephone Norte 61.
4. Alberio Botelho, rua Duque de Caxias n. 119, telephone Villa 2.811.

Classe 9 — Livraria. Edições musicas. Encadernação. Jornais. Cartazes.

1. Alvaro Freire, redactor do *Jornal do Commercio*, avenida Rio Branco, telephone Norte 3.522.
2. Dr. Gastão de Carvalho, redactor do *O Paiz*, avenida Rio Branco, telephone Central 604.
3. Dr. Wladimir Bernardes, rua da Quitanda n. 24, telephone Central 6.298, residência, rua Voluntarios da Patria n. 177, telephone Sul 24.
4. Dr. Vicente Miranda, Palácio Monróe, Bureau de Imprensa, telephone Central 4.829, residência, rua Paulino Fernandes n. 55.

Classe 10 — Cartas eapparehos de geographia e de cosmographia. Topographia.

1. Dr. Henrique Morize, director do Observatorio Nacional, morro de S. Januario, residência, rua General José Christino n. 45, S. Christovam, telephone Villa 5.938.

2. Dr. Wladimir Bernardes — Rua da Quitanda, 24, telephone Central 6.298, residência, rua Voluntarios da Patria n. 177, telephone sul 24.

Classe 11—Instrumentos de precisão. Moedas e medalhas

1. Theodoro Braga, Escola Nacional de Bellas Artes, Avenida Rio Branco n. 199, telephone Central 2.106.
2. A. Girardet, professor da Escola Nacional de Bellas Artes, avenida Rio Branco n. 199, telephone Central 2.106.

Classe 12—Medicina e cirurgia

1. Lutz Ferrando & Comp., rua Gonçalves Dias n. 40, telephone Central 1.243.
2. Fernando Merino, rua do Ouvidor n. 163, telephone Norte 1.403.
3. Dr. José do Amaral Carvalho, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone Central 3.286.
4. Guilherme Sombra, praça de Botafogo n. 432, telephone Sul 76.

Classe 13—Instrumentos de musica

1. Fred Figueir, rua do Ouvidor n. 135, telephone Norte 3.687, residência, rua Marquez de Abrantes n. 99, telephone Beira Mar 2.016.
2. Francisco Nunes, professor do Instituto de Musica, Casa Arthur Napoléon, avenida Rio Branco n. 122, telephone Central 2.129.

Classe 16—Machinas motrizes diversas

1. Dr. Francisco de Souza, Inspectoria Federal das Estradas, praça Mauá n. 10, telephone Norte 60, residência, rua José Hyacintho n. 12.

Classe 17—Apparehos diversos da mecanica geral

1. Dr. Tobias Moscoso, rua Humaytá n. 110.

Classe 18—Machinas de fabricação

1. Dr. Octavio Moreira Penna, engenheiro chefe das obras da Exposição, telephone Central 4.567, residência, rua Martins Ferreira n. 50, telephone Sul 1.998.

Classe 19—Produção e utilização mechanica da electricidade

1. Dr. Roberto Marinho de Azevedo, engenheiro encarregado das installações electricas da Exposição, telephone Central 4.567, residência, rua Xavier da Silveira n. 68.

Classe 20—Electro-quimico

1. Dr. Carlos da Rocha Faria, rua D. Carlota n. 42.

Classe 21—Iluminação electrica

1. Dr. Adolpho Murinho, inspector geral de iluminação, rua 13 de Maio n. 33, telephone Central 2.985, residência, rua Dias da Rocha n. 21, telephone Ipanema 614.

Classe 22—Telegraphia e telephonia

1. Dr. Francisco Bhering, director geral dos Telegraphos, Praça 15 de Novembro, telephone central 478, residência, rua Conde de Irajá n. 111.

Classe 23—Aplicações diversas da electricidade

1. Dr. Cauby da Costa Araujo, rua Conde de Irajá n. 21.

Classe 24 —Materiaes e processos da engenharia civil

1. Dr. Benjamin da Rocha Faria, engenheiro chefe das obras da Exposição, telephone Central 4.567, residência, rua Senador Vergueiro n. 92.
2. Dr. Alvirio de Mattos, residência, rua Jequitibá n. 23, Gavea.

Classe 25—Modelos, planos e projectos de obras publicas

1. Dr. João Gualberto Marques Porto, residência, Estrada Nova da Tijuca numero 615, telephone, Villa 102.

Classe 26—Carros e carroças. Automoveis e cyclos.

1. Dr. Ananias Theonillo Serpa, delegado da comissão organizadora re-

sidência, rua 7 de Setembro n. 92, 1ª andar.

2. Dr. David A. da Silva Carneiro, rua General Camara n. 172, telephone, Norte 2.289.

3. Dr. Luiz Arthur Lopes, rua Buenos Aires n. 42, 1º andar.

Classe 27—Sellaria e correaria

1. Otto Nabuco Caldas, delegado do Governo do Ceará, residência, rua Tavares Bastos n. 21, casa XXIV, telephone, Beira Mar 4.161

2. Jay e Castello Branco Coimbra, delegado da comissão organizadora.

3. Dr. Archimino de Mattos, delegado do Governo do Espírito Santo, residência, rua do Cassiano n. 2.

4. Dr. Milton Prates.

Classe 28—Material ferro-viario

1. Dr. Luiz Carlos da Fonseca, gabinete do Ministro da Viação, telephone, Central 197, residência, rua Francisco Eugenio n. 348, telephone, Villa 4.379.

Classe 29—Material da navegação de commercio

1. Conde Ernesto Pereira Carneiro, Avenida Rio Branco n. 110/112, telephone, Central 4.652, residência, rua General Dionysio n. 53, telephone, Sul 2.753.

2. Dr. Oswaldo dos Santos Jacyntho, secretario da Companhia Nacional de Navegação Costeira, avenida Rodrigues Alves n. 303, telephone Norte 6.240, residência, rua voluntarios da Patria n. 405, telephone Sul 1.560.

Classe 30 — Aeronautica

1. Capitão tenente Eriberto Delamare, gabinete do ministro da Marinha, telephone Norte 1.84, residência, Club Naval, avenida Rio Branco, telephone Central 31.

Classe 31 — Material e processos das explorações mineras

1. Claudino Pinna, rua das Magnolias numero 12, telephone Ipanema 304.
2. Companhia Mechanica e Importadora do São Paulo, avenida Rio Branco numero 116 e 108, 1º andar, telephone Norte 5.374.
3. Generaldo Gualter Pereira Machado, rua da Passagem n. 169.
4. Martins Barros & Como., rua Rôa Vista n. 46, São Paulo, representante no Rio de Janeiro Jayme Arouca, rua de São Pedro n. 49.
5. Dr. Antonio Augusto de Lima Junior, rua Alvaro Chaves n. 25, telephone Beira Mar 898.

Classe 32 — Productos agricolas alimentares de origem vegetal

1. Dr. Aristides Rocha, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone Central 3.286.
2. Dr. Djalma Cavalcanti, delegado da Comissão Organizadora, avenida Atlantica n. 636.
3. Dr. Antonio Monteiro de Souza, delegado da Comissão Organizadora, rua do Riachuelo n. 134, telephone Central 5.272.
4. Dr. Palmeira Ripoeir, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone Central 3.286.
5. Commandador Jayme Abreu, delegado do Governo do Pará, residência, ruado Cattete n. 17, telephone Beira Mar 28.
6. Cláudio Duneux Colares Moreira, delegado do Governo do Maranhão, residência, rua Ipanema n. 67, telephone Ipanema 1.333.
7. Dr. Luiz Raimundo de Brito Passos, delegado do Governo do Maranhão, residência, rua das Laranjeiras numero 46.
8. Otto Nabuco Caldas, delegado do Governo do Ceará, residência, rua Tavares Bastos n. 21, casa XXIV, telephone Beira Mar 4.161.

9. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado da Comissão Organizadora, rua 7 de Setembro n. 92, 1.º andar.
10. Dr. João Mauricio de Medeiros, delegado do governo da Paraíba. Residência, rua Senador Dantas n. 25, telephone, Cent al. 232.
11. Dr. João Fulgencio de Lima Mindello, super-intendente do Serviço das Inspekções Internas; telephone, Central n. 775, residência, rua S. Clemente n. 303.
12. Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, delegado do governo de Pernambuco, Praia de Botafogo n. 188.
13. Dr. José Feliciano da Rocha, delegado da Comissão Organizadora, residência: rua das Laranjeiras n. 147, telephone Beira Mar 251.
14. Eugenio Augusto Monteiro de Barros, escriptorio da Comissão Executiva, telephone Central 1.890.
15. Dr. Grutolino de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residência rua do Senado n. 309, telephone Central 2.751.
16. Dr. Antonio Francisco de Athayde, delegado do governo do Espírito Santo, travessa S. José 14, casa VIII, Maracanã.
17. Professor Elindio Pimentel.
18. Dr. Waldemar Pinna, delegado do governo do Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, telephone Nicticroy 111, residência, rua de São Pedro n. 37, Nicticroy, telephone Nicticroy 761.
19. Dr. Fernando P. da Rocha Paranhos, delegado da Comissão Organizadora, residência, rua 19 de Fevereiro n. 64, telephone Sul 918.
20. Sociedade Nacional de Agricultura, rua 1.º de Março n. 15, sobrado, telephone Norte 1.416; delegado da Sociedade, Coronel Carlos Raulino.
21. Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspekção e Fomento Agrícolas, Ministerio da Agricultura, telephone Sul 16, residência rua Raymundo Corrêa n. 36, telephone Ipanema 1.135.
22. Sociedade Paulista de Agricultura.
23. Isaac Elbas, residência, Praia de Botafogo n. 284, telephone Sul 42.
24. Centro do Commercio de Café do Rio de Janeiro, rua da Quitanda n. 191, 1.º andar, telephone Norte 3.749.
25. Pedro Cintra Ferreira, rua das Andradas n. 10, telephone Norte 61.
26. Dr. Lupercio Canargo.
27. Dr. José Veraneiro Steidel, delegado do governo de São Paulo, residência Praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.
28. Dr. Roberto Pires de Sá, escriptorio da Comissão Executiva, telephone central 1.830.
29. Apollonio Peres, Palacio das Industrias, telephone central 3.775.
30. Dr. Agenor de Carvalho, delegado do governo de Santa Catharina, residência, rua do Catete n. 100, telephone Beira Mar 121.
31. Dr. Camillo Prates, deputado federal, Câmara dos Deputados, telephone central 3.286.
32. Dr. Cesar Pereira de Souza, delegado do governo de Santa Catharina.
33. Dr. Gentil de Sales Pereira, residência, rua Martins Ferreira numero 44.
34. Dr. Fidelis Reis, deputado federal, Câmara dos Deputados, telephone central 3.286.
35. Dr. Evaristo da Veiga, Palacio das Industrias, telephone central 5.775, residência, rua Visconde de Silva n. 39, telephone sul 3.260.
36. Dr. Justino Carneiro, delegado da Comissão Organizadora.
37. Major Henrioue Silva, delegado do governo de Goyaz; residência, rua Torres Sobrinho n. 9, Alvor.
38. Adanvi de Amorim, delegado do governo de Goyaz; residência, rua da Lapa n. 42; telephone central 5.849.
39. Amobiloquio Marques da Silva, delegado da Comissão Organizadora; Palacio Monroe; telephone central 4.213.
40. Dr. Eanilbal Porto, superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes; rua Gamma ns. 84 a 92; telephone norte 898; residência, rua Copacabana n. 614; telephone Ipanema 312.
41. Dr. Francisco de Assis Iglesias, superintendente do Serviço de Sementelhas, Ministerio da Agricultura; telephone sul 3.150; residência, rua Filipe Camarão n. 155 A, telephone villa 5.936.
- Classe 36 — Productos agrícolas não alimentares
1. Dr. William Wilson Coelho de Souza, superintendente do Serviço do Algodão, Ministerio da Agricultura; residência, rua Moura Brasil n. 60, telephone Beira Mar 2.721.
2. Dr. Manoel Paulino Cavalcanti, director do Serviço de Zootecnico de Pinheiro, telephone villa 2.090; residência, avenida Rio Branco ns. 152 e 62; telephone central 4.948.
3. Dr. Francisco Dias Martins, director geral da Agricultura; telephone sul 661; residência, rua Ipanema n. 70, telephone Ipanema 2.013.
4. Dr. Armando Alves da Rocha, director de secção do Serviço de Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa 2.090.
5. Dr. Franklin de Almeida, director de secção do Serviço de Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa 2.090.
6. Dr. Landulpho Alves do Almeida, director de secção do Serviço de Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa 2.090.
7. Dr. Arthur Torres Filho, director do Serviço de Inspekção e Fomento Agrícolas, Ministerio da Agricultura, telephone Sul 16, residência rua Raymundo Corrêa n. 36, Copacabana, telephone Ipanema 1.135.
8. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de S. Paulo, residência praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.
9. Dr. Djalma Cavalcanti, delegado da comissão organizadora, residência avenida Atlantica n. 636.
10. José Lino de Oliveira Leite, rua Visconde de Luhaúms n. 87, telephone Norte 1.565, residência rua de São Francisco Xavier n. 32.
11. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegada da comissão organizadora, residência rua Sete de Setembro n. 92, 1.º andar.
12. Dr. Mario de Lima, delegado do Governo de Minas Geraes, residência rua do Catete n. 234, telephone Beira Mar 407.
- Classe 37, Insectos uteis e seus productos. Insectos nocivos e vegetaes parasitarios
1. Dr. Benedicto Raymundo da Silva, professor do Collegio Pedro II (Internato) residência rua Senador Alencar n. 76, telephone Villa 4.230.
2. Dr. Carlos Moreira, director do Instituto Biologico de Defesa Agricola, Ministerio da Agricultura, telephone Sul 3.355; residência rua Santa Clara n. 26.
3. Dr. Luiz Augusto de Azevedo Marques, Instituto Biologico de Defesa Agricola.
- Ministerio da Agricultura telephone Sul 3.355.
4. Honorio de Carvalho, escriptorio da comissão organizadora, residência rua Soares Cabral n. 52, telephone Beira Mar 960.
- Classe 38. Material e processos da horticultura e da arboricultura
1. Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, telephone Ipanema 360.
- Classe 39. Plantas hortícolas
1. Dr. Francisco Jardim, secretario da Directoria do Serviço de Inspekção e Fomento Agrícolas, Ministerio da Agricultura, telephone Sul 163, residência rua Senador Vergueiro n. 94.
- Classe 40—Arvores frutíferas e frutos
1. Dr. Aristides Calre, director da Estação de Pomicultura de Deodoro, residência: fazenda Monte Alegre Real go.
- Classe 41—Arvores, arbustos, plantas e flores de ornamentação.
1. Dr. Antonio Pacheco Leão, director do Jardim Botânico, telephone Ipanema 360.
- Classe 42—Plantas de estufa.
1. Dr. José Marianno Filho Companhia Mecânica e Importadora de S. Paulo avenida Rio Branco n. 108, telephone Norte n. 5.374 residência: rua S. Clemente n. 315.
- Classe 4—Material e processos das explorações e das industrias florestaes.
1. Dr. Luiz Pereira Tavares.
- Classe n. 45 — Productos da exploração e das industrias florestaes
1. Dr. Victor Maria da Silva, delegado da Comissão Organizadora, residência rua Buarque de Macedo n. 16.
2. Dr. Djalma Cavalcanti, delegado da Comissão Organizadora, residência avenida Atlantica n. 636, telephone Ipanema n. 165.
3. Dr. Antonio Monteiro de Souza, delegado da Comissão Organizadora, residência rua do Riachuelo n. 134, telephone Central n. 5.272.
4. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Comissão Organizadora, residência rua Gonzaga Bastos n. 217, Aldéa Campista.
5. Dr. Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, delegado da Comissão Organizadora.
6. Dr. Felix Coelho, residência rua Theresina n. 19, Santa Theresia, telephone Central n. 1.892.
7. Pedro Rebouças, residência rua Baroneza n. 230, Jacarépagua.
8. Dr. Francisco Sá Lessa, ajudante da Inspectoria Geral de Illuminação, rua Treze de Maio n. 33, telephone Central n. 2.985, residência rua Humaytá n. 376; telephone Sul n. 228.
9. Dr. Arnaldo Pittencourt Berford, escriptorio da Comissão Executiva, telephone Central n. 1.891, residência rua Visconde de Santa Isabel numero 272.
10. Dr. David A. da Silva Carneiro, delegado do Governo do Paraná, rua General Camara n. 172, telephone Norte n. 2.289.
11. Dr. Julio Azambuja, delegado da Comissão Organizadora, residência rua Barão de Mesquita n. 936, telephone Villa n. 1.183.
12. Amphiloloquio Marques da Silva, delegado da Comissão Organizadora, Palacio Monroe, telephone Central n. 4.213.
13. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de S. Paulo, residência rua do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar n. 2.085.
14. Professor Arthur Joviano, residência rua Cerrêa Dutra n. 84.

Classe n. 43 — Utensílios, instrumentos e productos das colheitas

1. Dr. João Fulgencio de Lima Mindello, superintendente do Serviço das Instalações Internas, telephone Central numero 5 775, residencia rua de S. Clemente n. 303.
2. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo do Estado de S. Paulo, residencia praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar n. 2.085.
3. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Comissão Organizadora, residencia rua Gonzaga Bastos n. 217, Aldeia Campista.
4. Dr. Julio Azabuja, delegado da Comissão Organizadora, residencia rua Barão de Mesquita n. 996, telephone Villa 1.185.
5. Dr. Jayme Castello Branco Coimbra, delegado da Comissão Organizadora.
6. Isaac Elbas, residencia praia de Botafogo n. 284, telephone Sul n. 420.
7. Dr. Evaristo da Veiga, Palacio das Industrias, telephone Central n. 5.775, residencia rua Visconde de Silva numero 39, telephone Sul n. 3.250.
8. Dr. Cesar do Rego Monteiro Filho, delegado do Governo do Amazonas, residencia rua Haddock Lobo n. 417, telephone Villa n. 5.893.

Classe 47—Armas de caça

1. Alberto Pereira Braga, avenida Rio Branco n. 102, telephone Norte numero 691, residencia rua Visconde de Caravellas n. 69, telephone Sul numero 60.

Classe 48—Productos da caça

1. Dr. Bruno Alvares da Silva Lobo, professor cathedratico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e director do Museu Nacional, Quinta da Boa Vista, telephone Villa n. 221, residencia rua Teófilo de Mello n. 101, telephone Ipanema n. 14.

Classe 49—Apparelhios, instrumentos e productos da pesca. Agricultura

1. Primeiro tenente Gumercindo Loretii.
2. Dr. Alino de Miranda Ribeiro, Museu Nacional, Quinta da Boa Vista, telephone Villa 221.
3. Capitão de corveta Alberto de Lemos Basto, delegado do Ministerio da Marinha, residencia rua das Palmeiras n. 9, telephone Sul n. 833.

Classe 50 — Material e processo das industrias alimentares

1. Fortunato Rulcão, presidente da Sub-Comissão do Commercio, avenida Rio Branco n. 29, telephone Norte n. 67, residencia rua Felix da Cunha n. 60, telephone Villa n. 3.373.
2. Dr. Victor Leivas, Directoria de Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa n. 2.090, rua Primeiro de Março n. 15 (sobrado), telephone Norte n. 1.416.

Classe 51 — Productos fariñaceos e seus derivados

1. Dr. Herbert de Mendonça, escritorio Comissão Organizadora, residencia: rua Silveira Martins n. 80, telephone, Beira Mar 602.
2. Rio de Janeiro Flour Mills & Granaries Ltd., rua da Gambôa n. 1; telephone Norte 1.412.
3. S. A. Moinho Fluminense, rua General Camara n. 45, telephone: Norte 627.
4. Industrias Reunidas F. Matarazzo, rua de S. Bento n. 7; telephone Norte 2.220.
5. Dr. Raphael Duarte.

6. Enéas Calandrini Pinheiro, delegado do governo do Pará; residencia, Avenida Atlantica n. 636.
7. Dr. Djalma Cavalcanti, delegado da Comissão Organizadora; residencia, Avenida Atlantica n. 636, telephone Ipanema 165.
8. Dr. Isaias Frota Cavalcanti, delegado do governo de Santa Catharina, rua do Catete n. 28.
9. Dr. Cesar Pereira de Souza, delegado do governo de Santa Catharina.
10. Dr. Octavio Maresheira, doutado federal, Camera dos Deputados; telephone, Central 3 285.
11. Dr. Miguel Calmon, doutado federal; residencia, rua de S. Clemente n. 284, telephone, Sul 2 871.
12. Dr. Leonel Gonzaga; residencia, rua das Laranjeiras n. 202; telephone, Beira Mar 455.
13. Dr. Julio Azabuja, delegado da Comissão Organizadora; residencia, rua Barão de Mesquita n. 996, telephone Villa 1 186.

Classe 52 — Productos de padaria e pastelaria

1. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul; residencia, rua da Lapa n. 103, telephone Central 4 380.
2. Dr. Evaristo da Veiga, Palacio das Industrias, telephone Central 5 775, residencia rua Visconde de Silva n. 39, telephone, Sul 3.250.

Classe 53 — Conservas de carnes, de peixes, de legumes e de fructas

1. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul; residencia, rua da Lapa n. 103, telephone, Central 4 380.
2. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de S. Paulo, residencia praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar n. 2.085.
3. Arno Kunder, escritorio da comissão organizadora, residencia rua Senador Vergueiro n. 270, telephone Beira Mar n. 3.377.

Classe 54 — Assucars e productos de confeitaria, condimentos e estmulantes

1. Bhering & Comp., rua Sete de Setembro n. 113, telephone Central n. 2 487.
2. Companhia Usinas Nacionais, rua Pedro Alves n. 319, telephone Norte n. 5.720.
3. Martins Filhos (Chocolate Andaluza), rua dos Andradas n. 23, telephone Norte n. 1 405.
4. Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, delegado do governo de Pernambuco, residencia praia de Botafogo n. 188.
5. Desembargador José Espindola Batalha Ribeiro, delegado do governo do Espírito Santo, residencia rua Cassiano n. 2, telephone Beira Mar 4 130.
6. Dr. Waldemar Pinna, delegado do governo do Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, telephone Nitheroy 111, residencia rua S. Pedro n. 37, Nitheroy, telephone Nitheroy 761.
7. Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias, rua da Misericordia n. 39, telephone Central 1.001.
8. Dr. Luiz Guarani, deputado federal, residencia, rua Voluntarios da Patria n. 450, telephone Sul 112.
9. Dr. Nelson Romero, escritorio da Comissão Executiva, telephone Central 2.045.
10. Dr. Pedro França Pinto, rua Buenos Aires n. 42.
11. Fiel Jordão da Silva.

12. Dr. Mario de Lima, delegado do governo de Minas Geraes, residencia rua do Catete n. 234, telephone e Beira Mar 497.
13. Dr. José Rangel, delegado do governo de Minas Geraes, residencia, rua Tunnel Novo n. 16.
14. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do governo de Minas Geraes, residencia rua Martins Ferreira n. 44.
15. Dr. Agenor de Carveliva, delegado do governo de Santa Catharina, residencia rua do Catete n. 160, telephone Beira Mar 121.
16. Caetano Gotuzzo, residencia rua D. Luiza n. 21.
17. Affonso Pinheiro, rua Primeiro de Março n. 103, telephone Norte 2 519.
18. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul; residencia, rua da Lapa, n. 103, telephone Central 4.380.
19. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de São Paulo; residencia, praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2 085.
20. Dr. Cludio Pinna, membro da sub-Comissão de Commercio; residencia, rua das Magalias n. 12.
21. Dr. Arraio Obito; residencia, rua Adr de Pertence n. 46.

Classe 55 — Vinhos e aguardentes de vinhos

1. Dr. José Rangel, delegado do governo de Minas Geraes; residencia, rua Tunnel Novo n. 16.
2. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da comissão organizadora; residencia, rua Gonzaga Bastos n. 217, Aldeia Campista.
3. Dr. Julio Azabuja, delegado da comissão organizadora; residencia, rua Barão de Mesquita n. 996, telephone Villa 1.185.
4. Romualdo Mello; residencia, praia do Russell n. 64.
5. Dr. Plinio Marques, Deputado Federal; residencia, rua Benjamin Constant n. 103, telephone Beira Mar 4.343.
6. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul; residencia, rua da Lapa n. 103, telephone Central 4.380.
7. Dr. Dionisio de Castro Cerqueira Sobrinho, escritorio da comissão organizadora; residencia, rua Moura Brasil n. 37, telephone Beira Mar n. 587.

Classe 56—Xaropes e licores, bebidas espirituosas. Alcooes industrias

1. A. Cardoso de Gouveia & Comp.; rua de Senado n. 320, telephone Central n. 35.
2. Guichard & Comp.; rua 13 de Maio n. 37, telephone Central 5 0.
3. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado da comissão organizadora; residencia, rua Sete de Setembro n. 92, 1 andar.
4. Dr. Nelson Carlos de Mello e Souza, escritorio da comissão executiva, telephone Central 2 45; residencia, rua Almirante Gorcealves n. 52, Copacabana, telephone Ipanema 3.
5. Zanha, Ramos & Comp., rua General Camara n. 8, 1 andar, telephone Norte 302.
6. Dr. Jayme Castello Branco Coimbra, delegado da comissão organizadora.
7. Dr. Gratiplino de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residencia rua do Senado n. 309, telephone, Central 2 751.
8. Magalhães & Comp., rua Primeiro de Março n. 51, telephone Norte 2 029.
9. Dr. Waldemar Pinna, delegado do governo do Rio de Janeiro, Secretaria

Gerente do Estado do Rio de Janeiro, telephone, Niteroy 111, residência rua de S. Pedro n. 37, Niteroy, telephone e Niteroy 761

10. Dr. Archimínio de Mattos, delegado do governo do Espírito Santo, residência rua Cassiano n. 2, telephone Beira Mar 4 130.
11. Industrias Reunidas F. Mattarazzo, rua de S. Bento n. 7, telephone Norte 2.220.
12. Companhia Antarctica Paulista, S. Paulo, representante no Rio, Manoel Theum Lobo, rua General Camara n. 49, 1º andar, telephone Norte 4 228.
13. Arthur Caldas, avenida Rio Branco n. 20
14. Coronel João Eugenio Gonçalves Marques, delegado do governo do Paraná, residência rua Benjamin Constant n. 103, telephone Beira Mar 4.044.
15. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Comissão Organizadora, residência rua Gonzaga Bastos n. 217, Aldeia Camista.
16. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul, residência rua da Lapa n. 103, telephone Central 4.389.
17. Dr. Antonio Augusto de Lima Junior, advogado, residência rua Alvaro Chaves n. 26, telephone Beira Mar 838.
18. Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, delegado do governo de Pernambuco, residência praia de Botafogo n. 188.
19. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do governo de Minas Geraes, residência rua Martins Ferreira n. 44.
20. Dr. Antonino Ferrari, residência Boulevard 28 de Setembro n. 128, telephone Villa 1.763.

Classe 57 — Bebidas diversas

1. Alfredo Wendler, director da Companhia Cervejaria Brahma rua Marquez de Saucathy n. 200, telephone Villa 111.
2. Theotônio de Sa, director da Companhia Hansaica, rua José Hyacintho n. 115, telephone Villa 608 e 609, residência rua Conde de Bomlim n. 801, telephone Villa 110.
3. Gustavo Adolpho Bailly, escriptorio da Comissão Organizadora, residência Correia Dutra n. 164, telephone Beira Mar 946.
4. Companhia Antarctica Paulista, São Paulo, representante no Rio, Manoel Theum Lobo, rua General Camara n. 49, 1º andar, telephone, Norte 4218.
5. Dr. Hugo Carneiro, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone, Central 671.
6. Dr. Claudio Dubeux Collares Moreira, delegado do governo do Maranhão, residência, rua Ipanema n. 67, telephone, Ipanema 1333.
7. Dr. Roberto Lutz, director da Cervejaria Polônia, rua de S. Francisco Xavier n. 175, telephone, Villa 139.
8. Dr. Gratulino de Albuquerque Mello, chefe da Comissão Organizadora, residência, rua do Senado numero 309, telephone, Central 2751.
9. Dr. Adolpho Kander, escriptorio da Comissão Organizadora, residência, rua Senador Vergueiro n. 270, telephone Beira-Mar 3377.
10. Brounberg & Comp., rua Buenos Aires n. 23, 1º andar, telephone, Norte 3061.
11. Sander & Deutschmann, rua Marechal Floriano n. 7, 1º andar, telephone, Norte 6330.
12. Eudoro L. de Andrade, rua da Prainha n. 3.

Classe 58 — Exploração de minas, jazidas e pedreiras

1. Dr. Luiz Felli de Gonzaga de Campos, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Ministerio da Agricultura, telephone, sul n. 39, residência, rua Sorocaba n. 147, telephone, Sul 1772.
2. Dr. Jorge Belmiro de Araujo Ferraz, Palacio das Industrias, telephone, Central 5775, residência, rua Carvalho Monteiro n. 7, telephone, Beira Mar 1148.
3. Dr. Ernesto Lopes da Fonseca Costa, director da Estação de Combustiveis e Minerios, Ministerio da Agricultura, telephone, Sul 1268, residência, rua Senador Corrêa n. 10, telephone, Beira-Mar 5438.
4. Dr. Theophilus Lee, chimico do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Ministerio da Agricultura, telephone, Sul 309.
5. Dr. Ezebio Paulo de Oliveira, director interino do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil, Ministerio da Agricultura, telephone, Sul 39.
6. Dr. Ananias Theophilo Seroa, delegado da Comissão Organizadora, residência, rua Sete de Setembro n. 92, 1º andar.
7. Dr. João Felgencio de Lima Mindello, superintendente do Serviço das Instalações Internas, telephone, Central 5775, residência, rua S. Clemente numero 263.
8. Dr. João Eudoxio de Vascellos, delegado do governo de Paranyba.
9. Dr. Afonso Costa, director do Serviço de Informaçoes Ministerio da Agricultura, telephone Sul 753, residência rua Xavier da Silveira numero 55.
10. Dr. Pedro Lago, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone Central 3 285.
11. Dr. Miguel Calmon, deputado federal, residência, rua de S. Clemente numero 28, telephone Sul 2371.
12. Dr. Gratulino de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residência rua do Senado n. 509, telephone Central 2751.
13. Dr. Luiz Adolpho Thiers Velloso, delegado da Comissão Organizadora.
14. Lee & Villela, rua Visconde de Inhaúma n. 81, telephone Norte 2654.
15. Dr. Luiz Bartholomeu de Souza e Silva, deputado federal, Camara dos Deputados, telephone Central 389.
16. Dr. João Pedro Cardoso, director da Comissão Geographica e Geologica de São Paulo.
17. Henrique Lage, director da Companhia Nacional de Navegação Costeira, avenida Rodrigues Alves ns. 303/31, telephone Norte 6240.
18. Dr. Adolpho Kander, deputado federal, residência rua Senador Vergueiro numero 270, telephone Beira Mar 3377.
19. Dr. João Teixeira Soares, director da Companhia de Estradas de Ferro Victoriana a Minas, avenida Rio Branco n. 102, 1º andar, telephone Norte 5475, residência rua Voluntários da Patria n. 161, telephone Sul 130.
20. Escola de Minas de Ouro Preto.
21. Dr. Mario Rache, director de Usina Esperança.
22. Francisco Canella, director da Companhia Brasileira de Carburetos de Calcio, rua Primeiro de Março n. 35, telephone Norte 5.
23. São João d'El-Rey Minning Company, Morro Velho, Villa Nova de Lhua, Minas Geraes.

24. Companhia Meridional de Mineração, Queluz, Minas Geraes, rua General Camara n. 24, 4º andar, telephone Norte 3140.

25. Ouro Preto Gold Mines of Brazil (Mina da Passagem), representante Ernesto Percy Matheson, rue Visconde de Itaboraity n. 8, telephone Norte 6963.
26. Dr. Luiz Caetano Ferraz, professor da Escola da Minas de Ouro Preto, rua Gonzaga Bastos n. 196.
27. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do Governo de Minas Geraes; residência, rua Martins Ferreira numero 44.
28. Dr. Thomaz Whartley, escriptorio da Comissão Ex. cutiva, telephone Norte 4.373; residência, rua dos Andradas n. 10, telephone Norte 61.
29. Dr. Rubem Mello Palacio das Industrias, telephone Central 5.775.
30. Isaac Elbas; residência, praia de Botafogo n. 284, telephone Sul 420.
31. Dr. Evaristo da Veiga, Palacio das Industrias, telephone Central 5.775; residência, rua Visconde de Silva numero 39, telephone Sul 3.260.
32. Dr. Alphen do Amaral Braga, secretario da Seção Industria Pastoral; rua Mata Machado, telephone Villa 2.090, Ramal 7.
33. Dr. Raymundo de Araujo Castro, director geral de Industria e Commercio—Ministerio da Agricultura, telephone Sul n. 1.292; residência, rua Barroso n. 115, telephone Ipanema 1.311.
34. Dr. Humberto Antunes, sub-director da Estrada de Ferro Central do Brasil; residência, rua Guanabara n. 67, telephone Beira Mar 395.

Classe 59 — Grande metallurgia

1. Dr. Flavio Moreira Penna, engenheiro chefe das Obras da Exposição telephone Central n. 4.567, residência rua Martins Ferreira n. 50, telephone Sul n. 1.998.
2. Dr. José Pereira da Graça Couto, professor da Escola Polytechnica, escriptorio rua Primeiro de Março n. 51, telephone Norte n. 2.029, residência Avenida Atlantica n. 702, telephone Ipanema n. 265.

Classe 60 — Pequena metallurgia

1. Dr. Benjamin da Rocha Faria, engenheiro chefe das Obras da Exposição, telephone Central n. 2 052, residência rua Senador Vergueiro n. 92, telephone Beira Mar n. 2 225.
2. Hime & Comp., rua Theophilo Otto n. 54, telephone Norte n. 5.900.
3. Dr. José Pereira da Graça Couto, professor da Escola Polytechnica, escriptorio rua Primeiro de Março n. 51, telephone Norte n. 2 029, residência Avenida Atlantica n. 702, telephone Ipanema n. 265.
4. Dr. Roberto Marinho de Azevedo, engenheiro encarregado das instalações electricas da Exposição, telephone Central n. 4.567, residência rua Xavier da Silveira n. 68.
5. Industrias Reunidas F. Matarazzo, rua São Bento n. 7, telephone Norte numero 2.220.
6. Emile Lambert (da firma Lambert & Comp.), rua Maiz e Barros n. 344, telephone Villa n. 2.419.
7. Dr. Paulo Siciliano, Companhia Mech. nica e Importadora de São Paulo, Avenida Rio Branco n. 108.
8. Dr. João Mauricio de Sampaio Vianna, delegado da Comissão Organizadora.
9. Dr. Julio Azambuja, delegado da Comissão Organizadora, residência rua Baão de Mesquita n. 996, telephone Villa n. 1.186.

10. J. Castro & Como., rua da Conceição n. 39 representante no Rio de Janeiro: Joaquim Gabriel de Castro, residência praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar n. 2.085.

Classe 61 — Decoração fixa dos edificios publicos e das habitações

1. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo do Estado de São Paulo, residência praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar n. 2.085.
2. José Vitorio Moreira, membro da sub-comissão do commercio, avenida Rio Branco n. 12, sobrado, telephone Norte 854.
3. Dr. Mario de Lima, delegado do Governo do Estado de Minas Geraes, residência rua do Catete n. 234, telephone Beira Mar 407.

Classe 62—Vitraes

1. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de S. Paulo, residência praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.

Classe 63—Papeis pintados

1. Otto Nabuco Caldas, delegado do Estado do Ceará, residência rua Tavares Bastos n. 21, casa XXIV, telephone Beira Mar 4.161.
2. Faustin Haveiange, Casa Laourt, rua da Alfandega n. 79, 1º, telephone Norte 4.948.

Classe 64—Móveis baratos e móveis de luxo

1. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado da comissão organizadora, residência rua Sete de Setembro n. 92, primeiro andar.
2. Dr. Mario Moreira da Silva, escritório da comissão organizadora, Palacio Monroe, telephone Central 4.213, residência rua Haddock Lobo n. 41, telephone Villa 628.
- Dr. David A. da Silva Carneiro, delegado do Governo do Paraná, rua General Camara n. 172, telephone Norte 2.289.
- Dr. João Maurício de Samraio Vianna, delegado da comissão organizadora.
5. Coronel João Eugenio Gonçalves Marques, delegado do Governo do Paraná, residência rua Benjamin Constant n. 103, telephone Beira Mar 4.042.
6. Dr. Gratulino de Albuquerque Mello, delegado da comissão organizadora, residência rua do Senado n. 309, telephone Central 2.751.
7. Dr. Jayme Leite Silva, escritório da comissão executiva, Palacio Monroe, telephone Central 4.557.
8. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do Governo do Rio Grande do Sul, residência rua da Lapa n. 103, telephone Central 4.330.
9. Dr. Gustavo Penna, delegado do Governo de Minas Geraes.

Classe 65—Tapetes, tapetarias e outros tecidos de mobiliário

1. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de S. Paulo, residência praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.

Classe 66 — Decoração móvel e obras de estofador

1. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de S. Paulo, residência praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.
2. Lycco de Artes e Offícios de S. Paulo,

Classe 67—Ceramica

1. Amaraes Pimentel & Comp., rua de São José n. 68, telephone Central 3.097.
2. H. Picot, rua dos Ourives n. 61, telephone Norte 5.250.
3. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado da Comissão Organizadora, rua Sete de Setembro n. 92, 1º andar.
4. Dr. Hugo Carneiro, Deputado Federal, Camara dos Deputados, telephone Central 3.286.
5. Dr. Felix Coelho, rua Therezina n. 19, Santa Thereza, telephone Central 1.892.
6. Dr. Gratulino de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residência, rua do Senado numero 309, telephone Central 2.751.
7. Dr. Americo Ludolf, director da Companhia Ceramica Brasileira, rua General Camara n. 42, telephone Norte 3.297, residência rua Payssandú numero 114.
8. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Governo de S. Paulo, residência praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.
9. Barão Schmidt Vasconcellos, director da Companhia Mechanica e Inmortaladora de S. Paulo, Avenida Rio Branco n. 108.
10. Dr. Mario Ortiz Ponze, escriptorio da Comissão Organizadora, Palacio Monroe, telephone Central 4.829, residência, rua Senador Corrêa n. 58, telephone Beira Mar 1.561.
11. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Comissão Organizadora, rua Gonzaga Bastos n. 217, Alameda Camista.
12. Dr. José Rangel, delegado do Estado de Minas Geraes, rua do Tunnel Novo n. 46.
13. Alfredo Ludolf, director da Companhia Materias de Construção, rua Bragança Aires n. 25, telephone Norte 2.871, residência rua Conde de Bonfim n. 398, telephone Villa 2.202.

Classe 68 — Vidros e crystaes

1. Dr. João Fulgencio de Lima Mindello, superintendente do Serviço de Instalações Internas, residência rua S. Clemente n. 303, telephone Central 5.775.
2. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do Estado de S. Paulo, residência praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.

Classe 69 — Aparelhos e processos de aquecimento e de ventilação

1. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de S. Paulo, residência praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.

Classe 70—Aparelhos e processos de iluminação não electrica

1. Dr. Miguel Calmon, deputado federal, residência rua de S. Clemente n. 284, telephone Sul 2.871.

Classe 71—Material e processos de fição—Material e processos da fabricação de cordas

1. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, membro da Sub-Comissão de Varias Industrias, rua General Camara n. 82, sobrado, telephone Norte 2.792.

Classe 72 — Material e processos da fabricação de tecidos

1. Dr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto, presidente da Sub-Comissão de Varias

Industrias, Avenida Rio Branco n. 58, sobrado, telephone Norte n. 6.852.

Classe 73—Material e processos de alveamento, tingidura, impressão e preparo das materias textis nos seus diversos estados

1. Dr. Jorge Street, director da Companhia Nacional de Tecidos de Juta, Avenida Rio Branco n. 46, telephone Norte 148.
2. Dr. Lourival Souto, director da Companhia America Fabril, rua da Candelaria n. 67, telephone Norte 545.

Classe 74—Material e processos de coser e confeccionar roupas

1. Affonso Vizen, membro da Sub-Comissão de Varias Industrias, rua Primeiro de Março n. 160, sobrado, telephone Norte 362.

Classe 75—Fios e tecidos de algodão

1. Affonso Vizen, membro da Sub-Comissão de Varias Industrias, rua Primeiro de Março n. 160, sobrado, telephone Norte 3.602.
2. Dr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto, presidente da Sub-Comissão de Varias Industrias, Avenida Rio Branco n. 58, sobrado, telephone Norte 6.852.
3. Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente da Comissão Especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone Norte 5.168.
4. Francisco Ignacio Botelho, membro da Comissão Especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado. Tel. Norte 5.168.
5. Dr. Hedefonso Dutra, membro da sub-comissão de Economia Social, Avenida Rio Branco, 46, Tel. Norte 143.
6. Manoel Alves Velloso, membro da comissão especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone Norte 5.168.
7. Industrias Reunidas F. Matazazzo, rua de S. Bento n. 7, telephone Norte 2.221.
8. Dr. José Vergueiro Steidel, delegado do governo de S. Paulo, residência: praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.
9. S. A. Brasil, São Paulo, representante no Rio: Ricardo Arigoni, Avenida Rio Branco n. 35.
10. Dr. Mario de Lima, delegado do governo de Minas Geraes. Residência: rua do Catete n. 234, telephone Beira Mar 407.
11. Valente de Andrade, membro da comissão especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone Norte 5.168.
12. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, membro da sub-comissão de Varias Industrias, rua General Camara n. 82, sobrado, telephone Central 2.792.

Classe 76 — Fios e tecidos de linho, canhamo, etc. Productos da industria de cordas.

1. Dr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto, presidente da sub-comissão de Varias Industrias, Avenida Rio Branco n. 58, sobrado, telephone Norte 685.
2. Valente de Andrade, membro da comissão especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone Norte 5.163.

3. Dr. José Vergueiro Steldel, delegado do governo de S. Paulo, praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.

4. Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, membro da sub-comissão de Várias Industrias, rua General Canabarro n. 82, sobrado, telephone Central 2.792.

5. Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente da comissão especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria, 61, sobrado, telephone Norte 5.168.

Classe n. 77—Fios e tecidos de lã

1. Antonio de Camillia, rua Florencio de Abreu n. 148, S. Paulo, representante no Rio: Themistocle Canone, rua da Candelaria n. 71, sobrado.

2. Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente da Comissão Especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone norte n. 5.168.

3. Ernesto Percy Matheson (da firma P. S. Nicolson & Co.), rua Visconde de Itaboraí n. 8, telephone norte numero 6.369.

Classe n. 78—Sedas e tecidos de seda

1. Dr. Auxiliar Savassi, director da Escola Sericicola de Barbacena, avenida Rio Branco ns. 132 e 162, Rio de Janeiro, telephone central n. 4.948.

2. Dr. João Mauricio de Sampaio Vianna, delegado da Comissão Organizadora.

Classe n. 79—Rendas, bordados e passamanaria

1. Dr. Jayme Castello Branco Coimbra, delegado da Comissão Organizadora.

2. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado da Comissão Organizadora, rua 7 de Setembro n. 92, 1º andar.

3. Francisco dos Guimarães Romano, palacio das Pequenas Industrias.

4. Dr. Nelson Romero, escriptorio da Comissão Executiva, telephone central n. 2.045, residencia rua Silva Guimarães n. 26, telephone villa n. 5.809.

5. Dr. José Garibaldi Dantas, delegado da Comissão Organizadora.

6. Dr. Joaquim Pessoa Cavalcanti de Albuquerque, delegado da Comissão Organizadora.

7. Dr. João Mauricio de Medeiros, delegado do Governo da Parahyba, residencia, rua Senador Dantas n. 25, telephone central n. 2.326.

8. Waldemar Pinna, delegado do Governo do Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, telephone Niteroy n. 111, residencia, rua de S. Pedro n. 37, Niteroy, telephone, Niteroy n. 678.

9. Dr. José Vergueiro Steldel, delegado do Governo de S. Paulo, reside cia. Praia do Flamengo n. 202, telephone beira mar n. 2.085.

10. Otto Nabuco Caldas, delegado do Governo do Ceará, residencia, rua Tavares Bastos n. 21, casa XXIV, telephone beira mar n. 4.161.

11. Dr. Gratulino de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residencia rua do Senado n. 309, telephone Central 2.731.

12. D. Laura de Friburgo, escriptorio da Comissão Executiva, telephone Central 2.045, residencia rua Silveira Martins n. 70.

13. Dr. Mario de Ortiz Poppe, escriptorio da Comissão Organizadora, telephone Central 4.829, residencia rua Senador Corrêa n. 38, telephone Beira Mar 1.561.

Classe 80—Industrias da confecção de costura para homens, senhoras e crianças

1. Dr. José Vergueiro Steldel, delegado do Governo de São Paulo, reside cia praia do Flamengo n. 202, telephone Beira Mar 2.085.

2. José Orlicão, Parc Royal, largo de São Francisco, telephone Central 4.050, residencia, rua Octavio Hudson numero 34, telephone Ipanema 1.531.

Classe 81—Industrias diversas do vestuário

1. Alberto Rosenwald, rua da Quitanda n. 7, 1º andar, telephone Central 3.085.

2. Centro da Industria de Calçados e Commercio de Couros, avenida Passos n. 26, 1º andar, telephone Norte 906.

3. Dr. Theodoro Bernardino Rosa, delegado do Governo do Maranhão, residencia: largo do Machado n. 42.

4. Dr. João Mauricio de Medeiros, delegado do Governo da Parahyba, residencia: rua Senador Dantas n. 25, telephone Central 2.323.

5. Dr. Joaquim de Aguiar Costa Pinto, presidente da Sub-comissão de Várias Industrias, avenida Rio Branco n. 58, sobrado, telephone Norte 6.852.

6. Dr. Leopoldo de Bulhões, presidente da Comissão Especial do Centro Industrial de Fiação e Tecelagem de Algodão, rua da Candelaria n. 61, sobrado, telephone Norte 5.168.

7. Otto Nabuco Caldas, delegado do Governo do Ceará, residencia: rua Tavares Bastos n. 21, casa 4, telephone Beira Mar 4.161.

8. Felix Coelho, residencia: rua Theozina n. 19, Santa Thereza, telephone Central 1.892.

9. Dr. Jorge Belmino de Araujo Ferraz, palacio das Industrias, telephone Central 5.775; residencia: rua Carvalho Monteiro n. 7, telephone Beira Mar 1.148.

10. Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, delegado do Governo de Pernambuco, residencia: praia de Botafogo n. 188.

11. Dr. W. Ideimar Pinna, delegado do Governo do Rio de Janeiro, Secretario Geral do Estado do Rio de Janeiro, telephone Niteroy 111; residencia: rua de S. Pedro n. 37, Niteroy, telephone Niteroy 671.

12. Dr. José Vergueiro Steldel, delegado do Governo de S. Paulo, residencia: praia do Flamengo n. 22, telephone Beira Mar 2.085.

13. Dr. João Mauricio de Sampaio Vianna, delegado da Comissão Organizadora.

14. Francisco de Guimarães Romano, palacio das Pequenas Industrias.

15. Elpenor Leivas (Chapelaria Leivas), rua dos Ourives n. 9, telephone Norte 6.49.

16. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do governo de Minas Gerais; residencia, rua Martins Ferreira n. 14.

17. João da Motta e Silva, delegado do governo do Espirito Santo.

18. Coronel Antonio Pacheco R. Junior, delegado do governo de Santa Catharina.

19. Dr. Mario de Lima, delegado do governo de Minas Geraes; residencia, rua do Catete n. 134, telephone Beira Mar 407.

20. Pedro Sarmiento, escriptorio da Comissão Organizadora, telephone Central 1.829; residencia, rua Petropolis n. 4, Santa Thereza.

Classe 82—Artes chimicas e pharmacia

1. Alfredo de Carvalho & Comp., rua Primeiro de Março n. 19, telephone Norte 1.531.

2. Araujo Penna & Filho, rua da Quitanda n. 57, telephone Central 2.085.

3. Companhia Brasileira de Productos Chimicos, rua Visconde de Inhaúma numero 36, 1º andar, telephone Norte 1.135.

4. Companhia de Acidos, rua dos Ourives n. 77, telephone Norte 3.954.

5. Companhia Luz Stearica, rua Benedicto Ottoni n. 19, telephone Villa 1.1.

6. Oaudt & Oliveira, rua do Riachuelo numero 430, telephone Central 3.569.

7. Francisco Giffoni & Comp., rua Primeiro de Março n. 17, telephone Norte 6.258.

8. Granado & Comp., rua Primeiro de Março n. 16, telephone Norte 5.112.

9. J. A. Sardinha, rua do Senado n. 218, telephone Central 1.485.

10. Laboratorio Ehrlich, avenida Rio Branco n. 175, 1º andar, telephone Central 5.799.

11. Silva Araujo & Comp., rua Primeiro de Março n. 11, telephone Norte 3.016.

12. Viuva Silveira & Filhos, rua da Gloria, telephone Beira Mar 3.077.

13. V. Werneck & Co. v., rua dos Ourives n. 5, telephone Norte 4.877.

14. Dr. Djalma Cavalcanti, delegado do governo do Pará; residencia, avenida Atlantica n. 636, telephone Ipanema 165.

15. Diogenes Caldas, delegado do governo da Parahyba.

16. Dr. Francisco Leopoldo de Araujo, delegado do governo de Pernambuco, residencia rua Buarque de Macedo n. 17.

17. Dr. Waldemar Pinna, delegado do governo do Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Estado do Rio de Janeiro, telephone Niteroy 111, residencia rua de S. Pedro n. 37, telephone Niteroy 761.

18. Oswaldo Leite Ribeiro.

19. Marianno Pamplona, rua Voluntarios da Patria n. 160.

20. União Pharmaceutica de S. Paulo, rua do Carmo n. 51, São Paulo, representante, Zacharias A. de Mello, rua Marechal Floriano n. 103.

21. Dr. Antonio Clementino Carneiro da Cunha, delegado do governo de Pernambuco, residencia praia de Botafogo n. 188.

22. Dr. Theophilo Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul, residencia rua da Lapa n. 103, telephone Central 4.365.

23. Abelardo Cesario de Faria Alvim, Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, rua Evaristo da Veiga n. 95, telephone Central 4.861.

24. Basilio Carlos Cabral, Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, rua Evaristo da Veiga n. 95, telephone Central n. 4.861.

25. Joaquim Pinto, rua Voluntario da Patria n. 351, telephone Sul 2.424.

Classe 83—Fabricação do papel

1. Oscar Ridge, rua Silva Jardim n. 16, telephone Central 777.

Classe 84—Couros e pelles

1. Dr. Franklin de Almeida, director de Secção do Serviço de Industria Pastoal, rua Matta Machado, telephone Villa 2.09.

2. Dr. Ananias Theophilo Serpa, delegado da Comissão Organizadora, rua 7 de Setembro n. 92, 1º andar.

3. Dr. Aloisio do Amaral Braga, secretario da Sub-comissão de Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa 2.020.

4. Dr. Alcides Miranda, director geral do Serviço de Industria Pastoral, rua Matta Machado, telephone Villa 2.030, residencia travessa da Universidade n. 6, telephone Villa 580.

5. Dr. José Vergueiro Stidel, delegado do governo de S. Paulo, residencia praia do Flamengo n. 202, telephone Beira-Mar 2.035.

6. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do governo de Minas Geraes, residencia rua Martins Ferreira n. 41.

7. Dr. Antonio Augusto de Lima Junior, rua Visconde de Itaboraity n. 8, telephone Norte 6933, residencia rua Alvaro Chaves n. 25, telephone Beira-Mar 333.

8. Dr. Jorge Belmiro de Araújo Ferraz, Palacio das Industrias, telephone Central 5775, residencia rua Carvalho Monteiro n. 7, telephone Beira-Mar 1148.

Classe 85—Perfumaria

1. Luiz Hermann Filho, rua Gonçalves Dias n. 54, telephone Central 2017, residencia rua Barque n. 62, Leme, telephone Sul 1014.

2. J. R. Kanitz, rua Sete de Setembro n. 127, telephone Central 937.

3. Mario Vergueiro Stidel, residencia praia do Flamengo n. 202, telephone Beira-Mar 2035.

4. União Pharmaceutica de S. Paulo, rua do Carmo n. 51, S. Paulo, representante Zacharias A. de Mello, rua Marechal Floriano n. 193.

5. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Comissão Organizadora, rua Gonzaga Bastos n. 217.

6. Dr. Evaristo da Veiga, Palacio das Industrias, telephone Central 5775, residencia rua Visconde de Silva n. 39, telephone Sul 3320.

7. Arlindo Rodrigues, rua Vinho e Queiro de Maio n. 22 32, telephone Jardim 1-18, residencia rua Derby-Club n. 49, telephone Villa 2335.

Classe 86—Tabacos e phosphoros

8. Dr. Domingos Sergio de Carvalho, encarregado da Leprosaria do Ensino Agronomico, Ministerio da Agricultura, telephone Sul 955, residencia rua José Antonio n. 25, Leme.

9. Dr. Graciano de Albuquerque Mello, delegado da Comissão Organizadora, residencia rua do Senado n. 399, telephone Central 2751.

10. Dr. Nelson Carlos de Mello e Souza, secretario da Comissão Executiva, telephone Central 2045, residencia rua Almirante Gonçalves n. 52, Copacabana, telephone Ipanema 37.

11. Comendador Jayme Abreu, delegado do governo do Pará, residencia rua do Catete n. 175, telephone Beira-Mar 203.

12. Dr. Theophilus Borges de Barros, delegado do governo do Rio Grande do Sul, residencia rua da Lapa n. 103, telephone Central 4330.

Classe 87—Pagetaria

1. Arnaldo Pereira Braga, rua Voluntarios da Patria n. 454 tel. Sul 2 305.

2. Eduardo Guilherme May, rua da Quitanda n. 24, tel. Central 6.223 residencia, rua São Clemente n. 450 casa XVI.

3. Dr. José Vergueiro Stidel, delegado do governo de São Paulo, residencia,

praia do Flamengo n. 202, tel. Beira-Mar, 2.035.

Classe 88—Cutellaria

1. Dr. Jorge Belmiro de Araújo Ferraz, Palacio das Industrias, tel. Central, 5.775, residencia, rua Carvalho Monteiro n. 7, Beira Mar, 1.148.

2. Luiz Hermann Filho, rua Gonçalves Dias n. 54, tel. Central 2.017 residencia rua Barque 62, Leme, tel. Sul 1.014.

Classe 89—Ourivesaria

1. Fernand Daniel (da firma Albert Daniel & Fils), rua Gonçalves Dias n. 89, sobrado, telephone norte 3.239.

Classe 90—Joalheria e Bijuteria

1. Hugo Brill, avenida Rio Branco n. 125, telephone central 2.313.

2. Dr. José Belmiro de Araújo Ferraz, Palacio das Industrias, telephone central 5.775, residencia, rua Carvalho Monteiro n. 7, telephone Beira Mar 1.148.

Classe 91—Relojaria

1. Dr. Henrique Morize, director do Observatorio Nacional, morro de São Januario, telephone e villa 5.938, residencia rua General José Christino n. 45.

2. Paulo Labouriau (da firma Gerdoto Labouriau Décourt), rua da Quitanda n. 81, telephone norte 3.000, residencia rua Visconde de Paranaguá n. 71, telephone central 4.683.

3. Dr. Alix Lema, Observatorio Nacional, morro de São Januario, telephone villa 5.938.

Classe 92—Bronzas, trabalhos artisticos em ferro fundido ou forjado—metacos em relevo.

1. Francisco dos Guimarães Romano, Palacio das Pequenas Industrias.

Classe 93—Escovas, objectos de macroquim, obras de entalhe e trabalhos de palha

1. Dr. Cesar do Rego Monteiro Filho, delegado do governo do Amazonas, residencia rua Haddock Lobo n. 417, telephone villa 5.393.

2. Dr. Ananias Theophilus Serpa, delegado da Comissão Organizadora, rua Sete de Setembro n. 92, 1 andar.

3. Otto Nao co Caidas, delegado do governo do Ceará, residencia rua Tavares Bastos n. 21, casa 21, telephone Beira Mar 4.151.

4. Dr. Luiz Loureiro Junior, delegado da Comissão Organizadora, residencia, rua Gonzaga Bastos n. 217.

5. Francisco dos Guimarães Romano, Palacio das Pequenas Industrias.

6. Dr. Joaquim Francisco de Paula, delegado do governo de Minas Geraes, residencia, rua Martins Ferreira numero 44.

Classe 94—Industria da borracha e da guta-percha

1. Fabrica Nacional de Artificios de Borracha—S. Paulo—Representante Julio Jorge Hoff, rua Primeiro de Março n. 159, sobrado, telephone, Norte n. 2 513.

2. Dr. José Vergueiro Stidel, delegado do governo de S. Paulo, residencia, praia do Flamengo n. 302, telephone, Beira Mar n. 2.035.

3. Sr. Ananias Theophilus Serpa, delegado da Comissão Organizadora, rua Sete de Setembro n. 92, 1 andar.

Classe 95—Brinquedos

1. Industrias Reunidas Manfredi, rua João Roemer n. 2, S. Paulo—Representante,

Marchi & Braschini, rua Senador Dantas n. 40, telephone Central n. 3 402.

2. Dr. José Vergueiro Stidel, delegado do governo de S. Paulo, residencia, praia do Flamengo n. 302, telephone Beira Mar n. 2.035.

Classe 96—Aprendizagem—Protecção á Infancia Operaria

1. Dr. Afonso Toledo Bindeira de Mello, membro da Sub-comissão de Economia Social, residencia rua Senador Vergueiro n. 45, telephone Beira Mar n. 2.032.

Classe 97—Pensamento do trabalho—Participação nos lucros

Classe 98—Grande e pequena industria—Associações cooperativas de produção ou de credito—Syndicatos e associações.

Classe 99—Grande e pequena cultura—Syndicatos agricolas—Credito agricola

Classe 100—Segurança das officinas—Regulamentação do trabalho

Classe 101—Habitações operarias

Classe 102—Sociedades cooperativas do consumo

Classe 103—Instituições para o desenvolvimento intellectual e moral dos operarios.

Classe 104—Instituições de previdencia

Classe 105—Iniciativa publica ou privada com relação ao bem-estar dos cidadãos.

1. Dr. Roberto Ribeiro Machado, membro da Sub-comissão de Economia Social, residencia rua Humayth n. 249, telephone Sul n. 1.103.

Classe 106—Hygieno

Classe 107—Assistencia publica e particular

1. Dr. Carlos Chagas, director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, rua do Rosendo n. 128, telephone Central 6.125, Residencia, rua Fryssandú n. 148, telephone Beira Mar 4.604.

Classe 108—Ensino da mulher

1. D. Laura de Friburgo, escritorio da comissão executiva, telephone Central 2.045, Residencia rua Silveira Martins 70.

2. D. Helena Medeiros Ayres de Mendonça, professora catholica, rua de São Luiz n. 38 (Haddock Lobo) telephone Villa 1.734.

3. D. Carlota Pereira de Queiroz, residencia rua Almirante Tamandaré n. 26, telephone, Beira Mar 4.151.

Classe 109—Sciencias, artes, instituições economicas

Assistencia da mulher

1. Dr. Myrthes de Campos, escritorio da comissão executiva, telephone Central 2.045, Residencia rua Gonzaga Bastos n. 20.

2. D. Benvenuto Ribeiro, directora da Escola Idivadavia Corrêa, pça da Republica, telephone Norte 3.714, Residencia rua Humayth n. 60, casa 1.

3. D. Estella L. Cardoso, directora da Escola Benedicto Ottoni Rua Senador Furrado n. 31, telephone Villa 4.783.

Classe 110—Trabalho manual da mulher

1. D. Sizina Queiroz do Nascimento, professora da Escola Deodoro, rua da Gloria n. 25, telephone Central 3.573.

2. D. Benevenuta Ribeiro, directora da Escola Rivadavia Corêa, praça da República, telefone Norte 3.744, residência, rua Humaytã n. 60, casa 1.

Classe 111 — Typos commerciaes de productos de-finados a exportação

1. Galeno Gomes (da firma Galeno Gomes & Companhia), rua Theophilo Ottoni numero 98, telephone Norte 4.110
2. João Severino da Silva, syndico da Junta dos Corretores, rua Primeiro de Março n. 6, sala 3, telephone Norte 5.258, residência, rua Barão de Mesquita n. 807, telephone Villa 2.688.
3. Fortunato Bulcão, presidente da Sub-comissão, Avenida Rio Branco numero 2, 1º andar, telephone Norte 67, residência, rua Felix da Cunha n. 60, telephone Villa 3.573.

Classe 112 — Usos e costumes no commercio de importação

1. João Severino da Silva, syndico da Junta dos Corretores, rua Primeiro de Março n. 6, sala 3, telephone Norte 5.258, residência, rua Barão de Mesquita n. 807, telephone Villa 2.688.
2. Fortunato Bulcão, presidente da Sub-comissão de Commercio, Avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, telephone Norte 67, residência, rua Felix da Cunha n. 60, telephone Villa 3.573.

Classe 113 — Usos e costumes no commercio de exportação

1. Fortunato Bulcão, presidente da Sub-comissão de Commercio, avenida Rio Branco n. 20, 1º andar, telephone Norte 67, residência, rua Felix da Cunha n. 60, telephone Villa 3.573.
2. João Severino da Silva, Syndico da Junta dos Corretores, rua 1º de Março numero 66, sala 3, telephone norte 5.258, residência rua Barão de Mesquita numero 807, telephone Villa 2.688.

Classe 114 — Processos de Colonização
Classe 115 — Material colonial

Classe 116 — Productos espciaes destinados á exportação para as colonias

1. Arthaud Berthet, director do Instituto Agronomico de Campinas.

Classe 117 — Desenvolvimento economico do paiz no periodo de 1822 a 1922. Situação economica presente. Perspectivas de expansão economica futura.

1. Dr. Carlos Delgado de Carvalho, membro da sub-comissão de Economia Geral, residência, rua Senador Vergueiro n. 107, telephone, Beira Mar 3.340.

Classe 118 — Estudos economicos dos principais productos do paiz

1. Dr. Augusto Ramos, presidente da sub-comissão de Economia Geral, rua Primeiro de Março n. 66, telephone, Norte 6.188, residência, rua Sorocaba n. 54.

Classe 119 — Estatística territorial

Classe 120 — Estatística demographica

Classe 121 — Estatística economica

Classe 122 — Estatística intellectual e moral

1. Dr. José Luiz Sayão de Bulhões Carvalho, director geral de Estatística, Ministerio da Agricultura, Sul 1.687, residência avenida Atlantica n. 622, telephone, Ipanema 719.
2. Dr. Léo d'Afonseca, director da Estatística Commercial, rua Primeiro de

Março n. 42, sobrado, telephone, Norte 700, residência, rua da Matriz n. 29, telephone, Sul 576.

Classe 123 — Armamento e material de artilharia

Classe 124 — Engenharia militar e serviços della dependentes

Classe 125 — Engenharia Naval. Trabalhos hydraulicos. Torpedos

1. General Tasso Fragoso, residência rua Sorocaba n. 48, telephone S 1.628.
2. Coronel João Nepomaceno da Costa, delegado do Ministerio da Guerra, residência rua Assis Baceno n. 28.
3. Capitão de corveta Alberto de Lemos Bastos, delegado do Ministerio da Marinha, residência rua das Palmeiras n. 9, telephone sul 833.

Classe 126 — Cartographia, hydrographia, instrumentos diversos

Classe 127 — Serviços administrativos

Classe 128 — Higiene e material sanitario

1. Coronel Antenor de Santa Cruz Pereira de Abreu, quartel do 1º regimento de cavallaria, rua Figueira de Mello numero 285, telephone Villa 343.
2. Capitão Marcelino Fagundes (da Casa Militar da Presidencia da Republica), Palacio do Caffete, telephone Beira Mar 3.721, residência rua Conde de Irajá n. 157, telephone Sul 1.888.

Classe 129 — Exercícios das crianças e dos adultos. Theoria e pratica

Classe 130 — Jogos e sports para crianças e adultos

Classe 131 — Equipamentos para jogos e sports

1. Dr. Arnaldo Guinle, presidente do Fluminense Foot-Ball Club, rua Alvaro Chaves n. 41, telephone Beira Mar 2.021, residência avenida Atlantica n. 582, telephone Ipanema 372.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus §§, do regulamento em vigor, será sujeito a visorla sanitaria no dia 16 do corrente as 13 horas, o predio 31 da rua Paulino Fernandes, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ella, querendo o proprietario do referido predio ou o seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Direcção dos Serviços Sanitarios Terrestres, 11 de outubro de 1922.—
Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director, faço saber que de accordo com as determinações do art. 15 e paragrapho unico do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, referente á lei de despeza para o presente exercicio, são convocados todos os proprietarios de lavanderias ou estabelecimentos licenciados do Districto Federal, e que satisficam as exigencias contidas no art. 8º do Regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica, a comparecerem dentro do prazo de oito dias, a esta directoria, para authenticar

as cintas ou e veltoris apropriados, destinados ao uso individual das roupas dos estabelecimentos de lavagem collectiva.

Secretaria da Direcção dos Serviços Sanitarios Terrestres, 16 de outubro de 1922.—
Joaquim Vidal, secretario.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE PROFESSOR CATHEDRATICO DE ALLEAO

De accordo com o que foi deliberado pela Commissão, no dia 2 deste mez, faço publico por ordem do Sr. director, para conhecimento dos interessados, que no proximo dia 16 do corrente, ás 15 horas, no edificio do Exter-at do Collegio Pedro II, terão inicio as provas de concurso para o provimento do cargo de professor cathedratico de alleao da secção do internato do mesmo collegio.

Os candidatos inscriptos, S.s. padre Thomás Adalberto da Silva Fontes Drs. Luiz Adolpho Thieres Velloz, Antonio Ferreira de Abreu, Claudi, Alfredo de Magalhães Frac kel, Herbert Canabarro Reicnardt, Martinho da Rocha Junior, Flavio Oliveira Ribeiro da Fonseca e Luiz Laureia Ramos e chamados para a prova de aguçação sobre os trabalhos apresentados, respectivamente, ás 15 horas dos dias 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 24 deste mez.

Secretaria do Collegio Pedro II, em 9 de outubro de 1922.—O secretario, Octacilio A. Pereira.

Instituto Nacional de Musica

CONCURSO AO PROVIMENTO DE UMA CADEIRA DE CANTO

De ordem do Sr. director, faço publico que, de accordo com o art. 43 do regulamento approved pelo decreto numero 11.748, de 13 de outubro de 1915, se acha aberta na secretaria deste instituto, pelo prazo de 120 dias, desde 6 de julho ultimo, conforme edital publicado no Diario Official da mesma data, a inscripção ao concurso para o provimento de uma cadeira de canto.

Poderão inscrever-se ao concurso todos os brasileiros que exhibirem folha corrida, caderneta de reservista ou certidão de alistamento militar e forem maiores de 21 annos, e os estrangeiros que falarem o portuguez, estes mediante documento equivalente ao primeiro acima exigido, devidamente legalizado, podendo a inscripção ser feita por procuração. Além da folha corrida ou do alludido documento, poderão os candidatos juntar ao requerimento quaesquer outros que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á arte e ao Estado.

São dispensados de apresentar folha corrida os professores honorarios e livres docentes deste instituto e os que já exerceram função publica.

Na forma do art. 51 do citado regulamento, combinado com o art. 9º, n. V, das instrucções de 2 do agosto de 1920, o aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores n. 2.380, de 10 de dezembro desse anno, será observado o seguinte programma:

- 1º, execução de uma peça indicada um mez antes da realização do concurso;
- 2º, execução de uma ou mais peças escolhidas pela commissão julgadora em um repertorio de seis composições que o candidato apresentará no acto do concurso;
- 3º, leitura completa á primeira vista, de um trecho com palavras (manuscri-

pto), escripto especialmente para o acto pelo director ou por pessoa que elle designar, e apresentado ao candidato quinze minutos antes da prova (facultativa);

4.º, noções geraes da physiologia da voz;

5.º, declamação de um trecho de theatro, só ou com auxiliares para a réplica, ou de uma poesia emotiva ou caracteristica;

6.º, uma prova didactica, a qual consistirá em uma lição dada pelo candidato, em condições, quanto ao modo e tempo da duração, que permittam verificar a sua aptidão para o ensino.

Instrucções

a) A prova de n. 1.º consistirá na execução de uma peça, em italiano ou francez, escolhida pelo director com audiência dos professores cathedraes da materia, a qual será affixada na portaria do instituto um mez antes da realização do concurso.

b) Do repertorio a que se refere o n. 2.º do programma deverão constar duas composições em cada um dos idiomas seguintes: portuguez, francez e italiano. Executada pelo concorrente a peça ou peças que forem escolhidas pela commissão julgadora, poderá o mesmo concorrente, si quizer, qualquer outra do dito repertorio.

c) A prova de n. 3.º será feita com acompanhamento de piano.

d) A prova de n. 4.º consistirá na arguição de um dos seguintes pontos:

I, anatomia summaria dos apparatus respiratorio, auditivo e phonador;

II, voz humana;

III, respiração e emissão;

IV, extensão das vozes;

V, entoação;

VI, processos que facilitam entoações difficeis.

e) A prova de n. 5.º consistirá na interpretação de um trecho de theatro ou de uma poesia emotiva ou caracteristica, de escolha do concorrente, escriptos em qualquer dos idiomas acima mencionados. Essa prova não comporta, absolutamente, declamação lyrica.

Instituto Nacional de Musica, 14 do agosto de 1922. — O secretario, Arthur Tolentino da Costa.

Assistencia a Alienados do Districto Federal

Hospital Nacional

CONCURSO PARA ASSISTENTES CLINICOS

Por deliberação do Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores e determinação do Sr. Dr. director geral da Assistencia a Ali-

nados no Districto Federal fica aberta pelo prazo de noventa dias, a contar da data do primeiro edital publicado (16 de julho) a inscrição para o concurso dos logares de—assistentes clinicos da mencionada Assistencia. Poderão concorrer os medicos habilitados nas faculdades ou escolas legalizadas do país, achando-se elles no gozo dos direitos civis e politicos e tendo idoneidade moral comorovada.

As provas do certamen serão tres practico-oraes e uma escripta, versando sobre clinica psiquiatrica e de doencas nervosas.

A inscrição deverá se feita na secretaria do Hospital Nacional, das 12 ás 4 horas dos dias uteis, mediante os seguintes documentos:

a) requerimento ao director geral;

b) f-ilha co rida e documentos que comprovem a capacidade civil e idoneidade moral do candidato;

c) diploma ou certificado de habilitação.

Não serão nomeados os candidatos que exerçam outra função publica federal estadual ou municipal, sem que destas se exonarem (co forme estatute o Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, em aviso de 21 e a 26 de julho do corrente anno publicado no *Diário Official*).

Rio de Janeiro, Secretaria do Hospital Nacional, 16 de julho de 1922 —Dr. João Mello Mattos, chefe da Secretaria.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito na conformidade do art. 365 § 2.º os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Companhia Transporte e Carruagens.....	125	Automovel	9	Outubro	1922	Desobediencia ao signal.	Proprietaria.
José Pinto.....	378	"	"	"	"	"	Motorista.
Da Ingoz G. A. Lico.....	421	"	"	"	"	"	"
José C. de Figueiredo.....	584	"	"	"	"	Não trazer a lanterna posterior.	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	800	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel da S. Camarinho.....	1.368	"	"	"	"	"	Motorista.
Sebastião Ribeiro.....	1.471	"	"	"	"	"	"
V. R. Kelsch.....	1.472	"	"	"	"	Meio-fio e bond.....	Proprietarios.
Manoel Augusto Garcia.....	1.768	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José C. da C. Junior.....	1.949	"	"	"	"	Não pôde ou a marcha no cruzamento.	"
Raymundo Da Silva.....	2.074	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Joaquim Guerra.....	2.418	"	"	"	"	"	"
Manoel Marques de Sá.....	2.503	"	"	"	"	"	"
Henrique T. Tornadilha.....	2.706	"	"	"	"	Interrompen o transito.	"
Francisco Sisto.....	2.965	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Vladimir Pereira.....	3.069	"	"	"	"	"	Proprietario.
Eduardo Olive.....	3.106	"	"	"	"	"	Motorista.
João Marques da Rocha.....	3.560	"	"	"	"	"	"
Alvaro C. Carvalho.....	3.723	"	"	"	"	"	"
Armando M. Lima.....	3.987	"	"	"	"	"	Proprietario.
Avellano Alves.....	3.996	"	"	"	"	"	Motorista
Celso Sá Brito.....	4.018	"	"	"	"	Transitou na rua S. Antonio antes das 23 horas.	Motorista amador.
Antonio S. Fontoura.....	4.412	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Olybio S. Lemos.....	4.431	"	"	"	"	"	"
Antônio M. da Veiga.....	4.793	"	"	"	"	"	Motorista amador.
Mario da Silva.....	5.217	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	Motorista.
Caetano E. Santos.....	5.293	"	"	"	"	Abandonado o vehiculo..	"
Constant A. e Alves.....	5.309	"	"	"	"	Lanterna apagada.....	"
Francisco F. do Valle.....	5.376	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Manoel A. Monteiro.....	5.409	"	"	"	"	"	"
Salvador Sibante.....	5.521	"	"	"	"	Excesso de velocidade...	"
Francisco T. de Souza.....	5.941	"	"	"	"	Lanternas apagadas.....	"

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infração			Natureza da infração	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Americo Teixeira.....	107	Automovel	6	Outubro	1922	Desobediencia ao signal	Motorista.
Waldemar Vieira.....	116	"	"	"	"	"	"
Alvaro J. D. de Miranda.....	262	"	"	"	"	"	"
José Pinto.....	378	"	"	"	"	Falta de placa.....	"
Jayne A. Pimenta.....	514	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Bernardino M. dos Reis.....	995	"	"	"	"	"	"
Manoel V. Pontes.....	1.053	"	"	"	"	Estacionar local não permitido.....	"
Coronel Francisco A. Mello.....	1.287	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
João A. Mendes.....	1.295	"	"	"	"	Contra a mão.....	Motorista.
Verissimo Guimarães.....	1.320	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"
Stubbaker do Brasil S. A.....	1.776	"	"	"	"	Circular para angariar passageiros.....	Proprietario.
Isnard & Comp.....	1.827	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Companhia de Transporte e Carruagens....	2.073	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Edmundo Ramos.....	2.159	"	"	"	"	"	Motorista.
Flor Gonçalves.....	2.226	"	"	"	"	Dirigir de chapéu.....	"
Oscar de Oliveira.....	2.443	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Proprietario.
The Rio de Janeiro Light and Power.....	2.574	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Afonso Vizeu.....	2.588	"	"	"	"	"	"
José V. Delgado.....	2.594	"	"	"	"	"	Motorista.
José M. Mendes.....	2.822	"	"	"	"	"	"
Francisco Crabosrosky.....	2.891	"	"	"	"	Excesso de fumaça....	Proprietario.
Francisco C. A. da Costa.....	2.921	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Carlos V. L. Lassance.....	2.932	"	"	"	"	Abandonar o vehiculo..	Motorista.
Lauro Silva.....	2.998	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
José B. Ferreira.....	2.101	"	"	"	"	"	"
Amaral & Comp.....	3.651	"	"	"	"	"	Proprietario.
Alcides F. Ludovico.....	3.739	"	"	"	"	"	Motorista.
Antônio Cunha.....	3.942	"	"	"	"	"	Proprietario.
Mathews F. Asterio.....	3.949	"	"	"	"	"	Motorista.
Viriato A. Nunes.....	3.970	"	"	"	"	"	"
Jorge Millen.....	4.033	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Adriano C. Villa.....	4.093	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Waldemar D. Azevedo.....	4.157	"	"	"	"	"	"
Albino Vieira.....	4.240	"	"	"	"	Interromper o transito..	"
Eduardo Dias.....	4.785	"	"	"	"	Desobediencia ao signal	"
Almeida & Ribeiro.....	4.814	"	"	"	"	"	Proprietario.
Genazio M. da Silva.....	5.153	"	"	"	"	"	Motorista.
Henry S. Carpenter.....	5.157	"	"	"	"	"	Proprietario.
Domingos de Freitas.....	5.385	"	"	"	"	"	Motorista.
João L. da Cunha.....	5.718	"	"	"	"	"	"
Dr. Hugo W. Laement.....	5.727	"	"	"	"	"	Proprietario.
Heroldano Maciada.....	5.785	"	3	"	"	Recusar passageiro.....	Motorista.
Carlos M. Laranjeiras.....	5.845	"	6	"	"	Escapamento livre.....	"

Inspectoria de Vehiculos, 9 de outubro de 1922. — O inspector, capitão H. Müller.

Polícia do Distrito Federal

Concurso para o provimento de duas vagas de identificadores, cinco de praticantes e quatro de auxiliares de 2ª classe do Gabinete de Identificação e de Estatística.

De ordem do Sr. desembargador chefe de Polícia faço publico que se acha aberta, nesta secretaria, pelo prazo de 18 dias, a contar desta data, a inscrição dos candidatos ao concurso para o provimento de duas vagas de identificadores, cinco de praticantes e quatro de auxiliares de 2ª classe do Gabinete de Identificação e de Estatística, devendo os mesmos candidatos juntar às suas petições os seguintes documentos, de accordo com a lei em vigor:

Caderneta de reservista do Exército ou da Armada;

Caderneta de identidade e folha corrida expedida pelo mesmo gabinete;

Atestado de vaccina e outros documentos que aboquem a conducta do candidato.

As provas para este concurso constarão das seguintes materias:

a) para identificadores e praticantes. — Noções da lingua vernacula e de identificação;
b) para auxiliares de 2ª classe (entre identificadores e praticantes). — Identificação, sendo essas provas praticas, escriptas e oraes.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1922. — O secretario geral, Damaso de Proença Gomes.

Polícia do Distrito Federal
INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 13 do corrente, às 14 horas, nesta Inspectoria:

Abilio Manlaz, Julio de Queiroz, Manoel Alves Martins Villas Boas, Elpidio Baptista

Palhares, Alcino Coelho Vieira, Alberto Victor Besancenot, Domingos Moreira Capello, José de Assis Ribeiro, Mario de Paula e Silva e Kathleen Skinner Fitzpatrick.

Turma suplementar

Orestes Pilóto Junior, Altico João de Abreu, Domingos Lourenço Boleto, Antonio Mello da Silva, Benvidio Alves de Almeida, Adolpho Vieira, e Antenor Ribeiro Gomes.

Prova regulamentar

Miguel Martins Monteiro.

Prova pratica

João Maria dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, em 11 de outubro de 1922. — Carlos Franga, pelo inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções de reglamento do transito na conformidade do art. 365 § 2º os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José Alves Esteves.....	113	Automovel	7	Outubro	1922	Desobediencia ao signal.	Motorista.
The Standard Oil Co. of Brasil.....	311	"	"	"	"	"	Proprietario.
Bernardo S. Alfonso.....	485	"	"	"	"	"	Motorista.
João E. de Araujo.....	497	"	"	"	"	"	"
João Baptista.....	671	"	"	"	"	Contra mão.....	"
Amorim G. de Almeida.....	839	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
João F. Ferreira.....	1.153	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
João M. da Silva.....	1.457	"	"	"	"	Contra mão.....	"
José Azu em Furtado (Dr.).....	1.491	"	"	"	"	Excessiva velocidade..	Proprietario.
Grande M. F. do Vcado.....	1.718	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
José Ricardo Franca.....	1.918	"	"	"	"	"	Motorista.
José C. C. Junior.....	1.929	"	"	"	"	"	"
Accacio Silva.....	2.118	"	"	"	"	Interromper o transito...	Proprietario.
Alberto I. da Silveira.....	2.219	"	"	"	"	Abalroamento.....	Motorista.
Athanasio C. Barros.....	1.199	"	"	"	"	"	"
Horacio Faria.....	2.423	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Oscar de Oliveira.....	2.443	"	"	"	"	"	Proprietario.
O. S. Rodrigues.....	2.569	"	"	"	"	Estopamento livre.....	"
Antonio A. Quintella.....	2.674	"	"	"	"	Interromper o transito...	Motorista.
Sociedade A. L. Confiança.....	2.787	"	"	"	"	Contra mão.....	Proprietario.
Francisco Grabowski.....	2.891	"	"	"	"	"	"
José Antonio Vieira.....	3.280	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
José S. Mequita.....	3.301	"	"	"	"	"	Proprietario.
Faustino M. Espoel (Dr.).....	3.529	"	"	"	"	"	Motorista-amador.
Antonio José da Silva.....	3.579	"	"	"	"	Interromper o transito...	Proprietario.
Eduardo Linhares.....	4.018	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Francisco S. Guimarães.....	4.125	"	"	"	"	Excessiva velocidade..	Proprietario.
João dos Santos.....	4.215	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Motorista.
Wilson King C. Ltd.....	4.255	"	"	"	"	"	Proprietario.
Oswaldo C. Barbosa.....	4.255	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
A. G. de Cruz.....	4.773	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Antônio M. da Veiga.....	4.799	"	"	"	"	Excessiva velocidade..	Motorista-amador.
José Costa Cunha.....	4.830	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
José Lopes Soares.....	4.870	"	"	"	"	Entregar a direcção a uma senhora.....	"
Augusto P. de Souza.....	5.616	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Francisco S. Lopes.....	5.917	"	"	"	"	Contra mão direcção...	"
Manoel Barreira.....	5.935	"	"	"	"	Interromper o transito...	"
Antônio Dias.....	5.992	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"
Raphael P. Machado.....	5.995	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Izidro Toribio.....	5.943	"	"	"	"	"	"
Augusto de Macedo.....	5.980	"	"	"	"	"	"
Guilherme R. Gomes.....	117	"	8	"	"	"	Proprietario.
Francisco F. Moura.....	169	"	"	"	"	"	"
Alvaro I. D. Miranda.....	262	"	"	"	"	"	Motorista.
Linneu P. Machado (Dr.).....	985	"	"	"	"	"	Proprietario.
João R. Garcia.....	2.427	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	Motorista.
Oswaldo R. Miranda.....	2.651	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	"
Maffei P. e ga.....	3.542	"	"	"	"	Transito no refugio....	"
Amaro Silveira & Comp.....	3.651	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José R. Gomes.....	5.074	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel Oliveira Pinto.....	5.713	"	"	"	"	Excesso de velocidade..	"

Inspectoria de Vehiculos, 10 de outubro de 1922.— O inspector, capitão H. Müller.

Ministerio da Guerra

Fabrica de Polvora sem Fumaça

Propostas apresentadas por occasião da sessão de concorrência realizada a 5 de outubro do corrente, para o fornecimento de dormentes de madeira de lei, couçoelras e taboas de pinho nacional e couçoelras de cedro.

Secretaria da Fabrica de Polvora sem Fumaça, Piquete, 10 de outubro de 1922. — 1º tenente Alfredo Dias, secretario.

Dario Vieira, negociante em madeira, propõe fornecer a Fabrica de Polvora sem Fumaça, sujeitando-se a todas as clausulas do

edital publicado no Diario Official de 27 de setembro proximo findo, o seguinte:

Couçoelras de pinho nacional de 5"00X3"X9" (12 duzias) pelo preço total de um conto quatrocentos e quarenta mil réis—(doze duzias) pelo preço total de.....

1:440\$000

Couçoelras de pinho nacional de 5"00 X 0"25 X 0"05 (12 duzias) pelo preço total de um conto e oitenta mil réis—(doze duzias) pelo preço total de.....

1:080\$000

Couçoelras de cedro de 4" de espessura por cinco metros de comprimento (2 metros cubi-

cos) pelo preço total de quatrocentos mil réis (dois centos e oitenta mil réis) pelo preço total de.....

400\$000

Taboas de pinho nacional de 5"00X0"50X0"125 (20 duzias) pelo preço total de um conto e duzentos mil réis (vinte duzias) pelo preço total de.....

1:200\$000

Minas Geraes, 5 de outubro de 1922.— Dario Vieira.

Botelhos & Oliveira, negociantes estabelecidos à rua dos Ourives n.º 75, 1º andar, no Rio de Janeiro, propõem-se a fornecer a

essa fabrica, nos termos do edital de concorrência publica de 23 de setembro de 1922, publicado no *Diário Official*, 3.000 (tres mil) dormentes de madeiras de lei de primeira qualidade, de 1^m.80 x 0^m.18 x 0^m.14 ao preço de 5\$ (cinco mil réis) cada dormente.

Os proponentes declaram aceitar todas as clausulas estipuladas no referido edital de concorrência datado de 23 de setembro de 1922 para o fornecimento dos 3.000 (tres mil) dormentes.

Rio de Janeiro, 6 de outubro de 1922.—
Por procuração de Botelhos & Oliveira,
Ricardo Martino de Oliveira.

Directoria Geral de Intendencia da Guerra

CONCURRENCIA

Nesta repartição recebem-se propostas no dia 14 do corrente, ás 14 horas, para o fornecimento de:

100 kilos de balmazes de cobre de 1".

100 ditos idem idem de 3/4".

100 ditos de estopa alcatroada, conforme a amostra.

50 folhas de metal muntz de 1^m.20 x 1^m.12, n. 18 (kilo).

As propostas deverão mencionar o prazo para entrega e ser selladas com 600 réis.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922.—
Major, A. Damasceno Vieira, secretario da C. P. C. G.

Segundo Regimento de Infantaria

De ordem do Sr. coronel commandante, faço saber a quantos interessar que estão sendo chamados a este regimento os reservistas incorporados abaixo relacionados, afim de entregarem os objectos que lhes foram distribuidos e serem desincorporados, reservistas estes que nesta data passam ausentes do quartel e que si não se apresentarem dentro dos oito dias de espera previstos em lei serão considerados desertores.

Pedro Augusto Hlyg.
Bento Soares de Vasconcellos.
Benicio Severino de Carvalho.
João do Nascimento.
Felippe José Alves.
Antonio Joaquim Ferreira.
Aristides Bayma de Moraes.
Oswaldo Barth.
Manoel Honorato dos Santos.
Paschoal Cantorrio Alboato.
Aracy Sizinando.
Miguel Calmon.
Jorge de Sales.
Manoel Nunes dos Santos.
Raul Marques Perdigão.
Euzebio José Eugenio.
Marcellino Pereira Bruno.
José Matheus da Silva.
João Ferreira Guimarães.
Appolo Francisco de Oliveira Gadoy.
Mario Baptista dos Santos.
Turibio Trindade dos Santos.
Reginaldo Fernandes.
Elias Muniz.
Arlindo Alves Affonso.
José Bernardo.
Antonio Galhardo.
Sylvano de Castro.
José Corrêa de Araújo.
Manoel Silva Vargas.
Hercilio de Almeida.
Gabriel Augusto Neves.
Cicero Cruz Alves.
Arnobio Alfenas Lopes.

Quartel na Villa Militar, 6 de outubro de 1922.—*Luiz Antunes Viana*, capitão adjute.

Primeira Região Militar PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 14.
DISTRICITO — ENGENHO VELHO

Edital de convocação de sorteados

Classe de 1901

O capitão Jayme Leal Sardinha, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia vinte e quatro de setembro do anno proximo findo, nesta Capital, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar do dia dez ao dia 25 de outubro do corrente anno na sede desta junta, á rua S. Christovão n. 246, estação de Bombeiros; e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta exterior do edificio em que funciona esta junta e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. Daniel Pereira Pinto, 1.^o tenente secretario.

Capital Federal, 29 de setembro de 1922.
— *Jayme Leal Sardinha*, capitão-presidente.

Relação a que se refere o edital supra

Classe de 1901 — 1.^a chamada

Numero do sorteio—Nomes

1. Serzedello Santos.
2. David dos Reis.
3. Mello Cardoso da Costa.
4. Arlindo, filho de Manoel Antonio Noites Dias.
5. José, filho de João Alves Correia.
6. José Alves Tinoco Filho.
7. Arthur Felipe.
8. Getulio Oliveira Leite.
9. Francisco de Paula.
10. João Pacheco do Amaral.
11. Euclides, filho de Aristides Vieira da Costa.
12. Custodio Peres.
13. Julio, filho de Anna Soares da Silva.
14. Manoel, filho de Manoel Teixeira de Lima.
15. Nelson Augusto Malheiros.
16. João Zannini.
17. Jorge da Conceição Guimarães.
18. Rubens, filho de Antonio Marcellino Pinto Ribeiro Duarte.
19. Nicão de Souza Braga.
20. Ernani Pinheiro de Oliveira.
21. Julio Goelho da Silva (2).
22. Francisco, filho de Valentim Reboredo.
23. Alberto Lopes Guimarães.
24. Arthur, filho de Arthur Soares Rodrigues.
25. Enéas Paschoal dos Santos.
26. Luiz, filho de Patrícia Augusta de Almeida.
27. Oswaldo Werneck.
28. Eduardo, filho de Alfredo Rodrigues de Abreu Junior.
29. Waldemar de Queiroz.
30. Augusto de Souza Azevedo.
31. José, filho de José Carlos da Costa Monteiro.
32. José Gomes Teixeira.
33. Benedicto Pereira de Oliveira.
34. Rosemar, filho de Julio Ferreira Azevedo.
35. Waldemar Freitas.
36. Ary Ferreira dos Santos.
37. Pedro, filho de Nárcisa de Souza.
38. Jorge Ribeiro.
39. Francisco, filho de Francisco Silveira Rodrigues.
40. Francisco Alves de Almeida.
41. Anacleto Pereira da Silva.
42. Vicente Tricano.

44. João, filho de João de Miranda Sam-paio.
45. Isidro José, filho de Francisco Serodio.
46. Adalberto, filho de Gabriel José de Amorim.
47. José Antonio, filho de Manoel Viriato Martins.
48. Antonio, filho de Caetano Peruzzo.
49. Deolindo, filho de Joaquim Mendes da Costa Marques.
50. João, filho de João Barbosa da Silva Junior.
51. Djalma, filho de Francisco José Alves da Fonseca.
52. Paulo, filho de Thomaz Antonio Penna.
53. Esmeraldino Manoel dos Santos.
54. Floriano Augusto de Souza.
55. Antonio José da Silva.
56. Ivo, filho de Antonio Avelino Pinto Guimarães.
57. Paulo Barbosa da Rocha.
58. Waldo, filho de Francisca Rosa de Oliveira.
59. Manoel Pereira Soares.
60. José, filho de Antonio Medeiros Clemente.
61. Raul, filho de Joaquim Vieira Nunes.
62. Antonio Lopes da Silva.
63. Hidelberto Gomes Pinto.
64. Henrique Provinciano.
65. Ruben Vaz de Araújo.
66. Alexandre Alves da Silva.
67. José Vicente Ferreira.
68. Waldemar, filho de Joaquim de SAVEDRA.
69. Marrocos, filho de Luiz Eduardo Pacheco.
70. Martinho Gonçalves Brandão.
71. Ernesto, filho de João Castilho.
72. Arthur Felisbino da Silva Junior.
73. Abrakep, filho de Alfredo Pinheiro.
74. Edgard Leite Antas.
75. Ornan Salles de Alencar.
76. Jayme Medeiros Machado.
77. Waldemar Vargas.
78. Jeronymo, filho de Jeronymo Gonçalves Paim.
79. Armando Cabral Pitta.
80. Manoel Mendes.
81. João, filho de Manoel de Oliveira Junior.
82. Rosalino Honorato.
83. José, filho de Rosa Candida de Jesus.
84. Dario Joaquim Almeida da Silva.
85. Ernesto Leonardo.
86. Nelson d'Avila Mendes.
87. Narciso França Lima.
88. Carlos, filho de Mathias Eugenio de Pinho e Silva.
89. Mario da Cunha Neves.
90. Pedro Baptista.
91. Odilo, filho de Frederico Alberto Pereira Monteiro.
92. Joaquim Carvalho.
93. Lourenço, filho de Antonio Fernandes de Souza.
94. Arnaldo Lopes Fonseca.
95. Miguel José Martins.
96. Agripino Alves Machado.
97. Luiz Silva Ribeiro.
98. Virgilio Lago.
99. Lino Soares de Lima.
100. Jorge Moreira.
101. Francisco Soares Pereira.
102. Henrique Pereira Pinto.
103. João Soares Corrêa.
104. José Trepim.
105. Carlos Gomes dos Santos.
106. João Alfredo de Castro.
107. Mario Ribeiro.
108. José Aurelio Serra.
109. Waldemar José Paranhos.
110. Octavio, filho de Philomena das Dóres de Abreu.
111. Armando Dias Soares.
112. Benjamin Medeiros Frias.

117. Ernesto Santos.
118. Joaquim, filho de Antonio Monteiro.
119. João Telles.
120. José dos Reis.
121. Acciães Piratelli.
122. Arthur Ferreira.
123. Paulino, filho de José Gonçalves Godoy.
124. João Fausto de Almeida Junior.
126. Agenor Pereira da Silva.
127. Migue, filho de José Ribeiro Castro.
128. Lourenço, filho de Flora Manoel de Carvalho.
129. Manoel Messias dos Santos.
130. Ignacio Antunes Bustamante.
131. Manoel Ferreira da Silva.
132. Alberto Guerra.
133. Javino de Souza e Silva.
134. Manoel de Cunha Porto.
135. Jayme, filho de Jacomio Agnese.
136. Octaviano Francisco de Sant'Anna.
137. João Pereira da Silva.
138. Paulo Antão.
139. Antonio Machado Motta.
140. Humberto, filho de Francisco Gagliardi.
141. Pedro Eugenio da Silva.
142. Adriano, filho de Agostinho Ferreira Pinto.
143. Luiz de Ilhove de Sampaio Sá.
144. Augusto, filho de Manoel Borges da Rocha.
145. Salvador, filho de Angelo Salvador de Pio Monte.
146. Elias, filho de Avellino Lopes Louzada.
147. Leonzeildo de Oliveira.
148. Waldemar, filho de Aquino Pereira Nunes.
149. Octacilio, filho de Manoel José da Motta.
150. Lourenço, filho de Theotonio Joaquim de Souza.
151. Mario Miguel.
152. Alípio Valle.
153. Arina de, filho de Beatriz de Barros Rero.
154. Alberto Gonçalves de Souza.
155. Joaquim Maximo, filho de Antonio de Avila Kauffmann.
156. Bruno de Almeida.
157. Francisco, filho de Ulysses Thomaz de Oliveira.
158. Eugenio, filho de Antonio Fernandes de Souza.
159. Augusto, filho de Henrique Martinho Monteiro de Castro.
160. Joaquim, filho de José dos Santos Costa.
161. Benjamin, filho de Altherto Xavier.
162. Antonio, filho de Virginia Theroza Dias.
163. Armando, filho de Christiano Alexandrino da Silva.
164. João de Medeiros.
165. Manoel, filho de Manoel Alves de Oliveira.
166. Armando, filho de Manoel da Silva Lones.
168. Pedro, filho de André dos Santos Dias.
169. Henrique Justino Bittencourt.
170. Waldemar Luiz Belchior.
171. Poque de Carvalho.
172. Gastão Camello Teixeira.
173. Carlos, filho de Amelia Couto.
174. José Maria, filho de Antonio José Dias.
175. Luiz Gomes Silva.
176. Antonio, filho de Antonio Martins da Silva.
177. João Simões Quintino.
178. Mario, filho de Francisca Ludovina de Azevedo.
179. Raul, filho de Luiza Maria da Conceição.
180. José, filho de Carlos Alves de Souza.
181. Antonio, filho de Pedro Rodrigues Vianna.

182. Manoel Gomes Filho.
183. Paulo João Gastaldi.
184. Luciano, filho de Innocencio José da Silva.
185. João Lopes Gil.
186. Manoel, filho de João Simões.
187. Adolpho, filho de Joaquim José Lopes dos Santos.
188. Fidelis Perrota.
190. Manoel, filho de Maria da Gloria da Conceição.
191. Waldemar Figueiredo.
192. Gastão Joaquim Pacheco.
193. Miguel, filho de Manoel Peres.
194. Waldemar, filho de Jorge Santiago da Silva.
195. Ernesto de Oliveira Maia.
196. Alberto Joaquim Fernandes.
197. João Flauto da Silva.
198. Justino Fernandes de Oliveira.
199. Jayme, filho de Manoel Pereira Aredo Soares.
200. Eugenio Bossé.
201. José dos Santos.
202. Alvaro Fernandes da Silva.
203. Antonio de Oliveira.
204. João, filho de Maria Teixeira.
205. Paul Senna Ribeiro do Val.
206. Antenor Chaves.
207. Antonio de Souza Pinto.
208. Benjamin, filho de João Benjamin Ferreira Baptista.
209. Arych Luz Trindade.
210. Antonio Aggrino de Souza.
211. Daniel Manoel Lacerda.
212. Mauricio Corsino Misael Soares.
214. Felix Jacob, filho de Carlos Waeger.
215. Severino Ferreira de Andrade.
216. Newto Custodio Nunes.
217. Hermes Tozzi.
218. Sebastião de Souza.
219. Julio Coelho da Silva.
220. Antonio, filho de David Luiz Villela.
221. Alcides Fernandes Dias.
222. Milciades Mello Pereira da Silva.
223. Oscar, filho de Henrique Rodrigues.
224. Pedro Oliveira Rocha.
225. Nelson de Paula Freitas Coelho.
226. Haroldo Costa Rodrigues.
227. Vicente Silva.
228. Odin, filho de Castorino Pacheco de Sá.
229. Fernando, filho de Francisco Vieira Goulart.
230. Miguel, filho de Manoel Messias.
231. Custodio, filho de Eduardo da Paixão Ribeiro.
232. Francisco Alves de Mattos.
233. Tertuliano Pereira Machado.
235. Adhemar, filho de Otília Maria da Conceição.
236. Nestor Santos.
237. Sylvio, filho de Oscar Rodrigues Caetano.

Capital Federal, 29 de setembro de 1922.
— Daniel Pereira Pinto, 1º tenente secretário, Jayme Leal Sardinha, capitão presidente.

Primeira Região Militar PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 16º MUNICIPIO DA TIJUCA

O major Francisco de Moraes Cavalcanti, presidente da Junta do 16º Município da Tijuca:

Faz saber que foram sorteados no dia 20 de setembro do anno proximo passado, e são chamados á incorporação no presente anno os jovens nascidos no anno de 1901, constantes da relação abaixo transcrita, os quaes devem comparecer á sede desta junta á rua Pereira de Siqueira n. 43 (Tijuca) de 10 a 30 de outubro, afim de receberem os certificados de apresentação á 1ª

Circumscrição de Recrutamento, na 1ª Região, para serem incorporados de accordo com o regulamento do Serviço Militar, ficando sujeitos ás penalidades da lei todos aquelles que deixarem de satisfazer as exigencias do presente edital.

Para constar lavrei este edital que affixado na porta principal da sede desta junta, será publicado no *Diario Official*, e assignado pelo presidente. Eu, secretario, Socrates Zenobio Pinheiro, capitão. — 1º tenente Nicanor Fontoura, representante do Prefeito do Districto Federal. — Francisco de Moraes Cavalcanti, major presidente da Junta do 16º Município. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1922.

4. 17. Antonio, filho de Antonio Alves Corrêa.
6. 43. Antonio, filho de Francisco Gonçalves Laranjeiras.
9. 151. Antonio, filho de Domingos Ribeiro.
11. 119. Antonio, filho de João Ferreira França.
14. 52. Antonio, filho de Frederico Lopes.
15. 65. Antonio, filho de Antonio da Cunha Gonçalves de Oliveira.
18. 125. Americo Duarte.
22. 48. Alcides Lucas.
24. 75. Alfredo Barboza de Oliveira.
26. 129. Arnaldo, filho de Alvaro Affonso Pereira.
27. 71. Alfredo, filho de Helena Maria da Conceição.
28. 72. Americo Luiz Maranhão.
30. 109. Alípio Pinto da Fonseca.
32. 14. Arthur José Monteiro.
34. 81. Ary Calasans Rodrigues.
36. 64. Alvaro filho de Vicente dos Santos Caneco.
39. 106. Aristides, filho de Oscar Alves de Oliveira.
40. 142. Antenor, filho de Frederico Peixoto.
44. 121. Alysio, filho de Alfredo Peixoto.
46. 6. Aymoré da Costa Magalhães, filho de João da Costa Magalhães Torres.
47. 86. Armando, filho de Alfredo Gomes de Oliveira.
48. 145. Adanastor, filho de Antonio Augusto Ferreira.
50. 105. Argemiro, filho de Perfeito Peres.
52. 141. Armando Lima da Fonseca.
54. 89. Benedicto José de Oliveira.
55. 102. Bernardo, filho de Constantino Mo eira da Silva.
56. 49. Bernardo, filho de João de Carvalho Araujo.
57. 143. Bernardino, filho de Marcelino Gutierrez.
58. 124. Bernardino, filho de Luiz de Mello.
59. 76. Brito, filho de Emydio Francisco.
62. 12. Carlos Alberto da Silva Abreu.
64. 29. Carlos, filho de Miguel de Seixas.
66. 31. Carlos, filho de Francisco Corrêa de Barros.
68. 18. Cyroiano, filho de Domingos Maria Duarte Galvão.
69. 117. Clovis, filho de Antonio Candido da Silva.
70. 137. Custodio, filho de Custodio Augusto.
71. 78. Cincinato Corrêa Senra, filho de Virgilio de Mello Senra.
72. 118. Djaima, filho de Mamede Luiz Santos.
76. 58. Dino Augusto de Freitas Junior.
78. 8. Ernesto Teixeira Pombo.
80. 79. Eucides, filho de Adelaide Francisca da Costa.

82.	120.	Evangelino, filho de Emiliano Francisco de Oliveira.	148.	180.	Jorge, filho de José Cactano de Sá.	196.	45.	Oswaldo, filho de Manoel Marques da Silva.
83.	144.	Evaristo, filho de Theodora Maria da Conceição.	149.	35.	John, filho de John Annibal.	198.	21.	Oswaldo, filho de Manoel Teruliano dos Santos.
95.	153.	Fausto, filho de Leopoldo Vieira.	180.	51.	Julio, filho de Julio Nobre da Silva.	199.	5.	Oswaldo, filho de Pedro Pereira de Mello.
86.	104.	Flavio de Araújo Braga.	151.	112.	Julio, filho de Francisco Rodrigues Pereira.	201.	67.	Olympio Tavares de Sá.
87.	146.	Francisco Rodrigues Lima.	152.	24.	Jubert, filho de Manoel Sado's de Sá.	205.	132.	Octavio, filho de Alfredo Luiz de Carvalho.
91.	25.	Francisco, filho de Francisco Nieto.	153.	63.	Jayme Pereira dos Santos.	206.	114.	Octacilio, filho de Alvaro Julio Esteves.
92.	41.	Francisco de Paula, filho de Francisco Pinto de Santiago.	154.	37.	Jayme de Azevedo Athayde.	207.	69.	Octaciano, filho de Candido Antonio Lima.
93.	88.	Fernando Rodrigues.	155.	19.	Jayme, filho de Manoel José Peixoto.	210.	90.	Paulo Santos Barbosa.
94.	133.	Fernão, filho de Abrahão Manoel dos Reis.	156.	55.	Jeronymo Leonardo Leitão.	211.	152.	Paulo, filha de Maria Candida de Mello.
96.	45.	Guilherme de Campos.	157.	81.	Lucio Pimentel Ribeiro.	212.	98.	Paulo Lobo, filho do Dr. Joaquim Pereira Lobo.
98.	9.	Gastão, filho do Dr. Estevam Ribeiro de Rezende Junior.	159.	110.	Luiz Ramos Filho.	213.	36.	Paulo, filho de Luiz Lopes de Vasconcellos.
101.	20.	Heitor Silva.	160.	56.	Luiz, filho de Antonio da Costa.	214.	88.	Paulo, filho de Luciana de Paula Santa Fé.
102.	27.	Henrique Fructuoso de Britto.	161.	116.	Luiz, filho de João Bernardo.	215.	77.	Paulo, filho de José Gonçalves de Souza.
104.	32.	Henrique Carlos, filho do Dr. Jeronymo Baptista Pereira Sobrinho.	163.	70.	Luiz, filho de Manoel Francisco da Silva Guimarães.	216.	94.	Paulo Ronca, filho de Carlos Ronca.
111.	147.	Isaac, filho de Luiz Milla Ceriaca.	164.	97.	Luiz, filho do Dr. Luiz Carlos Duque Estrada.	218.	91.	Pedro, filho de Pedro Luiz d'Almeida.
112.	92.	Israel, filho de Joaquim Francisco de Barros.	165.	149.	Luiz, filho de Manoel José.	220.	15.	Ricardo José Antunes Junior.
113.	138.	José Macedo.	166.	89.	Laurindo, filho de Christovam Jorge.	221.	83.	Rubem Azevedo Lixa.
117.	26.	José Adalberto de Freitas.	167.	101.	Laudelino, filho de João Corrêa da Silva.	225.	111.	Renato, filho de Carlos Luiz Scasso.
118.	10.	José Rodrigues.	168.	47.	Manoel da Silva Santos.	226.	28.	Renato, filho de João Francisco Canejo Junior.
119.	127.	José de Araújo.	169.	124.	Manoel Francisco de Assis.	228.	126.	Raul, filho de José da Silva Viçitas.
121.	13.	José, filho de Narciso Alves Ferreira.	170.	62.	Manoel Olympio.	229.	93.	Raphael, filho de Avelino da Costa Oliveira.
122.	149.	José, filho de Antonio Duarte Pinto.	171.	100.	Manoel dos Santos Menezes.	231.	131.	Sylvio, filho de Salustiano Loreto Bahia.
123.	135.	José de Aranja, filho de Antonio de Aranja.	173.	74.	Manoel, filho de Antonio Joaquim Ferreira.	236.	139.	Tancredo Wegueling Nogueira Paranaçu.
125.	61.	José, filho de Tancredo Clodomiro Rodrigues Vasconcellos.	175.	3.	Manoel, filho de Horacio Laurindo da Silva.	237.	40.	Ubiratan da Silva Paranhos.
129.	2.	José, filho de Manoel João Custodio de Miranda.	176.	4.	Manoel, filho de Luiz Góes de Andrade.	238.	128.	Ubirajara Schiffer Camargo.
130.	123.	João Francisco dos Santos.	178.	54.	Miguel, filho de Henrique José Gonçalves.	239.	122.	Vicente Martuscelli.
131.	57.	João de Souza.	181.	23.	Moacyr, filho de Eugenio da Cruz Rangel.	243.	118.	Waldemar, filho de João Feliciano da Silva Monteiro.
132.	87.	João, filho de Pedro Gonçalves Leonardos.	182.	11.	Moacyr, filho de Adolpho Silva.	244.	22.	Waldemar Pereira dos Santos.
134.	103.	João, filho de Augusto Joaquim de Azevedo.	183.	136.	Mario de Barros.	245.	42.	Waldemar Morcira de Carvalho.
135.	139.	João, filho de João Fernandes Ribeiro.	184.	16.	Mario de Assis Fonseca Hermes, filho de João Severiano da Fonseca Hermes.	246.	36.	Waldemar Janot.
136.	108.	João, filho de Manoel Moreira Figueiredo Junior.	185.	56.	Mario, filho do Dr. João Pedro Belfort Vieira.	247.	30.	Waldemar Bernardino Mendonça.
137.	82.	João, filho de Alfredo Alves de Almeida.	186.	44.	Mario Rosa de Oliveira.	Junta do Alistamento Militar do 16º Distrito (Tijuca). Em 7 de outubro de 1922. — secretario, <i>Socrates Zenobio Pinheiro</i> , capitão. — <i>Nicanor Fontoura</i> 1º tenente representante do Prefeito — <i>Francisco de Moraes Cavalcanti</i> , major presidente.		
140.	39.	João, filho de Antonio Pinto de Faria.	187.	53.	Marcilio Reis de Oliveira.			
142.	85.	João Baptista, filho de José Moreira de Souza.	188.	7.	Nestor Rocha Camões.			
143.	1.	Joaquim Edmundo da Silva.	189.	34.	Norival Gonçalves Medeiros.			
			191.	68.	Nicanor, filho de Samuel Mariano da Costa Valle.			
			193.	93.	Oswaldo Ribeiro da Silva.			
			194.	59.	Oswaldo Pereira da Costa.			
			195.	73.	Oswaldo, filho de Carlos de Oliveira Paulo Travassos.			

Deposito Central do Material Sanitario

EDITAL DE CONCORRENCIA

ARTIGOS DE ESCRITURAÇÃO, INSTRUMENTAL, CIRURGICO E OUTROS

De ordem do Sr. presidente do Conselho de Administração deste deposito, faço publico que se acha aberta a concorrência para o fornecimento, durante o proximo anno, de artigos de expediente, adventícios, material sanitario de paz e guerra, de cirurgia dentaria e de veterinaria, de accordo com os impressos que podem ser procurados, desde já, na secretaria desta repartição á rua Moncorvo Filho (antiga Areal) n. 34.

As propostas serão recebidas no dia 31 de outubro corrente e devem ser apresentadas em tres vias (sendo uma selada), datadas e assignadas, sem emendas nem rasuras ou outro qualquer defeito que faça surgir duvidas, tendo o preço escripto por extenso e por algarismo, tudo contido em um involucro fechado. Em outro involucro tambem fechado, os licitantes farão encerrar a guia de deposito de um conto de réis (1:000\$000) feito na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura do contracto, referindo-se essa quantia aos que concorrerem aos grupos de material de paz e de guerra, dentario e de veterinaria. Para os de expediente e adventícios a guia será apenas de cem mil réis (100\$000). Esse involucro deverá tambem conter a prova de

que é negociante dos artigos que fazem objecto a concorrência e de que está quitas com a Fazenda Nacional e Municipal quanto ao pagamento dos impostos e alvará de licença de negocios, profissão e industria, para o exercicio corrente; prova tambem de que é negociante matriculado e tem casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial; e, finalmente, a prova de que está constituído legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anónima.

No caso de já ter sido fornecedor, o licitante ficará obrigado a provar que cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo.

Os proponentes devem declarar que se sujeitam, por occasião da assignatura do respectivo termo para garantir a sua execução, ao deposito de 1:000\$000.

A todos os concorrentes serão ministrados os esclarecimentos pedidos até as 14 horas do ultimo dia util anterior ao da concorrência.

O proponente acceto deve comparecer no prazo de quatro dias uteis para assignar o seu contracto e para isso será chamado pelo *Diario Official*; a não observancia desta clausula, importa na perda da caução depositada para tal fim.

Só depois de concluidos o exame e a idoneidade dos licitantes e publicadas as propostas, previamente rubricadas por

todos os concorrentes, é que serão apurados e aceitos pelo Conselho os menores preços apresentados.

No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta correrá a sua revelia.

Não serão aceitos os artigos que, nas propostas respectivas, figurarem com preços maiores que os que vão publicados mais abaixo.

Em caso de igualdade de preço em duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferença a do negociante que já estiver fornecendo o referido artigo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Os contractantes terão o prazo de 120 dias para a entrada do artigo pedido, podendo esse prazo ser prorogado pelo Governo por motivos justificados.

Este prazo não se entende com os artigos de uso corrente, os quaes quando vendidos em pequena quantidade devem ser fornecidos immediatamente.

As propostas devem conter a declaração de que os pretendentes se sujeitam ás condições do presente edital e mais disposições em vigor.

Não serão abertas as propostas dos concorrentes julgados não idoneos pelo conselho.

O fornecedor que não entrar com qualquer artigo para o amplexamento do depósito dentro do prazo estipulado no seu contracto incorrerá na multa de 10 % do valor do artigo ou artigos não entregues; si, porém, o excesso do prazo for maior de quinze dias, a multa será de 20 %, sendo em ambos os casos inextinguíveis sem recurso algum, salvo caso de força maior provada perante o Ministerio da Guerra.

Será rescindido o contracto si o excesso do prazo atingir a um mez, perdendo o contractante toda a importância da caução realçada.

A quantidade dos objectos a adquirir será a que for necessária durante o anno: não se podendo prefixar desde já, porque o contracto será feito para acudir ás necessidades do augmento, correndo as despesas não só pelos saldos existentes das respectivas verbas como também pelos que se verificarem nos diversos conselhos economicos, que forem postos á disposição deste depósito.

A recusa á assignatura do contracto por pessoa que a elle não tenha direito, em face da concorrência publica a que se submittiu, a torna não idonea para futuras concorrências pelo prazo de tres annos.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — Capitão *Ignacio de Borja*, servindo de secretario.

MATERIAL DE CAMPANHIA

Designação — Unidade — Preço

Alforge de cavallaria (modelo de 1917), um.....	705\$500
Alforge de veterinaria para cavallaria (modelo de 1917), um.....	2:039\$025
Apparelho de radiographia para campanha (completo), um.....	3:150\$000
Apparelho de Lixweiler para transporte de feridos em vias ferradas (M. D.), um.....	1:411\$200
Arreio completo para tracção de um muar, um.....	399\$000
Arreio completo para tracção de uma parelha, um.....	682\$500
Arreio completo para tracção de duas parelhas, um.....	1:365\$000
Auto-ambulancia para transportar feridos (força de 24-30 cavallos), um.....	34:650\$000
Banheira de campanha (lona impermeavel), uma.....	84\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, typo C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	651\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, typo D, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	787\$500
Barraca, modelo Rob-Reichelt, typo E, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	1:029\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, typo F, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, uma.....	1:209\$000
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 14, typo 14, B, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa e dispositivo para toldo, uma.....	472\$500

Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 14, typo 14, C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa e dispositivo para toldo, uma.....	577\$500
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 2, typo 2 C, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa e dispositivo para toldo, uma.....	577\$500
Barraca, modelo Rob-Reichelt, n. 8, com o emblema da Cruz Vermelha e as iniciaes S. S. E. B., em sacco, completa, uma.....	283\$500
Barril, com torneira, de capacidade de 40 litros, um.....	73\$500
Barril de capacidade de 40 litros com correntes para transporte em muar (M. D.), um.....	94\$500
Bolsa para radiotelegraphia, uma.....	167\$580
Braçoes de neutralidade, um.....	2\$094
Caixa de soccorros urgentes, uma.....	435\$487
Caixa de analyse de urina em campanha, uma.....	264\$600
Cama de campanha, com mosquitoiro (fig. 250 catalogo Rob-Reichelt), uma.....	189\$000
Cama de campanha, sem mosquitoiro (fig. 250 catalogo Rob-Reichelt), uma.....	88\$200
Caminhão-automovel para transporte de material, força de 24-30 cavallos-vapor.....	33:075\$000
Canasta ambulancia ingleza, par.....	3:150\$000
Cangalha completa, inclusive lategos, bernal e cinto, uma.....	363\$825
Cantil de aluminio, forrado de flanela kaki, um.....	30\$870
Carro de 4 rodas para transporte de feridos, um.....	8:09\$000
Carro de 2 rodas para transporte de feridos, um.....	4:81\$000
Carro de 4 rodas para transporte de material, um.....	5:75\$000
Carro de 2 rodas para transporte de material, um.....	3:99\$000
Cosinha portátil de campanha, uma.....	4:83\$000
Cosinha rodante de campanha, de 4 rodas, com 2 logos, podendo cada jago mover-se separadamente, modelo usado nos Corcos de Trona, uma.....	6:300\$000
Esterilizador da agua, systema Vaillard-Desmaroux, um.....	1:029\$000
Estufa Leclerc, de campanha, uma.....	1:830\$000
Estufa para desinfectação, locomovel de Geneste e Herscher, uma.....	10:473\$750
Filtro de algebeira (M. D.), um.....	16\$317
Filtro portátil, Bekfeld, um.....	495\$124
Galhardete de neutralidade, um.....	13\$230
Garrafa thermo de um litro, para conservar a temperatura dos liquidos, uma.....	22\$050
Garrafa thermo de meio litro, para conservar a temperatura dos liquidos, uma.....	19\$845
Lança para lanterna com dois ganchos, uma.....	26\$250
Lanterna de acetyleno, para procurar feridos, com sacco para dorso e haste, de Lantenschlaeger, uma.....	253\$050
Lanterna merittima, em caixa de duas, com accessorios (M. D.), uma.....	84\$000
Microscopio automatico, com estojo de couro (modelo do exercito allemão, figura 2 491, do catalogo de Augusto Sohne, um.....	976\$500
Mochila para cabo de saude (modelo de 1917), uma.....	237:037
Mochila para 3° sargento de saude (modelo de 1917), uma.....	55\$550
Pacote asptico de curativo individual (M. D.), um.....	3\$150
Pacote asptico de curativo individual (Dr. E. Assis), um.....	5\$250
Pacote pequeno de curativo (azul), um.....	3\$150
Pacote medio de curativo (amarello), um.....	3\$000
Pacote grande de curativo (verde), um.....	5\$145
Padiola de roda (M. D.), uma.....	535\$500
Padiola Frank (M. D.), uma.....	178\$500
Padiola Frank articulada (M. D.), uma.....	220\$500
Padiola Maquet, uma.....	168\$000
Pharmacia de campanha (M. D.), uma.....	3:150\$000
Peco a teziario completo, um.....	787\$500
Rede de algodão para transporte de feridos, uma.....	21\$000
Refrigerador de agua, um.....	262\$500
Rolo de soccorro, um.....	33\$075
Sacco de campanha n. 256, contendo cama, cadeira, mesa, banheira, lavatorio e mosquitoiro, pagina 50 do catalogo Rob-Reichelt, um.....	367\$500
Sacco de lona para conter 40 pacotes de curativos individuais, um.....	11\$025
Sella completa para montaria de officiaes do Corpo de Saude, modelo adoptado no Exercito, uma.....	525\$000
Supporte de pagina Strauss-Durand-Beaumont, modelo grande.....	288\$750
Supporte de pagina Strauss-Durand-Beaumont, modelo pequeno.....	231\$000

MATERIAL DE PAZ

Designação—Unidade—Preço

Abaixador de lingua de Legroux, um.....	4\$800	Grampos de Michel, cento.....	3\$900
Abridor de bocca de Heister, um.....	16\$750	Irrigador de agatha completo para dous litros, um....	10\$000
Afastadores d'pulos de Farabeuf, um.....	8\$800	Lavabo completo com dous barris de vidro e tres pe-	
Agulha de Doyen para sutura, semi-curva, uma.....	14\$000	daes, um.....	333\$000
Agulhas de Cooper para ligadura (direito e esquerdo),		Laminas de vidro, cento.....	6\$000
uma.....	7\$000	Laminulas de vidro, cento.....	7\$000
Agulha de Tussier para punção rachiana, uma.....	16\$000	Lapis demographico, um.....	\$890
Agulhas de Hagedorn, sortidas, duzia.....	5\$402	Luvas de crina para fricções, uma.....	6\$000
Agulhas de platina iridiada de dous centímetros para		Martello Dejerine, um.....	14\$000
seringa de Luer de 2 cc., uma.....	5\$000	Mascara para chloroformio, uma.....	7\$000
Agulhas de platina iridiada de tres centímetros,		Mesa americana para operações e curativos, uma.....	250\$000
uma.....	8\$000	Mesa pequena, com prateleira de vidro, para peças de	
Alfinetes communs (carta), duzia.....	\$485	curativos, uma.....	63\$500
Alfinetes de segurança, duzia.....	\$308	Microscopio (estativo simples), um.....	825\$000
Apparelho para fractura de braço, de Robert-Jones,		Navalha de cabo de aluminio, uma.....	10\$000
modificado por Ferrier, um.....	—	Objectiva secca A, uma.....	57\$000
Apparelho para fractura de perna, de Thomas-Lar-		Objectiva secca 2 B, uma.....	150\$000
denois, um.....	—	Objectiva de inserção 1/12.....	311\$000
Apparelho de Faucher: para lavagem de estomago,		Ocular n. 4, uma.....	18\$500
um.....	20\$000	Ocular n. 6, uma.....	20\$000
Armario de ferro esmaltado com vidros, para instru-		Oculos de vidro escuros, par.....	4\$5 0
mental cirurgico, de 0 ^m , 70×0 ^m , 45, um.....	230\$000	Oscillometro de Pachon, um.....	375\$000
Aventaes brancos para medicos, um.....	20\$000	Padiolas Franck (typo regulamentar), uma.....	220\$000
Aventaes brancos para enfermeiros, um.....	18\$000	Pinça porta-grampo de Michel (modelo Collin), uma.,	8\$000
Bague com fio de platina, um.....	12\$000	Pinça de dissecação, uma.....	2\$999
Bacia de agatha circular, uma.....	6\$5 0	Pinça hemostatica de Pean, uma.....	5\$0 0
Balão de 100, o fundo chato, um.....	1\$200	Pinças hemostaticas de Doyen, servindo de porta-agu-	
Balde de agatha, um.....	16\$000	ilha, uma.....	10\$000
Balança decimal com craveira, uma.....	350\$000	Pinças dente de rato, uma.....	3\$500
Barraca sanitaria typó C, uma.....	1:100\$000	Pinça para tracção de lingua, de Collin, uma.....	15\$000
Banco de metal esmaltado para curativos, um.....	18\$000	Pinça de Michel para retirar grampos, uma.....	11\$450
Braços de neutralidade, um.....	2\$094	Pipeta graduada, uma.....	2\$500
Bisturi recto, pequeno, um.....	6\$000	Plessimetro de Piorry, de marfim, um.....	10\$000
Bisturi recto, médio, um.....	6\$000	Placas de Petri, uma.....	2\$500
Bisturi recto, estreito, um.....	6\$000	Prato de agatha de 0 ^m , 25×0 ^m , 20, um.....	10\$000
Bisturi abotoado, um.....	6\$000	Pulverizador Wilbis, completo, para fossas nasaes,	
Bisturi para palpebra, um.....	9\$000	uma.....	13\$000
Bexiga impermeavel para gelo, uma.....	8\$000	Pulverizador Wilbis, completo, para garganta, um....	24\$000
Crina de Florença, vidro.....	2\$500	Pac tes de curativos individuaes, um.....	3 800
Caixa de metal, com capa de couro, contendo:		Sacco para agua quente, um.....	1\$5000
Bisturi recto de fechar; pinças hemostaticas, de Pean;		Seringa de Luer de 2 cc, uma.....	6\$500
pinças de dissecação; sonda canaliculada, de aço;		Seringa de Luer de 20 cc, completa, uma.....	50\$000
estylete de aço; espátula de aço; navalha commum		Seringas urethraes, uma.....	1\$000
com cabo de aluminio; agulhas de Hagedorn,		Sondas de borracha de Nelaton, uma.....	1\$500
tenta-canula e tesoura recta, uma.....	80\$800	Spirometro de Franck, um.....	\$
Campana de vidro de 0 ^m , 30 de diametro, uma.....	60\$000	Supporte de padiola, um.....	\$
Camurça para limpar microscopio, uma.....	5\$000	Tenta-canulas, uma.....	1\$500
Capacetes de borracha para gelo, um.....	22\$000	Thermo-canterio de Paquelin, completo, um.....	220\$000
Canulas de Janet, uma.....	\$480	Thermometros clinicos de Casella, um.....	10\$999
Centrifugador de mão, para dous tubos, um.....	80\$000	Thermometro para banho, um.....	3\$500
Cuba circular de vidro com supporte metallico,		Thermometro de maxima e minima, um.....	2\$000
uma.....	50\$000	Tesoura recta de 0 ^m , 14, uma.....	9\$000
Cuba reniforme de agatha, uma.....	4\$500	Tesoura curva de 0 ^m , 14, uma.....	9\$500
Cytometro de Voilez um.....	60\$000	Tesoura para cortar curativos, uma.....	11\$500
Cuba rectangular de agatha, uma.....	8\$000	Tubo de vidro para guardar sondas, um.....	9\$000
Canula tracheal de Krishaber, uma.....	35\$000	Tubo com dispositivo para injeção de soro physiolo-	
Dedeiras de Legueu, de borracha, uma.....	3\$5 0	gico, um.....	6\$000
Diapasão com cursor, um.....	39\$000	Trocateres de diversos diametros com um só cabo,	
Dilatador de Laborde, um.....	20\$000	modelo Collin, um.....	25\$000
Drenos Leclerc, sortidos, vidro.....	4\$000	Tira de Esmarch, uma.....	24\$000
Dynamometro de Collin, um.....	48\$000	Vaccinostyles de Blanz, cento.....	11\$000
Escala visual de Wecker, uma.....	14\$000	Ventosas de vidro, uma.....	\$700
Escarradores hygienicos, pé alto, um.....	20\$000		
Escarificador nickelado, de oito laminas, um.....	34\$000		
Escovas para antiseptia, uma.....	\$530		
Esterilizador nickelado, a alcool, de 0 ^m , 45×0 ^m , 14,			
um.....	120\$000		
Esthesiometro de Weber, um.....	16\$000		
Esthetoscopia de ebonite, um.....	9\$500		
Styletes, um.....	\$800		
Especulo auricular de Collin, um.....	9\$600		
Especulo nasal de Duplay, um.....	10\$000		
Estreirinha (store), uma.....	\$		
Fios de seda Leclerc, de numeros 0 a 4, vidro.....	1\$200		
Fios de cat-gut Leclerc, de ns. 0 a 4, um.....	1\$200		
Fogareiro Primus, n. 2, um.....	95\$000		
Filtro Chamberland, um.....	35\$000		
Funda herniaria, C, esquerda, uma.....	4\$000		
Funda herniaria, C, direita, uma.....	4\$000		
Funda herniaria, dupla, uma.....	12\$ 00		
Frasco para oleo de cedro, um.....	4\$500		
Frascos de Borrel, um.....	1\$500		
Frascos para corantes, um.....	3\$000		
Fita metrica metallica, um.....	\$000		
Garrotes, um.....	\$0		

MATERIAL VETERINARIO

Designação — Unidade — Preço

Abaixador de lingua, um.....	15\$435
Abre-bocca de M. Mackel, para cavallo, um.....	39\$500
Agulha de aço forte de 3 centímetros, adaptavel a	
seringa de Roux, 5 ou 6 da escala de Charrière,	
pontuda, uma.....	1\$653
Agulha de aço forte de 5 centímetros, adaptavel a	
seringa de Roux, 5 ou 6 da escala de Charrière,	
pontuda, uma.....	1\$653
Agulha de sedenho de 0,15, uma.....	4\$189
Agulha de sedenho de 0,35, uma.....	5\$512
Agulha mecha oval, uma.....	15\$435
Ambulancia veterinaria, par.....	2:127\$825
Agulhas de sutura, sortidas (rectas, curvas e semi-	
curvas), duzias.....	6\$615
Apparelho para sinapismo, todo de couro, um.....	76\$ 72
Apparelho para abater animais, um.....	26\$805
Apparelho para suspensão, um.....	264\$600
Auto-canterio de Dechery (completo), um.....	198\$450
Avental de borracha com mangas, um.....	41\$835
Aziar, um.....	15\$435
Balde de ferro esmaltado, um.....	13\$230
Bestilha de tres laminas, completa, uma.....	15\$435

Testilha de quatro laminas, completa, uma.....	209337
Somba de pedal para duchas (fig. 262 catalogo Gassel- lin), uma.....	544022
Botas de borracha preta, par.....	668150
Canulas para tracheotomia, uma.....	234152
Carteira de veterinaria d'Alfort (fig. 489 do catalogo de Gasselini), ultimo modelo, uma.....	385 875
Costotomo de Trasbot, um.....	334075
Corda cauda, cabo de madeira, um.....	334175
Cuveta de marfim para pleisímetros, uma.....	95422
Dedo de borracha, um.....	8220
Enterotomo, um.....	154435
Esmerido de Hackett, um.....	38 87
Espanja (tamanho medio), uma.....	44307
Esmerido buccal de Reynold, um.....	234665
Estajo de couro contendo tres salveas diversas, uma agulha de sedenho, duas puxavantes, tres bisturis fechentes diversos, um porta-agulha, uma pinha de Reverdin, uma testilha de quatro laminas, uma pinça de dente de rato, uma trena cauda, uma tesoura recta, uma virga de dentes cruzados, tudo com cabo de metal, um.....	187425
Facha compressiva não elastica, uma.....	13 231
Focario Primus n. 1, um.....	314500
Focario Primus n. 0, um.....	273372
Flama automatico, um.....	204017
Gross de Collin, uma.....	13 230
Herniômetro de M. Bouley, um.....	274362
Irrigadores de ferro esmaltado para tres litros, um.....	164537
Irrigadores de ferro esmaltado para quatro litros, um.....	199357
Jogo de manivelas com correntes e cordas (fig. 9 cata- logo Gasselini), um.....	934225
Lanceias de diversos tamanhos, uma.....	4 139
Lanceias duplas, uma.....	8 438
Laryngoscopia, um.....	38 387
Lampada Boyle, uma.....	60437
Lima angular, uma.....	13 230
Lima de borracha preta e forte sem punho, par.....	124300
Lima de borracha preta e forte com punho, par.....	164537
Medidas de folhas, diversas, coleção.....	334075
Órbita escrotica de Badal, modificado, um.....	60437
Pinça de forçadura, modelo Roux, uma.....	164537
Pinça de Reynold, para castração (de aço temperado), uma.....	774175
Pinça odorifera, uma.....	194845
Pleisimetro de cabo de brilo, um.....	54512
Puxavante de cabo de metal branco, um.....	95422
Queixa cauda modelo chato, um.....	124300
Salvea (direita, esquerda ou dupla) uma.....	34158
Serrote de estanho, tres aneis e piston de couro para 70 grammas, uma.....	114025
Serrote de estanho, tres aneis e piston de couro para 120 grammas, uma.....	134230
Serrote de estanho, tres aneis e piston de couro para 200 grammas, uma.....	194845
Serrote de borracha vulcanizada, n. 10, uma.....	34357
Serrote esmerido de aço prateado, uma.....	34853
Sonda de metal, uma.....	44110
Sonda de S. de Lantier, uma.....	114576
Sonda de sondagem de 1, 10, 100, 005, uma.....	114525
Tubo no concavo, cabo de metal, um.....	74717
Tubo no recto, cabo de metal, um.....	74717
Tubo para sondagem de 10 to (com coravello), uma.....	114527
Tubo para sondagem de 10 to (recta e curva), uma.....	9 920
Tubo de sonda para sondagem, uma.....	34307
Tubo de sonda para sondagem, uma.....	44307
Tubo de sonda para sondagem, uma.....	34150
Tubo de sonda, uma.....	254357
Tubo recto de maxilla, para cavallo, grande mo- delo, 17 centimetros, em estojo de madeira, Gas- selin, um.....	134230
Umbilico pequeno modelo, 13 centimetros de com- primento, vidro movel, escala e funcionamento garantidos, todo de vidro, com arco tambem de vidro, na parte oposta ao mercurio, um.....	84038
Umbilico de Charlton, um.....	15 740
Umbilico e acessórios de Winsor (anvil buccal), um.....	21443000
Umbilico duplos para tracheotomia, de M. Vachet, sor- tidos, um.....	25 357
Umbilico de couro para injeções nas narinas, um.....	664170

MATERIAL DENTARIO

Designação — Unidade — Preço

Abridor de bocca em forma de T, um.....	164537
Abridor de canal de Kerr, um.....	26100
Alastador de labios, um.....	63300

Agulha interica para seringa Imperial (tubo de vidro)	15100
Agulha de White, uma.....	14102
Alavanca, cabo de ebano, S. S. W. modelo Dr. J. F. Canine, par.....	254200
Alavanca direita e esquerda, Ash, modelo Hospital, par.....	234100
Alavanca pé de cabra, S. S. W., n. 6, uma.....	94371
Algodão absorvente, Johnson, Johnson, pacote de libra, pacote.....	64300
Algodão absorvente, Johnson, Johnson, em rolos, caixa	54250
Alicate curvo para extrahir extrinseco-nervos queentidos nos canaes radicales, Nsh, um.....	94922
Alicate universal, S. S. W. n. 127, um.....	154750
Alumagama True Dentalloy, vidro de onça, vidro.....	104540
Angulo recto para motor de corda, S. S. W., encaixe n. 2, um.....	514450
Aquecedor de agua pequeno, a alcool, com lampada, S. S. W., um.....	224050
Armario asptico, de ferro esmaltado, para instrumen- tos e drogas, systema americano de Leo S. Smith Son Comp, com seis gavetas, um.....	1:3124500
Armario asptico de ferro esmaltado branco, com pra- teleiras de vidro para instrumentos e drogas (0,60x0,45x0,28), um.....	2704112
Bandeja asptica de ferro esmaltado, Ash, uma.....	154750
Bisturi com duas laminas cabo de metal n. 22, um.....	124127
Bloco de papel para cabeceira de radia, um.....	24310
Bola de borracha branca, com fundo plano, S. S. W., n. 6, para seringa d'agua, uma.....	24100
Borracha para separar dentes, caixa.....	24646
Boticao universal com 7 pontas e 2 alavancas, em caixa de metal, um.....	1324360
Braço e mesa com 4 gavetas, um.....	168 800
Broca espherica n. 20, para caneta, n. 6 S.S.W., uma	34575
Broca flexivel para angulo (Beutelsch) ns. 1, 3 e 6, uma.....	24525
Broca flexivel para angulo (Beutelsch) ns. 1, 3 e 6, uma.....	24625
Broca para bru obturações metellicas S. S. W., para angulo, sortidas, u. a.....	34665
Broca para angulo, S.S.W., sortidas, duzia.....	84085
Broca para pega de mto n. 6, S. S. W., sortidas, duzia.....	124500
Bruidores com cabo de agata, simples, um.....	9410
Bruidores com cabo de metal simples, um.....	34930
Cabo de metal nickelado para atarrachar pontas, n. 2 S. S. W., um.....	14680
Cabo de metal nickelado para extrinseco-nervos, S.S.W., n. 2, um.....	54775
Cadeira portatil, em caixa S. S. W., uma.....	525 000
Cadeira Wilkerson, ultimo modelo, uma.....	3:150400
Cadeira de operações, de piston, copo para agua e cuspideira, uma.....	2:140400
Caixa dentaria regimental, de madeira (modelo 1913) uma.....	1:874250
Caixa dentaria simples de madeira universalizada, con- tendo: um forcado para incisivos e pequenos o- lares, qualquer lado; um duto para grandes o- lares, qualquer lado, uma pinça para sondagem, a lanceta co cabo, um cabo com tres pontas, com extrateros de tartaro sortidos e um calcador, e um alavanca universal, u. a.....	70438
Caixa pequena dentaria (M.D.), uma.....	121475
Calcador ou brunidor, systema Arington (ponta de atarrachar), numeros diversos, um.....	44200
Calcador para amalgama, cimento e gutta-percha com cabo duplo, um.....	64825
Calcadores para amalgama, cimento e gutta-percha com cabo simples, um.....	45725
Caneta, uma.....	44961
Caneta n. 6, encaixe n. 2 S. S. W., uma.....	394250
Capa de brim pardo superior para cadeira de Wilker- son, jogo completo, jogo.....	214000
Capa de brim pardo superior para cadeira Ideal, jogo completo, jogo.....	214000
Carretel fio encerado (de seda), Ash, com 11 metros, um.....	14575
Castilha de arame para esterilizar brocas, uma.....	8 820
Cimento Haward pó e liquido, caixa.....	104473
Cimento Haward em pó, vidro.....	6 415
Cimento Denoid (Caulk) pó e liquido, caixa.....	74350
Cimento Petrolid (Caulk) em pó, vidro.....	44200
Cimento Plumbo (pó e liquido), Caulk, caixa.....	14473
Cimento Plumbo em pó, vidro.....	54813
Cimento Synthetico (pó e liquido), Caulk, caixa.....	94775
Cimento Synthetico em pó (Caulk), vidro.....	64615
Copo de vidro branco para asepsia, Ash, um.....	54230

Corda para motor de corda, S. S. W., uma.....	25625	Porta algodão de metal nickelado para algodão ser-	74350
Cuba de vidro pequena, rectangular com tampa, uma..	15986	vído, um.....	94450
Cuba de vidro pequena, rectangular sem tampa, uma..	84268	Porta almagama (caneta automatica de Harnpel, uma..	364750
Descanço para seringa de ar quente, Ash, um.....	74166	Porta roscas e jogo completo de roscas para extrahir	26100
Disco de papel para mandrel, modelo Dr. Paul Voigt,	94450	raizes (Beutelrock), um.....	14700
S. S. W., caixa com 1 400, caixa.....	25103	Roda de carborundo para mandrel, sortidos, duzia...	4300
Equerissoirs finos temperados, francezes, duzia.....	24625	Separador duplo arco Ivory, um.....	174850
Escavador (ponta de atarrachar) S. S. W., sortidos,	105500	Seringa de ar quente, guarnecida de rede com iso-	314500
um.....	16653	lante de amiantho Ash, uma.....	154750
Escova circular para limpar dentes, adaptavel ao man-	36150	Seringa de borracha para abcessos com ponta de pla-	
drel 3 7, duzia.....	65300	tina e vulcanite S.S.W., uma.....	
Escova recta para limpar dentes, adaptavel ao man-	34307	Seringa imperial n. 4 para injeções gengivales em	404818
drel 303, duzia.....	14390	estojo de metal com 12 agulhas inteiriças (D e E),	36675
Escova de arame para limpar brocas, uma.....	21400	piston gradado, Ash Sons & Comp., uma.....	
Espatula de aço com cabo duplo, uma.....	36150	Seringa para agua n. 6 S. S. W., uma.....	
Espatula de aço com cabo simples, uma.....	63615	Seringa para injeções intra-gengivales, toda de metal,	48400
Espatula de osso com cabo duplo, uma.....	63615	n. 1, 3, 11, catalogo de Ash Sons & Comp. em caixa	45725
Espatula de tartaro com cabo, uma.....	39500	de metal com accessorios, uma.....	84925
Espatula para cimento (ponta de atarrachar), uma.....	184900	Sonda dupla modelo Weston, uma.....	220450
Espelho com aumento para exame de bocca, cabo de	94450	Supporte de quatro pés com mesa Allan, cuspidora e	84925
metal, dous tamanhos (16 e 22 millimetros), um....	74717	copo, um.....	94812
Espelho sem aumento para exame de bocca, cabo de	44725	Tesoura fina de ponta curva, modelo Quimby, uma...	14890
metal dous tamanhos (16 e 20 millimetros), um....	314500	Tesoura fina de ponta recta para cortar borracha, mo-	
Esterilizador de metal nickelado, systema Downs,	144112	dolo Vitey, uma.....	
S. S. W., um.....	33475	Verniz Sandarac, vidro de 100 grammas, vidro.....	
Extirpa-nervos, systema Donaldson, finos, com cabo,	94450	Zinc cement S.S.W., cores claras, seccagem média	94922
d. zia.....	74717	(pó e liquido), caixa.....	44961
Extirpa-nervos, systema Donaldson, finos, sem cabo,		Zinc cement cores claras, seccagem média em pó,	
duzia.....		vidro.....	
Extirpa-nervos Zenith, systema Donaldson, finos, sem			
cabo, duzia.....			
Extrator de tartaro (ponta de atarrachar), S. S. W.,			
sortidos, um.....			
Extrator de tartaro com cabo, sortidos, um.....			
Forçens, S. S. W., qualquer numero, um.....			
Forçens, modelo S. S. W., qualquer numero, um.....			
Frasco com dizeres para medicamentos, caixa de 12,			
caixa.....			
Funil de vidro para cuspidora, um.....			
Fibras para desvitalizar polpas, vidro.....			
Gral de vidro com mão, n. 2, Ash, um.....			
Guarnições grandes de alodão 0 60x0 60, duzia....			
Guia-percha em haste para obturações provisórias,			
Ash ou S. S. W., caixa.....			
Guia-percha para canaes radiculares, ponta cylindri-			
ca, Ash ou S. S. W., caixa.....			
Isolante de amiantho para seringa de ar quente,			
Ash, um.....			
Lampada de vidro a alcool com guarnição de metal			
nickelado e para brisa, adaptavel a mesa Allan			
(Ash ou S. S. W.), uma.....			
Lima flexivel para separar dentes, duzia.....			
Liquido para cimento Harward vidro.....			
Liquido para cimento Flombe, vidro.....			
Liquido para oxpara, vidro.....			
Liquido para zinc cement S.S.W. seccagem média,			
vidro.....			
Livro com esquema da bocca para matricula e registro			
dos trabalhos com indice (esquema dos dentes de			
leite e permanente) com 150 folhas, um.....			
Mandrel com parafuso longo para caneta n. 321			
S. S. W., um.....			
Mandrel para angulo e caneta 303 S. S. W., um.....			
Mandrel para angulo e caneta 307 S. S. W., um.....			
Mercurio, vidro.....			
Motor de corda portatil aperfeiçoado em caixa			
S. S. W., um.....			
Motor de chicote portatil, aperfeiçoado em caixa			
S. S. W., um.....			
Motor de corda aperfeiçoado em caixa S. S. W., um...			
Motor de chicote aperfeiçoado em caixa S. S. W., um..			
Óleo lubrificante para motor, vidro.....			
Oxpara em pó vidro.....			
Oxpara (pó e liquido), caixa.....			
Papel absorvente japonéz, pacote de 500 folhas, pa-			
cote.....			
Pedra de afiar Arkansas, uma.....			
Pedra pomes extra-fina em pó, pacote de 500 gram-			
mas, pacote.....			
Pinça para algodão College 0 ^a , 15, uma.....			
Pinça para separar cordas e raizes S.S.W., ns. 9,			
12, 31 A e 67, uma.....			
Pipoca para mercurio Ivory, um.....			
Placa de vidro para cimento, uma.....			
Pontas de platinoide para restaurações, duzia.....			
Porta algodão de metal nickelado Dr. E. Methot,			
n. 1, um.....			

ARTIGOS DE EXPEDIENTE

Designação—Unidade—Preço

Barbante grosso, novello.....	\$749
Barbante fino, novello.....	\$716
Buvar (M. D.), um.....	24866
Canetas de madeira, primeira qualidade, modelo A. W. Faber, duzia.....	34960
Canivete «Rodgers» de duas folhas, com cabo de madrenerola, (M. D.), um.....	104804
Canivete com duas folhas, cabo de osso, um.....	94450
Carimbo de borracha simples, um.....	54071
Carimbo de borracha com almofadas, um.....	8468
Cesta para papel (M. D.), uma.....	38438
Colchetes para pregar papel (M. D.), caixa.....	\$771
Escrevaninha de metal (M. D.), uma.....	134217
Esponjeira completa, de borracha, uma.....	44630
Faca de osso para papel (M. D.), uma.....	24100
Furador de papéis com cabo, um.....	14863
Gomma arabica «Maurin» 420, vidro.....	34175
Gomma arabica Sardinha n. 0, vidro.....	24205
Lacre vermelho, pão.....	\$441
Lapis preto, A. W. Faber, primeira qualidade, duzia.....	24425
Lapis bicolor, A. W. Faber, primeira qualidade, duzia.....	64515
Lapis borracha, A. W. Faber, primeira qualidade, duzia.....	134230
Limpa pennas, um.....	24094
Livro de 150 folhas 0,420 x 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	274121
Livro de 200 folhas, 0,420 x 0,280, capa de linho preto com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	314311
Livro de 150 folhas, 0,450 x 0,300, capa de linho preto com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	334075
Livro de 200 folhas 0,450 x 0,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	364382
Livro de 150 folhas, 0,500 x 0,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	354280
Livro de 200 folhas, 0,500 x 0,350, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	384587
Livro de 200 folhas, 0,220 x 0,200, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	194183
Livro de 200 folhas, 0,28 x 0,20, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	204175
Livro de 250 folhas, 0,450 x 0,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	634000
Livro de 400 paginas 0,450 x 0,300, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	47415
Talão de 200 folhas 0,330 x 0,440, 2 guias, (M. D.), um.....	94281
Talão de 200 folhas 0,290 x 0,400, 2 guias, (M. D.), um.....	94231
Talão de 200 folhas 0,310 x 0,450, 2 guias, (M. D.), um.....	94222
Talão de 200 folhas 0,350 x 0,420, 3 guias, (M. D.), um.....	134671
Talão de 200 folhas 0,190 x 0,280, 2 guias, (M. D.), um.....	84519
Talão de 200 folhas 0,330 x 0,440, 3 guias, (M. D.), um.....	134671
Obreias grandes para sellos, massa.....	14575
Papel communicativo (folha).....	\$110
Papel pautado primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.....	244255
Papel liso, Fiume, primeira qualidade, pesando sete kilos a resma, resma.....	214000
Papel Hollanda, pautado, n. 2, primeira qualidade, caderno.....	14433
Papel Hollanda, pautado, n. 4, primeira qualidade, caderno.....	\$771
Papel pardo para embrulho, caderno.....	14190
Papel mata-borrão, folha.....	\$352
Papel para cartas officiaes «Royal Vellum» caixa de 100 folhas, caixa.....	54512
Papel para officios, resma.....	14449
Papel parafinado, resma.....	31492
Pasta grande com paisagens, uma.....	7437
Pennas Mallat, ns. 10 e 12, caixa.....	5412
Pennas D. Leonardt & Comp., 516 EF, caixa.....	44299
Pennas Perry, n. 420, caixa.....	54250
Pennas para gothico, F. Soennecken, sortidas, 313, caixa.....	34150
Peso de vidro para papéis (M. D.), um.....	44183
Raspadeira-canivete «Rodgers», cabo de ébano (M. D.), uma.....	44930

Raspadeira-canivete, cabo de osso branco uma.....	54403
Regua de madeira de um metro; com filete de metal, uma.....	54733
Sobre-cartas, grandes, para officios, 0,400 x 9,150 cento.....	84753
Sobre-cartas, pequenas, para officios, 0,250 x 0,130, cento.....	74166
Sobre-cartas para cartas officiaes «Royal Vellum», caixa de 100, caixa.....	44406
Tinta preta, nacional, Sardinha, botija de um litro, botija.....	34960
Tinta preta, Stephens, litro.....	74497
Tinta Carmin «H. C. Stephens» (M. D.) vidro.....	24094
Tinta carmin, Sardinha, (M. D.), vidro.....	14323
Tinta para carimbo «A. Maurin», vidro.....	14377
Tinta para carimbo «Sardinha», vidro.....	\$992
Tesoura para cortar papel «Rodgers» (M. D.), uma.....	84820
Tinteiro de vidro com tampa (M. D.), um.....	34357
Timpano rotativo (M. D.), um.....	94049
Folhas riscadas, conforme o modelo, (só de um lado), de 0,16 a 0,25 x 0,22 a 0,36; 0,29 a 0,46 x 0,40 a 0,60, milheiro.....	284665
Folhas riscadas, conforme o modelo (2 lados), de 0,16 a 0,44 x 0,33 a 0,67, milheiro.....	584117
Folhas riscadas, inteiras (4 lados), de 0,33 a 0,22, milheiro.....	624812
Livro de 30 folhas, 0,420 x 0,280, capa de linho preto com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	174325
Livro de 60 folhas 0,420 x 0,280, capa de linho preto, com cantos e lombada de couro (M. D.), um.....	194125

ADVENTICIOS

Designação — Unidade — Preço

Arco de ferro para guarnições de caixões, sortidos, metro.....	\$142
Graxa «Antigo Cocheiro», do fabricante Rouland, garrafa.....	54835
Graxa do Rio Grande, kilo.....	14487
Lixa, marca Ce Ff, duzia.....	24205
Linha meia murça e tres quinas de 1 a 8, uma.....	14470
Linha meia murça e tres quinas n. 9, uma.....	24625
Linha meia murça e tres quinas n. 10, uma.....	34150
Linha meia murça e tres quinas n. 12, uma.....	34075
Martello n. 3, um.....	44200
Óleo de linhaça, kilo.....	10487
Peças de corda, uma.....	24315
Panel grosso para desinfecção (manilha), resma.....	24404
Papel impermeavel para encaixotamento n. 1, metro.....	14884
Poissao do commercio, kilo.....	\$735
Pregos, kilo.....	14972
Pincel para tinta (tamanho médio), um.....	14630
Pincel para tinta (tamanho mínimo), um.....	14850
Porada para limpeza de metal, lata.....	4420
Taboas de pinho suco branco, superior, de folhas de 5 (228 x 15mm.), metro.....	14311
Taboas de pinho suco branco, superior, de folhas 4 (228 x 17mm.), metro.....	14331
Taboas de pinho do Paraná, de folhas de 5 (228 x 13mm.), metro.....	\$611
Taboas de pinho do Paraná, de folhas de 4 (228 x 17mm.), metro.....	\$751
Sarrafos de pinho suco branco, superior, de folhas de 4 (76 x 17mm.), metro.....	\$556
Sarrafos de pinho do Paraná, de folhas de 4 (76 x 17mm.), metro.....	\$264
Tinta para marcar caixão, litro.....	14379
Corda de linho francez, kilo.....	64493
Tinta branca Sapolin ou Repolin, kilo.....	84608
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde de 1,75 x 0,53, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal (M. D.), um.....	504004
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 1,75 x 0,58, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal (M. D.), um.....	344057
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 2,25 x 0,78, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal (M. D.), um.....	724210
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 1,75 x 0,75, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal (M. D.), um.....	424997
Sacco de lona superior, linho pardo ou verde, de 2,25 x 0,58, impermeavel, com cordas e ilhoses de metal (M. D.), um.....	624676
Estacas grandes para barraca, madeira de lei, cento.....	394900
Estacas pequenas para barraca, madeira de lei, cento.....	184350

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE
CARVÃO NACIONAL PARA LOCOMOTIVAS,
PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrencia n. 3

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 de outubro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de 12.000 toneladas de 1.000 kilos de carvão nacional para locomotivas, sendo o preço maximo da tonelada determinado pela fórmula:

Esse carvão deverá satisfazer as seguintes condições:

- Humidade — 10 %, no maximo;
- Materias volatéis combustíveis — 18 a 30 %;
- Carbono fixo — 40 %, no minimo;
- Cinzas — 25 %, no maximo;
- Poder calorifico — 5.000 calorias, no minimo.

O preço, em réis, para o pagamento será determinado pela relação:

$$\text{Preço} = 60.000 \times \text{numero de calorias do carvão fornecido}$$

8.000

Neste preço ainda serão feitas deduções provenientes das percentagens de cinzas, de humidade e de cinzeiro, de accordo com a tabella organizada na Chefia de Tracção a Vapor, tabella essa que fará parte integrante do contracto.

Para preço maximo do carvão tipo será tomado 60\$ por tonelada de 1.000 kilos.

Numero de calorias do carvão tipo = 8.000.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cais do Porto, e sendo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 31 de setembro de 1923, ou antes, desde que o fornecedor queira entregar maiores quantidades.

A entrega, não sendo conforme está marcado, sujeito o contractante a uma multa que, conforme extendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponda a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito de reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.000 kilos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envolveros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 6.000\$ em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesauraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservada á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração qualquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de setembro de 1922.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA VENDA DE PAPEIS E
CARTÕES VELHOS DURANTE O ANNO DE
1923.

Concurrencia n. 6

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 18 de outubro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para a compra de papeis e cartões velhos, durante o anno de 1923.

A concurrencia versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o kilogramma de papeis e cartões velhos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais alta por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada não aceitará o preço inferior a 198 réis por kilogramma.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em duas vias, em envolveros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envolvero deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que revertirá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesauraria desta estrada, a quantia de 1.000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço em réis para o kilogramma de papel e cartões velhos.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de augmento sobre a proposta mais alta.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este

edita não será tomada em consideração.

A retirada do material será em prazo que não exceda de 15 dias, a partir do dia em que receber o aviso para o pagamento.

Terceira — Fica vedado ao contratante a transferência deste contracto, desde que não obtenha consentimento da directoria.

Quarta — No caso de infracção de qualquer das cláusulas do contracto, poderá a directoria da estrada multar o contractante em 200\$ a 1:000\$, conforme a gravidade da falta, e julgo da administração, e poderá rescindir o contracto, caso assim convenha aos interesses da estrada, sem que assista ao contractante direito a reclamação de qualquer especie.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de outubro de 1922. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE CARRETOS DA INTENDENCIA, EM 1923

Concurrencia n. 5

De ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 19 de outubro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o serviço de carretos da Intendencia, por conta da 2ª divisão, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a hora do carreto, entre os pontos já citados, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores á 5\$ para a hora do carreto.

As propostas que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$ em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os detras da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contractante, para garantia da execução do serviço, cautionará na thesauraria desta estrada a quantia de 500\$,

em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter, sob pena de nulidade, formula de completa renúncia a todas as cláusulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Bases para contracto:

I. Fica o contractante obrigado a atender, no prazo de 24 horas aos pedidos de carretos feitos pelo fiel da 2ª secção da intendencia, em vehiculos de quatro rodas, com a capacidade para 1.800 kilos, entre os pontos Imprensa Nacional, Maritima e Central.

II. O contractante fica responsável por qualquer falta ou avaria que soffrerem os volumes que forem entregues.

III. A cessão deste contracto não poderá ser feita sem autorização da administração.

IV. A não observancia de qualquer clausula estabelecida dará lugar a rescisão do contracto, com perda da caução.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 29 de setembro de 1922. — *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ESTOPA DE Lã E BRANCA DE ALGODÃO, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1923

(Primeira correção do edital de 29 de setembro de 1922.)

Concurrencia n. 6

De ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 30 de outubro de 1922, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

70.000 kilos de estopa de lã, maximo de kilo, 2\$500.

150.000 kilos de estopa branca de algodão, maximo de kilo, 1\$200.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para o kilo dos artigos pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia marcado para a concurrencia.

A entrega da estopa de lã será no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, direitos aduaneiros por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 60 dias.

A entrega da estopa branca de algodão será na Intendencia ou no Cais do Porto, dentro dos vagões da Estrada, todas as despesas por conta do fornecedor, inclusive direitos aduaneiros, devendo ser a mesma entregue dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, em quantidades iguaes facs que todo o fornecimento esteja terminado o 30 de setembro de 1923 ou antes, caso o fornecedor queira entregar maiores porções.

Todos os espaços de tempo serão contados a partir da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo de artigo de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á Estrada o direito de comprar onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença do preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa e de differença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas.

Os concorrentes deverão apresentar na Intendencia, até a hora marcada para a concurrencia, amostras das estopas de lã e algodão que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do

contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação das amostras será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras não acceptadas, não serão abertas.

Depois de resolvido o julgamento da idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de acceptar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não acceptar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — O secretario, *Diplegiano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OLEOS LUBRIFICANTES, EM 1923, PARA A 1ª DIVISÃO.

(Primeira correção do edital de 29 de setembro de 1922.)

Concurrencia n. 1

De ordem da Directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 21 de outubro de 1922, na intendencia desta estrada, na estação Marizima, serão recebidas propostas para fornecimento, em 1923, de:

500.000 litros de oleo para machina, litro . . . \$ 0.06
600.000 litros de oleo para carro, litro . . . \$ 0.05,5

550.000 litros de oleo para cylindro, litro . . . \$ 0.07
70.000 litros de oleo para cylindro super-aquecedor, litro. . . \$ 0.09,5

Os preços marcados são os maximos.

Os oleos deverão satisfazer as seguintes condições:

Densidade a 15° c., 0,890 a 0,920;
Não conter resina, oleo de resina, sabões e agua;

Serem neutros;

Completamente solúveis na essencia de petroleo de 0,67 de densidade;

O ponto de fulgor, tomado em vaso fechado (Pensky-Martens) será, no minimo: 180° c. para o oleo de carro e de machinas; 280° c. para o oleo de cylindro; 300° c. para o oleo cylindro superaquecedor;

A viscosidade, tomada no viscometro Redwood, deve ser, para 50 em3:

Para oleo de machina, a 50° c.: de 100 a 200 segundos;

Para o oleo de carro, a 50° c.: de 200 a 400 segundos, a 100° c.: de 60 a 100 segundos;

Para o oleo de cylindro, a 100° c.: de 110 a 180 segundos; a 150° c.: de 45 segundos no minimo;

Para o oleo de cylindro superaquecedor a 100° c.: de 150 a 350 segundos; a 150° c.: de 60 segundos no minimo.

A primeira entrega será de um terço da quantidade contractada, dentro de um espaço de tempo de 40 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas. O segundo terço será entregue depois de decorridos 60 dias, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data da entrega dos documentos relativos ao primeiro terço. O ultimo terço, também será entregue depois de decorridos 60 dias, a contar da data da entrega dos documentos, relativos ao segundo terço, devendo toda a entrega estar terminada a 30 de setembro de 1923.

A entrega não sendo no prazo marcado, ou sendo o oleo entregue de qualidade inferior á da amostra apresentada, dará á estrada o direito de comprar, onde lhe aprouver, as quantidades em falta, correndo por conta do contractante a differença de preço para mais e ficando ainda sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, si não preferir a estrada a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpeção judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação do especie allegado.

No caso de multa e de differença para mais em preço, fica o contractante obrigado á entrega das respectivas importancias na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto.

Não sendo satisfeita a intimação, serão deduzidas as importancias da caução do contracto, ficando o contractante obrigado a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do contracto, nas mesmas condições já acima estabelecidas.

As propostas deverão satisfazer aos seguintes requisitos:

1º, indicar o nome da fabrica fornecedora;
2º, indicar os nomes e marcas dos artigos;
3º, indicar os preços em algarismos e confirmal-os por extenso, em qualquer moeda, para o litro de oleo.

Para facilitar a numeração das propostas, não convém que sejam encerradas em um mesmo envelope propostas que obriquem a mais de uma numeração.

A tara das quartolas de oleo é de 35 kilogrammas.

O oleo deverá ser importado directamente para o serviço da estrada e entregue na Intendencia, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da Estrada somente os direitos aduaneiros, devendo vir, para isso os conhecimentos de embarque em nome da mesma Estrada.

A concorrência versará apenas sobre o preço, indicado em algarismos e confirmado por extenso, em qualquer moeda, para o litro, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre esta e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para compansão dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na vespéra do dia marcado para a concorrência.

As propostas que devem estar devidamente selladas, as primeiras vias, datadas, assignadas, e com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitida nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Este envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente devesa exhibir o recibo da caução de 10:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os concorrentes devem apresentar na mesma Intendencia, até á hora da concorrência, as amostras dos oleos que pretendem fornecer, afim de serem as mesmas devidamente examinadas.

Essas amostras devem ser do volume minimo de tres litros de cada marca do oleo.

O proponente que entregar quantidade menor ficará sujeito á recusa da proposta, si acaso a quantidade for julgada insufficiente para analyse.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos e as que corresponderem a amostras que não tenham sido julgadas em condições de ser acceptas, não serão abertas, salvo o caso

de mais de uma marca de artigo em uma mesma proposta.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferência a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 11 de outubro de 1922.

O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE GRAXA, GAZOLINA E OUTROS ARTIGOS PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1923.

Concurrença n. 8

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 23 de outubro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

12.000 kilos de graxa, conforme cadastro de encargo, kilo	18300
1.500 caixas de gazolina, caixa	303000
2.500 caixas de kerosene, caixa	214000
3.000 litros de oleo para dy-camo	8700
6.700 kilos de agua-raiz Pratts, kilo	34500
1.500 litros de alcool de 48°, em latas de 18 litros, litro	18300
1.500 litros de alcool de 36°, em latas de 18 litros, litro	18300
20 litros de alcool de 48° (desinfetado), litro	18500
700 kilos de amoniao liquido, em botijões de 50 kilos	36000
900 kilos de acido muriatico, em botijões de 25 kilos	28000
300 kilos de acido nitrico, em botijões de 25 kilos	28500
800 kilos de acido sulphurico, em botijões de 25 kilos	18700
2.000 kilos de azeite de peixe, kilo	18300
900 kilos de graxa em baxi-las, kilo	18300
200 litros de oleo para transformador, kilo	8700

200 litros de oleo para compressor (ingersol) litro	\$900
1.300 kilos de oleo de banha P. T. George, kilo	48000
20 kilos de oleo de mocotê, kilo	18900
5.000 kilos de pixe refinado (verniz coaltar), kilo	3300

Os preços marcados são os maximos.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso de notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesauraria, no prazo de 48 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para os artigos acima pedidos, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente seladas as primeiras vias, datadas, assignadas o com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em títulos da divida publica federal, previamente feita na thesauraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do cartão que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesauraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiveram sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 2 de outubro de 1922.—
O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 150.000 TONELADAS DE CARVÃO PARA LOCOMOTIVAS, CARDIFF OU AMERICANO, EM 1923

Concurrença n. 2

Primeira correção do edital de 30 de setembro de 1922

De ordem da directoria, faço publico que ás 13 horas do dia 25 de outubro de 1922, na Intendencia da Estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento, em 1923, de 150.000 toneladas de 1.016 kilos, de carvão para locomotivas, Cardiff ou americano, extrahido recentemente de minas approvadas pelo almirantado inglez como de 1ª classe, no caso de carvão Cardiff, e reconhecidas como de 1ª classe, no caso de carvão americano, sendo a entrega dentro de prazos successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em quantidades de 28.000 toneladas, no minimo.

A concorrência versará apenas sobre o preço em dollars, ouro americano, ou outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para a tonelada de 1.016 kilos, cabendo a preferencia de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Director.

Para os effectos da comparação dos preços entre o carvão das duas origens será determinado o preço da unidade calorifica de cada um, considerando-se o Cardiff com 8.000 calorias e o americano com 7.500.

Para comparação dos preços em dollars ou outra qualquer moeda a verificação do preço maximo, servirá de base a taxa official, á vista, da vespertão do dia marcado para a concorrência.

A Estrada não aceitará as propostas cujos preços sejam superiores a \$9,00 dollars, por tonelada de 1.016 kilos de carvão Cadiff e \$8,10 dollars por igual tonelada de carvão americano.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel as respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferir recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite ou for expedido para este fim.

A questão da idoneidade dos proponentes sera julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas. As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão annunciados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A Estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, em dollars, ouro americano, ou outra qualquer moeda, que o proponente offerecer para a tonelada de 1.016 kilos de carvão, entregue dentro dos vagões da Estrada, do Cães do Porto, nas condições indicadas na clausula V.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerias de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a Estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferencia.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital será rejeitada.

As bases para o contracto são as seguintes:

Obriga-se o fornecedor a entregar em 1923, carvão de primeira qualidade, que deverá ter sido extrahido recentemente de minas de primeira classe, satisfazendo as seguintes condições:

Carvão Cadiff:
Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 15 %;
Carbono fixo 75 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico, 8.000 calorias, no minimo.

Carvão Americano:

Agua 2 % no maximo;
Materias volateis combustiveis, 10 a 25 %;
Carbono fixo 70 % no minimo;
Cinzas 6 % no maximo;
Enxofre volatil 1 % no maximo;
Poder calorifico 7.500 calorias no minimo.

As condições a que o carvão deve satisfazer, serão sempre verificadas no gabinete de ensaios da Estrada.

O carvão de cada carregamento só sera despachado si for na sua totalidade para a Estrada e si o fornecedor entregar com o conhecimento e factura consular o attestado, com firma reconhecida, de que o carvão é para a estrada, das minas nas condições supra citadas, correndo por conta do respectivo fornecedor quaesquer despesas ou prejuizos causados pela inobservancia destas condições.

II

O carvão que, submettido á analyse e experiencias, não revelar as qualidades especificadas na clausula anterior, será rejeitado e immediatamente substituido pelo fornecedor por outro, da qualidade exigida, de modo que a Estrada não fique desprovida, hypothese em que se supprirá no mercado, correndo por conta do fornecedor a differença do preço além da multa em que incorrer.

III

Si o carvão fornecido tiver menor numero de calorias que as indicadas no contracto, mas for julgado aceitavel pela directoria da Estrada, o preço estabelecido soffrerá uma redução calculada pela formula:

Calorias entregues
calorias do contracto X preço do contracto = preço a ser pago.

IV

O carvão deverá ser entregue em pedaços, não sendo admittido mais do 10 % de um volume inferior a 30 pollegadas cubicas e 30 a 40 % quanto a moinha.

Entende-se por moinha a parte terrosa que passa através de peneiras de 60/1 de abertura inclinada a 60° em relação ao solo.

Si as quantidades de carvão minido e moinha verificadas em cada expedição forem superiores á estabelecidas, será todo o carvão peneirado por conta do fornecedor de modo que os volumes dos pedaços inferiores a 30 pollegadas cubicas e os de moinha sejam na proporção estabelecida.

A verificação desta clausula será feita quando a administração entender o pelo modo que julgar conveniente.

V

Todo o carvão será entregue em terra, dentro dos vagões, no Cães do Porto, correndo por conta da Estrada somente as despesas de alfandega e por conta dos fornecedores todas as demais despesas, inclusive as taxas ordinarias de descarga no Cães do Porto e a descarga dos porões dos navios para dentro dos vagões da Estrada.

As quantidades a entregar dentro dos prazos successivos de 30 dias serão de 28.000 toneladas, no minimo, não se obrigando a Estrada a fornecer vagões para mais de mil toneladas diarias.

A Estrada poderá exigir a entrega de 30.000 toneladas por espaço de tempo de 30 dias.

VI

Por tonelada de 1.016 kilos, de carvão, entregue no caso da clausula V o feita a verificação das clausulas I IV, pagará a Estrada do Ferro Central do Brasil o preço de...

VII

As contas serão processadas por carregamento de cada vapor, e o pagamento effectuado em moeda nacional, no Thesouro Nacional ou na thesouraria da Estrada, vigorando para a conversão a taxa official da vespere da requisição do mesmo, pelo ministerio ou pela intendencia da Estrada, no caso de pagamento na thesouraria da Estrada.

VIII

A primeira entrega será dentro de trinta dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

IX

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará no Thesouro Nacional a quantia de oitenta contos de reis, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal, para effectividade das multas e obrigações em que incorrer, devendo integralizal-a immediatamente todas as vezes que for desfalçada por tal motivo, logo que receba intimação da directoria.

X

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas estipuladas, poderá a directoria da Estrada multar o fornecedor em deus a vinte contos de reis (2:000\$ a 20:000\$) conforme a gravidade da falta.

XI

A falta de fornecimento nos prazos marcados, ou a tentativa de fazel-o com artigo de qualidade inferior, dará direito á directoria da Estrada a annullar o fornecimento com perda da caução de que trata a clausula IX, em favor dos cofres publicos.

XII

O presente contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 11 de outubro de 1922. — O secretario, Diocleciano Cândido de Vasconcellos.

Inspectoria Federal do Porto, Rios e Canaes

FISCALIZAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE

De ordem do Sr. engenheiro-chefe desta Fiscalização e para os effectos do decreto n. 8.313, de 20 de outubro de 1910, convindo aos Srs. proprietarios por dominio directo ou de senhorio, dominio util, foreiro ou emphyteuti e o sub-emphyteutico dos terrenos e benfeitorias já desapropriados por aquelle decreto e pelo de n. 14.589, de 30 de dezembro de 1920, comprehendidos nas bacias dos rios Merity, Sarapuby, Iguaçu, Estrella, Saracuruna, Inhonirim e vertente occidental do rio Surubhy, inclusive os antigos canaes ou vallas, limitados os terrenos desapropriados pela curva de nivel externa de 30 metros acima do nivel da maré média, ou, na falta daquella cota, pelos respectivos divisores de agua, a apresentarem os seus titulos, devidamente legalizados, no escritorio desta Fiscalização, á Avenida Venezuela n. 236, das 14 ás 16.

horas, até o dia 31 de dezembro próximo futuro, a fim de que por elles possa ser feita a respectiva avaliação, na forma da legislação em vigor.

Outrosim, previne-se aos Srs. proprietários que, si, dos títulos apresentados, não for possível encontrar-se no terreno vestígios dos marcos ou signaes das linhas divisorias entre confinantes, a demarcação será effectuada pela Fiscalização, sendo a despesa realizada descontada da importância por que for feita a respectiva avaliação.

No escriptorio da Fiscalização serão prestadas aos Srs. proprietários todas as informações de que possam carecer. — José de Brito Junior, encarregado do escriptorio, 1º escripturario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, o Sr. Arthur de Souza Mendes, proprietario do predio n. 114 da rua do Proposito, a comparecer no escriptorio da 1ª divisão desta repartição á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de oito dias, a contar de esta data, para prestar esclarecimentos, julgados necessários, relativamente ao fornecimento de agua ao citado imovel.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 10 de outubro de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, o proprietario do predio n. 35 da rua Alice Figueiredo, Sr. José Rosas, a pagar, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, a multa de 2%, que lhe foi applicada, em virtude de não ter dado cumprimento, no devido tempo, á intimação para concertar o deposito de agua instalado naquello imovel, sob pena de ser a mesma, esgotado o referido prazo, remettida á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 6 de outubro de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, o proprietario do predio n. 785 da estrada da Penha, Sr. João Pereira, a pagar, dentro do prazo de 15 dias, a contar desta data, a multa de 5%, que lhe foi applicada, em virtude de não ter cumprido, no devido tempo, a intimação para instalar hydrometro naquello imovel, sob pena de ser a mesma, esgotado o referido prazo, remettida á cobrança executiva.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de outubro de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que no dia 17 de outubro de 1922, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais abaixo especificados, sob as seguintes condições:

I

As propostas versarão sobre o fornecimento dos seguintes materiais:

a) Uma machina carpinteira universal, trabalhando em mancos de esphera, e consistindo de serra e fita, serra circular, tupia e

aparelho de furar, e com as seguintes dimensões:

Diametro do disco da serra	700 m/m
Altura da serra de fita.....	450 m/m
Dimensões da mesa.....	1250x970 m/m
Altura da mesa.....	80 m/m
Altura total.....	2940 m/m
Dimensões geraes.....	2600x1250 m/m

Pelias, serva e perdida:

d.....	280 m/m
l.....	160 m/m
r. p. m.....	550
Força necessaria.....	1.5-3 H. P.
Preço maximo.....	6:50 \$000

b) Um motor de indução, corrente triphasica, curto circuito, com os seguintes caracteres:

R	81 s/1500
HP	5,5
Volt	220
C	50
r. p. m.	1440

com chave, um jogo de trilhos, e.c.

Preço maximo..... 1:200 \$000

c) Peças complementares:

- 8 metros de eixo, de aço, torcendo, de 2" 1/2.
- 6 mancos de bronze, de 2" 1/2.
- 6 aneis de aço com parafusos de pressão, de 2" 1/2.
- 7 pelias de ferro, diversos diametros.
- 2 mancos de bronze de 1" 1/4.
- 2 aneis de aço, com parafusos de pressão de 1" 1/4.

Preço maximo 1:680 \$000.

II

Os materiais de que trata a clausula I deverão ser fornecidos dentro de 10 dias no maximo, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas e entregue ao Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

III

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltorio fechado e lacrado.

IV

O envoltorio contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro tambem fechado e lacrado, em que remittirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes, e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3 da lei n. 2 983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespera do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10% da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos concorrentes.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

V

A caução correspondente aos 10% do valor do fornecimento, de que cogita a clau-

sula anterior, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

VI

Todos os envoltorios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais; serão abertos em primeiro logar os que contiverem os documentos de idoneidade e, logo após, os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos, nella commissão de funcionarios da repartição designada pelo director geral, interino, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e, antes de qualquer decisão, publicadas, na integra, no *Diário Official*.

VII

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhes serão restituídas immediatamente.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos concorrentes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula II, o qual não deverá ultrapassar de 31 de dezembro deste anno, será o contracto rescindido pelo director geral indevidentemente do interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

IX

Os materiais propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

X

No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

XI

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência, nesses casos que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XII

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

XIII

Não serão tomadas em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XIV

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de setembro de 1922. — Francisco Pereira Caldas, chefe da secção.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral do Serviço da Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vai adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cum-

primento ao disposto no art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. J. G. Pereira & Comp., estabelecidos à rua da Quitanda n. 105

2.000 formulas de requerimentos timbrados dos dois lados de accordo com o modelo, mil a 90\$000..	180\$000
1.000 certificados em taíões de 100 folhas de accordo com o modelo, por....	74\$500
10.000 boletins mensaes riscados e timbrados de accordo com o modelo B., mil 96\$500.....	965\$000
5.000 mappas riscados e pautados dos dois lados, conforme modelo junto, mil 138\$000.....	690\$000
5.000 mappas grandes pautadas e riscadas de accordo com o modelo junto, mil 185\$000.....	925\$000
	2:854\$500

Srs. Paul J. Christoph Company, estabelecidos à rua da Quitanda n. 115

1 arquivo de aço com duas gavetas, tamanho 4x6, por.....	170\$000
--	----------

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. — **Fernando Werneck**, chefe de Seção de Expediente.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. director geral, faço publico que esta directoria geral vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados para ser pago pelo Thesouro Nacional, em cumprimento ao disposto no art. n. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, o material seguinte:

Srs. Firmino Fontes & Irmãos, estabelecidos à rua da Cartoca n. 9

6 duzias de sapolio «Radium», a 6\$.....	36\$000
30 kilos de sabão especial, a 1\$300.....	39\$000
	75\$000

Srs. Alvaro d'Almeida & Comp., estabelecidos à avenida Rio Branco ns. 99 e 101

6 baldes esmaltados, grandes, a 2\$.....	12\$000
--	---------

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. — **Fernando Werneck**, chefe de seção de Expediente.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Faço publico que esta directoria vae adquirir de A. Placido Marques & Comp., estabelecidos à rua do Ouvidor n. 60, nesta Capital, um livro-luice destinado ao Registro de lavradores deste ministerio, contendo 200 folhas, capa de couro, tamanho e demais especificações constantes do modelo existente nesta directoria, pela importância de 90\$000.

Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1922. — **Arthur Torres Figueira**, director.

Directoria do Serviço de Povoamento

Faço publico, de ordem do Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, contida no aviso n. 168, de 30 de março ultimo, que receberá esta directoria propostas para compra dos moveis, immoveis e utensilios, constantes da relação abaixo discriminada, e existentes no nucleo colonial Bandeirantes, em Forno, S. Paulo, Estrada de Ferro Resende a Bocalina, mediante as seguintes condições:

1.ª As propostas deverão ser apresentadas em invólucros lacrados e fechados, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concorrente, sem emendas, rasuras, borrões ou entelinhadas.

2.ª Nos invólucros serão declarados: o nome do proponente, sua residencia e o objecto da proposta.

3.ª Todas as propostas deverão ser entregues nesta directoria até o dia 16 de outubro proximo futuro, ás 13 horas, quando serão abertas na presença dos interessados ou de seus representantes, que quizerem comparecer ao acto, cada um delles rubricando as propostas dos demais.

4.ª As segundas vias das propostas serão remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas na integra, antes de qualquer decisão.

5.ª A concorrência caberá de direito ao autor da proposta mais vantajosa, por minima que seja a diferença, sendo recusadas as ofertas cujos preços forem inferiores aos que constam da relação infra.

6.ª As ofertas deverão ser feitas em moeda nacional, devendo as importancias ser escriptas por extenso e em algarismo.

7.ª Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma porcentagem sobre a maior proposta.

8.ª No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, será preferida a do concorrente que posteriormente offerecer maior vantagem nos respectivos preços. Essas novas ofertas serão feitas em documentos sellados, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas e abertas, observadas todas as formalidades estabelecidas no presente edital, no decimo quinto dia útil, a contar da data da publicação das propostas. Em caso de novo empate decidirá a sorte.

9.ª Os referidos bens serão entregues na sede do alludido nucleo, offrendo por conta exclusiva do comprador as despesas decorrentes do transporte e remoção dos utensilios e machinismos desde o local em que os mesmos se encontrarem.

10.ª Os proponentes preferidos serão convidados, por edital, a receber guia desta directoria ou na administração do referido nucleo ou ainda, na Delegacia do Serviço de Povoamento em São Paulo, conforme o lugar onde residam, afim de recolherem a respectiva importancia ao Thesouro Nacional ou a outra repartição arrecadadora, sendo os alludidos bens somente entregues a vista do competente recibo.

11.ª O proponente aceito que não effectuar o pagamento dentro do prazo de vinte dias (20), a contar da data da publicação do edital de convite já mencionado, perderá o direito a preferencia.

12.ª A directoria fica reservado o direito de annular a presente concorrência, si assim julgar conveniente.

Directoria do Serviço de Povoamento, 19 de setembro de 1922. — **Duque Pinheiro Machado**, director.

Relação dos moveis e immoveis existentes no Nucleo Colonial «Bandeirantes»

Casa de engenho, com a area de 33,80 x 7,30 em parte assoalhada, em mão estado.... 1:090\$000

Machinismos: 1 descascador, 2 ventiladores, 1 catador, 1 separador, 3 elevadores e 1 eixo de transmissão com polias, tudo em mão estado.... 6:060\$000

Um descascador de arroz em regular estado..... 1:490\$000

Uma balança e pesos..... 100\$000

Um engenho de canna com alambique e mais pertences... 7:500\$000

Um tonel de 6 pipas, em mão estado..... 168\$000

Um dito de 8 pipas, em mão estado..... 223\$000

Um dito de 9 pipas, em regular estado..... 252\$000

Uma roda hydraulica, de ferro, diametro 4^m, 90x0^m, 90..... 1:090\$000

Quas peneiras de arroz, em mão estado..... 30\$000

Um terreno com 67^mx30, parte em terreiro de pedra para serventia do engenho..... 800\$000

Uma casa assoalhada, com a area de 22^m, 60x7^m, 60, com frente para o terreiro, com duas salas, dois quartos, cozinha e mais um compartimento..... 600\$000

Um quintal (nos fundos da casa) com 64^m, 5x35^m, 5..... 22\$000

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 19 de setembro de 1922. — **Paulo Mello dos Reis**, 2º official. Visto. — **Eduardo Mendes Limoeiro**, chefe da 3ª Seção.

Posto Zootecnico Federal em Pinheiro

ESTADO DO RIO

A directoria do Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, em cumprimento ao disposto no art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do anno de 1921, faz publico que vae ser adquirido, a firma abaixo, mediante pagamento no Thesouro Nacional, o material que segue, visto ser esta firma que mais vantagens offereceu tanto na superioridade do material como na inferioridade dos preços:

Luiz Macedo & Comp. — Rua da Quitanda n. 74 — Rio

1 livro modelo 6.921 a.....	115\$000
1 livro modelo 6.358 a.....	120\$000
1 caixa de pennas «Gillots» numero 850, a.....	6\$000
1 pasta «Perry», a.....	18\$000
1 pasta, menor, a.....	15\$000
6 borrachas «Pelikan», a.....	2\$500
4 caixas de pennas «Soennecken», a.....	3\$500
1 caixa de pennas para desenho, a.....	6\$500
1 caixa de etiqueta 349, a.....	2\$000
6 borrachas «Venus» n. 16, a.....	2\$000
2 bisnagas de tinta aquarella, a.....	1\$500
100 cartazes, por.....	4\$000
100 cartazes menores, por.....	2\$000
100 idem.....	2\$000
1 vidro de «Nenka», a.....	6\$000
1 caixa de percevejos, a.....	2\$000
1 livro de ponto, por.....	7\$000

2 pastas de papelão com mo-
las A..... 21503
2 caixas de pionézés..... 45-00
Directoria do Posto 1 de outubro de 1922.
— Pelo director, ajudante-agronomo, Carlos
Bello Filho.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 10
de outubro de 1922..... 2.746:1984313
Renda arrecadada em 11 de
outubro de 1922..... 354:0824383

3.100:2804696
Em igual periodo de 1921.. 2.567:167-250

Diferença para mais em
1922..... 533:113446

Alfândega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1922

Renda arrecadada no dia 11:
Em ouro..... 133:748-258
Em papel..... 161:511-205

Total..... 295:2624163
Renda arrecadada de 1 a
11 do corrente..... 1.746:3764219
Em igual periodo de 1921.. 1.455-45-229

Diferença a maior em 1922. 349:9014990

MARCAS REGISTRADAS

N. 11.081

Costa, Pereira & Comp., estabelecidos á
rua da Quitanda ns. 53 e 55, apresentam a
marca supra, que a loptaram para distinguir
o azeite de Oliveira do seu commercio.
Consiste ella em um rotulo rectangular
guarnecido de filetes, no qual se vê em um
oval que se acha em um quadro, a figura
em busto de uma mulher com os cabellos
soltos e que tem á cabeça uma corda; supe-
riormente lê-se os dizeres: azeite puro de
oliva finissimo e superior «Iberia» e na parte
inferior as palavras «Coromina Hnos. y
Pauli, Barcelona, España». A marca poderá
variár em cores e dimensões. Sobre duas
estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 14
de fevereiro de 1919. — Costa, Pereira &
Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 12 horas e
25 minutos do dia 1 de março de 1919.

Registrada sob o n. 14.084, por despacho da
Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de sello por estam-
pilhas. Rio de Janeiro, 14 de abril de 1919.
— Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em
sessão de hoje anuotou-se no registro nume-
ro 14 061 a transferencia da marca «Iberia»
de Costa Pereira & Comp., para seus suc-
cessores Costa, Pereira & Comp. Rio de
Janeiro, 9 de outubro de 1922. — Isidoro
Campos, director. (Ao lado estava o carimbo
da Junta Commercial.) (5.913)

N. 16.300

Costa, Pereira & Comp., estabelecidos á
rua da Quitanda ns. 53 e 55, apresentam
para ser registrada a marca supra, consis-
tente na denominação característica «Prin-
cipes», entre aspas, a qual servirá para dis-
tinguir escovas para dentes, de seu com-
mercio, e poderá variar em typo de letra,
cor e dimensão. Sobre uma estampa de
600 réis: Rio de Janeiro, 22 de outubro de
1922. — Costa, Pereira & Comp.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 10 horas e
45 minutos do dia 23 de outubro de 1920.

Registrada sob n. 16 300 por despacho
da Junta Commercial em sessão de hoje.
Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello por
estampilhas. Rio de Janeiro, 3 de janeiro
de 1921. — Isidoro Campos, director.

Por despacho da Junta Commercial em
sessão de hoje anuotou-se no registro nume-
ro 16.300 a transferencia da marca «Prin-
cipes» de Costa, Pereira & Comp. para seus
successores Costa, Pereira & Comp. Rio de
Janeiro, 9 de outubro de 1922. — Isidoro
Campos, director. (Ao lado estava o carimbo
da Junta Commercial.) (5.973)

N. 18.282

A. Cardoso de Gouvêa & Comp., estabe-
lecidos á rua do Senado n. 230, com fabrico
de cerveja, licores e xaropes, apresentam a
marca supra que consiste em um rotulo di-
vidido em dois rectangulos, o primeiro
guarnecido de filetes de bordaduras con-
tendo a marca geral dos suificantes, la-
dendas dos lizeses «Licor de Chateau» e
abaixo «marca Globo», no segundo lêem-se
«A. Cardoso de Gouvêa & Comp. — Rio de
Janeiro». Esta marca poderá variar de cor e
dimensão, afim de garantir os seus direitos
de propriedade e fabrico, podendo tambem
a referida marca ser applicada em garra-
fas, garrafões, pipas, barris ou em outros
quaesquer recipientes afim de bem distin-
guir e assim melhor garantir os seus direitos
de propriedade, commercio e fabrico. Rio
de Janeiro, 31 de agosto de 1922. — A. Car-
doso de Gouvêa & Comp. (sobre 600 réis de
estampilhas.)

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 13 horas e
5 minutos do dia 4 de setembro de 1922.

Registrada sob n. 18.282 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de sello por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro
de 1922. — Isidoro Campos, director.

(5.960)

N. 18.283

Wistremundo Alves Simões, domiciliado
á rua Barão de Petropolis n. 83, adota,
para distinguir um preparado alimenticio-
medicinal, de seu fabrico, a marca supra,

consistente no nome característico «Mag-
tei a phosphatada» aspeado e sobre os di-
zeres: preparada por Wistremundo Alves
Simões, a qual poderá variar em cor, typo e
dimensão e servirá de remedio-alimentar
às creanças, aos dyspepticos, aos que sof-
rem de meteoismo intestinal e aos conva-
lescentes. Rio de Janeiro, 13 de setembro
de 1922. — Wistremundo Alves Simões, (sobre
uma estampa de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 14 horas e
15 minutos do dia 13 de setembro de 1922.

Registrada sob n. 18.283 por despacho da
Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou
no primeiro exemplar 20\$ de sello por es-
tampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setembro
de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado
estava o carimbo da Junta Commercial)

(5.959)

N. 18.284

Wistremundo Alves Simões, domiciliado
á rua Barão de Petropolis n. 83, adota,
para distinguir preparados pharmaceuticos
de seu fabrico em tablettes, tinturas, com-
primidos, elixires, xaropes e vinhos medici-
naes, a marca supra consistente no nome
característico «Os Videntes» aspeado e
sobre os dizeres: «Preparado por Wistre-
mundo Alves Simões», a qual poderá variar
em cor, typo e dimensão e será tambem
usada em rotulos, prospectos, avulsos,
notas, annuncijs em jornaes, reclames, afim
de garantir seus direitos de propriedade.
Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1922. —
Wistremundo Alves Simões, sobre estampa de
600 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Com-
mercial da Capital Federal ás 11 horas e 15
minutos do dia 13 de setembro de 1922.

Registrada sob o n. 18.284 por despacho
da Junta Commercial em sessão de hoje.
Pagou no primeiro exemplar 20\$ de sello
por estampilhas. Rio de Janeiro, 14 de setem-
bro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao
lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

(5.950)

CERTIFICADOS

ESTADO DE S. P. 300

N. 5.750

Certifico que a marca «Graxa Excelsior»,
que distingue graxa, sabão e óleo da So-
ciedade Anonyma Industrias Reunidas F.
Matarazzo, registrada na Junta Commercial
de S. Paulo sob numero cinco mil setecen-
tos e cincoenta, foi depositada nesta Junta
em vinte e seis de setembro ultimo, depois
de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital
Federal, em 10 de outubro de 1922. — Carlos
Torres de Oliveira, 2.º official. — Visto: J. C.,
em 10 de outubro de 1922. — Isidoro Campos,
director. (Ao lado estava o carimbo da Junta
Commercial.) (5.945)

N. 5.751

Certifico que a marca «Graxa Progresso»,
da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas
F. Matarazzo, para distinguir graxa, sabão

e oleo de seu fabrico e commercio, registrada na Junta Commercial de S. Paulo sob numero cinco mil setecentos e cincuenta e um, foi depositada nesta Junta em vinte e seis de setembro ultimo, depois de cumpridas as formalidades legais.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 10 de outubro de 1922. — Carlos Torres de Oliveira, 2º official. — Visto, J. C., em 10 de outubro de 1922. — Isidoro Campos, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.951)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA "JORNAL DO BRASIL"

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS DA SOCIEDADE ANONYMA "JORNAL DO BRASIL", REALIZADA NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 1922.

Aos vinte e tres dias do mez de setembro do anno de mil novecentos e vinte e dois, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, á Avenida Rio Branco ns. 110 e 112, 2º andar, ás 14 horas, ahí presentes os directores da mesma sociedade João Luiz dos Santos, presidente interino; Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, thesoureiro e Dr. Annibal Freire da Fonseca, secretario interino, mais os membros do conselho fiscal Srs. Dr. José Cesar de Mello, Dr. Belmino Corrêa de Araujo e Carlos Zenha Placido, e os Srs. accionistas, cujos nomes constam do livro de presença, portadores das 40.000 acções representativas de todo o capital social, depositadas na forma do art. 18 dos estatutos, assume a presidencia da assembleia o Sr. João Luiz dos Santos, que convida para secretariarem a mesa dos trabalhos o Dr. Annibal Freire da Fonseca e o Sr. Cyrillo Továr, na qualidade de 1º e 2º secretarios, respectivamente. O Sr. presidente declara que estando representado todo o capital social pelos accionistas presentes, podia a presente assembleia legalmente funcionar e deliberar. O 2º secretario passa então a ler o annuncio da convocação da assembleia, publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Brasil* desde o dia 24 de agosto ultimo até hoje, com os costumes ineluctivos, e concebido nos seguintes termos: "*Jornal do Brasil* — Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil* — Assembleia geral ordinaria — São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede da sociedade, á avenida Rio Branco numero 112, ás 14 horas do dia 23 de setembro, em assembleia geral ordinaria, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e das contas referentes ao anno findo em 30 de junho proximo passado, e proceder á eleição da directoria e do conselho fiscal e supplentes. Têm desde já á disposição dos Srs. accionistas os documentos da que trata o art. 147 do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1922. — Dr. Annibal Freire da Fonseca, director-secretario." Em seguida, o Sr. presidente faz um resumo de todos os factos acontecidos no anno social, expõe a situação da sociedade e manda o Sr. 2º secretario proceder á leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal, todos publicados no *Diário Offi-*

cial do dia 22 do corrente mez. Finda a leitura, são postos em discussão o subjecto á deliberação da assembleia o balanço, inventario, contas annuaes da administração e o parecer do conselho fiscal, que é concebido nos seguintes termos: "Srs. accionistas — Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil*, declararam que, tendo examinado o balanço geral e a conta de "Lucros e perdas", relativos ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, encontraram os mesmos em ordem. Infelizmente, apesar dos esforços empregados pela directoria, os resultados não foram favoráveis, tornando impossível a distribuição de dividendos e continuando sem solução as obrigações que a empresa tem para com os portadores de debentures e os Srs. Pereira Carneiro & Companhia, Limitada. Achamos que podem ser approvadas as contas apresentadas. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1922. — José Cesar de Mello. — Belmino Corrêa de Araujo. — Carlos Zenha Placido." Ninguem pedindo a palavra, são sujeitos a votos e unanimemente approvados o inventario, balanço, contas da directoria e parecer do conselho fiscal, ficando igualmente deliberado, unanimemente, não fossem distribuidos dividendos, pelos motivos expostos no parecer do conselho fiscal, abstenendo-se de votar os membros da administração social. Passa-se em seguida á segunda parte da ordem do dia — eleição da nova directoria e do conselho fiscal. Nomeados escrutinadores os accionistas Carlos Zenha Placido e Dr. José Cesar de Mello, procede-se á eleição que, apurada, dá o seguinte resultado: para director-presidente, João Luiz dos Santos, 3.900 votos; para director-theoureiro, Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, 3.900 votos; para director-secretario, Dr. Annibal Freire da Fonseca, 3.900 votos. Para membros do conselho fiscal, Carlos Zenha Placido, Dr. Belmino Corrêa de Araujo e Dr. José Cesar de Mello, 3.900 votos cada um e para supplentes, Cyrillo Továr, 3.900 votos; Miguel Joaquim de Almeida Castro e Adolpho Carneiro Lacerda Machado, 4.000 votos cada um. O Sr. presidente proclama os eleitos, que são, acto continuo, empossados. Em seguida, o Sr. João Luiz dos Santos pede a palavra e communica á assembleia o fallecimento do seu collega, secretario da empresa, Dr. Elbio Figueiredo, enaltecendo os seus serviços e lamentando o seu desaparecimento, e pede, ao terminar, seja consignado nesta acta um voto de profundo pesar, o que é unanimemente approvado. O Sr. comde Pereira Carneiro propõe, em additamento, que em consideração aos serviços prestados pelo Dr. Elbio, se conferisse á Exma. viúva a importancia de 20:000\$000 (vinte contos de reis) proposta essa que mereceu tambem approvação unanime. Pede ainda a palavra o Sr. João Luiz dos Santos para se referir á acção que vem desenvolvendo o Sr. Candido Mendes de Almeida, em relação ao *Jornal do Brasil*, apresentando, a seguinte indicação: "Lastimo ter de informar que o Sr. Candido Mendes de Almeida protestou em juizo contra esta assembleia geral, allegando, entre outras cousas inveridicas, que, em sentença do Dr. juiz da Quinta Vara Civil de 9 de agosto de 1921, foi proclamada extinta esta sociedade, e que ainda é redactor do *Jornal do Brasil*, allegando esse que, além de não serm

verdadeiras, são offensivas ás pessoas dos nossos socios e á nossa sociedade. Proponho, pois, que a directoria, pelos meios judiciais, exame a responsabilidade aquelle senhor. Rio, 23 de setembro de 1922. — João L. dos Santos." Submettida á discussão e depois a votos a referida indicação, é unanimemente approvada. Nada mais occorrendo, o Sr. presidente suspende a sessão enquanto se lavrava a presente acta; e, reaberta a mesma, apenas concluida, é lida, posta em discussão e unanimemente approvada. Do que para constar eu Cyrillo Továr, 2º secretario, lavrei o subscrito a presente, que vai assignada pela mesa e demais accionistas presentes. — João Luiz dos Santos, presidente. — Antonio Carlos da Rocha Fragozo. — Annibal Freire da Fonseca. — Belmino Corrêa de Araujo. — Cyrillo Továr. — José Cesar de Mello. — Pereira Carneiro & Companhia, Limitada. — Carlos Zenha Placido. — E. Pereira Carneiro.

SOCIEDADE ANONYMA CASA WELLISCH

RELATORIO A SER APRESENTADO EM ASSEMBLÉA GERAL DOS SRS. ACCIONISTAS, A REALIZAR-SE EM 14 DE OUTUBRO DE 1922

Srs. accionistas — Dasobrigando-nos das exigencias regulamentares e dos estatutos, cumpre-nos apresentar aos Srs. accionistas o balanço e mais contas correspondentes ao anno commercial que findou em 30 de junho, as quaes sujeitamos á vossa benevola apreciação.

Como é notorio, a maioria dos membros da actual directoria, tendo sido eleita quasi ao terminar o anno social, os dados obtidos não apresentam os elementos resultantes do acto puramente seus, mas não pôde deixar de acceital-os como se infere da norma que estabeleceu de seguir o caminho trilhado pela administração anterior, como mais aconselhavel para o continuo desenvolvimento da sociedade.

Pelo apuramento das diversas contas, se verifica ter havido um pequeno prejuizo decorrente da liquidação final de operações do anno anterior, que vieram ultimar-se no que findou e principalmente pela valorização do activo.

A assembleia, conforme os annuncios publicados, deverá tambem eleger a directoria para o proximo quadriennio, eleição dos membros do conselho fiscal, tanto effectivos como supplentes, e fixação de honorarios.

Todos os Srs. accionistas estão hem ad par do movimento geral da sociedade, em vista de acompanharem de perto todas as operações, contendo para mais quaesquer detalhes e esclarecimentos estará a directoria sempre disposta a fornecer-os a quem os requisitar.

Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1922. — Henrique Kanitz, presidente. — Arnaldo Arcosa, director.

Parecer

Srs. accionistas — Tendo examinado o balanço e as contas apresentadas pela directoria, e verificada a precisão e clareza com que se acham escripturados os livros da Sociedade Anonyma Casa Wellisch, os abaixo assignados membros effectivos do conselho fiscal, são de parecer, que sejam approvadas as respectivas contas, e bex assim os actos praticados pela directoria, em prol do desenvolvimento social.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1922. — Jacob Gran. — Hermanno Maria Wellisch. — Octavio Reis.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1922

Activo	
Accções	3099000
Accções caucionadas	60:000000
Imóveis, móveis e bens fei-	
torias	13:154000
Diversos devedores	469:624355
Caixa	
Dinheiro em	
caixa	20:078700
Dinheiro em	
bancos	7:0618700
Pazendas geras, con-	
forme o inventario ...	742:130800
Diversas contas	13:4438105
	1.325:8018560

Passivo	
Capital:	
Valor de 1.800 accções in-	
tegralizadas	270:000000
Diversos credores	674:261867
Caução da directoria ...	60:000000
Fundo de reserva	8:8598193
Diversas contas	312:6778500
	1.325:8018560

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1922.
— Henrique Konitz, presidente. — Ar-
naldo Arcosa, director.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E
PERDAS, EM 30 DE JUNHO DE 1922

Debito	
Contas correntes	14:6078400
Devedores em liquidação	60:6168710
Arbitração de cambio ...	1:6868280
Outros	73:3378230
Despesas geras	170:1458360
Proventos	14:6798750
	335:0728860

Credito	
Saldo do exercício de	
1920-1921	1:2258708
Saldo H. Wellisch	161:611817
Pazendas de aos	170:0698180
Saldo para o exercício de	
1922-1923	2:1668255
	335:0728860

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 1922.
— Henrique Konitz, presidente. — Ar-
naldo Arcosa, director. (5.965)

COMPANHIA INDUSTRIAL E IMPOR-
TADORA ATLAS

RELATORIO A SER APRESENTADO AOS SRS.
ACCIÓNISTAS, EM ASSEMBLÉA GERAL,
CONVOCA DA PARA O DIA 30 DE OUTUBRO
DE 1922

Srs. accionistas — Em observancia ás
disposições dos nossos estatutos, temos
a satisfação de vos apresentar o relatório
referente ao anno social findo em 30 de
junho de 1922, com parecer do conselho
fiscal, o balanço e contas do mesmo pe-
ríodo.

Pelos annexos juntas podereis certifi-
car-vos que os negocios da nossa com-
panhia continuam marchando normal-
mente, sendo o nosso estado actual bem
discreto: comido, para quaesquer ou-
tras resoluciones estames á vossa in-
dicação.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922.
— A. L. F. Braga Junior. — Evaristo
José Rodrigues. — João Pedro Serra.

PAROQUIA DO CONSELHO FISCAL

Os membros do conselho fiscal da
Companhia Industrial e Importadora
Atlas, tendo examinado a escripturação,
balanço e contas da mesma companhia,
referentes ao anno social findo em 30 de
junho de 1922, concentraram na mais per-

feita ordem e exactidão, pelo que são de
parecer que sejam approvados o mesmo
balanço, contas e accções da directoria do
referido anno.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922.
— Dr. Custodio Coelho. — Henrique
Krambeck. — Joel Antonio de Menezes.
Transferencias de accções

De 1 de julho de 1921 a 30 de junho de
1922:
Termos: 15, 16, 19, 20, por venda, 200;
Termos: 17 e 18, por caução, 200.

BALANÇO PROCEBIDO EM 30 DE JUNHO
DE 1922

Activo	
Mercadorias	364:9158500
Móveis e utensilios	6:5078000
Accções caucionadas	60:000000
Vehiculos	5:000000
Contas correntes (de-	
vedores)	1.249:5884400
Contas garantidas	447:0638560
Caixa	3:1348500
Filiaes	1.156:2098400
Diversas contas	39:7008000
	3.332:1158460

Passivo	
Capital	1.000:000000
Fundo de reserva	400:2808085
Fundo predial	250:000000
Fundo de centenário ...	20:000000
Arrendamentos	152:4008000
Caução da directoria ...	60:000000
Saques em cobrança ...	447:0638560
Letras a pagar	127:9958020
Contas correntes (cre-	
dores)	802:4238705
Dividendo	50:000000
Imposto sobre divi-	
dendo	2:5008000
Juros suspensos	19:4538090
	3.332:1158460

A directoria — J. L. F. Braga Junior.
— Evaristo José Rodrigues. — João Pe-
dro Serra. — Guarda-livros, A. F.
Francina. (5.966)

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DA
URCA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINA-
RIA, REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE
1922

Aos dezesseis dias do mez de setembro
do anno de mil novecentos e vinte e dois,
às quatorze horas, no prédio numero
trinta e oito, sobrado, da rua da Cande-
laria, nesta Capital, sede da Sociedade
Anonyma Empresa da Urca, foi verifica-
da pelo livro de presença do accio-
nistas o numero legal para a presente
assembléa. O Sr. presidente da Empre-
za declara aberta a sessão e indica para
presidência e secretariado, respectiva-
mente, os Srs. Roberto Cruz, Raul Gui-
lherme de Sá e Alvaro de Souza indi-
cagão essa que é unanimemente apro-
vada e aceita pelos indicados, que as-
sumem os seus lugares. O Sr. presiden-
te da assembléa solicita do Sr. 1º secre-
tario a leitura do annuncio feito no
Diário Official do dia treze do corrente
mez, que é do seguinte teor:

«Sociedade Anonyma Empresa da Urca
— Assembléa geral extraordinaria — Do
acórdio com a requisição do conselho
fiscal, são convidados os Srs. accionis-
tas desta empresa a se reunirem em as-
sembléa extraordinaria no dia 16 do cor-
rente mez, ás 14 horas, em sua sede, na
rua da Candelaria n. 38, sobrado, afim
de autorizarem a directoria a effectuar
a venda dos terrenos de sua proprieda-

de situados na Primeira Secção entre o
actual Passadizo da Urca e os terrenos
do Centro Hippico Brasileiro.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de
1922. — A directoria.

Terminada a leitura do annuncio, o
Sr. presidente salienta a unica razão da
assembléa, a já expressa no annuncio, e
propõe que seja dada ampla autorização
à directoria para a venda dos terrenos
de sua propriedade situados na Primei-
ra Secção, entre o actual Passadizo da
Urca e os terrenos do Centro Hippico
Brasileiro, pelos preços e condições de
pagamento á vista, a prazo ou em pre-
stacões, conforme a mesma julgar mais
conveniente aos interesses da empresa,
podeendo tambem a mesma directoria
combinar e firmar livremente os con-
tractos respectivos.

Submettida á discussão a proposta
acima e ninguém pedindo a palavra,
o Sr. presidente a declara em votação,
sendo unanimemente approvada. O Sr.
presidente declara que fica a directoria
plenamente autorizada nos termos de
sua proposta. Não havendo quem mais
pega a palavra o Sr. presidente, por si e
seus companheiros de mesa agradece,
quanto á nomeação, a distincção de que
foram alvo, para presidirem a assembléa
e suspendendo a sessão pede aos Srs.
accionistas esperarem ser lavrada a
presente acta, o que eu, Alvaro de Souza,
segundo secretario mando fazer em du-
plicata para o destino legal.

Reaberta a sessão é lida esta acta,
posta em discussão e em seguida em
votação, sendo unanimemente approvada
e assignada pela mesa o todos os Srs. ac-
cionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de
1922. — Roberto Cruz. — Raul Guilher-
me de Sá. — Alvaro de Souza. — Oscar
de Almeida Gama. — Edu. Parisot. —
Antonio Soledade Simões. — Por pro-
curação, de Octavio Moreira Penna, Edu.
Parisot. — J. Urrutigaray. — Pedro
Vivacqua. — Angelo Ferrari. — Carlos
de Vasconcellos. — Carlos A. da Cunha.
— O. Pareto Torres. — Por procura-
ção de Carlos Raul Pareto, O. Pareto Tor-
res.

E nada mais constando a folhas treso
do livro numero um, de actas de assem-
bléas geras da Sociedade Anonyma
Empresa da Urca, e que fielmente fiz
dactylographar do proprio original, era-
derido e conforme e que certifico, sus-
crevo e assigno nesta cidade do Rio de
Janeiro, aos dezesseis dias do mez de se-
tembre de mil novecentos e vinte e
dois. Eu, Alvaro de Souza, segundo se-
cretario da assembléa, a subcrevo e
assigno.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de
1922. — Alvaro de Souza.

1ª secção da Junta Commercial da
Capital. Certifico que, por despacho da
Junta Commercial de 9 de outubro de
1922, archivaram nesta repartição, sob
o n. 6.096, os seguintes documentos re-
ferentes á Sociedade Anonyma Empresa
da Urca, a saber: Acta da assembléa ge-
ral extraordinaria, realizada em 16 de
setembro ultimo, que autorizou a direc-
toria a vender terrenos de sua proprie-
dade e um exemplar do Diário Official
de 13 do corrente mez em que saliu pu-
blicada a convocação da assembléa geral.
Eu, João Hyacintho de Araujo, 1º official
da secretaria desta Junta, passo a pre-
sente certidão Rio de Janeiro, 10 de
outubro de 1922. — João Hyacintho de Araujo,
1º official. — Visto, J. C. em 10 de
outubro de 1922. — Isidoro Campos, di-
rector. (5.911)

SOCIEDADE ANONYMA MARTINELLIBALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENGER-
Rado EM 30 DE SETEMBRO DE 1922**Activo**

Deposito no Tesouro:	
Importancia desta conta	103:000\$000
Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo a debito de diversos	154:197\$920
Juros e descontos:	
Saldo desta conta	9:183\$100
Estampilhas:	
Valor das existentes	2:050\$300
Despesas geraes:	
Saldo desta conta	80:474\$310
Impostos e licenças:	
Importancia desta conta	11:901\$000
Caixa:	
Saldo em moedas estrangeiras	281:887\$300
Idem a disposição com a «Sociedade Anonyma Martinelli»	1:353:303\$810
	1.995:764\$630

Passivo

Capital:	
Importancia desta conta	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo a credito de diversos	138:000\$410
Depositantes em contas correntes:	
Idem, idem	1:159:750\$370
Depositantes em moeda estrangeira:	
Idem, idem	161:717\$580
Lucros e perdas:	
Saldo desta conta	132:299\$670
	1.995:764\$630

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922.
— A. Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador. (5.982)**SOCIEDADE ANONYMA «A MUTUANTE»**

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1922

Activo

Empréstimos sobre pe- nhores	2.561:045\$000
Empréstimos diversos	50:024\$960
Hypothecas	50:000\$000
Mercadorias adjudicadas	81:057\$000
Juros a receber	62:324\$100
Apolices federaes	87:000\$000
Móveis e utensilios	27:865\$820
Deposito legal	50:000\$000
Valores caucionados	77:750\$000
Devedores geraes	34:614\$000
Diversas contas	179:704\$800
Caixa:	
Em moeda corrente	102:186\$130
Em bancos	535:554\$750
	3.609:156\$630

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	33:897\$960
Lucros suspensos	20:099\$470
Títulos em caução	127:750\$000
Consignações	31:614\$000
Contas correntes:	
a prazo fixo	1.875:705\$000
a ordem	150:853\$280
Diversas contas	386:206\$920
	3.609:156\$630

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1922.
— S. F. Farrulla, presidente. — A. de
Zuniga Freire, contador. (5.961)**Banco de Credito Geral**

Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada

BALANCETE EM 30 DE SETEMBRO DE 1922

Activo

Capital a realizar	284:601\$500
Letras descontadas	1.403:853\$840
Valores em liquidação	8:342\$700
Empréstimos em conta corrente	131:729\$770
Mutuários, e empréstimos	3.419:753\$724
	3.521:483\$494
Valores caucionados	446:431\$000
Valores depositados	23:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	174:052\$930
Em deposito nos bancos	239:000\$130
	404:053\$110
Diversas contas	309:765\$045
	6.401:530\$689

Passivo

Capital	2.060:800\$000
Fundo de reserva e outros fundos	1.280:978\$432
Depósitos em conta corrente:	
Com juros	946:090\$370
Com aviso	59:550\$700
A prazo	59:503\$880
	1.065:154\$950
Depósitos em conta corrente sem juros	50:102\$310
Depósitos a prazo fixo	711:200\$060
Títulos em caução e em deposito	459:431\$000
Letras a pagar	76:000\$000
Lucros suspensos	209:134\$065
Diversas contas	484:729\$872
	6.401:530\$689

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1922. — B. C. Janot, presidente. — Severino Car-
valho, contador. (5.949)**Brasilianische Bank Für Deutschland**BALANCETE DAS OPERAÇÕES DAS FILIAES DE RIO DE JANEIRO, S. PAULO, SANTOS, PORTO
ALEGRE E BAHIA, EM 30 DE SETEMBRO DE 1922**Activo**

Letras descontadas	20.538:468\$299
Letras e recibos a receber:	
Por conta propria do exterior	5
Por conta propria do interior	13.639:916\$319
Em cobrança do exterior	5.747:181\$460
Em cobrança do interior	16.374:331\$869
	35.821:479\$337
Empréstimos em contas correntes	26.510:636\$581
Valores caucionados	10.088:97\$920
Valores depositados	48.50:938\$380
Agencias e filiaes no interior	12.195:230\$365
Correspondentes do exterior	36.433:652\$106
Correspondentes do interior	1.776:983\$588
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.085:95\$500
Hypothecas	3.802:000\$000
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	13.488:018\$147
Em moedas de ouro	1.236\$000
Em outras especies	7:415\$120
No Banco do Brasil	7.653:731\$826
Em outros bancos	1.124:298\$174
	22.274:691\$567
Diversas contas	1.569:239\$582
Total do activo	221.897:223\$245

Passivo

Capital declarado para as filiaes no Brasil—marcos, 15.000.000.—a s. 1\$000.	15.000:000\$000
Depósitos em conta corrente com juros	17.910:718\$507
Depósitos em conta corrente sem juros	6:02:51\$210
Depósitos a prazo fixo	23.515:931\$830
Depósitos em conta de cobrança, do exterior	5.747:181\$460
Depósitos em conta de cobrança, do interior	30.074:297\$888
Títulos em caução e em deposito	58.194:885\$300
Agencias e filiaes no interior	13.165:407\$238
Correspondentes do exterior	44.238:214\$894
Correspondentes do interior	838:485\$220
Valores hypothecarios	3.802:000\$000
Letras a pagar	1.558:438\$713
Diversas contas	7.029:316\$966
Total do passivo	221.897:223\$245

L. A. Gutschow. — W. Rupp.

(5.950)

Banco Português do Brasil

SÉDE: RIO DE JANEIRO — FILIAES: EM S. PAULO E SANTOS

Capital..... 50.000:000\$000

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAES EM 30 DE SETEMBRO DE 1922

Activo		
Capital a realizar.....	19.282:560\$000	
Atas descontadas.....	22.573:883\$830	
Atas e effectos a receber:		
Letras do interior.....	35.735:014\$51	
Letras do exterior.....	5.042:331\$000	40.777:345\$351
Empréstimos em conta corrente.....	44.531:822\$093	
Hypothezas.....	3.411:422\$330	
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	50.990:538\$820	
Valores caucio ad s.....	41.292:697\$560	
Valores depositados.....	105.769:541\$346	147.062:239\$006
Valores em caucio.....	89:000\$000	
Agencias e filiaes.....	14.685:593\$398	
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	31.25:73\$106	
Valores em liquidação.....	488:904\$280	
Outras diversas.....	48.987:876\$516	
Em moeda corrente nacional.....	9.862:810\$097	
Em ouro.....	5	
Em outras especies.....	288\$460	
Deposito em outros bancos.....	11.098:231\$432	20.961:329\$699
		445.094:314\$489
Passivo		
Capital.....	50.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	4.377:73\$979	
Fundo de previdencia.....	30:000\$000	
Contribuição Federal e melhoramentos da Baixada Fluminense.....	42.996:006\$000	
Depositos em e correntes com juros:		
C/correntes de movimento.....	39.518:278\$955	
C/correntes em moeda estrangeira.....	11.53:105\$604	
C/correntes limitadas.....	12.539:304\$819	
C/correntes garantidas — saldos credores....	2.540:779\$440	66.138:423\$858
Depositos em e correntes sem juros.....	6.82:170\$723	
Depositos a prazo fixo.....	19.167:657\$994	
Títulos em caucio e em deposito.....	140.109:239\$096	
Valores hypothecarios.....	6.953:000\$000	147.062:239\$006
Agencias e filiaes.....	13.954:512\$838	
Caucio da directoria.....	89:000\$000	
Credores por letras e effectos a receber.....	40.777:345\$351	
Correspondentes no paiz e no estrangeiro.....	26.45:324\$073	
Dividendos a pagar.....	351:51\$400	
Outras diversas.....	26.933:365\$267	
		445.094:314\$489

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. — Pelo chefe da contabilidade, **A. Corrêa**
Pelo presidente, **Visconde de Moraes**. (5.969)**SOCIEDADES CIVIS****AMERICA FOOTBALL CLUB****ESTATUTOS****CAPITULO ESPECIAL****DOS SOCIOS-PROPRIETARIOS**

Art. 1.º Todo socio que entrar para os jogos sociais com a importancia de um ou mais contos de réis será considerado socio-proprietario do America Football Club.

Art. 2.º Para o effecto do disposto no artigo antecedente, fica a directoria do club autorizada a emitir titulos de socio-proprietario até o numero de 500, no valor de um conto de réis cada um.

Art. 3.º A subscrição dos titulos, feita de acordo com o artigo anterior,

poderá ser feita em qualquer época, observando-se o disposto no art. 15, e seu paragrapho unico, deste capitulo.

Art. 4.º O titulo de socio-proprietario será igual ao modelo anexo, em numeroção corrida a partir de 001, e assignado, conjuntamente, pelo presidente, secretario-geral e 1.º thesoureiro.

Art. 5.º Os titulos assim emitidos deverão ser resgatados dentro o prazo maximo de cinco annos, após o resgate da divida garantida, originada da acquisição do campo, por meio de sorteios semestrais, a partir de 1928, feitos na proporção das forças financeiras do Club.

Art. 6.º O socio que subcrever um ou mais contos de réis fica obrigado a integralizar a somma subscripta em quatro prestações iguaes, trimestraes, e successivas, pagas adeantadamente.

§ 1.º O socio subscriptor poderá, si quizer, integralizar de uma só vez a importancia que tiver subscripto.

§ 2.º O socio que não fizer o pagamento de sua prestação até o 10.º dia após o inicio do trimestre a ella referente deverá pagar-a accrescida da multa de 5 %, que reverterá em beneficio do Club.

§ 3.º Findo o prazo para integralização da somma subscripta sem que essa integralização tenha sido effectuada, o Club poderá transferir a outrem, que já seja socio-proprietario, ou queira sel-o, o titulo, ou titulos, a que teria direito o socio subscriptor si houvesse integralizado, no devido tempo, a somma subscripta, não levando em conta o que este tiver pago.

§ 4.º No caso do paragrapho anterior, o Club restituirá ao socio atrasado a importancia das prestações já pagas, descontadas em 5 % a favor do Club, além das multas do que falla o § 2.º deste artigo.

Art. 7.º Integralizada pelo socio subscriptor a somma subscripta, ser-lhe-ão entregues tantos titulos iguaes ao modelo estatuido no art. 4.º deste capitulo quantas forem as importancias de conto de réis que houver subscripto.

Art. 8.º Em garantia dos titulos emitidos, logo que a emissão autorizada no art. 2.º deste capitulo estiver toda coberta, a directoria offerecerá em hypotheca aos socios proprietarios, reservada a obrigação assumida com a acquisição do campo, e, bem assim, os direitos della decorrentes, todos os immoveis do Club.

Paragrapho unico. Na escriptura da hypotheca, que por essa occasião se lavrar, será dada a quitação, pelo socio-proprietario, no caso de resgate dos titulos.

Art. 9.º O socio-proprietario, estando integralizada a somma por elle subscripta, perceberá, desde logo, sobre ella, os juros annuaes de 6 %, pagos semestralmente, em janeiro e julho de cada anno.

Art. 10. Uma vez coberta toda a emissão de que trata o art. 2.º deste capitulo, o socio-proprietario poderá transferir a outro socio do Club, proprietario ou não, os titulos que possuir.

Art. 11. No caso de fallecimento do socio-proprietario, os seus titulos serão immediatamente resgatados.

Art. 12. O socio-proprietario não está isento das contribuições estipuladas nos estatutos para os socios das outras classes.

Art. 13. A somma obtida com a emissão dos titulos de socios-proprietarios, será applicada, de preferencia, em obras, que se destinem a dotar o Club de uma sede condigna, e de melhoramentos do que careça a sua praça de esporte, e, em havendo saldo, no regate da divida garantida.

Art. 14. Para attender ao expediente, e todos os demais actos decorrentes deste capitulo, a directoria poderá designar um associado de sua immediata confiança, que de tal se encarregue.

Art. 15. A directoria são conferidos plenos poderes para marcar o inicio dos trimestres de que falla o art. 6.º deste capitulo.

Paragrapho unico. Uma vez feita essa designação, torna-se ella irrevogavel.

Art. 16. Este capitulo fica incorporado, para todos os effectos de direito, aos estatutos, de cuja força e autoridade participa, na forma do prescripto no art. 1.º dos mesmos estatutos.

(Este capítulo foi approvado em reunião do conselho deliberativo, de 9 de Maio de 1922). — Heitor Luz, presidente da mesa. (5.979)

ANNUNCIOS

A^a praça

Vasconcellos & Comp., estabelecidos nesta Capital, á rua São de Setembro n. 88, participam a esta praça, ás do interior do paiz e ás do exterior com que mantêm relações commerciaes, que nesta data e na melhor harmonia se desligou da sociedade, embolsado de todos os seus haveres, o socio Sr. Manoel Rodrigues de Carvalho.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — Vasconcellos & Comp. (5.984)

A^a praça

Manoel Jacintho Ferreira communica á praça que, havendo cessado os motivos que determinaram adoptasse elle o nome Manoel Jacintho Pacheco Ferreira, volta a assignar o seu nome, que é o acima indicado.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — Manoel Jacintho Ferreira. (5.938)

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidamos os Srs. accionistas da Companhia Estrada de Ferro de Goyaz para se reunirem em assemblea geral extraordinaria no sabbado, 14 do corrente, ás 15 horas, no prédio n. 17 da rua Theophilo Ottoni, 2 andar, afim de tomarem conhecimento de diversos accórdos, contractos, projectos de accórdos e contractos relativos aos interesses da Companhia.

As acções ao portador deverão ser depositadas no escriptorio da Companhia até a vespéra da assemblea, de conformidade com os estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. — A directoria. (5.955)

Companhia de Perfumarias Belja Flor

São convidados os Srs. accionistas a virem do dia 23 do corrente em diante, ao escriptorio da Companhia, receber o dividendo á razão de 4\$ por acção.

Rio de Janeiro, 11 de outubro de 1922. — A directoria. (5.972)

Fallencia de A. Teixeira & Soares

O syndico desta fallencia avisa aos interessados que é encontrado para a entrega das declarações de creditos e quaesquer informações no escriptorio de seu advogado Dr. Bráulio de Castro Guidão, á rua Primeiro de Março n. 7, das 3 ás 5 horas. — O syndico, Claudino Reis. (5.947)

Companhia de Seguros Minerva

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(2^a convocação)

Não se tendo realizado a assemblea geral annunciada para o dia 12 de setembro proximo passado, de novo são convidados os Srs. accionistas para se reunirem na sede da companhia, a avenida Rio Branco n. 9, 2^a andar (salas 213-215), no dia 17 do corrente, ás 12 horas, para a eleição da directoria, nos termos do art. 15 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. — A directoria. (5.968)

Fallencia Acosta, Carrapatoso & Comp.

O syndico desta fallencia previne aos interessados que se encontra diariamente, no estabelecimento dos fallidos, das 16 ás 18 horas, e que a assemblea de credores terá lugar no dia 6 de novembro ás 14 horas. — O syndico, Antonio Lucas. (5.975)

Fallencia de Bellarmino da Cunha

Credores da massa:

O juiz.....	\$
O escriptivo por confas.....	\$
O Dr. curador das massas fallidas.....	\$

Credores chirographarios:

J. Teixeira & Comp.....	15:768\$230
Francisco Azevedo.....	15:000\$000
Martins & Vieira.....	10:893\$000
Serraria Moss.....	7:377\$560
Martins do Amaral & Comp... ..	5:400\$000
Corrêa & Santos.....	2:712\$780
Zaidan & Comp.....	2:461\$600
Ribeiro Costa.....	2:144\$700
A. Costa & Comp.....	1:767\$330
A. Costa Araújo.....	1:665\$110
Souza Guimarães.....	1:513\$100
J. M. Rodrigues.....	1:000\$000
Ernesto Campos.....	173\$000

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1922. — Os liquidatarios, J. Teixeira & Comp.

Companhia Industria de Pelles

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas até o dia 31 de outubro de 1922, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 38, sobrado, os documentos de que trata o artigo 147 ns. 1, 2 e 3 da lei n. 434, de 4 de julho de 1891. (5.762) *

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Bellarmino da Cunha

Os abaixo assignados estão á disposição dos interessados, diariamente, em seu estabelecimento, á rua de S. Pedro ns. 182/4. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1922. — J. Teixeira & Comp. 5.905

Sul America

Companhia Nacional de Seguros de Vida

Em seu escriptorio, á rua Bethencourt da Silva, 15, pagar-se-á, do dia 13 do corrente em diante, o dividendo correspondente ao primeiro semestre findo em 30 de setembro proximo passado, do exercicio de 1922 a 1923, á razão de 23% por acção.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1922. — A directoria. 5.909

Companhia Nacional de Navegação Costeira

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

3^a CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assemblea geral ordinaria, em 2^a convocação, no dia 18 de agosto proximo passado, são novamente convocados os Srs. accionistas para se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 18 de outubro corrente, ás 14 horas, na sede social á Avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, para os mesmos fins já convocados.

Rio de Janeiro, 2 de outubro de 1922. — Henrique Lage, director presidente. (5.841)

Banco Hypothecario do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral ordinaria, no dia 19 de outubro do corrente anno, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 50, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, referentes ao anno de 1921, procederem á ratificação da escolha de um director, e effectuarem a eleição da nova directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Continuam á disposição dos Srs. accionistas os documentos referidos no art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

As transferencias de acções ficarão suspensas a partir de 9 de outubro de 1922.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1922. — O director, C. Voullemior. (5.847)

Banco Hypothecario do Brasil

CHAMADA DE CAPITAL

Em virtude da autorisação que lhe é concedida pelos estatutos, capítulo I, art. 6^o, a directoria convida os Srs. accionistas a realisarem, dentro do prazo de 15 dias, a contar da publicação deste aviso, na sede do banco, á avenida Rio Branco n. 50, a entrada de 10 % (dez por cento) correspondente para elevar até 70 % o capital subscrito para cada acção.

E' permittida a anticipação das entradas posteriores que terão de fazer-se com o intervallo de 30 dias, fixado pelos estatutos.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1922. — A directoria. (5.767)

SANTA MARIA MAGDALENA

Concordata de Vieira & Silva

AVISO AOS CREDORES

O escriptivo Astolpho Ernes de Castro communica aos credores da concordata de Vieira & Silva que a assemblea foi adiada para o dia 19 do corrente, ás treze horas. — Astolpho Ernes de Castro.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição o Regulamento para arrecadação e fiscalização do imposto sobre a renda.

Preço..... 1\$000